SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3371

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CIMBASP- CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS/ MENOR VALOR GLOBAL, POR LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET de São Paulo

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, torna público a **SUSPENSÂO** do Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022. Objetivando o: **REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA COMPARTILHADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM FORMA DE KIT ESCOLAR E UNIFORMES PARA OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS**. Tipo: Menor valor global por lote. Que teve o início do recebimento das propostas as 14h do dia 07/10/2022 e aconteceria através da plataforma BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br) às 8:30min do dia 19/10//2022. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. O edital e demais informações, estão disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:BE7C3EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 000049/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**CASA REAL TUBOS E CONEXÕES LTDA",** no valor de R$ 237,06 (duzentos e trinta e sete reais e seis centavos)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 - 3390300000 – Material de Consumo - Ficha 003-100.

Passos, 13/10/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:2946C5DE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 000050/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"ROBERTO SERGIO NUNES",** no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 - 3390300000 – Material de Consumo - Ficha 003-100.

Passos, 17/10/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:5656447B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
186ª A.G.O. AMEG/CONSÓRCIO AMEG

Ofício Circular PR/013/2022
Passos, 14 de outubro de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a),

A AMEG - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e o Consórcio AMEG - Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, conjuntamente, vêem através do presente convocar Vossa Excelência para participar da **186ª Assembleia Geral Ordinária da Associação, e do Consórcio AMEG, que serão realizadas PRESENCIAIS, DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 09h,** em Passos, na sua sede, à Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiros, com a seguinte pauta:

"Apresentação de Proposta de Alteração do Contrato de Consórcio e do Estatuto para votação na Assembleia de Eleição, em Dezembro;
"Informações e Orientações sobre as Eleições AMEG/Exercício 2023";

"Lançamento do 1º SELO SIM"; e
"Deliberação sobre as próximas licitações a serem feitas, e
"Outros assuntos".

A presença de todos é de suma importância.

Solicitamos confirmar a presença até dia 24/10, e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:934337BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **01 de novembro de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:373EE887

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

A presente alteração fundamenta-se no art. 32 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e nas determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a sigla do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM para "AMVAP SAÚDE".

2 ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Ficam revogados os incisos XXXVI, LV e o inciso V do parágrafo primeiro, ambos do art. 4º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

3 ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do inciso III do parágrafo primeiro do art. 4º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 4º** [...]
§ 1º. [...]
III – realizar licitações compartilhadas;"

4 ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do parágrafo segundo e do seu inciso V, ambos do art. 4º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 4º** [...]
§ 2º. Para cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:
[...]
V – Elaborar a proposta orçamentária em conformidade com os planos de saúde dos entes consorciados;"

5 ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica revogado o inciso VI do parágrafo segundo do art. 4º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

6 ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do art. 5º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 5º** O Consórcio público será uma associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica e terá como denominação CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE."

7 ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 7º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 7º** [...]
Parágrafo único. Assembleia Geral poderá alterar a sede do AMVAP SAÚDE mediante decisão aprovada e ratificada por meio de lei nos termos do contrato deste Consórcio."

8 ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica revogado o inciso XVI do parágrafo primeiro do art. 8º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

9ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica revogado o inciso VI do parágrafo primeiro do art. 14 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

10ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação da seção III do Capítulo I do Título IV e o art. 17, ambos do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Seção III**
Dos repasses financeiros

Art. 17. Os repasses financeiros deverão ocorrer na forma do contrato de rateio."

11ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica revogado o parágrafo terceiro do art. 18 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

12ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do parágrafo quinto do art. 18 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 18.** [...]
§ 5º. Os recursos financeiros repassados através de contrato de rateio serão transferidos das contas dos entes federados consorciados e creditados em conta específica do AMVAP SAÚDE em data especificada no próprio contrato de rateio."

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica revogado o parágrafo sexto do art. 18 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

14ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação da alínea c do inciso I do art. 27 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 27**: [...]
I – Nível de Direção Superior:
[...]
c) Conselho de Secretários – constituído pelos Secretários Municipais de Saúde de todos os entes consorciados, com uma Diretoria, sendo ela integrada por: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos entre os Secretários Municipais de Saúde ou cargos equivalentes pertencentes aos entes consorciados ao AMVAP SAÚDE;"

15ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do art. 29 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 29.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente sempre que convocada.

§ 1º. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias ocorrerá por meio de correspondência enviada eletronicamente e/ou publicação na imprensa e/ou em sítio eletrônico.

§ 2º. As Assembleias ordinárias serão convocadas com antecedência prévia de 05 (cinco) dias.

§ 3º. As Assembleias extraordinárias serão convocadas com antecedência prévia de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º. Sempre quando da convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias deverá estar inclusa a pauta que será tratada em ambas assembleias."

16ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Ficam inseridos os artigos 29-A, 29-B e 29-C no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 29-A.** As assembleias ordinárias/extraordinárias e demais reuniões dos órgãos do Consórcio Público AMVAP Saúde poderão ocorrer de forma online por meio de videoconferência utilizando solução tecnológica que permita a participação remota dos representantes dos entes consorciados e demais interessados.

§ 1º As reuniões por videoconferência terão como base qualquer plataforma que permita o debate entre os participantes, por meio da reprodução de áudio e vídeo, e a gravação da reunião, quando for o caso.

§ 2º A plataforma a ser utilizada será informada no ato convocatório da reunião.

§ 3º. Não será admitido o uso de plataformas que restrinjam a acessibilidade de qualquer componente ou participante.

Art. 29-B. A participação dos representantes dos entes consorciados e demais interessados às reuniões dar-se-á mediante o ingresso na respectiva sala virtual, cujo endereço eletrônico ou código de acesso será disponibilizado no dia da reunião, via e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas.

§ 1º. As pessoas interessadas em participar da reunião virtual, que não integram a composição dos órgãos do Consórcio Público AMVAP Saúde, deverão manifestar interesse, informando também e-mail ou telefone, meios pelos quais receberão o endereço eletrônico da reunião ou o código de acesso.

§ 2º. A reunião por videoconferência poderá ser retransmitida nos canais oficiais do Consórcio Público AMVAP Saúde, de forma a permitir o acompanhamento pelos demais interessados.

§ 3º. A contagem do quórum, quando exigida, far-se-á pelo somatório dos representantes dos entes consorciados online, contabilizando uma presença do representante do ente consorciado, a partir do horário marcado para o início da reunião virtual.

§ 4º. As reuniões de que trata este artigo serão regulamentadas por normas emitidas pelo Consórcio Público AMVAP Saúde.

Art. 29-C. Para a instalação da Assembleia Geral e para que sejam válidas suas deliberações e, ainda, o número de votos necessários à apreciação das matérias, observando-se as presenças e os números de votos previstos neste Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do AMVAP SAÚDE."

17ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do caput do art. 32 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 32.** Qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos entes consorciados e, em segunda convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos entes consorciados."

18ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do art. 35 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 35.** A eleição para Presidência e Conselho Fiscal do AMVAP Saúde será realizada em assembleia especialmente convocada para tal fim, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias antes do encerramento dos respectivos mandatos.

§ 1º. O prazo de duração do mandato dos membros titulares e suplentes da Presidência do Consórcio Público Amvap Saúde é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição para o mesmo cargo, após a realização de processo eletivo nos moldes do Contrato do AMVAP Saúde e deste Estatuto.

§ 2º. Os membros da Presidência e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelas atividades que exercerem no AMVAP SAÚDE.

§ 3º. Quando da eleição da Presidência e do Conselho Fiscal do AMVAP SAÚDE coincidir com o primeiro ano de mandato dos Prefeitos, serão observadas as seguintes regras:
I – durante o mês de janeiro, após a posse dos Prefeitos eleitos, ocorrerá uma reunião preparatória, com convocação de todos os Municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE com a finalidade de deliberar acerca das eleições, inclusive para formação de chapas;
II – a eleição ocorrerá na primeira quinzena de fevereiro;
III – enquanto não for realizada a eleição, o cargo de Presidente do AMVAP SAÚDE será ocupado em caráter de interinidade pelo Prefeito do ente consorciado que suceder o Prefeito anterior que ocupava o cargo de Presidente do AMVAP SAÚDE.

§ 4º. A nenhuma pessoa será presumida a preposição ou representação do consórcio sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação ou, ainda, que ocupe cargo ou função com tal competência expressamente definida.

§ 5º. O Presidente poderá ser eleito mediante aclamação, não havendo acordo será eleito pelo voto aberto e nominal, e, havendo empate será realizado novo escrutínio, e persistindo o empate será realizado sorteio.

§ 6º. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos dos entes consorciados.

§ 7º. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas ausências e impedimentos temporários.

§ 8º. O Presidente do Consórcio, no caso de vacância, falta ou impedimento, ou em decorrência de exclusão ou retirada do ente consorciado que ele representar, caberá ao Vice-Presidente do Consórcio substituí-lo no exercício do cargo de Presidente para completar o período restante do mandato.

§ 9º. A licença ou afastamento do cargo de Prefeito importa em impedimento para o exercício de quaisquer cargos do CISTM, enquanto perdurar a licença ou o afastamento.
I – Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente cessarão automaticamente no caso de não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado.
II – Serão convocadas novas eleições no prazo de até 20 (vinte) dias, em conformidade com o presente estatuto.

§ 10º. Somente são admitidos como candidatos os Prefeitos dos entes consorciados.

§ 11º. A eleição somente poderá ocorrer com a presença de, no mínimo, cinquenta mais um dos entes consorciados.

§ 12º. Será considerada eleita a chapa que obtiver, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

§ 13º. Caso a eleição possua duas ou mais chapas e nenhuma delas tenham alcançado a votação mínima prevista no parágrafo anterior, será realizado segundo turno de eleição convocada imediatamente, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno.

§ 14º. Na ocorrência de segundo turno de eleição será considerada eleita a chapa que obtiver metade mais um dos votos validos presentes, excluindo-se da contagem os votos brancos e nulos.

§ 15º. Caso a eleição possua apenas uma chapa e ela não tenha alcançado a votação mínima prevista no parágrafo 12º será aplicado o disposto no parágrafo anterior deste artigo.

§ 16º. Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral, com essa mesma finalidade, a se realizar em até 20 (vinte) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato daquela Presidência que estiver no exercício das funções."

19ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica revogado o art. 38 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

20ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do caput do art. 40 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 40.** Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 30 (trinta) dias, publicada em sítio eletrônico ou home page do Consórcio AMVAP SAÚDE."

21ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica revogado os incisos XXI, XXII e XXIV, ambos do art. 43 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

22ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação da alínea "b" do inciso XXVI do art. 43 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 43**. [...]
XXVI – [...]
b) praticar os atos de sua competência definidos na lei de licitações e contratações públicas;"

23ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do parágrafo segundo do art. 47 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 47.** [...]
§ 2º. As reuniões do Conselho Fiscal dar-se-ão da seguinte forma:
I – reuniões ordinárias: uma vez a cada semestre, convocadas com antecedência prévia de 5 (cinco) dias, sendo o ato publicado no sítio eletrônico do Amvap Saúde e o envio do termo de convocação, por meio eletrônico, aos membros do Conselho Fiscal;
II – reuniões extraordinárias: convocadas sempre que necessário, com antecedência prévia de 48 (quarenta e oito) horas, sendo o ato publicado no sítio eletrônico do Amvap Saúde e o envio do termo de convocação, por meio eletrônico, aos membros do Conselho Fiscal."

24ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica inserido o parágrafo quinto no art. 47 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 47.** [...]
§ 5º. A substituição de quaisquer membros do Conselho Fiscal observará os mesmos procedimentos previstos para a Presidência do Amvap Saúde."

25ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do art. 50 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 50.** O quadro de pessoal do AMVAP SAÚDE é composto por:
I – empregados públicos;
II – servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados;
III – contratados por tempo determinado para atender excepcional interesse público;
IV - servidores públicos municipais ou funcionários cedidos por outros entes federativos (Estados e Municípios) não consorciados ao AMVAP SAÚDE;

V – funcionários e/ou empregados cedidos por outros termos amparados pela legislação.

§ 1º. Os servidores públicos municipais cedidos pelos entes federativos consorciados ou não, para compor o quadro de pessoal do AMVAP SAÚDE, terão sua remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários suportados pelo ente que os cederam.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados ou não, nas condições previstas no estatuto, não configurando, esse pagamento, novo vínculo do servidor cedido, inclusive para apuração de responsabilidade trabalhista e previdenciária.

§ 3º. A cessão dos funcionários e/ou empregados de que trata o inciso V deste artigo respeitará os termos do documento que deu origem a ela.

§ 4º. O AMVAP SAÚDE poderá receber voluntários para executarem programas/projetos, sem comporem o quadro de pessoal dele, nos termos do documento que originar essa parceria.

§ 5º. São requisitos básicos para investidura em cargo ou emprego público no AMVAP SAÚDE:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade e de experiência exigido para o exercício do cargo público, emprego público e/ou função;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental;
VII – a apresentação de declaração de bens em conformidade com a lei;
VIII – declaração de acumulação regular de cargos/empregos ou funções públicas."

26ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do art. 52 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 52.** Em ato administrativo, de forma complementar ao estabelecido no Contrato do AMVAP SAÚDE, será definida a lotação e demais obrigações dos empregados públicos do Consórcio.

Parágrafo único. Poderá ocorrer a cessão de empregados públicos do AMVAP SAÚDE na forma da lei e em conformidade com o ato que a originar."

27ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do art. 54 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 54**. As contratações por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público ocorrerão em conformidade com o estabelecido no contrato de consórcio público Amvap Saúde."

28ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica revogado o art. 55 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

29ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do art. 56 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 56.** Todas as contratações de bens e serviços de terceiros do AMVAP SAÚDE obedecerão a legislação que trata das contratações públicas no País em atendimento ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal do Brasil."

30ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do art. 65 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 65.** Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei Federal nº 8.080/1990 e, especificamente, do artigo 1º, § 3º, da Lei Federal nº.11.107/2005, não caberá ao AMVAP SAÚDE a cobrança de tarifas ou quaisquer outros preços públicos, ressalvados os casos permitidos em lei."

31ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do art. 71 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 71.** São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
I – A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
II – O não cumprimento por parte do ente consorciado de condição necessária para que o Consórcio receba recursos onerosos ou transferência voluntária.
III – A existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo único. A exclusão prevista nos incisos I e II do caput artigo somente ocorrerá após prévia suspensão pelo período de 90 dias, durante o qual o ente consorciado deverá se reabilitar."

32ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica revogado o art. 74 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

33ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica alterada a redação do inciso III do art. 77 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 77. [...]
III – Por este Estatuto e pelo Contrato de Consórcio Público do AMVAP Saúde;
[...]"

34ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO AMVAP SAÚDE:

Fica inserido o art. 79-A no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 79-A.** O AMVAP Saúde aplicará subsidiariamente os procedimentos previstos na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, quando dos julgamentos de procedimentos administrativos no seu âmbito.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais partes deste Estatuto.
A presente alteração estatutária, depois de aprovada, será assinada por todos os representantes dos entes consorciados presentes nesta Assembleia Ordinária.

Uberlândia-MG, 26 de Maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE
Prefeito Municipal de Indianópolis

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de Araguari

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita do Município de Araporã

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito do Município de Cachoeira Dourada

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito do Município de Campina Verde

ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito do Município de Canápolis

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito do Município de Capinópolis

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Cascalho Rico

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito do Município de Centralina

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito do Município de Douradoquara

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita do Município de Estrela do Sul

RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito do Município de Grupiara

WENDER LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Prefeito do Município de Gurinhatã

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito do Município de Indianópolis

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito do Município de Ipiaçu

CLEITON GOMES DA CRUZ
Prefeito de Iraí de Minas

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita do Município de Ituiutaba

ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS
Prefeito do Município de Monte Alegre de Minas

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito do Município de Monte Carmelo

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito do Município de Prata

JOÃO RODRIGUES DOS REIS
Prefeito do Município de Romaria

ISPER SALIM CURI
Prefeito do Município de Santa Vitória

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito do Município de Tupaciguara

ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO
Prefeito do Município de Uberlândia

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:875BFEB3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

A presente alteração fundamenta-se no art. 58 do Contrato original do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e nas determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Os entes consorciados do CISTM, por meio da 30ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2022, resolvem promover alteração no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula Primeira. Fica alterada a sigla do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM para "AMVAP SAÚDE".

Subcláusula Segunda. Fica revogado o parágrafo primeiro do art. 1º do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Subcláusula Terceira. Em conformidade com parágrafo sexto do art. 2º do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, fica autorizado o Município de Iraí de Minas a consorciar a ele, incluindo-o no art. 1º deste Contrato.

Subcláusula Quarta. Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 5º do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 5º.** [...]
Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá alterar a sede do AMVAP SAÚDE mediante decisão aprovada e ratificada por meio de lei nos termos deste contrato."

Subcláusula Quinta. Fica revogado o inciso XVIII do art. 8º do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Subcláusula Sexta. Fica alterada a redação do parágrafo único, renumerando-o e inserindo o parágrafo segundo, ambos do artigo 10 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 10** [...]
§ 1º. O contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde disporá sobre a criação e o funcionamento de outros órgãos.

§ 2º. O estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde poderá dispor sobre a regulamentação do funcionamento dos órgãos/setores/departamentos."

Subcláusula Sétima. Fica alterada a redação do artigo 12 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente sempre que convocada.

§ 1º. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias ocorrerá por meio de correspondência enviada eletronicamente e/ou publicação na imprensa e/ou em sítio eletrônico.

§ 2º. As Assembleias ordinárias serão convocadas com antecedência prévia de 05 (cinco) dias.

§ 3º. As Assembleias extraordinárias serão convocadas com antecedência prévia de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º. Sempre quando da convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias deverá estar inclusa a pauta que será tratada em ambas assembleias."

Subcláusula Oitava. Ficam inseridos os artigos 13-A e 13-B no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, conforme a seguir:

"**Art. 13-A.** As assembleias ordinárias/extraordinárias e demais reuniões dos órgãos do Consórcio Público AMVAP Saúde poderão ocorrer de forma online por meio de videoconferência utilizando solução tecnológica que permita a participação remota dos representantes dos entes consorciados e demais interessados.

§ 1º. As reuniões por videoconferência terão como base qualquer plataforma que permita o debate entre os participantes, por meio da reprodução de áudio e vídeo, e a gravação da reunião, quando for o caso.

§ 2º. A plataforma a ser utilizada será informada no ato convocatório da reunião.

§ 3º. Não será admitido o uso de plataformas que restrinjam a acessibilidade de qualquer componente ou participante.

Art. 13-B A participação dos representantes dos entes consorciados e demais interessados às reuniões dar-se-á mediante o ingresso na respectiva sala virtual, cujo endereço eletrônico ou código de acesso será disponibilizado, via e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas.

§ 1º. As pessoas interessadas em participar da reunião virtual, que não integram a composição dos órgãos do Consórcio Público AMVAP Saúde, deverão manifestar interesse, informando também e-mail ou telefone, meios pelos quais receberão o endereço eletrônico da reunião ou o código de acesso.

§ 2º. A reunião por videoconferência poderá ser retransmitida nos canais oficiais do Consórcio Público AMVAP Saúde, de forma a permitir o acompanhamento pelos demais interessados.

§ 3º. A contagem do quórum, quando exigida, far-se-á pelo somatório dos representantes dos entes consorciados online, contabilizando uma presença do representante do ente consorciado, a partir do horário marcado para o início da reunião virtual.

§ 4º. As reuniões de que trata este artigo serão regulamentadas pelo Estatuto e por normas emitidas pelo Consórcio Público AMVAP Saúde."

Subcláusula Nona. Fica alterada a redação do parágrafo sétimo e inserido o parágrafo décimo no artigo 16 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 16** [...]
§ 7º. O prazo de duração do mandato dos membros titulares e suplentes da Presidência do Consórcio Público Amvap Saúde é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição para o mesmo cargo, após a realização de processo eletivo nos moldes deste contrato e do estatuto oriundo deste.
[...]
§ 10. A nenhuma pessoa será presumida a preposição ou representação do consórcio sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação ou, ainda, que ocupe cargo ou função com tal competência expressamente definida."

Subcláusula Décima. Fica alterada a redação do caput do art. 18 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 18. A Presidência do AMVAP SAÚDE será eleita em Assembleia Geral, podendo ser apresentadas as chapas nos primeiros 30 (trinta) minutos anteriores á abertura da Assembleia Geral."

Subcláusula Décima Primeira. Fica aprovado o art. 25-A no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 25-A. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios - AMM, será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde."

Subcláusula Décima Segunda. Fica alterada o parágrafo segundo do art. 26 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 26** [...]
§ 2º. A remuneração do cargo de Secretário Executivo do AMVAP SAÚDE e de outros cargos/funções a serem criados para a realização das ações do AMVAP SAÚDE serão deliberadas/aprovadas em assembleia e inseridos em anexos a este contrato."

Subcláusula Terceira. Fica alterado o inciso IV do art. 27 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 27** [...]
IV - praticar todos os atos necessários à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do AMVAP SAÚDE, observando os limites previstos no Contrato de Consórcio de Direito Público e no estatuto, as diretrizes emanadas pela Presidência e os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil."

Subcláusula Décima Quarta. Fica inserido o Capítulo VII e os respectivos artigos 30-A, 30-B e 30-C no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**CAPÍTULO VII**
DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS

Art. 30-A. O Conselho de Secretários é órgão permanente, de natureza fiscalizadora/deliberativa, terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhidos entre os respectivos Secretários Municipais de Saúde ou cargos equivalentes dispostos nos entes consorciados ao AMVAP SAÚDE.

§ 1º. O Conselho de Secretários se reunirá preferencialmente de forma bimestral, sendo que as reuniões serão convocadas da seguinte forma:
I – reuniões ordinárias: o aviso contendo a pauta será publicado no sítio eletrônico do AMVAP Saúde e enviadas por meio eletrônico em até 5 (cinco) dias úteis;
II – reuniões extraordinárias: o aviso contendo a pauta será publicado no sítio eletrônico do AMVAP SAÚDE e enviadas por meio eletrônico em até 48 (quarenta e oito horas).

§ 2º. O exercício da função de Conselheiro de Secretários não será remunerado.

§ 3º. As despesas necessárias ao funcionamento do Conselho de Secretários serão suportadas pelo AMVAP SAÚDE.

§ 4º. O estatuto deliberará sobre outros temas pertinentes ao funcionamento do Conselho de Secretários.

Art. 30-B. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho de Secretários terão mandatos coincidentes com o da Presidência do Consórcio AMVAP SAÚDE e serão eleitos pelos Secretários Municipais de Saúde ou cargos equivalentes dispostos nos entes consorciados ao AMVAP Saúde.

§ 1º. A eleição ocorrerá mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação, facultada a apresentação de cada candidato na forma do estatuto.

§ 2º. As candidaturas para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, de que trata este capítulo, serão pessoais, vedada a formação de chapas.

§ 3º. Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos.

Art. 30-C. São competências do Conselho de Secretários:
I – definir em conjunto com os Prefeitos, as prioridades dos atendimentos médicos (realização de exames, consultas médicas, cirurgias e aquisição de bens/serviços) do AMVAP SAÚDE;
II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Anual de Metas e Ações do AMVAP SAÚDE, bem como definir, controlar e avaliar sua elaboração e execução;
III - acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do AMVAP SAÚDE prestados para o ente consorciado;
IV – colaborar para a boa gestão dos serviços prestados pelo AMVAP SAÚDE ao ente consorciado;
V - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos para os serviços prestados pelo AMVAP SAÚDE, bem como os ganhos sociais e o desempenho de projetos e programas aprovados;
VI - estabelecer critérios para celebração de contratos, convênios e demais termos congêneres;
VII – definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços prestados no AMVAP SAÚDE;
VIII – informar à Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades encontradas nos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Consórcio Público AMVAP SAÚDE;
IX – realizar ações conforme suas competências definidas nos atos do AMVAP SAÚDE.

Parágrafo único. O estatuto poderá atribuir outras competências ao Conselho de Secretários que não conflitem com este contrato."

Subcláusula Décima Quinta. Fica alterado o art. 31 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 31.** O quadro de pessoal do AMVAP SAÚDE é composto por:
I – empregados públicos;
II – servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados;
III – contratados por tempo determinado para atender excepcional interesse público;
IV - servidores públicos municipais ou funcionários cedidos por outros entes federativos (Estados e Municípios) não consorciados ao AMVAP SAÚDE;
V – funcionários e/ou empregados cedidos por outros termos amparados pela legislação.

§ 1º. Os servidores públicos municipais cedidos pelos entes federativos consorciados ou não, para compor o quadro de pessoal do AMVAP SAÚDE, terão sua remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários suportados pelo ente que os cederam.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados ou não, nas condições previstas no estatuto, não configurando, esse pagamento, novo vínculo do servidor cedido, inclusive para apuração de responsabilidade trabalhista e previdenciária.

§ 3º. A cessão dos funcionários e/ou empregados de que trata o inciso V deste artigo respeitará os termos do documento que deu origem a ela.

§ 4º. O AMVAP SAÚDE poderá receber voluntários para executarem programas/projetos, sem comporem o quadro de pessoal dele, nos termos do documento que originar essa parceria.

§ 5º. São requisitos básicos para investidura em cargo ou emprego público no AMVAP SAÚDE:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade e de experiência exigido para o exercício do cargo público, emprego público e/ou função;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental;
VII – a apresentação de declaração de bens em conformidade com a lei;
VIII – declaração de acumulação regular de cargos/empregos ou funções públicas."

Subcláusula Décima Sexta. Fica alterado o art. 33 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 33. Em ato administrativo, de forma complementar ao estabelecido no Contrato do AMVAP SAÚDE, será definida a lotação e demais obrigações dos empregados públicos do Consórcio.

§ 1º. Poderá ocorrer a cessão de empregados públicos do AMVAP SAÚDE na forma da lei e em conformidade com o ato que a originar.

§ 2º. Ficam criados e aprovados os cargos de provimento em comissão e os empregos públicos de provimento efetivo com todas as características normativas referentes a eles para compor o Quadro Permanente de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE na forma dos Anexos a este.

§ 3º. Fica criado o Programa de Estágio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com todas as características normativas previstas na forma dos Anexos a este.

§ 4º. A criação/alteração de cargos e de empregos públicos e suas características (funções e demais requisitos), o quantitativo de cargos e de empregos públicos, a fixação ou alteração de sua remuneração, exceto no tocante às revisões anuais dos vencimentos para atender atos/normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dependerão da ratificação deste instrumento por lei em conformidade com este documento."

Subcláusula Décima Sétima. Fica alterado o art. 35 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 35. Somente será admitida a contratação por tempo determinado pelo AMVAP SAÚDE se observado o risco de prejuízos, formalmente motivado pelo Presidente, ao consórcio ou ao ente consorciado em razão:
I – de nova demanda de um ou mais entes consorciados;
II – do incremento expressivo de demanda existente de um ou mais entes consorciados;
III – da inexistência de empregado público em uma ou mais funções;
IV – da insuficiência de empregado público em uma ou mais funções;
V - combater surtos epidêmicos e endêmicos;
VI - atender a situações de calamidade pública;
VII - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
VIII - substituir servidor público efetivo que venha a se aposentar, demitido, exonerado a pedido, falecer ou afastar para capacitação, quando não houver servidor em condições de substituí-lo sem prejuízo do serviço;
IX - substituir servidor efetivo afastado, impedido ou licenciado por prazo superior a 30 (trinta dias), quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a

duração do contrato administrativo limitada ao período do afastamento, impedimento ou licença;
X - substituir servidor em gozo de férias, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período do gozo das férias;
XI - atender a outras situações de comprovada urgência, na prestação de serviços públicos essenciais, especialmente:
a) durante a realização de concurso público e quando ocorrer a insuficiência de candidatos aprovados;
b) quando da suspensão ou anulação de concurso público;
c) quando o número de servidores efetivos for insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos empregos públicos mediante concurso público subsequente;
d) quando da realização de Programas, Convênios e Acordos com Estados, União e instituições privadas, mediante transferência de recursos para financiamento de programas e projetos;
e) quando da implantação e/ou inauguração de equipamentos públicos e/ou novos órgãos públicos pelo período necessário à efetivação de novos servidores públicos por meio de concurso público.

§ 1º. As contratações por tempo determinado terão prazo de até 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogadas por igual período, de forma justificada e que permaneçam os requisitos que suportaram a contratação inicial.

§ 2º. Aos contratados temporariamente na forma desta Seção serão aplicados os mesmos direitos e deveres dos empregados públicos do AMVAP SAÚDE previstos no estatuto, exceto os adicionais de natureza permanente."

Subcláusula Décima Oitava. Fica alterada a redação do art. 36 e inseridos nele os parágrafos de 1 (um) ao 6 (seis) do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 36.** As contratações temporárias serão efetuadas por meio de processo seletivo simplificado observando as seguintes diretrizes:
I – publicação do resumo do edital na página oficial do AMVAP SAÚDE na internet e em conformidade com a legislação;
II – seleção mediante disposições contidas em edital.

§ 1º. Todas as contratações estabelecidas neste documento deverão ser fundamentadas, motivadas e justificadas, inclusive suas prorrogações.

§ 2º. Para as contratações decorrentes de Programas, Convênios e Acordos celebrados com Estados, União e instituições privadas, o tempo da contratação deverá ser idêntico ao tempo estabelecido para a duração da execução de cada instrumento respectivo pactuado, mesmo que excedam os prazos estabelecidos no caput deste artigo e que estejam expressamente demonstradas as justificativas e informações sobre a situação da contratação.

§ 3º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 4º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e provisionamento de recursos, mediante prévia autorização do Presidente do AMVAP SAÚDE.

§ 5º. É proibida a contratação, nos termos deste, de servidores e empregados da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação de cargos e empregos públicos permitidos na Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

§ 6º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto no parágrafo anterior deste artigo importará na responsabilidade administrativa a ser apurada."

Subcláusula Décima Nova. Fica alterado o art. 37 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 37. Todas as contratações de bens e serviços de terceiros do AMVAP SAÚDE obedecerão a legislação que trata das contratações públicas no País em atendimento ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal do Brasil.

Parágrafo único. Todos os editais de licitação e contratos ou termos congêneres deverão ser publicados na forma prevista na lei e sítio eletrônico que o Consórcio manterá na Internet."

Subcláusula Décima Vigésima. Fica inserido o capítulo III do Título III e os respectivos artigos 37-A, 37-B e 37-C do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"CAPÍTULO III
DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Seção I
Dos Direitos

Art. 37-A. Todos os servidores públicos do AMVAP SAÚDE possuem os direitos definidos na Constituição Federal de 1988 em conformidade com os definidos na Consolidação das Leis do Trabalho regulamentadas por meio do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e normas afins.

Seção II
Dos Deveres

Art. 37-B. Todos os servidores públicos do AMVAP SAÚDE devem observar os deveres estampados na Constituição Federal de 1988 em conformidade com os definidos na Consolidação das Leis do Trabalho regulamentadas por meio do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e normas afins, em especial:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições da função;
II - ser leal à instituição a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;
V - atender com presteza ao público em geral;
VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VII - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;
X - tratar com urbanidade as pessoas.

Seção III
Das Proibições

Art. 37-C. A todos os servidores públicos do AMVAP SAÚDE são proibidas as condutas que se contraponham às normas estampadas na Constituição Federal de 1988 em conformidade com as definidas na Consolidação das Leis do Trabalho regulamentadas por meio do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e normas afins, em especial:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - recusar fé a documentos públicos;
IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – recusar-se de participar de comissão ou de designação de função, exceto de forma justificada e aceita pelo chefe imediato;
XI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XII - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIII - proceder de forma desidiosa;
XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo/função que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Parágrafo único. O servidor público responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições."

Subcláusula Décima Vigésima Primeira. Fica inserido o art. 39-A no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, conforme a seguir:

"**Art. 39-A**. Constituem recursos financeiros do Consórcio Público AMVAP Saúde:
I – a contribuição dos entes consorciados oriunda de: - contrato de rateio; - contrato de programa; - convênios; - gestão associada;
II – remuneração de serviços prestados aos entes consorciados;
III – auxílios, subvenções, contribuições, doações e repasses financeiros concedidos por entidades públicas e privadas;
IV – renda de seu patrimônio;
V – saldos financeiros de exercícios financeiros a serem repactuados nos exercícios financeiros subsequentes;
VI – produto de alienação de bens;
VII – produto de operação de crédito;
VIII – rendas eventuais;
IX – valores referentes a arrecadação de imposto retido na fonte, de pessoa física/jurídica, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, direcionados pelos entes consorciados por meio de contrato de rateio/programa;
X – doação de bens efetuadas por pessoas físicas/jurídicas;
XI – demais rendas/recursos financeiros deliberados em Assembleia do Consórcio Público AMVAP Saúde."

Subcláusula Vigésima Segunda. Fica alterado o capítulo III do Título IV do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS CONGÊNERES

Art. 43. O AMVAP SAÚDE fica autorizado a celebrar convênios e outros termos congêneres com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que pertinentes à sua finalidade e seus objetivos.

Art. 44. O AMVAP SAÚDE fica autorizado a comparecer como interveniente em convênios e em outros termos congêneres celebrados por entes consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos."

Subcláusula Vigésima Terceira. Fica alterado o inciso VII do art. 45 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 45. [...]**
VII - operacionalizar, executar e gerir, total ou em conjunto com os municípios consorciados, as ações e serviços, visando o equilíbrio da distribuição da demanda e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão;"

Subcláusula Vigésima Quarta. Fica alterado o art. 46 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 46. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei Federal nº 8.080/1990 e, especificamente, do artigo 1º, § 3º, da Lei Federal nº. 11.107/2005, não caberá ao AMVAP SAÚDE a cobrança de tarifas ou quaisquer outros preços públicos, ressalvados os casos permitidos em lei."

Subcláusula Vigésima Quinta. Fica alterada a redação do art. 48 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 48.** Os entes federados consorciados entregarão recursos financeiros ao AMVAP SAÚDE mediante contrato de rateio assinado entre as partes.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do AMVAP SAÚDE aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os entes federados consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o AMVAP SAÚDE, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de quaisquer dos entes federados consorciados.

§ 4º. Os recursos financeiros repassados através de contrato de rateio serão transferidos das contas dos entes federados consorciados e creditados em conta específica do AMVAP SAÚDE em data especificada no próprio contrato de rateio.

§ 5º. Ao final de cada exercício financeiro, havendo sobra de valores referentes às contribuições ou repasses financeiros efetuados pelos entes consorciados ao Consórcio Público AMVAP Saúde, seja por meio de contrato de rateio ou outro documento legal/jurídico/contratual, tais valores serão repactuados/utilizados no exercício financeiro subsequente nas mesmas programações que os originaram, ressalvadas as alterações deliberadas em assembleia, desde que não haja nenhum impedimento legal."

Subcláusula Vigésima Sexta. Fica alterada o Capítulo VIII e o art. 53-A no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, conforme a seguir:

"CAPÍTULO VIII – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE

Art. 53-A. O Consórcio Público AMVAP Saúde se apropriará do valor das receitas obtidas com a arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte (IRRF), sobre rendimentos pagos por ele a pessoas físicas/jurídicas.

§ 1º. Com base na autonomia dos entes federativos consorciados ao Consórcio Público AMVAP Saúde, os valores relativos à apropriação citada neste artigo, serão incorporados, através de autorização expressa no documento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

§ 2º. O Consórcio Público AMVAP Saúde deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio."

Subcláusula Vigésima Sétima. Fica inserido o parágrafo único no art. 58 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 58. [...]**
Parágrafo único. A alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde promovida mediante a realização de Assembleia Geral, de que trata este artigo, deverá observar:
I – presença de pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados; e
II – aprovação das alterações do contrato por meio da soma de votos de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia."

Subcláusula Vigésima Oitava. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador de Contabilidade para Coordenador Financeiro Contábil conforme os anexos I, II e III deste documento.

Subcláusula Vigésima Nona. Fica criado o cargo público de Coordenador do Cento de Especialidades Médicas – CEM, de provimento em comissão no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em conformidade com os anexos a este.

Subcláusula Trigésima. Fica criado o emprego público de Controlador Interno, de provimento efetivo mediante concurso público no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em conformidade com os anexos a este.

Subcláusula Trigésima Primeira. Ficam criadas novas vagas para os seguintes empregos públicos de provimento efetivo no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em conformidade com os anexos a este:

1. Técnico em enfermagem – 4 vagas criadas.
2. Assistente administrativo – 2 vagas criadas.
3. Faxineiro – 1 vaga criada.

Subcláusula Trigésima Segunda. Ficam criada nova vaga para cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretoria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em conformidade com os anexos a este.

Subcláusula Trigésima Terceira. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Técnico em radiologia no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

Subcláusula Trigésima Quarta. Ficam alterados os Anexos I, II e III do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM na forma dos anexos a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Subcláusula Primeira. As demais cláusulas do presente Contrato de Consórcio Público do CISTM permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 26 de Maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM
Prefeito do Município de Indianópolis

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de Araguari

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita do Município de Araporã

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito do Município de Cachoeira Dourada

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito do Município de Campina Verde

ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito do Município de Canápolis

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito do Município de Capinópolis

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Cascalho Rico

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito do Município de Centralina

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito do Município de Douradoquara

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita do Município de Estrela do Sul

RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito do Município de Grupiara

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito do Município de Gurinhatã

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito do Município de Indianópolis

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito do Município de Ipiaçu

CLEITON GOMES DA CRUZ
Prefeito do Município de Iraí de Minas

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita do Município de Ituiutaba

ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS
Prefeito do Município de Monte Alegre de Minas

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito do Município de Monte Carmelo

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito do Município do Prata

JOÃO RODRIGUES DOS REIS
Prefeito do Município de Romaria

ISPER SALIM CURI
Prefeito do Município de Santa Vitória

ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO
Prefeito do Município de Uberlândia

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1392867C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AMVAP SAÚDE – CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

PREÂMBULO

Os Prefeitos dos Municípios abaixo descritos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico e social, reunidos em Assembleia Geral, resolvem celebrar o presente Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

Art. 1º Podem ser subscritores deste Protocolo de Intenções:
I – **o município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro: Goiás, CEP 38.440-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Renato Carvalho Fernandes, casado, agente político, CPF nº. 218.690.568-09;
II – o **município de Araporã**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Bairro: Centro, CEP 38.435-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Renata Cristina Silva Borges, solteira, agente político, CPF nº. 037.878.966-00;
III – o **município de Cachoeira Dourada**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.267/0001-78, com sede na Av. das Nações, nº. 400, Bairro: Centro, CEP 38.370-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Aleandro Francisco da Silva, solteiro, agente político, CPF nº. 044.191.166-84;
IV – o **município de Campina Verde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.291/0001-07, com sede na Rua 30, nº. 296, Bairro: Centro, CEP 38.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, casado, agente político, CPF nº. 002.255.366-50;
V – o **município de Canápolis,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº. 417, Bairro: Centro, CEP 38.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Enivander Alves de Morais, solteiro, agente político, CPF nº. 724.060.706-20;
VI – o **município de Capinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.234/0001-28, com sede na Av. 113, nº. 636, Bairro: Centro, CEP 38.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar Zanotto, casado, agente político, CPF nº. 637.426.326-04;
VII – o **município de Cascalho Rico**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.374/0001-91, com sede na Rua Arédio Santos, nº. 111, Bairro: Centro, CEP 38.460-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Borges de Oliveira, casado, agente político, CPF nº. 365.653.776-34;
VIII – o **município de Centralina,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.497/0001-42, com sede na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº. 01, Bairro: Centro, CEP 38.390-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha, casado, agente político, CPF nº. 090.609.586-75.
IX – o **município de Douradoquara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos, nº. 340, Bairro: Centro, CEP 38.530-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Resende de Sousa, divorciado, agente político, CPF nº. 776.585.316-34;
X – o **município de Estrela do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.592.162/0001-21, com sede na Rua Alfredo Tormin, nº. 32, Bairro: Centro, CEP 38.525-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Dayse Maria Silva Galante, casada, agente político, CPF nº. 522.649.556-00;
XI – o **município de Grupiara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.827.858/0001-27, com sede na Rua José Ferreira de Castro, nº. 09, Bairro: Centro, CEP 38.470-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo José Machado, casado, agente político, CPF nº. 192.513.601-97;
XII – o **município de Gurinhatã**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.192/0001-10, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 925, Bairro: Centro, CEP 38.310-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wender Luciano de Araujo Silva, casado, agente político, CPF nº. 849.130.536-04;
XIII – o **município de Indianópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, nº. 42, Bairro: Centro, CEP 38.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, casado, agente político, CPF nº. 435.100.006-68;
XIV – o **município de Ipiaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.259/0001-21, com sede na Rua Milton Campos, nº. 344, Bairro: Centro, CEP 38.350-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Evangelista Capanema, solteiro, agente político, CPF nº. 105.904.356-47;
XV – o **município de Iraí de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.158.642/0001-89, com sede na Praça do Rosário, 04, Bairro: Centro, CEP 38.510-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cleiton Gomes da Cruz, casado, agente político, CPF nº. 059.553.706-50;
XVI – o **município de Ituiutaba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Leandra Guedes Ferreira, divorciada, agente político, CPF nº. 006.091.356-86;
XVII – o **município de Monte Alegre de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº. 34, Bairro: Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Último Bittencourt de Freitas, casado, agente político, CPF nº. 344.916.866-53;
XVIII – o **município de Monte Carmelo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro: Centro, CEP 38.500-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Rodrigues Rocha, casado, agente político, CPF nº. 036.258.396-01;
XIX – o **município de Prata**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº. 35, Bairro: Centro, CEP 38.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, casado, agente político, CPF nº. 079.142.526-62;
XX – o **município de Romaria,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.160.044/0001-44, com sede na Praça da Matriz, nº. 320, Bairro: Centro, CEP 38.520-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. Sr. João Rodrigues dos Reis, divorciado, agente político, CPF nº. 538.530.916-87;
XXI – o **município de Santa Vitória**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Morais, nº. 1.455, Bairro: Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Isper Salim Curi, casado, agente político, CPF nº. 047.247.711-00;
XXII – o **município de Tupaciguara,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.489/0001-49, com sede na Praça Antônio Alves Faria, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.430-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, casado, agente político, CPF nº. 034.760.586-97;
XXIII – o **município de Uberlândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.312/0001-15, com sede na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, Bairro: Santa Mônica, CEP 38.408-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, casado, agente político, CPF nº. 080.333.586-53.
§ 1º. (REVOGADO PELA QUINTA ALTERAÇÃO)

§ 2º. Todos os municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do *caput* serão considerados subscritores do Protocolo de Intenções ou consorciados, caso o Município desmembrado ou que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos, 5 (cinco) dos Municípios que o tenham subscrito será convertido automaticamente em Contrato de Consórcio de Direito Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

§ 1º. Será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei, ressalvadas as demais disposições deste ato.

§ 2º. Será automaticamente admitido como consorciado o ente da Federação que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos da data da primeira subscrição deste instrumento.

§ 3º. A ratificação realizada após 2 (dois) anos da data da primeira subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo.

§ 5º. Somente poderá ratificar este instrumento o ente da Federação que, antes, o tenha subscrito.

§ 6º. O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções somente poderá integrar o Consórcio mediante alteração no Contrato de Consórcio de Direito Público, aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio e ratificada, mediante lei.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 3º O Consórcio de Direito Público será uma associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica e terá como denominação CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

Parágrafo Único. O AMVAP SAÚDE adquirirá personalidade jurídica com a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio de Direito Público após aprovação das leis ratificadores na forma do art. 2º.

Art. 4º O AMVAP SAÚDE terá prazo de duração indeterminado.

Art. 5º A sede do AMVAP SAÚDE será o Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá alterar a sede do AMVAP SAÚDE mediante decisão aprovada e ratificada por meio de lei nos termos deste contrato."

Art. 6º A área de atuação do Consórcio corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram.

CAPÍTULO III
DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 7º O AMVAP SAÚDE tem como finalidade o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto de regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sóciodemográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

§ 1º. Estas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as normatizações estabelecidas pelo SUS, bem como as diretrizes básicas do SUS previstas na Lei Federal nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/11, Lei Federal nº 8.452/90, outras normas infraconstitucionais aplicáveis e também os artigos 196, 197, 198 e 200 da Constituição Federal.

§ 2º. Os entes federados consorciados autorizam a gestão associada dos serviços estampados no *caput* e no § 1º do presente artigo.

Art. 8º Para cumprir a sua finalidade, o AMVAP SAÚDE tem como objetivos:
I – captar, introduzir e consolidar tecnologias que promovam o desenvolvimento da prestação de serviços e do atendimento dos serviços de saúde, observando a vocação de cada Município consorciado;
II – prestar serviços e executar obras nos Municípios consorciados de acordo com os programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral, observando a coerência com a finalidade do AMVAP SAÚDE;
III – apoiar e fomentar o intercâmbio, entre os Municípios consorciados, de experiências e de informações ligadas à saúde;
IV – adquirir e/ou administrar bens para uso compartilhado dos Municípios consorciados, observando a coerência com a finalidade do AMVAP SAÚDE;
V – realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou por entes de sua administração indireta, observando a coerência com a finalidade do AMVAP SAÚDE;
VI – elaborar estudos técnicos, pesquisas e projetos coerentes com a finalidade do AMVAP SAÚDE, inclusive para obtenção de recursos estaduais ou federais;
VII – as ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico local e regional na área de atuação do consórcio;
VIII – o exercício de competências pertencentes aos municípios nos termos de autorização ou delegação;
IX – implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência regional;
X – implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento/habilitação dos mesmos quando pertinente;
XI – celebrar contratos e convênios com os entes federados consorciados;
XII – inserir-se no sistema de regulação da regional de sua abrangência, bem como nos sistemas de regulação de outras regionais que contenham e que possam vir a ter entes federados ao AMVAP SAÚDE, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos;
XIII – integrar-se à Central Estadual de Regulação – SUS Fácil, à Central de Regulação Regional, à(s) Central(ais) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à(s) Central(ais) de Marcação de Consultas e de Exames Especializados e aos Módulos Municipais de Marcação de Consultas e de Exames Especializados;
XIV – implantar e implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde que constatada sua necessidade em virtude de demanda represada, insuficiência ou ausência de oferta na região e comprovada a sua viabilidade de operacionalização e a sua necessidade epidemiológica;
XV – proceder à implantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde somente após realização de estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidade devidamente parametrizados, em conforme com os princípios de economia de escala e de escopo;
XVI – proceder à publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação das atividades do AMVAP SAÚDE e dos entes federados consorciados;
XVII – adquirir bens, estruturas e equipamentos, contratar serviços e executar obras para o uso compartilhado dos bens federados consorciados, bem com gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança;
XVIII – (REVOGADO PELA QUINTA ALTERAÇÃO).

§ 1º. O AMVAP SAÚDE somente realizará o objetivo mencionado no inciso II do *caput* por meio de contrato, onde será estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, sob pena de nulidade.

§ 2º. Os bens adquiridos ou administrados na forma do inciso IV do *caput* serão de uso somente dos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma de regulamento da Assembleia Geral.

§ 3º. Nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do AMVAP SAÚDE, os bens permanecerão em condomínio, até autorização para que seja extinto, mediante ajuste entre os interessados.

§ 4º. Não se incluem entre os mencionados no inciso IV do *caput* os bens utilizados pelo AMVAP SAÚDE para a execução de suas atribuições.

§ 5º. O AMVAP SAÚDE está compreendido e inserido com capacidade instalada dos entes federados consorciados de implantação/implementação de serviços, acatando as diretrizes de controle, regulação, avalição e auditoria, respeitando assim os fluxos operacionais, assistenciais e pactos oficiais da PPI (Programação Pactuada Integrada) Assistencial de Minas Gerais.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O AMVAP SAÚDE será organizado por estatuto, cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio de Direito Público.

Parágrafo único. O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do AMVAP SAÚDE.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS

Art. 10. O AMVAP SAÚDE é composto dos seguintes órgãos:
I – nível de Direção Superior:
Assembleia Geral – constituída pelos chefes do Poder Executivo de cada um dos entes federados consorciados, que será o órgão máximo de deliberação;
Presidência – constituída pelo Presidente e Vice-Presidente do AMVAP SAÚDE;
Conselho de Secretários – composto por detentores de cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde ou cargos públicos equivalentes correspondentes ao gestor da saúde em cada um dos entes consorciados, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde do Brasil;
Conselho Fiscal – constituído pelos chefes do Poder Executivo de três entes federados consorciados, eleitos pela Assembleia Geral, compostos por titulares e suplentes.
II – nível de Gerência e Assessoramento:
Secretaria Executiva;
Câmaras Temáticas;
III – nível de Execução Programática:
Departamentos Setoriais.

§ 1º. O contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde disporá sobre a criação e o funcionamento de outros órgãos.

§ 2º. O estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde poderá dispor sobre a regulamentação do funcionamento dos órgãos/setores/departamentos."

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL
Seção I
Do Funcionamento

Art. 11. A Assembleia Geral, instância máxima do AMVAP SAÚDE, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos de todos os entes consorciados.

§ 1º. Os Secretários Municipais de Saúde ou ocupantes de cargo equivalente na área da saúde dos municípios consorciados poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência do Prefeito de Município consorciado, o Secretário Municipal de Saúde ou o ocupante de cargo equivalente na área da saúde do Município respectivo assumirá a representação do ente consorciado na Assembleia Geral, com direito a voz e voto, salvo se o Prefeito enviar representante especialmente designado, o qual assumirá os diretos de voz e voto.

§ 3º. Nenhum servidor do AMVAP SAÚDE poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral.

§ 4º. Nenhum servidor de ente consorciado poderá representar outro ente consorciado na Assembleia Geral.

§ 5º. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ 6º. A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do AMVAP SAÚDE.

Art. 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente sempre que convocada.

§ 1º. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias ocorrerá por meio de correspondência enviada eletronicamente e/ou publicação na imprensa e/ou em sítio eletrônico.

§ 2º. As Assembleias ordinárias serão convocadas com antecedência prévia de 05 (cinco) dias.

§ 3º. As Assembleias extraordinárias serão convocadas com antecedência prévia de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º. Sempre quando da convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias deverá estar inclusa a pauta que será tratada em ambas assembleias.

Art. 13. Na Assembleia Geral cada um dos Municípios consorciados terá direito a 1 (um) voto.

§ 1º. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do AMVAP SAÚDE ou a ente consorciado.

§ 2º. O Presidente do AMVAP SAÚDE, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar.

§ 3º. Somente os entes federados consorciados em dia com suas obrigações perante o AMVAP SAÚDE terão direito a voto.

Art. 13-A. As assembleias ordinárias/extraordinárias e demais reuniões dos órgãos do Consórcio Público AMVAP Saúde poderão ocorrer de forma online por meio de videoconferência utilizando solução tecnológica que permita a participação remota dos representantes dos entes consorciados e demais interessados.

§ 1º. As reuniões por videoconferência terão como base qualquer plataforma que permita o debate entre os participantes, por meio da reprodução de áudio e vídeo, e a gravação da reunião, quando for o caso.

§ 2º. A plataforma a ser utilizada será informada no ato convocatório da reunião.

§ 3º. Não será admitido o uso de plataformas que restrinjam a acessibilidade de qualquer componente ou participante.

Art. 13-B A participação dos representantes dos entes consorciados e demais interessados às reuniões dar-se-á mediante o ingresso na respectiva sala virtual, cujo endereço eletrônico ou código de acesso será disponibilizado, via e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas.

§ 1º. As pessoas interessadas em participar da reunião virtual, que não integram a composição dos órgãos do Consórcio Público AMVAP Saúde, deverão manifestar interesse, informando também e-mail ou telefone, meios pelos quais receberão o endereço eletrônico da reunião ou o código de acesso.

§ 2º. A reunião por videoconferência poderá ser retransmitida nos canais oficiais do Consórcio Público AMVAP Saúde, de forma a permitir o acompanhamento pelos demais interessados.

§ 3º. A contagem do quórum, quando exigida, far-se-á pelo somatório dos representantes dos entes consorciados online, contabilizando uma presença do representante do ente consorciado, a partir do horário marcado para o início da reunião virtual.

§ 4º. As reuniões de que trata este artigo serão regulamentadas pelo Estatuto e por normas emitidas pelo Consórcio Público AMVAP Saúde.

Art. 14. O estatuto deliberará sobre o número de presenças necessárias para a instalação da Assembleia Geral e para que sejam válidas suas deliberações e, ainda, o número de votos necessários à apreciação das matérias, observando-se as presenças e os números de votos previstos neste Contrato.

Seção II
Das Competências

Art. 15. Compete à Assembleia Geral:
I – homologar o ingresso no AMVAP SAÚDE de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;
II – aplicar pena de suspensão e de exclusão do AMVAP SAÚDE;
III – discutir e aprovar o estatuto do AMVAP SAÚDE e suas alterações;
IV – eleger ou destituir membros da Diretoria Executiva do AMVAP SAÚDE;
V – aprovar:
O orçamento plurianual de investimentos;
O programa anual de trabalho;
O orçamento anual do AMVAP SAÚDE, bem como, os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
A realização de operações de crédito;
A alienação e a oneração de bens do AMVAP SAÚDE ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao consórcio;
VI – aceitar a cessão de servidores por ente federativo, consorciado ou conveniado ao AMVAP SAÚDE;
VII – apreciar e sugerir medidas sobre:
A melhoria dos serviços prestados pelo AMVAP SAÚDE;
O aperfeiçoamento das relações do AMVAP SAÚDE com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;
VIII – homologar a indicação do Secretário Executivo do AMVAP SAÚDE.

§ 1º. A aprovação e alteração do estatuto somente poderão ser feitas em Assembleia Geral, em que estejam representados pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 2º. As competências arroladas neste artigo não prejudicam outras que sejam reconhecidas pelo estatuto.

Seção III
Da Presidência do AMVAP SAÚDE

Art. 16. O representante legal do AMVAP SAÚDE será o seu Presidente, eleito em Assembleia Geral conforme determina o Estatuto.

§ 1º. O Presidente do AMVAP SAÚDE será obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados.

§ 2º. Juntamente com a eleição do Presidente, será eleito o Vice-Presidente do AMVAP SAÚDE, que obrigatoriamente será Prefeito de algum dos entes federados consorciados.

§ 3º. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas ausências e impedimentos temporários.

§ 4º. No caso de vacância do cargo de Presidente, em decorrência de exclusão ou retirada do ente consorciado, caberá ao Vice-Presidente do AMVAP SAÚDE efetivar a substituição, devendo assumir a Presidência pelo período restante do mandato.

§ 5º. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente cessarão automaticamente no caso de não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente federado que representar na Assembleia Geral, hipótese em que serão sucedidos por quem preencha essa condição.

§ 6º. A eleição para Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal será realizada em assembleia especialmente convocada para tal fim, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias antes do encerramento dos respectivos mandatos.

§ 7º. O prazo de duração do mandato dos membros titulares e suplentes da Presidência do Consórcio Público Amvap Saúde é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição para o mesmo cargo, após a realização de processo eletivo nos moldes deste contrato e do estatuto oriundo deste.

§ 8º. O Presidente, o Vice-Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal não serão remunerados pelas atividades que exercerem no AMVAP SAÚDE.

§ 9º. Quando da eleição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do AMVAP SAÚDE coincidir com o primeiro ano de mandato dos Prefeitos, serão observadas as seguintes regras:
I – durante o mês de janeiro, após a posse dos Prefeitos eleitos, ocorrerá uma reunião preparatória, com convocação de todos os Municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE com a finalidade de deliberar acerca das eleições, inclusive para formação de chapas;
II – a eleição ocorrerá na primeira quinzena de fevereiro;
III – enquanto não for realizada a eleição, o cargo de Presidente do AMVAP SAÚDE será ocupado em caráter de interinidade pelo Prefeito do ente consorciado que suceder o Prefeito anterior que ocupava o cargo de Presidente do AMVAP SAÚDE.

§ 10. A nenhuma pessoa será presumida a preposição ou representação do consórcio sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação ou, ainda, que ocupe cargo ou função com tal competência expressamente definida.

Art. 17. São atribuições do Presidente do AMVAP SAÚDE:
I – representar o AMVAP SAÚDE judicial e extrajudicialmente;
II – convocar as reuniões da Assembleia Geral em conjunto com o Secretário Executivo;
III – homologar o resultado de concurso público para nomeação de pessoal;
IV – nomear os ocupantes de cargos de provimento em comissão;
V – nomear o Secretário Executivo, *ad referendum* da Assembleia Geral;
VI – presidir as reuniões da Assembleia Geral;
VII – baixar instruções normativas para fiel cumprimento das disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio de Direito Público e do estatuto do AMVAP SAÚDE;

IX – nomear e exonerar os servidores aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado, no caso de contratação temporária;
X – autorizar a abertura de processo de compras, homologar as licitações, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação;
XI – assinar contratos administrativos, convênios e ajustes de interesse do AMVAP SAÚDE;
XII – nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e de outras Comissões que se fizerem necessárias as atividades administrativas do AMVAP SAÚDE;
XIII – autorizar o pagamento e movimentar recursos financeiros do AMVAP SAÚDE em conjunto com o Vice-Presidente.

§ 1º. Com exceção das competências previstas nos incisos I e V deste artigo, todas as demais poderão ser delegadas pelo Presidente ao Secretário Executivo.

§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do AMVAP SAÚDE, o Secretário Executivo poderá ser autorizado, pela Assembleia Geral, a praticar atos *at referendum* do Presidente.

Art. 18. A Presidência do AMVAP SAÚDE será eleita em Assembleia Geral, podendo ser apresentadas as chapas nos primeiros 30 (trinta) minutos anteriores á abertura da Assembleia Geral.

§ 1º. As chapas deverão ser formadas considerando a composição completa da Presidência e do Conselho Fiscal do AMVAP SAÚDE.

§ 2º. Somente são admitidos como candidatos os Prefeitos dos entes consorciados.

§ 3º. A eleição somente poderá ocorrer com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos entes consorciados e não sendo verificado esse número aplica-se o disposto no parágrafo 9º deste artigo.

§ 4º. A Presidência do AMVAP SAÚDE será eleita mediante voto nominal e aberto, salvo quando a eleição se der por aclamação.

§ 5º. Será considerada eleita a chapa que obtiver, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

§ 6º. Caso a eleição possua duas ou mais chapas e nenhuma delas tenham alcançado a votação mínima prevista no parágrafo anterior, será realizado segundo turno de eleição convocada imediatamente, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno.

§ 7º. Na ocorrência de segundo turno de eleição será considerada eleita a chapa que obtiver metade mais um dos votos válidos presentes, excluindo-se da contagem os votos brancos e nulos.

§ 8º. Caso a eleição possua apenas uma chapa e ela não tenha alcançado a votação mínima prevista no parágrafo 5º deste artigo será aplicado o disposto no parágrafo 9º deste artigo.

§ 9º. Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral, com essa mesma finalidade, a se realizar em até 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato daquela diretoria que estiver no exercício das funções.

Seção IV
Da Destituição de Membro da Presidência do AMVAP SAÚDE

Art. 19. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição de qualquer dos membros da Presidência do Consórcio AMVAP SAÚDE, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 1/5 (um quinto) dos entes consorciados.

§ 1º. Na Assembleia Geral em que se der a votação da destituição referida no *caput* deste artigo deverão estar presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados.

§ 2º. A moção de censura deverá ser motivada.

§ 3º. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, suspendendo-se a discussão dos demais itens da pauta.

§ 4º. Antes da votação da moção de censura será facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao membro da Presidência do Consórcio AMVAP SAÚDE que se pretenda destituir.

§ 5º. Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à Assembleia Geral, em votação nominal e pública."

Art. 20. Caso aprovada moção de censura do Presidente do AMVAP SAÚDE haverá automática destituição de todos os membros da Presidência do AMVAP SAÚDE, procedendo-se, na mesma Assembleia Geral, à eleição de nova Presidência do AMVAP SAÚDE para completar o período remanescente de mandato, aplicando-se a forma prescrita nos parágrafos 4º ao 9º do art.16.

Parágrafo único. Na hipótese de não se viabilizar a eleição referida no parágrafo anterior, será designado um Presidente *por tempore* por metade mais 1 (um) dos votos presentes, o qual exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 40 (quarenta) dias.

Art. 21. Caso aprovada moção de censura de membro da Presidência do AMVAP SAÚDE, que não o Presidente do AMVAP SAÚDE, ele será automaticamente destituído e o Presidente convocará eleições para cobrir a vaga para terminar o mandato do membro destituído.

Parágrafo único. A nomeação referida no parágrafo anterior será homologada se for aprovada por metade mais 1 (um) dos votos presentes na Assembleia Geral.

Art. 22. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma assembleia e nos 40 (quarenta) dias seguintes.

Seção V
Da Elaboração do Estatuto

Art. 23. Após a conversão deste Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio de Direito Público, será convocada a Assembleia Geral para a elaboração do estatuto do Consórcio.

§ 1º. A convocação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer durante a reunião da conversão deste Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio de Direito Público.

§ 2º. O *quórum* para instalação da Assembleia Geral referida no *caput* deste artigo será de, no mínimo, 2/3(dois terços) dos entes consorciados.

§ 3º. A Assembleia Geral, por maioria simples dos presentes, elegerá o presidente para condução desta assembleia.

§ 4º. Nessa assembleia será deliberado sobre a apresentação e discussão do texto do projeto de estatuto e consequente aprovação.

Seção VI
Das Atas

Art. 24. Em cada Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária será lavrada ata onde:
I – será juntada lista de presença de todos os entes federativos representados, indicando o nome completo do representante e sua assinatura;
II – serão juntados, como anexos, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados;
III – será transcrita o resumo das propostas votadas e o resultado da votação.

Parágrafo único. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive nos anexos juntados, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos.

Art. 25. Sob pena de ineficácia das decisões tomadas na Assembleia Geral, serão enviadas:
I – uma cópia da íntegra da ata da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária será enviada eletronicamente aos consorciados;
II – uma cópia da íntegra da ata da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária para ser publicada em página oficial do AMVAP SAÚDE na internet.

Art. 25-A. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios - AMM, será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. Fica criado o emprego público em comissão de Secretário Executivo do AMVAP SAÚDE, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente.

§ 1º. O estatuto deliberará sobre os requisitos para investidura e a jornada de trabalho do emprego público em comissão de Secretário Executivo do AMVAP SAÚDE.

§ 2º. A remuneração do cargo de Secretário Executivo do AMVAP SAÚDE e de outros cargos/funções a serem criados para a realização das ações do AMVAP SAÚDE serão deliberadas/aprovadas em assembleia e inseridos em anexos a este contrato.

§ 3º. Todos os cargos ou funções de confiança e as contratações do AMVAP SAÚDE deverão ser autorizadas em assembleia.

§ 4º. Subordina-se ao Secretário Executivo do AMVAP SAÚDE todo o pessoal a serviço do consórcio.

Art. 27. Compete ao Secretário Executivo do AMVAP SAÚDE:
I – comparecer e secretariar as reuniões e assembleias do AMVAP SAÚDE;
II – fiscalizar a emissão dos boletins diários de caixa e bancos do AMVAP SAÚDE;
III – elaborar, em conjunto com o Presidente do AMVAP SAÚDE, as propostas de orçamento plurianual de investimentos, de programa de trabalho, de orçamento anual e de contrato de rateio;
IV - praticar todos os atos necessários à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do AMVAP SAÚDE, observando os limites previstos no Contrato de Consórcio de Direito Público e no estatuto, as diretrizes emanadas pela Presidência e os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;
V – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo AMVAP SAÚDE, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
VI – praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária;
VII – fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
VIII – promover a publicação de atos e contratos do AMVAP SAÚDE, quando essa providencia for prevista em Lei, neste instrumento ou no estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1º. Além das atribuições previstas no *caput*, o Secretário Executivo do AMVAP SAÚDE poderá exercer, por delegação, atribuições de competência da Presidência do AMVAP SAÚDE.

§ 2º. O estatuto poderá atribuir outras competências ao Secretário Executivo do AMVAP SAÚDE que não conflitem com o Contrato de Consórcio de Direito Público.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. O Conselho Fiscal é órgão permanente, de natureza fiscalizadora, terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhido entre os respectivos membros do AMVAP SAÚDE.

§ 1º. Para cada conselheiro titular deverá haver o respectivo suplente, observando a mesma composição prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º. O estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal com relação a:
I – periodicidade mínima de reunião;
II – fiscalizar a emissão dos boletins diários de caixa e bancos do AMVAP SAÚDE;
III – outros temas pertinentes ao funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 3º. O exercício da função de Conselheiro Fiscal não será remunerado.

§ 4º. As despesas necessárias ao funcionamento do Conselho Fiscal serão suportadas pelo AMVAP SAÚDE.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá mandato coincidente com o da Presidência do Consórcio AMVAP SAÚDE e será eleito pela mesma Assembleia Geral em que se der a eleição de sua Presidência.

§ 1º. A cada novo mandato o Conselho Fiscal deve ter a alteração de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros titulares.

§ 2º. O Conselho Fiscal será eleito mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação, facultada a apresentação de cada candidato na forma do estatuto.

§ 3º. As candidaturas à função de Conselheiro Fiscal serão pessoais, vedada a formação de chapas.

§ 4º. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os candidatos com maior número de votos.

§ 5º. Serão considerados eleitos como conselheiros suplentes os candidatos que sucederem aqueles eleitos na forma do parágrafo anterior.

§ 6º. Somente os Prefeitos que não comporem a Presidência do AMVAP SAÚDE poderão se candidatar ao cargo de conselheiro fiscal titular/suplente.

Art. 30. São competências do Conselho Fiscal:
I – analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas da Presidência do AMVAP SAÚDE, baseando-se nos limites previstos no Contrato de Consórcio de Direito Público, no estatuto e nos princípios previstos no art. 37 da Constituição da República;
II – solicitar esclarecimentos da Presidência do AMVAP SAÚDE sobre os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial que julgar necessários;
III – notificar a Presidência do AMVAP SAÚDE para sanar eventuais irregularidades encontradas nos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
IV – informar à Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades encontradas nos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Presidência do AMVAP SAÚDE que não tenham sido sanadas.

Parágrafo único. O estatuto poderá atribuir outras competências ao Conselho Fiscal que não conflitem com o Contrato de Consórcio de Direito Público.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS

Art. 30-A. O Conselho de Secretários é órgão permanente, de natureza fiscalizadora/deliberativa, terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhidos entre os respectivos Secretários Municipais de Saúde ou cargos equivalentes dispostos nos entes consorciados ao AMVAP SAÚDE.

§ 1º. O Conselho de Secretários se reunirá preferencialmente de forma bimestral, sendo que as reuniões serão convocadas da seguinte forma:
I – reuniões ordinárias: o aviso contendo a pauta será publicado no sítio eletrônico do AMVAP Saúde e enviadas por meio eletrônico em até 5 (cinco) dias úteis;
II – reuniões extraordinárias: o aviso contendo a pauta será publicado no sítio eletrônico do AMVAP SAÚDE e enviadas por meio eletrônico em até 48 (quarenta e oito horas).

§ 2º. O exercício da função de Conselheiro de Secretários não será remunerado.

§ 3º. As despesas necessárias ao funcionamento do Conselho de Secretários serão suportadas pelo AMVAP SAÚDE.

§ 4º. O estatuto deliberará sobre outros temas pertinentes ao funcionamento do Conselho de Secretários.

Art. 30-B. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho de Secretários terão mandatos coincidentes com o da Presidência do Consórcio AMVAP SAÚDE e serão eleitos pelos Secretários Municipais de Saúde ou cargos equivalentes dispostos nos entes consorciados ao AMVAP Saúde.

§ 1º. A eleição ocorrerá mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação, facultada a apresentação de cada candidato na forma do estatuto.

§ 2º. As candidaturas para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, de que trata este capítulo, serão pessoais, vedada a formação de chapas.

§ 3º. Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos.

Art. 30-C. São competências do Conselho de Secretários:
I – definir em conjunto com os Prefeitos, as prioridades dos atendimentos médicos (realização de exames, consultas médicas, cirurgias e aquisição de bens/serviços) do AMVAP SAÚDE;
II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Anual de Metas e Ações do AMVAP SAÚDE, bem como definir, controlar e avaliar sua elaboração e execução;
III - acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do AMVAP SAÚDE prestados para o ente consorciado;
IV – colaborar para a boa gestão dos serviços prestados pelo AMVAP SAÚDE ao ente consorciado;
V - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos para os serviços prestados pelo AMVAP SAÚDE, bem como os ganhos sociais e o desempenho de projetos e programas aprovados;
VI - estabelecer critérios para celebração de contratos, convênios e demais termos congêneres;
VII – definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços prestados no AMVAP SAÚDE;
VIII – informar à Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades encontradas nos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Consórcio Público AMVAP SAÚDE;
IX – realizar ações conforme suas competências definidas nos atos do AMVAP SAÚDE.

Parágrafo único. O estatuto poderá atribuir outras competências ao Conselho de Secretários que não conflitem com este contrato.

TÍTULO III
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 31. O quadro de pessoal do AMVAP SAÚDE é composto por:
I – empregados públicos;
II – servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados;
III – contratados por tempo determinado para atender excepcional interesse público;
IV - servidores públicos municipais ou funcionários cedidos por outros entes federativos (Estados e Municípios) não consorciados ao AMVAP SAÚDE;
V – funcionários e/ou empregados cedidos por outros termos amparados pela legislação.

§ 1º. Os servidores públicos municipais cedidos pelos entes federativos consorciados ou não, para compor o quadro de pessoal do AMVAP SAÚDE, terão sua remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários suportados pelo ente que os cederam.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados ou não, nas condições previstas no estatuto, não configurando, esse pagamento, novo vínculo do servidor cedido, inclusive para apuração de responsabilidade trabalhista e previdenciária.

§ 3º. A cessão dos funcionários e/ou empregados de que trata o inciso V deste artigo respeitará os termos do documento que deu origem a ela.

§ 4º. O AMVAP SAÚDE poderá receber voluntários para executarem programas/projetos, sem comporem o quadro de pessoal dele, nos termos do documento que originar essa parceria.

§ 5º. São requisitos básicos para investidura em cargo ou emprego público no AMVAP SAÚDE:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade e de experiência exigido para o exercício do cargo público, emprego público e/ou função;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental;
VII – a apresentação de declaração de bens em conformidade com a lei;
VIII – declaração de acumulação regular de cargos/empregos ou funções públicas.

Seção II
Dos Empregados Públicos

Art. 32. Os empregados públicos do Consórcio Público serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 33. Em ato administrativo, de forma complementar ao estabelecido no Contrato do AMVAP SAÚDE, será definida a lotação e demais obrigações dos empregados públicos do Consórcio.

§ 1º. Poderá ocorrer a cessão de empregados públicos do AMVAP SAÚDE na forma da lei e em conformidade com o ato que a originar.

§ 2º. Ficam criados e aprovados os cargos de provimento em comissão e os empregos públicos de provimento efetivo com todas as características normativas referentes a eles para compor o Quadro Permanente de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE na forma dos Anexos a este.

§ 3º. Fica criado o Programa de Estágio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com todas as características normativas previstas na forma dos Anexos a este.

§ 4º. A criação/alteração de cargos e de empregos públicos e suas características (funções e demais requisitos), o quantitativo de cargos e de empregos públicos, a fixação ou alteração de sua remuneração, exceto no tocante às revisões anuais dos vencimentos para atender atos/normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dependerão

da ratificação deste instrumento por lei em conformidade com este documento.

Art. 34. O provimento nos empregos públicos do AMVAP SAÚDE se dará somente por meio de concurso público, ressalvadas as contratações previstas neste termo.

Parágrafo único. O estatuto poderá dispor sobre os processos de realização de concursos públicos do AMVAP SAÚDE, podendo esses ser de provas ou provas e títulos, conforme as funções de cada emprego público.

Seção III
Das Contratações por Tempo Determinado

Art. 35. Somente será admitida a contratação por tempo determinado pelo AMVAP SAÚDE se observado o risco de prejuízos, formalmente motivado pelo Presidente, ao consórcio ou ao ente consorciado em razão:
I – de nova demanda de um ou mais entes consorciados;
II – do incremento expressivo de demanda existente de um ou mais entes consorciados;
III – da inexistência de empregado público em uma ou mais funções;
IV – da insuficiência de empregado público em uma ou mais funções;
V - combater surtos epidêmicos e endêmicos;
VI - atender a situações de calamidade pública;
VII - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
VIII - substituir servidor público efetivo que venha a se aposentar, demitido, exonerado a pedido, falecer ou afastar para capacitação, quando não houver servidor em condições de substituí-lo sem prejuízo do serviço;
IX - substituir servidor efetivo afastado, impedido ou licenciado por prazo superior a 30 (trinta dias), quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período do afastamento, impedimento ou licença;
X - substituir servidor em gozo de férias, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período do gozo das férias;
XI - atender a outras situações de comprovada urgência, na prestação de serviços públicos essenciais, especialmente:
a) durante a realização de concurso público e quando ocorrer a insuficiência de candidatos aprovados;
b) quando da suspensão ou anulação de concurso público;
c) quando o número de servidores efetivos for insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos empregos públicos mediante concurso público subsequente;
d) quando da realização de Programas, Convênios e Acordos com Estados, União e instituições privadas, mediante transferência de recursos para financiamento de programas e projetos;
e) quando da implantação e/ou inauguração de equipamentos públicos e/ou novos órgãos públicos pelo período necessário à efetivação de novos servidores públicos por meio de concurso público.

§ 1º. As contratações por tempo determinado terão prazo de até 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogadas por igual período, de forma justificada e que permaneçam os requisitos que suportaram a contratação inicial.

§ 2º. Aos contratados temporariamente na forma desta Seção serão aplicados os mesmos direitos e deveres dos empregados públicos do AMVAP SAÚDE previstos no estatuto, exceto os adicionais de natureza permanente.

Art. 36. As contratações temporárias serão efetuadas por meio de processo seletivo simplificado observando as seguintes diretrizes:
I – publicação do resumo do edital na página oficial do AMVAP SAÚDE na internet e em conformidade com a legislação;
II – seleção mediante disposições contidas em edital.

§ 1º. Todas as contratações estabelecidas neste documento deverão ser fundamentadas, motivadas e justificadas, inclusive suas prorrogações.

§ 2º. Para as contratações decorrentes de Programas, Convênios e Acordos celebrados com Estados, União e instituições privadas, o tempo da contratação deverá ser idêntico ao tempo estabelecido para a duração da execução de cada instrumento respectivo pactuado, mesmo que excedam os prazos estabelecidos no caput deste artigo e que estejam expressamente demonstradas as justificativas e informações sobre a situação da contratação.

§ 3º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 4º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e provisionamento de recursos, mediante prévia autorização do Presidente do AMVAP SAÚDE.

§ 5º. É proibida a contratação, nos termos deste, de servidores e empregados da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação de cargos e empregos públicos permitidos na Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

§ 6º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto no parágrafo anterior deste artigo importará na responsabilidade administrativa a ser apurada.

CAPÍTULOS II
DOS CONTRATOS

Art. 37. Todas as contratações de bens e serviços de terceiros do AMVAP SAÚDE obedecerão a legislação que trata das contratações públicas no País em atendimento ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal do Brasil.

Parágrafo único. Todos os editais de licitação e contratos ou termos congêneres deverão ser publicados na forma prevista na lei e sítio eletrônico que o Consórcio manterá na Internet.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Seção I
Dos Direitos

Art. 37-A. Todos os servidores públicos do AMVAP SAÚDE possuem os direitos definidos na Constituição Federal de 1988 em conformidade com os definidos na Consolidação das Leis do Trabalho regulamentadas por meio do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e normas afins.

Seção II
Dos Deveres

Art. 37-B. Todos os servidores públicos do AMVAP SAÚDE devem observar os deveres estampados na Constituição Federal de 1988 em conformidade com os definidos na Consolidação das Leis do Trabalho regulamentadas por meio do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e normas afins, em especial:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições da função;
II - ser leal à instituição a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;
V - atender com presteza ao público em geral;
VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VII - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;

X - tratar com urbanidade as pessoas.

Seção III
Das Proibições

Art. 37-C. A todos os servidores públicos do AMVAP SAÚDE são proibidas as condutas que se contraponham às normas estampadas na Constituição Federal de 1988 em conformidade com as definidas na Consolidação das Leis do Trabalho regulamentadas por meio do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e normas afins, em especial:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - recusar fé a documentos públicos;
IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – recusar-se de participar de comissão ou de designação de função, exceto de forma justificada e aceita pelo chefe imediato;
XI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XII - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIII - proceder de forma desidiosa;
XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo/função que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Parágrafo único. O servidor público responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A execução das receitas e das despesas do AMVAP SAÚDE obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis aos entes de direito público.

Parágrafo único. Aplica-se ao AMVAP SAÚDE, no que couber, a Lei Federal nº. 9.755/1998, a Lei Federal nº. 12.527/2011 e a Instrução Normativa TCU nº. 28/1999 que dispõem sobre a implantação da *homepage* Contas Públicas na Internet.

Art. 39. A administração direta ou indireta de ente consorciado somente entregará recursos ao AMVAP SAÚDE quando houver:
I – contratado o AMVAP SAÚDE para a prestação de serviços ou execução de obras;
II – Assinado contrato de rateio.

Parágrafo único. Não se exigirá contrato de rateio no caso de os recursos recebidos pelo AMVAP SAÚDE terem por origem transferência voluntária de quaisquer entes federados, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, desde que o AMVAP SAÚDE compareça ao ato como interveniente.

Art. 39-A. Constituem recursos financeiros do Consórcio Público AMVAP Saúde:
I – a contribuição dos entes consorciados oriunda de: - contrato de rateio; - contrato de programa; - convênios; - gestão associada;
II – remuneração de serviços prestados aos entes consorciados;
III – auxílios, subvenções, contribuições, doações e repasses financeiros concedidos por entidades públicas e privadas;
IV – renda de seu patrimônio;
V – saldos financeiros de exercícios financeiros a serem repactuados nos exercícios financeiros subsequentes;
VI – produto de alienação de bens;
VII – produto de operação de crédito;
VIII – rendas eventuais;
IX – valores referentes a arrecadação de imposto retido na fonte, de pessoa física/jurídica, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, direcionados pelos entes consorciados por meio de contrato de rateio/programa;
X – doação de bens efetuadas por pessoas físicas/jurídicas;
XI – demais rendas/recursos financeiros deliberados em Assembleia do Consórcio Público AMVAP Saúde.

Art. 40. Os entes consorciados respondem somente de forma subsidiária pelas obrigações do AMVAP SAÚDE.

Art. 41. O Consórcio estará sujeito à fiscalização pelos órgãos públicos em atendimento à legislação quanto à observância dos princípios de Direito Público e Constitucionais em referência aos atos praticados pelo AMVAP SAÚDE.

Parágrafo único. A fiscalização referida no *caput* deste artigo não prejudica outras ações de controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da federação consorciados vierem a celebrar com o AMVAP SAÚDE.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE

Art. 42. A contabilidade do AMVAP SAÚDE obedecerá ao disposto na Lei Federal nº.4.320/1964, na Lei Complementar nº.101/2000 e aos atos normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS CONGÊNERES

Art. 43. O AMVAP SAÚDE fica autorizado a celebrar convênios e outros termos congêneres com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que pertinentes à sua finalidade e seus objetivos.

Art. 44. O AMVAP SAÚDE fica autorizado a comparecer como interveniente em convênios e em outros termos congêneres celebrados por entes consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 45. Fica o AMVAP SAÚDE autorizado a gerir os serviços públicos de saúde, a cargo dos Municípios consorciados, com as respectivas competências:
I – prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, bem como em outras especialidades de formação em nível técnico ou superior, conforme aprovado pela Assembleia Geral;
II – promover o planejamento e a programação integrados, inseridos na regionalização, com base sócio-demográfica e epidemiológica;
III – definir a sua política interna de recursos humanos, compatível com a realidade dos serviços prestados;
IV – prestar assistência técnica e administrativa aos entes federados consorciados, sendo a natureza e o teor desta assistência aprovada em Assembleia Geral;
V – garantir a manutenção, conserto e substituição dos equipamentos médico-hospitalares que forem cedidos através de convênios e contratos, assim como os adquiridos pelo próprio AMVAP SAÚDE;
VI – celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes;
VII - operacionalizar, executar e gerir, total ou em conjunto com os municípios consorciados, as ações e serviços, visando o equilíbrio da

distribuição da demanda e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão;
VIII – exercer outras competências, conforme definido pela Assembleia Geral.

§ 1º. A gestão referida nesta cláusula não exclui a atuação direta do Município consorciado nos mesmos serviços, dentro dos seus limites geográficos e de sua competência constitucional.

§ 2º. O AMVAP SAÚDE poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra a fim de permitir aos usuários o acesso a um serviço público de saúde com características e padrões de qualidade e segurança determinadas pelas normas aplicáveis, inclusive quando operado por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

CAPÍTULO V
DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 46. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei Federal nº 8.080/1990 e, especificamente, do artigo 1º, § 3º, da Lei Federal nº. 11.107/2005, não caberá ao AMVAP SAÚDE a cobrança de tarifas ou quaisquer outros preços públicos, ressalvados os casos permitidos em lei.

CAPÍTULO VI
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 47. O AMVAP SAÚDE celebrará, quando for o caso, contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, de serviços, de pessoa ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo único. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observadas as exigências constantes do art. 13 da Lei Federal nº. 11.107/2005 e dos arts. 30 a 33 do Decreto Federal nº.6.017/2007.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 48. Os entes federados consorciados entregarão recursos financeiros ao AMVAP SAÚDE mediante contrato de rateio assinado entre as partes.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do AMVAP SAÚDE aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os entes federados consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o AMVAP SAÚDE, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de quaisquer dos entes federados consorciados.

§ 4º. Os recursos financeiros repassados através de contrato de rateio serão transferidos das contas dos entes federados consorciados e creditados em conta específica do AMVAP SAÚDE em data especificada no próprio contrato de rateio.

§ 5º. Ao final de cada exercício financeiro, havendo sobra de valores referentes às contribuições ou repasses financeiros efetuados pelos entes consorciados ao Consórcio Público AMVAP Saúde, seja por meio de contrato de rateio ou outro documento legal/jurídico/contratual, tais valores serão repactuados/utilizados no exercício financeiro subsequente nas mesmas programações que os originaram, ressalvadas as alterações deliberadas em assembleia, desde que não haja nenhum impedimento legal.

Art. 49. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Parágrafo único. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei Federal nº 8.429/1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art. 50. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente federado consorciado, mediante notificação escrita, deverá informa-la ao AMVAP SAÚDE, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no contrato de rateio.

§ 1º. A eventual impossibilidade de o ente federado consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o AMVAP SAÚDE a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

§ 2º. A inadimplência por parte do ente federado consorciado quanto às obrigações constantes no contrato de rateio, inclusive o repasse dos recursos, por período superior a sessenta dias, acarretará na imediata suspensão dos serviços prestados, inclusive novos agendamentos, para o respectivo ente inadimplente.

§ 3º. A suspensão de que trata o parágrafo anterior deste artigo só poderá ser revogada mediante regularização de todas as obrigações constantes no contrato de rateio pelo ente federado consorciado inadimplente.

Art. 51. Os recursos entregues ao AMVAP SAÚDE por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferência ou de operações de crédito, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.

§ 1º. As despesas do AMVAP SAÚDE não poderão ser classificadas como genéricas.

§ 2º. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§ 3º. Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Art. 52. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações orçamentárias que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

Art. 53. O AMVAP SAÚDE deverá fornecer em tempo hábil informações financeiras necessárias a consolidar, nas contas dos entes federados consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada um deles, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO VIII – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE

Art. 53-A. O Consórcio Público AMVAP Saúde se apropriará do valor das receitas obtidas com a arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte (IRRF), sobre rendimentos pagos por ele a pessoas físicas/jurídicas.

§ 1º. Com base na autonomia dos entes federativos consorciados ao Consórcio Público AMVAP Saúde, os valores relativos à apropriação citada neste artigo, serão incorporados, através de autorização expressa no documento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

§ 2º. O Consórcio Público AMVAP Saúde deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

TÍTULO V
DA RETIRADA DO CONSORCIADO
CAPÍTULO I
DO RECESSO

Art. 54. A retirada de membro do AMVAP SAÚDE dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

§ 1º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o ente consorciado que se retira e o AMVAP SAÚDE.

§ 2º. Os bens destinados ao AMVAP SAÚDE pelo ente consorciado que se retira serão revertidos ou retrocedidos quando da extinção do consórcio, salvo se houver termo contratual de cessão de bens.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Art. 55. São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
I – a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
II – o não cumprimento por parte do ente consorciado de condição necessária para que o AMVAP SAÚDE receba recursos onerosos ou transferência voluntária;
III – a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral.

§ 1º. A exclusão prevista nos incisos I e II do *caput* deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão pelo período de 90 (noventa) dias, durante o qual o ente consorciado deverá se reabilitar.

§ 2º. O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

Art. 56. O estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 3/5(três quintos) da totalidade dos votos dos membros consorciados.

§ 2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

§ 3º. Da decisão que decretar a exclusão caberá recursos de reconsideração, o qual não terá efeito suspensivo, dirigido ao Presidente do AMVAP SAÚDE e votada em Assembleia Geral.

TÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 57. A extinção do Contrato de Consórcio de Direito Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

§ 1º. Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações do AMVAP SAÚDE, os entes consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 2º. Com a extinção, os servidores públicos municipais cedidos ao AMVAP SAÚDE retornarão aos seus órgãos de origem e os empregados públicos do AMVAP SAÚDE terão seus contratos de trabalho automaticamente rescindidos.

Art. 58. A alteração do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento legal aprovado pela Assembleia Geral, que depois deverá ser ratificado mediante lei municipal por, no mínimo, 5 (cinco) entes consorciados ao AMVAP SAÚDE.

Parágrafo único. A alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde promovida mediante a realização de Assembleia Geral, de que trata este artigo, deverá observar:
I – presença de pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados; e
II – aprovação das alterações do contrato por meio da soma de votos de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia."

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. O Consórcio será regido:
I – pelo disposto na Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005;
II – pelo Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;
III – pelo Contrato de Consórcio de Direito Público, originado pela ratificação do Protocolo de Intenções;
IV – pelas leis de ratificações, cuja aplicação é restrita aos entes federativos que as emanaram.

Art. 60. A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio de Direito Público deverá ser compatível com o exposto em seu preâmbulo, bem como, aos seguintes princípios:
I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo seu ingresso ou retirada do consórcio, dependendo apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso;
II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de quaisquer dos objetivos do AMVAP SAÚDE;
III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do AMVAP SAÚDE;
IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do AMVAP SAÚDE;
V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do AMVAP SAÚDE tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 61. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste contrato.

Art. 62. A Assembleia Geral de Instalação do AMVAP SAÚDE será convocada por, pelo menos, 2 (dois) entes que tenham ratificado, mediante lei, o Protocolo de Intenções, tão logo tenham notícia de que foi o Protocolo ratificado por pelo menos 5 (cinco) de seus subscritores.

§ 1º. A convocação deverá ser feita por meio de correspondências, impressa ou eletrônica, dirigida a cada um dos Prefeitos dos Municípios mencionados neste instrumento, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização da Assembleia Geral de Instalação.

§ 2º. A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo Prefeito escolhido por aclamação.

§ 3º. A Assembleia Geral de Instalação será iniciada mediante verificação de poderes, que atenderá aos seguintes procedimentos:
I – o Presidente da Assembleia Geral de Instalação apregoará, por ordem alfabética, cada um dos Municípios identificados no art. 1º deste Protocolo de Intenções;

II – confirmado que o representante do Município se encontra presente, será verificado se trata do Prefeito Municipal;
III – o Presidente da Assembleia verificará se a ratificação foi realizada de forma integral ou com reservas;
V – caso a ratificação seja realizada de forma integral, o Presidente declarará o Município como ente consorciado;
VI – caso a ratificação contenha reserva, a decisão sobre o consorciamento será suspensa para o final da verificação de poderes;
VII – finalizada a declaração de consorciamento de todos os Municípios presentes e que não tenham reservas em sua lei de ratificação será declarada a constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, atribuindo-se o direito a voz e voto aos representantes dos entes consorciados;
VIII – serão analisadas as reservas pendentes, por ordem alfabética do nome do Município, havendo, após debate, votação única onde a Assembleia Geral de Instalação deliberará se com elas concorda ou não, por meio de metade mais um dos votos dos entes consorciados presentes;
IX – concordando a Assembleia com as reservas, será o Município declarado como ente consorciado, e, se representado pelo Prefeito, participará com voz e voto das deliberações posteriores.

§ 4º. Caso conste da pauta, na Assembleia Geral de Instalação poderá haver:
I – a discussão e votação da proposta do estatuto do AMVAP SAÚDE bem como de suas emendas;
II – a eleição da Presidência do AMVAP SAÚDE e de seu Conselho Fiscal.

Art. 63. Os mandatos da primeira Presidência do AMVAP SAÚDE e do primeiro Conselho Fiscal, criados provisoriamente, encerrar-se-ão no dia da posse dos membros dos órgãos respectivos eleitos em conformidade com o protocolo.

CAPÍTULO III
DO FORO

Art. 64. Para dirimir eventuais controvérsias deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

POR ESTAREM FIRMES E ACORDADOS, OS PREFEITOS MUNICIPAIS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO DE CONSÓRCIO DE DIREITO PÚBLICO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Uberlândia – MG - MG, 26 de Maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de Araguari

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita do Município de Araporã

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito do Município de Cachoeira Dourada

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito do Município de Campina Verde

ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito do Município de Canápolis

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito do Município de Capinópolis

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Cascalho Rico

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito do Município de Centralina

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito do Município de Douradoquara

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita do Município de Estrela do Sul

RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito do Município de Grupiara

WENDER LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Prefeito do Município de Gurinhatã

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito do Município de Indianópolis

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito do Município de Ipiaçu

CLEITON GOMES DA CRUZ
Prefeito de Iraí de Minas

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita do Município de Ituiutaba

ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS
Prefeito do Município de Monte Alegre de Minas

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito do Município de Monte Carmelo

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito do Município de Prata

JOÃO RODRIGUES DOS REIS
Prefeito do Município de Romaria

ISPER SALIM CURI
Prefeito do Município de Santa Vitória

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito do Município de Tupaciguara

ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO
Prefeito do Município de Uberlândia

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FF899AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO PORTARIA N° 014/2022 "NOMEIA VEREADOR PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCICIO DE 2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
RESOLVE:

Art.1º - Considerando o retorno da Vereadora Cristiane Pinheiro Luna, fica a mesma nomeada como membro das comissões abaixo, em substituição ao vereador Aldair de Lourdes Gonçalves, para o Exercício de 2022.

a) COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS;
b) COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E COMÉRCIO.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 14 de outubro de 2022.

VEREADOR ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:EE338715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO

COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÂO
Extrato do (2º) Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 01/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Figênia Caldeira da S|ilva

OBJETO:|Contratação de profissional por tempo determinado para função de Auxiliar de Serviços Gerais.

ESPÉCIE: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 01/2021 - Contratação de Profissional por Tempo determinado para funçao de Auxiliar de Serviços Gerais.
DO PRAZO:Prorrogado pelo período de 14 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2022, nos termos do parágrafo 3º do artigo 67 da Lei Complementar nº 15/1995, com modificações introduzidas pela Lei Complementar 73/2006.
Assinatura:14/10/2022
Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;
Pela Contratada: Figênia Caldeira da Silva

Diamantina/MG 14 de outubro de 2022

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4CB82408

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2022

Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução da Lei Municipal nº 5.633, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei Municipal nº 5.633, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Formiga-MG e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.21.097925-8/000, transitado em julgado no dia 27 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de outubro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2022, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Primeiro Secretário) e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga).

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:EE46E3A0

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2022

Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução da Lei Municipal nº 5.714, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre proibição de reajuste das tarifas do SAAE acima do INPC acumulado nos últimos 12 meses no período que menciona, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei Municipal nº 5.714, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre proibição de reajuste das tarifas do SAAE acima do INPC acumulado nos últimos 12 meses no período que menciona, e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.21.227630-7/000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.

Formiga, em 11 de outubro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Primeiro Secretário) e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga).

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D9070C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Vantuir Martir de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1°. Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022, instaurada com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 60, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 1º da Lei Federal 1.579/52, artigo 87, § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 92 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG.

Art. 2º. Em atenção ao previsto no artigo 6º-A da Lei Federal 1.579/52 e artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determina-se o encaminhamento do Relatório Final e de cópia integral do Inquérito Parlamentar, para fins de apuração das eventuais responsabilidades, aos seguintes órgãos:

I - Mesa Diretora e Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara, para publicação oficial e para as providências de sua competência, incluindo as relativas à prestação de contas do exercício de 2021;

II – Poder Executivo do Município de Guaraciaba - MG, para adotar as providências saneadoras;

III – 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual, em Ponte Nova – MG, com atribuição de defesa do Patrimônio Público;

IV – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para as providências previstas na Lei Complementar nº 102/2008.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 14 de outubro de 2022

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:388449EE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROMULGAÇÃO E CERTIDÃO DA RESOLUÇÃO

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Vantuir Martir de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:
Resolução Legislativa nº 01/2022 de 14 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba -MG

CERTIDÃO

Certifico que a presente **Resolução Legislativa nº 01/2022** de 14 de outubro de 2022 - Dispõe sobre aprovação do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022 da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, e dá outras providências; foi publicada no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Guaraciaba no dia 17 de outubro de 2022.

Guaraciaba – MG, 17 de outubro de 2022.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3B8EB06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 098 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 098 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º A pedido do Presidente-suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, informo que a referida Comissão reunirá, extraordinariamente, no dia 20 de outubro de 2022, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, para análise do projeto de resolução nº 20/2022, que altera os arts. 56 e 60 da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de outubro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C2A6B8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 025/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratada: Claro S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato n. 025/2021, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, bem como suprimir o valor contratual, passando o valor global anual a R$ 34.645,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e quaremta e cinco reais e vinte centavos), conforme proposta dos autos. Fundamentação legal: art. 57, II c/c artigo 65,§ 8º da Lei Federal 8.666/93.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA-
Contratante.

CLARO S.A-
Contratada.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:4765FCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PUBLICAÇÕES DIVERSAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 106/2022
Dispensa de Licitação nº 084/2022
Nos termos do Art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada na elaboração de Plano de Cargos e Salários, bem como Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no valor estimado de R$ 147.814,10 (cento e quarenta e sete mil, oitocentoe e quatorze reais e dez centavos), através da empresa FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO.
Dotação orçamentária: 1.122.2.8.123.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Poços de Caldas, 13 de outubro de 2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
O Presidente da Câmara Municipal vem, através deste, comunicar as seguintes alterações no presente edital de licitação:
1. Fica alterado o horário de abertura do Preâmbulo. Assim sendo, **Onde se lê:** "1.2. ... protocolados até as **14 h (quatorze horas), do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022,** ,,,)**leia-se:** "1.2. ... protocolados até às **09 h (nove horas), do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022,…; Onde se lê:** "1.3. O início da abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO ocorrerá às 14 h, … **Leia-se:** "1.3. O início da abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO ocorrerá às 09 h, ...
2. As demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

Poços de Caldas, 11 de outubro de 2022.

MARCELO HEITOR DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:6D71846C

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 112/2022
Dispensa de Licitação nº 090/2022
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento 24 horas da Central de Alarme da Sede da Câmara Municipal de Poços de Caldas, através da empresa SUPERSEEGS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME.
Dotação orçamentária: 1.7.1.122.2.8.123.3.90.39.60 – Vigilância Ostensiva

Poços de Caldas, 14 de outubro de 2022

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:000774EC

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Janner Leal Sociedade Individual de Advocacia**
Objeto: serviço de consultoria jurídica acerca da regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, da nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133/21
Valor total: o valor global do contrato é de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
Prazo: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Dotação Orçamentária: as despesas correrão diante da seguinte dotação orçamentária:
1.3.1.122.2.8.83.3.90.39.34 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Ass Administrativa

Poços de Caldas, 10 de outubro de 2022

MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:7076E8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2022

Órgão Responsável: Controle Interno

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133 DE 1º DE JANEIRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA BÁRBARA – MG.

O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, aprova a seguinte instrução normativa:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. EstaInstrução Normativa dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Definições
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I – Plano de Contratações Anual:documento que consolida todas as compras e contratações que a Câmara Municipal de Santa bárbara pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente;
II –Data desejada para contratação: prazo limite para o procedimento ser concluído, com assinatura do contrato ou ata de registro de preços e emissão da nota de empenho de despesa, conforme o caso;
III– Setor de contratações: setor responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das contratações realizadas na Câmara;

Diretrizes Gerais
Art. 3º. A Câmara deverá elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício.
Parágrafo único. Dispensas e inexigibilidades de licitação também devem constar no Plano de Contratações Anual.
Art. 4º. O Plano de Contratações anual será elaborado conjuntamente pela Diretoria de Gestão, setor de compras e Presidência da Câmara, e se necessário, terá suporte da Procuradoria Jurídica e Controle Interno.
Art.5º. A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivos:
I- racionalização das compras públicas;
II- garantir que as contratações sejam alinhadas com a gestão da Câmara;
III- subsidiar a elaboração do orçamento da Câmara.

Conteúdo
Art. 6º. O Plano de Contratações Anual deverá conter os seguintes elementos:
I - objeto;
II – quantidade estimada;
III – custo anual estimado;
IV – Justificativa resumida da contratação;
V – período de aquisição;
VI –programa/ação suportada pela aquisição.

Cronograma de elaboração
Art. 7º. A Diretoria de Gestão deverá solicitar aos setores da Câmara que enviem solicitações de demandas até o dia 31 de Agosto.

Art. 8º. Até o dia 30 de Setembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual o mesmo deverá ser consolidado pela Diretoria de Gestão para aprovação pelo Presidente da Câmara.

Divulgação

Art. 9º. O Plano de Contratações Anual será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP) e no portal oficial do Poder Legislativo.

Revisão

Art. 10. Poderá haver inclusão, exclusão ou redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual até o dia final da aprovação pelo Poder Legislativo da Lei orçamentária, visando adequá-la.

Parágrafo único. As alterações no Plano de Contratações Anual deverão ser aprovadas pela autoridade competente e publicas no PNCP e portal oficial da Câmara.

Da execução do Plano De Contratações Anual

Art.11. Durante a sua execução somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança e posterior aprovação da Presidência da Câmara.

Disposições Finais

Art. 12. Os responsáveis pela elaboração do Plano de Contratações Anual deverão seguir o modelo constante no Anexo único da presente Instrução Normativa.

Art.13. O setor de compras poderá, desde que justificado nos autos do processo, afastar a aplicação no Plano de Contratações Anual.

Art.14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Controle Interno, que poderá expedir normas complementares.

Art. 15. EstaInstrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Santa Bárbara, 17 de Outubro de 2022.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:A7B3309D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - CHAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - CHAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de DOIS TOLDOS PARA TROCA DE LOMA, REVISÃO, CONSERTO E PINTURA DA ESTRUTURA - com MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E INSTAÇÃO INCLUSA – REVESTIMENTO EM LONA TEXTURIZADA PERSONALIZADO, com medidas de 3,30 m largura por 1,30m e 2,59 m de largura por 1,30 m de projeção**. O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, no mural físico da Câmara Municipal ou acessadas no website https://www.senadorfirmino.mg.leg.br/licitacoes.php. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia 20/10/2022 às 16horas na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviar pelo e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos no art. 68 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Carla Moreira Carneiro
Código Identificador:FDE5120B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Ratificação de dispensa nº 010/2022 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente: Dispensa de licitação, processada com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação do engenheiro FELIPE IMBUZEIRO CAMPOS, CPF sob nº 094.553.066-89, com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prestação de serviços de elaboração de planilha orçamentária e fiscalização da reforma do piso da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – Contratado: FELIPE IMBUZEIRO CAMPOS, CPF sob nº 094.553.066-89.– Data: 03/10/22 – Referência: Dispensa de licitação nº 010/2022 – Objeto – Vigência: 31/12/2022.

Teófilo Otoni,

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:DD3FF610

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 - DILIGÊNCIA

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Considerando Relatório Interno da Controladoria Geral do CIMVALPI e Nota Técnica de análise da fase de Propostas, referente ao Pregão Eletrônico 010/2022, emitido pelo setor de Engenharia Elétrica do CIMVALPI, vem por meio deste, **SOLICITAR** que a empresa, **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**, detentora do menor lance ofertado ao certame, apresente no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação desta, comprovação da exequibilidade da proposta para os itens de 03 à 07 em atendimento ao item 8.8 e seus subitens do edital:

8.8. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

Todos os documentos pertinentes ao Processo em epígrafe, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do CIMVALPI através do link: Processo 027-2022 - Pregão Eletrônico 010-2022 - MIP (cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações e solicitações poderão ser feitas através do endereço eletrônico licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Ponte nova, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:57AC4E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022 – O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de **plantões médicos em psiquiatria,** para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir do dia 22/08/2022 até 17:00 horas do dia 10/01/2023 na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FCA94C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO CIDRUS - AGUANIL

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE AGUANIL NO VALOR TOTAL DE R$6,750,00(SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DO CIDRUS. FIRMADO EM 01/08/2022.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:790633BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº012/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº012/2022, FIRMADO ENTRE O CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE AGUANIL MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE AGUANIL MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$64.687,50(SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FIRMADO EM 01/08/2022. CANDEIAS/MG, 17/10/2022. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:C8E96638

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2022, FIRMADO ENTRE O CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE AGUANIL MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PARA PRESTAÇÃO DE ATER-ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL AO MUNICÍPIO DE AGUANIL MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$64.687,50(SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FIRMADO EM 01/08/2022. CANDEIAS/MG, 17/10/2022. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:AF0A6975

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº16/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº16/2022, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE AGUANIL MG; OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$5.126,63(CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA 01/08/2022 À 31/12/2022. CANDEIAS/MG, 17/10/2022. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:71536F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, no dia **24/10/2022**, através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança monitorada mediante atendimento realizado no evento de disparo no sistema monitorado na sede do CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 17 de outubro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:8905C156

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, COMUNICA aos interessados a inclusão do seguinte procedimento, no site www.licitardigital.com.br, conforme especificado no anexo VIII do edital de credenciamento eletrônico nº 007/2022:

PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO BLOCO CIRÚRGICO DO CISCEL			
Grupo: PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS			
Nº DO ITEM	Procedimento	ValorUnitário	Valortotal
39	OPME: OLOGEN PARA CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO + TRABECULECTOMIA MONOCULAR	R$1.700,00	R$34.000,00

O Valor estimado do Credenciamento passa a ser: R$15.941.684,10(quinze milhões e novecentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo sitewww.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 17 de outubro de 2022.

MEIRILAINE PAIVA ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:8761DF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 33/2022 – Pregão Eletrônico 26/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **08h00min** horas do dia **28 de Outubro de 2022**, licitação tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para veículos pertencentes à frota do CISREUNO, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 17 de Outubro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38A4D06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
ATA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2022 do Pregão 003/2022 – objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CASTRA MÓVEL, com a empresa SUPREME UNIDADES MÓVEIS LTDA com o valor de R$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com. Ou no site https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:81762E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022

O Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, na modalidade DISPENSA Nº 004/2022, com julgamento ocorrido no dia 07/10/2022 às 10:00 horas, fica declarado **DESERTO.** Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado à AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO/PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO REFRIGERADO TIPO COLUNA PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS.

Data da sessão: 07/11/2022
Link: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Horário da Fase de Lances: 10h00 (Horário de Brasília).

Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI – Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, entre o horário de 09:00 às 17:00 ou através do Tel.: (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br; e outras informações estão disponíveis no site www.consorciopublicointegrado.com.br.

Andradas/MG, 17 de outubro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI.

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:5D260509

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO DO DIRETOR
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ART. 26 LEI 8.666/93)
PROCESSO Nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE 0001/2022
Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, no sentido de motivar a execução de um processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de

fornecimento de energia elétrica para a estação de tratamento de água e esgoto do município de Tupaciguara-Mg.
Considerando que a assessoria jurídica da Autarquia em sua análise já se manifestou pela legalidade do processo em epígrafe;
Considero autorizada a realização de um processo de Inexigibilidade para a destinada a aquisição cuja contratação deverá ocorrer com a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A com o valor de R$ 1.788.976,00 (Um milhão setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais)

Tupaciguara, 17 de Outubro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:330A6FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATAS REGISTROS DE PREÇOS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0040/2022 – Pregão Presencial 011/2022 – Registro de Preços 009/2022. Objeto: eventual contratação de empresa visando assistência técnica e manutenção nos veículos da frota do DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. – Dotação orçamentária: Ficha 36 17.512.0003.6.005 - 339039. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 029/2022 – Signatário: **JOSÉ LUIZ BURALLI - ME**, CNPJ nº 41.909.151/0001-44 no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Ata de Registro de Preços nº 030/2022 - Signatário: **RENAVEL – RECUPERADORA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 02.174.821/0001-70 no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Ata de Registro de Preços nº 031/2022 – Signatário: **FILIPE DANIEL GRASSI 08965845696,** CNPJ nº 26.837.699/0001-32 no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); Ata de Registro de Preços 032/2022 – Signatário: **FABIANO FARIA** 10178730629, CNPJ nº 17.611.982/0001-50 no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); Ata de Registro de Preços nº 033/2022 – Signatário: **LUCAS BOLOGNANI DA CUNHA 10134125673**, CNPJ nº 17.611.982/0001-50 no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Ata de Registro de Preços nº 034/2022 – Signatário: **GLAUBER SOBREIRO DA COSTA,** CNPJ nº 26.837.699/0001-32 no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais ;

Ouro Fino (MG), 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:DEF0115E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N. 030/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 10º Aditamento ao Contrato nº 030/2020 – Processo 059/2019 – Concorrência nº 004/2019 – Contratada: D'Austria Engenharia e Comércio Ltda. CNPJ: 01.200.714/0001-06. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 030/2020. Vigência/Execução: 28/09/2022 até 27/12/2022.

Ponte Nova (MG), 17 de outubro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:66ED7BE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 036/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos e ferramentas para atender às Divisões de Produção e Distribuição, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I do Edital – Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO*: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: **04/11/2022.** HORÁRIO: **13:00.** LOCAL: **Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET**, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova, 17 de outubro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:E0BCB893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Abadia dos Dourados/MG *torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº* 352.346 / *2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em* 07 de Outubro *de 2022, no valor de R$* 2.000.000,00 *(*Dois Milhões de Reais*) com recursos do PROGRAMA BDMG* MAQ - 2022*".*

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CABB5FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022

A Prefeitura Municipal de ALAGOA/MG, torna público que receberá os envelopes contendo documentos e propostas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, até às 09h30min, do dia 03/11/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PRAÇA LARGO FRANCISCO ALVES DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DADOS TÉCNICOS CONSTANTES EM ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO**. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br - A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Alagoa/MG, 17 de outubro de 2022.

ADMILSON MOREIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FF2EC56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 041/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** que tem por objeto locação de equipamentos e veículos automotores, incluindo mão de obra, encargos sociais, uniformes, epi, combustível, transporte até o local de prestação dos serviços e demais insumos pertinentes e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas , conforme especificações no Anexo I
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/10/2022 A 31/03/2023.**
VALOR: Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 1.208.951,04(Um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos),referente ao preço unitário conforme descrito :

ITEM	CÓDIGO E ORGÃO COMPETENTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. C/ BDI R$
01	COMPOSIÇÃO	CAMINHÃO COMPACTADOR, NO TOCO, CAPACIDADE DE 15M3, INCLUSIVE MOTORISTA E 3 COLETORES	H	4.224	**R$ 286,21**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 na classificação: 2.11.00.17.512.0020.2.0172.3.3.90.39-Serviços de Coleta e Destinação Final de Lixo.

Data: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:66D745C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 001/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ZETRASOFT LTDA** CNPJ 03.881.239/0001-06.
OBJETO: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **SISTEMA ECONSIG** , de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional .
VALOR : O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, **GRATUITAMENTE**
PRAZO: O prazo de vigência do presente comodato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de Outubro de 2022, nos termos do art. 57 ,II da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 21/09/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BBCB14E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 232/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 04/11/2022 em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atendimento aos diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/10/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 17/10/2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:56A9947C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 233/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:00 horas do dia 04/11/2022 em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Sonorização de médio e pequeno porte para os diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atendimento aos diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/10/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 17/10/2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:99558754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21) e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a Dispensa de licitação em favor da empresa **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA** ao valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a aquisição de máquina de pintura viária para demarcação de sinalização horizontal.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 17 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:619AE9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-498/2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

CONTRATO Nº 289/2022

Objeto se refere à prestação de serviço de Consultoria Técnica em Turismo para adequar o Plano Municipal de Turismo do Município, Pesquisa de Demanda Turística Real e Plano Diretor de Turismo, para o período de 2023 a 2026, contendo Diretrizes, Programas e Projetos atendendo os requisitos da Lei Estadual nº 22.765, de 20 dezembro de 2017 que institui a política estadual de turismo e dá outras providências, e da Lei n° 2.391 de 14 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Arcos, objetivando a classificação de Arcos como **Município de Interesse Turístico (MIT)**, do estado de Minas Gerais, para atender as demandas da Secretarias de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa FERNANDA CRISTINE CUNHA 06951176612, inscrita no CNPJ:28.032.199/0001-59, com o valor global de R$6.000,00 (seis mil reais).

Arcos/MG, 17 de outubro de 2022.

Vigência do contrato de 120 dias.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC6A6F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-578/2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 578/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

Objeto se refere à compra de medicamentos da acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa "M.A.A.S", conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa DROGARIA E PERFUMARIA PALHARES LEAL LTDA, inscrita no CNPJ: 32.929.458/0001-16 – valor global de R$1.258,18 (um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos) e pela empresa FARMÁCIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ:13.031.617/0001-16 – valor global de R$320,00 (trezentos e vinte reais)

Arcos/MG, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0081CAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 509/2022

AVISO DE ADITAMENTO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº509/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022(correção do numero da TP).OBJETO contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte) na comunidade da Prata ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/11/2022 as 13:30 horas.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:32C5864B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 329/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	8	1	20.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	11	1	11.900,00
3 Poderes Comércio Ltda.	12	1	8.375,00
3 Poderes Comércio Ltda.	13	1	1.947,50
3 Poderes Comércio Ltda.	16	1	1.040,00
3 Poderes Comércio Ltda.	17	1	660,00
3 Poderes Comércio Ltda.	18	1	375,00
3 Poderes Comércio Ltda.	29	1	10.956,
3 Poderes Comércio Ltda.	41	1	4.745,00
3 Poderes Comércio Ltda.	42	1	8.580,00
3 Poderes Comércio Ltda.	48	1	3.900,00
3 Poderes Comércio Ltda.	49	1	665,00
3 Poderes Comércio Ltda.	53	1	8.320,00
3 Poderes Comércio Ltda.	54	1	9.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	55	1	1.365,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	1	26.875,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	6	1	3.510,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	14	1	13.650,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	22	1	2.400,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	44	1	3.384,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	45	1	1.260,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	46	1	1.975,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	47	1	2.310,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	51	1	2.925,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	9	1	10.360,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	19	1	9.177,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	23	1	1.872,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	24	1	13.982,40
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	37	1	13.572,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	2	1	1.212,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	10	1	3.600,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	52	1	3.831,00

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	56	1	4.080,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	21	1	550,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	7	1	2.299,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	1	3.384,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	32	1	10.935,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	39	1	2.450,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	40	1	6.720,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	1	14.925,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	2	9.600,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	3	4.500,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	4	3.899,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	58	1	20.940,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	58	2	5.330,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	59	1	6.828,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	59	2	6.828,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	60	1	5.394,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	60	2	2.399,00
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	20	1	6.090,00
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	33	1	14.440,00
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	35	1	3.255,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	34	1	448,20
FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	36	1	7.080,00
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	4	1	7.360,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	5	1	27.636,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	25	1	3.576,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	26	1	2.590,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	27	1	3.114,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	31	1	838,40
Confiance Comercio Varejista Ltda	38	1	2.306,70
Confiance Comercio Varejista Ltda	43	1	11.640,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	28	1	3.882,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	30	1	3.096,00
SEIKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	50	1	5.400,00
S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA	3	1	54.280,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	91.828,50
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	58.289,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	48.963,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	12.723,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	550,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	106.431,50
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	23.785,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	448,20
FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	7.080,00
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	7.360,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	51.701,10
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	6.978,00
SEIKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	5.400,00
S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA	54.280,00

Valor Total Adjudicado	**475.817,70**

Arcos, 29 de agosto de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 329/2022 Pregão nº 158/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	8	1	4,00	20.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	11	1	3,40	11.900,00
3 Poderes Comércio Ltda.	12	1	3,35	8.375,00
3 Poderes Comércio Ltda.	13	1	7,79	1.947,50
3 Poderes Comércio Ltda.	16	1	5,20	1.040,00
3 Poderes Comércio Ltda.	17	1	2,20	660,00
3 Poderes Comércio Ltda.	18	1	2,50	375,00
3 Poderes Comércio Ltda.	29	1	3,32	10.956,00
3 Poderes Comércio Ltda.	41	1	7,30	4.745,00
3 Poderes Comércio Ltda.	42	1	4,29	8.580,00
3 Poderes Comércio Ltda.	48	1	2,60	3.900,00
3 Poderes Comércio Ltda.	49	1	0,95	665,00
3 Poderes Comércio Ltda.	53	1	2,60	8.320,00
3 Poderes Comércio Ltda.	54	1	10,00	9.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	55	1	9,10	1.365,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	1	2,15	26.875,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	6	1	3,90	3.510,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	14	1	1,30	13.650,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	22	1	2,00	2.400,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	44	1	18,80	3.384,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	45	1	12,60	1.260,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	46	1	3,95	1.975,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	47	1	3,85	2.310,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	51	1	6,50	2.925,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	9	1	2,96	10.360,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	19	1	1,61	9.177,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	23	1	3,12	1.872,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	24	1	19,42	13.982,40
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	37	1	5,22	13.572,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	2	1	6,06	1.212,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	10	1	6,00	3.600,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	52	1	12,77	3.831,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	56	1	34,00	4.080,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	21	1	1,10	550,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	7	1	5,11	2.299,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	1	22,56	3.384,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	32	1	72,90	10.935,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	39	1	8,75	2.450,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	40	1	33,60	6.720,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	1	199,00	14.925,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	2	32,00	9.600,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	3	45,00	4.500,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	57	4	38,99	3.899,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	58	1	349,00	20.940,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	58	2	41,00	5.330,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	59	1	85,35	6.828,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	59	2	85,35	6.828,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	60	1	89,90	5.394,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	60	2	47,98	2.399,00
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	20	1	2,10	6.090,00
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	33	1	3,80	14.440,00
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	35	1	2,17	3.255,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	34	1	2,49	448,20
FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	36	1	4,72	7.080,00
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	4	1	32,00	7.360,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	5	1	6,58	27.636,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	25	1	7,45	3.576,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	26	1	2,59	2.590,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	27	1	5,19	3.114,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	31	1	2,62	838,4000
Confiance Comercio Varejista Ltda	38	1	6,99	2.306,70
Confiance Comercio Varejista Ltda	43	1	19,40	11.640,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	28	1	6,47	3.882,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	30	1	6,45	3.096,00
SEIKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	50	1	18,00	5.400,00
S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA	3	1	4,60	54.280,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	91.828,50
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	58.289,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	48.963,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	12.723,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	550,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	106.431,50
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	23.785,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	448,20
FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	7.080,00
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	7.360,00
Confiance Comercio Varejista Ltda	51.701,10
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	6.978,00
SEIKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	5.400,00
S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA	54.280,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº379/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	106.431,50		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº380/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	23.785,00		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº381/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	448,20		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº382/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	550,00		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº383/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	7.080,00		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº384/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	12.723,00		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº385/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	7.360,00		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº386/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Confiance Comercio Varejista Ltda	51.701,10		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº387/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
3 Poderes Comércio Ltda.	91.828,50		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº388/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	6.978,00		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº389/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	48.963,40		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº390/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
SEIKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	5.400,00		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº391/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	58.289,00		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº392/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA	54.280,00		194,50	29.175,00

Arcos, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:492E8EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 423/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de camas com regulagem eletrônica para atender demanda da sala de emergência da enfermagem do Hospital Municipal São José de Arcos-MG,de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
NBTECH INDUSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA	1	1	42.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
NBTECH INDUSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA	42.000,00

Valor Total Adjudicado	42.000,00

Arcos, 08 de outubro de 2022.

Eliane de Fátima Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Objeto: Aquisição de camas com regulagem eletrônica para atender demanda da sala de emergência da enfermagem do Hospital Municipal São José de Arcos-MG,de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 423/2022 Pregão nº 200/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
NBTECH INDUSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA	1	1	7.000,00	42.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
NBTECH INDUSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA	42.000,00

Arcos, 08 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº370/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022
Objeto: Aquisição de camas com regulagem eletrônica para atender demanda da sala de emergência da enfermagem do Hospital Municipal São José de Arcos-MG,de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
NBTECH INDUSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA	42.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 08 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B21CBB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 453/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 453/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição e instalação de câmara fria e lixeira, para atender as demandas da Central de Vacinas e Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	1	1	17.800,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	2	2	22.000,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	3	3	7.491,90

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	17.800,00

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	22.000,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	7.491,90
Valor Total Adjudicado	**47.291,90**

Arcos, 03 de outubro de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 453/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022

Objeto: Aquisição e instalação de câmara fria e lixeira, para atender as demandas da Central de Vacinas e Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 453/2022 Pregão nº 220/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	1	1	8.900,00	17.800,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	2	2	11.000,00	22.000,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	3	3	249,73	7.491,90

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	17.800,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	22.000,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	7.491,90

Arcos, 04 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2E6B0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 269/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças originais conforme códigos e serviços, para manutenção corretiva e preventiva em máquinas consideradas de operação manual como: roçadeiras, motosserras, moto podas, sopradores e outros afins de propriedade do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/10/2022 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2932C47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 014/2022, sistema registro de Preços, do tipo menor preço por item Objeto: recargas de oxigênio 50 litros 07 Litros e kits completos de reguladores de oxigênio com entrega na residência dos pacientes com uso continuo com relatório médico. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:h50min do dia 31/10/2022. Data e horário do início da disputa: 9:h00min horas do dia 31/10/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 17 de outubro de 2022.

WILLIAN FURTADO VALADARES
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fará realizar no dia 28 de outubro de 2022 às 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 029/2022, exclusivo a participação de ME/EPP e equiparadas com sede no território do Municipio de Arinos, artigo 14 § 1º inciso I do Decreto Municipal nº 2.216/2021 e consulta nº 887.734, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tipo menor preço objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com mão de obra mecânica para máquinas pesadas leves de diversas marcas e modelos. O Edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br, maiores informações telefonem 38-3635 1281-

FLAVIANO NOGUEIRA VARGAS
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através do leiloeiro Administrativo torna público que realizará no dia 07 de novembro de 2022 às 9h00min, leilão público nº 02/2022, do tipoMaior Lance Global.Objeto**:**alienação de material reciclado obtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e reciclagem.Dias de visitação a partir de do dia 18/10/2022 de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, dias úteis. O edital está disponível no Site– www.arinos.mg.gov.br“, informações. Tel: (38) 3635-1281.

Arinos, 17 de outubro de 2022.

FLAVIANO NOGUEIRA VARGAS
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3CD1EB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Federal nº10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 25/2022, adjudicando os itens: 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 55, 62, 67, 68, 69, 70, 74, 79, 85, 87, empresa BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 23.405.990/0001-43- os itens: 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, a empresa, Durães e Azevedo Ltda-ME, CNPJ sob nº

14.693.481/0001-72. Os itens: 07, a empresa, LUANA MENDES DE CASTRO-ME, CNPJ sob nº 13.039.306/0001-01, item 04 a empresa, BUCHECHA LTDA, CNPJ sob nº 20.251.512/0001-38, itens: 01, 02, 03 a empresa, PADARIA RIBAS E FROTA LTDA, CNPJ sob nº 16.671.551/0001-17, Arinos, 17 de outubro de 2022.
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Federal nº10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 26/2022, adjudicando os itens: 03, e 04, empresa Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, CNPJ sob nº 23.405.990/0001-43- os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10 a empresa, Durães e Azevedo Ltda-ME, CNPJ sob nº 14.693.481/0001-72.

Arinos, 17 de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Federal nº10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 27/2022, adjudicando os itens: itens 01, 02 e 03, a empresa CENTER GÁS EIRELI, CNPJ sob nº 31.505.523/0001-13. Arinos, 17 de outubro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FA2FA98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 081/2022 PROCESSO 160/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

Município de Barroso torna público Edital081/22 Processo nº 160/2022 Pregão Eletrônico 046/2022. A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de livros didáticos de inglês para utilização do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal da Prefeitura Municipal de Barroso,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 26/10/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3006

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:53B3819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO 028/2022 PROCESSO 164/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 164/2022,a Dispensa do Chamamento Público nº 028/2022 Termo de Fomento 028/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALARCNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 164/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com oINSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALARCNPJ: 20.305.447/0001-86, para o Repasse financeiro para o Instituto Nossa Senhora do Carmo - Divisão Hospitalar para contratação de empresa especializada em assessorar e apoiar a operacionalização da gestão do Hospital, visando melhorar a qualidade assistencial e implantação de melhores práticas de gerenciamento da Instituição, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 14de outubrode 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1C8FA2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA - PROCESSO 162/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica aAdesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao 9º Ciclo de Abastecimento 2022, adesão a ata de registro de preços ARPE 199/2021 (ESTADUAL), Pregão 160/2021, AEC 061881/2022. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipalde Saúde, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 ADESÃO Nº 025/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 061881/2022; Objeto: Registro de preços para aquisição ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, sob demanda, futura e eventual para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. .

Empresasdetentora da Ata de Registro de Preços:

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA– CNPJ: 73.856.593/0010-57
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA– CNPJ: 18.269.125/0001-87
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 12.927.876/0001-67
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ: 44.734.671/0001-51
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA– CNPJ: 67.729.178/0002-20
MED CENTER COMERCIAL LTDA– CNPJ: 00.874.929/0001-40
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– CNPJ: 21.681.325/0001-57
BH FARMA COMERCIO LTDA– CNPJ: 42.799.163/0001-26

Vigência da Ata do Registro de Preços: 03/12/2021 à 02/12/2022

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:E8FB57C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022. ADENDO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 99/2022. Adendo 01 - Torna público aos interessados que houve alteração do edital e anexos. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de produtos de padaria, sendo: pães, bolos e outros, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Reabertura da entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 03/11/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:11365695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2022

OBJETO: Locação em caráter excepcional de Ambulância Tipo "B" com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, com maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro unificado de oxigênio e demais equipamentos necessários para o transporte de pacientes. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 14/10/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 19/10/2022 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:2C55FBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
Processo Licitatório nº 131/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2022

OBJETO: Registro de preço (maior desconto) para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, de VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS desde que recomendados pelos fabricantes, para a frota municipal e, de componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades que afetam à integridade dos veículos, de acordo com as especificações constantes deste EDITAL e anexos. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 14/10/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 26/10/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:1AC3B071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2022

OBJETO: Serviço de locação de Caminhão Compactador de Lixo, devendo o mesmo ter idade mínima de fabricação ano 2012, com câmbio de 06 marchas sincronizadas, com caixa de cargas de laterais lisas, com capacidade volumétrica de 13m³ de lixo compactado, com praça de carga traseira aberta, comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 garis. O equipamento com registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira. O motorista e abastecimento serão por conta da CONTRATANTE. Km livre. Seguro obrigatório pela responsabilidade da CONTRATADA. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 14/10/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 19/102022 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:FD6D7C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 -
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria nº 190/2022, e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o Edital de Licitação nº 062/2022, publicado no dia 20 de setembro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município – nº 1.093, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 120/2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 7.2 – O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ TRAZER OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

LEIA-SE: 7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 7.2 – O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ TRAZER OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

O Edital completo, bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao Processo de Concorrência encontram-se disponíveis na íntegra no site do Município: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/cp-62-2022/60927.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:14C05EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 87/2022. Tomada de Preços n. 02/2022. Contrato n. 103/2022. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 01/10/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DFBF37EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 324/2022. Objeto: – Contratação de empresa especializada em publicação de atos de expediente administrativos de pessoal, editais, avisos, extratos de procedimentos licitatórios e contratos e outros exigidos por lei, em jornais oficiais do Estado de Minas Gerais, da União e de grande circulação, para atender a Administração Municipal. Empresa: **CONTATO PUBLICACOES COMMERCE EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF:** 05.275.636.0001-60. Valor total estimado: **R$71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais).** Início: 14.10.2022 Vigência: 14.10.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de outubro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:498CC146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 324/2022. Objeto: – Contratação de empresa especializada em publicação de atos de expediente administrativos de pessoal, editais, avisos, extratos de procedimentos licitatórios e contratos e outros exigidos por lei, em jornais oficiais do Estado de Minas Gerais, da União e de grande circulação, para atender a Administração Municipal. Empresa: **EDITORA DIARIO DO ESTADO,** inscrita no **CNPJ/MF:** 24.946.442/0001-93. Valor total estimado: **R$41.750,00 (Quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).** Início: 14.10.2022 Vigência: 14.10.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de outubro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AA4CDBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 323/2022. Objeto: – Contratação de empresa especializada em publicação de atos de expediente administrativos de pessoal, editais, avisos, extratos de procedimentos licitatórios e contratos e outros exigidos por lei, em jornais oficiais do Estado de Minas Gerais, da União e de grande circulação, para atender a Administração Municipal. Empresa: **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ/MF:** 01.527.405/0001-45. Valor total estimado: **R$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).** Início: 14.10.2022 Vigência: 14.10.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de outubro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4E56CEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Resposta à impugnação – Processo Licitatório nº 410/2022. Pregão Presencial nº 39/2022. Objeto: Registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. Empresa Impugnante: Augusto Pneus Eireli. Decisão: "Logo, conheço da impugnação, para no mérito negar-lhe provimento."

Bueno Brandão, 17/10/2022.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:60BFB488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 018/2022. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 08h, no dia 04 de novembro de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para construção da cobertura da quadra da Vila Rosa, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 17 de outubro de 2022.

ESTEFÂNIA FERREIRA ASSUNÇÃO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:729CFDF3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE LEILÃO Nº 002/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Presidente da C.P.L., comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão com objetivo de alienação de veículos e bens inservíveis, com abertura prevista para o dia 09/11/2022, a

partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 17 de outubro de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:34E16EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1112022 PRC 121 22 INEX 00622

PROCESSO...: PRC 00121 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1112022 LICITACAO: INEX000622
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA CRISTINA ERNESTO VIANA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS, DO RAMO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENF ERMEIRO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS SOB CONVOCAÇAO , VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE.
VALOR.....: R$100.000,00
VIGENCIA...: 10/10/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0260 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1F6A85F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA VIGENCIA DO CONTRATO N° 0892022 PRC 237 22 INEX 02322

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0892022 LICITACAO: INEX023722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: 4T PSICOLOGIA LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS EM SAUDE, MEDICOS DIVERSAS ESPECIALIDA DES.
VALOR.....: R$36.256,00
VIGENCIA...: 01/09/2022 a 01/09/2023
DOTACOES...: 0469 - 339039 - 1030110032.035 - FES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EA744282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA VIGENCIA DO CONTRATO N° 0902022 PRC 237 22 INEX 02322

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0902022 LICITACAO: INEX023722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FHM SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS EM SAUDE, MEDICOS DIVERSAS ESPECIALIDA DES.
VALOR.....: R$36.256,00
VIGENCIA...: 01/09/2022 a 01/09/2023
DOTACOES...: 0469 - 339039 - 1030110032.035 - FES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BF62F872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA VIGENCIA DO CONTRATO N° 0912022 PRC 237 22 INEX 02322

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0912022 LICITACAO: INEX023722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: INNOVARE SAUDE INTEGRADA SCOD LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO
DE SERVIÇOS EM SAUDE, MEDICOS DIVERSAS ESPECIALIDA
DES.
VALOR.....: R$36.256,00
VIGENCIA...: 01/09/2022 a 01/09/2023
DOTACOES...:
0469 - 339039 - 1030110032.035 - FES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:86A7AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA VIGENCIA DO CONTRATO N° 0922022 PRC 237 22 INEX 02322

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0922022 LICITACAO: INEX023722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA.: GUSTAVO PSICO LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS EM SAUDE, MEDICOS DIVERSAS ESPECIALIDA DES.
VALOR.....: R$36.256,00
VIGENCIA...: 01/09/2022 a 01/09/2023
DOTACOES...:
0469 - 339039 - 1030110032.035 - FES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4FA705C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA VIGENCIA DO CONTRATO N° 0952022 PRC 237 22 INEX 02322

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0952022 LICITACAO: INEX023722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CRESCER CLINICA MEDICA INFANTIL LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO
DE SERVIÇOS EM SAUDE, MEDICOS DIVERSAS ESPECIALIDA
DES.
VALOR.....: R$150.000,00
VIGENCIA...: 01/09/2022 a 01/09/2023
DOTACOES...:
0469 - 339039 - 1030110032.035 - FES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B2E14258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA VIGENCIA DO CONTRATO N° 0992022 PRC 237 22 INEX 02322

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0992022 LICITACAO: INEX023722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NUTRISAUDE LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS EM SAUDE, MEDICOS DIVERSAS ESPECIALIDA DES.
VALOR.....: R$36.256,00
VIGENCIA...: 01/09/2022 a 01/09/2023
DOTACOES...: 0469 - 339039 - 1030110032.035 - FES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3889A45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 215/2022 – Pregão Presencial n.º 055/2022***, para a *aquisição de enfeites para decoração de final de ano referente as festividades de Natal e Réveillon.* Durante a fase de lances dos itens foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, das pessoas jurídicas ***NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA*** e ***PROSALEN COMERCIAL LTDA*** verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Já as pessoas jurídicas ***RHS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA*** e ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME*** não apresentaram os documentos originais para confronto, conforme *Cláusula 6.7* do Edital, ficando, portanto, sendo consideradas *inabilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 19 (Dezenove) de Outubro de 2022. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 001, 004, 009, 010*** e ***014.*** E a pessoa jurídica ***PROSALEN COMERCIAL LTDA*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 002, 003, 005, 006, 007, 008, 011, 012, 013*** e ***015***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:F3B9991D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2022
EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 108/2022. Processo nº 120/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2022 – Credenciamento nº. 006/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CLAUDIO ANDRE DE SOUZA 85266558687,** CNPJ/MF sob o nº 26.826.501/0001-15. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."** Valor Global Estimado:

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	2304 HORAS	**SERVIÇOS DE PINTURA,** PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: a) Rasgos e recomposição em paredes para instalação de tomadas; b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; c) Realização de pinturas e aplicação de revestimentos em geral; d) Emassamento e pintura dos tetos de gesso; e) Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; f) Pintura de grades de ferro; g) Preparação de superfície para pintura (lixamento, escovação, raspagem, lavagem); h) Aplicação de selador de nitrocelulose para madeira; i) Aplicação de fundo nivelador para madeira ou fundi antióxido; j) Aplicação de massa corrida PVA ou acrílica; k) Aplicação de textura; pintura com tinta PVA, acrílica, epóxi, verniz, esmalte sintético e óleo, entre outros; l) Execução de outras atividades correlatas à função.	R$ 16,63

Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023.
Dotação orçamentária: **02.12.00.15.122.0002.2018 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2E1D2894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Edital n° 85/2022 - Processo Licitatório nº 00178/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 00063/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DO *SISTEMA TRAZ VALOR*, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, QUE ESTEJAM LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO, Dotações 2022:** 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00; 02.05.05.12.362.1348.4.014.3390.39.00; - 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00; 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00; - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.39.00; - Valor Estimado: **R$ 1.103.000,00** (Um milhão e cento e três mil reais) - Data de Abertura: **03/11/2022 às 13:00 horas. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:288CC115

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DA SESSÃO - PROCESSO Nº 0149/2022

ATA HABIILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

Processo n° 00149/2022 – Modalidade: Concorrência nº 0005/2022
***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BENEDITA ROQUIM, RUA ANDRIELLE ANDRIATA Nº 205- COHAB**
Às quatorze horas do dia dezessete de Outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4592/2022**, para abertura dos envelopes de habilitação. Estava presente na sessão a seguinte empresa:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	CPF Nº 111.261.156-81

A C.P.L. deu andamento a este processo procedendo à análise e conferência das documentações apresentadas. Aberto o envelope de habilitação, a C.P.L. procedeu à análise e verificação da documentação, e posteriormente passou ao licitante presente para visto e conferência. Durante a sessão uma empresa que não se identificou, entrou à sala de licitações e foi informada que a sessão já tinha sido iniciada, a mesma se retirou. A empresa AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ nº 26.472.461/0001-50, apresentou toda a documentação conforme exigido no edital. Sendo assim, a referida empresa foi considerada **habilitada** para o certame. Diante da situação, havendo somente uma empresa participante será dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope de proposta da empresa AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ nº 26.472.461/0001-50, conforme consta no edital. Aberto o envelope de proposta foi apresentado o valor de R$ 501.979,60 (Quinhentos e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). A referida planilha foi digitada no sistema para apuração dos valores. Após a digitação foi identificada a diferença de R$ 0,09 (nove centavos) sendo o valor final R$ 501.979,51 (Quinhentos e um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) . Foi informado ao licitante que corrija a sua planilha e cronograma e apresente corretamente no valor da proposta apurada, no prazo máximo de até dois dias, ou seja até 19/10/2022. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado . Desde já, fica iniciada a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Membro

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Assinatura
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1CD3DF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 078/2022 – Pregão Eletrônico 043/2022 - SRP 033/2022. Torna público o extrato de atas de registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratada: ARP_SL_166/2022_ Papelaria e Copiadora Copysul Ltda – EPP, de CNPJ 68.533.967/0001-72, com valor total de R$ 291.979,50 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); ARP_SL_167/2022_ ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP, de CNPJ 13.331.317/0001-52, com valor total de R$ 328.247,96 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos); ARP_SL_168/2022_ ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, de CNPJ 32.089.816/0001-20, com valor total de R$ 218.208,50 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos); ARP_SL_169/2022_ ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, de CNPJ 31.486.195/0001-55, com valor total de R$ 49.004,20 (Quarenta e nove mil, quatro reais e vinte centavos); ARP_SL_170/2022_ PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, de CNPJ 41.852.525/0001-32, com valor total de R$ 160.338,50 (Cento e sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); ARP_SL_171/2022_ ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, de CNPJ 04.013.164/0001-04, com valor total de R$ 38.528,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais); ARP_SL_172/2022_ INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, de CNPJ 44.922.087/0001-20, com valor total de R$ 97.913,35 (Noventa e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos); ARP_SL_173/2022_ SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, de CNPJ 35.792.327/0001-28, com valor total de R$ 35.155,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais); ARP_SL_174/2022_ ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, de CNPJ 11.663.568/0001-09, com valor total de R$ 81.087,00 (oitenta e um mil e oitenta e sete reais); ARP_SL_175/2022_ CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, de CNPJ 08.198.623/0002-03, com valor total de R$ 271.352,00 (Duzentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais); ARP_SL_176/2022_ Comercial Ética Educacional Ltda, de CNPJ 34.309.210/0001-88, com valor total de R$ 175.870,00 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais); ARP_SL_177/2022_ Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda, de CNPJ 21.189.579/0001-52, com valor total de R$ 91.843,50 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); ARP_SL_178/2022_ DAIANE DOS SANTOS MARTINS – MEI, de CNPJ 45.930.390/0001-37, com valor total de R$ 30.746,00 (Trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais) e ARP_SL_179/2022_ AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI, de CNPJ 28.900.846/0001-05, com valor total de R$ 33.840,00 (Trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência: da sua assinatura, dia 13/10/2022 até o dia 12/10/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E181DF84

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 123/2022 - Pregão Eletrônico 059/2022 – SRP 045/2022, que tem por finalidade o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição, com implantação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos por meio de internet, através de rede estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recurso tecnológicos em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO (menor preço de taxa de Administração). Recebimento das Propostas das 08h do dia 19/10/2022 até às 08h30 do dia 31/10/2022. Abertura e julgamento das propostas às 08h30 do dia 31/10/2022. Início da sessão e disputa de preço às 09h do dia 31/10/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:74720AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2022** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa Contratada: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA. Valor: R$ 7.474,00 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro). Renato Soares de Freitas – Prefeito Municipal. Data de Assinatura, 14 de outubro de 2022.

Campo Florido-MG, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:611908EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 160 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraCRISTIANE CAETANO SERVATO correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2021a 01/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Cristiane Caetano Servato	Cirurgião Dentista	02/05/2021à 01/05/2022	03/11/2022	02/12/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos17de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4CD3DF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 161 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora REJAINE REGE DA SILVA QUEIROZ correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2021a 06/02/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
REJAINE REGE DA SILVA QUEIROZ	Auxiliar de Cirurgião Dentista	07/02/2021à 06/02/2022	03/11/2022	02/12/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos17de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:EA710A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 116/2022 - Pregão Eletrônico Nº 69/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/ OU EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR CIRCUNSTÂNCIA DE NOTIFICAÇÃO SUSPEITA OU POSITIVA PARA COVID-19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: M.O.T.A. Comercial Ltda - EPP. ARP nº 151/2022. Valor da ARP R$ 39.600,00. Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023. Data assinatura 17/10/2022.

Campos Altos – MG, 17/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A6FC63D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 116/2022 - Pregão Eletrônico Nº 69/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/ OU EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR CIRCUNSTÂNCIA DE NOTIFICAÇÃO SUSPEITA OU POSITIVA PARA COVID-19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: M.O.T.A. Comercial Ltda - EPP. Contrato nº 221/2022, oriundo da ARP nº 151/2022, Valor do contrato R$ 39.600,00. Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023. Data assinatura 17/10/2022.

Campos Altos – MG, 17/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C3D0885B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 68/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. ARP nº 152/2022. Valor da ARP R$ 33.660,00. Contratado: Invictus Soluções Integradas Ltda. ARP nº 153/2022. Valor da ARP R$ 44.421,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 154/2022. Valor da ARP R$ 130.744,00. Contratado: M.O.T.A. Comercial Ltda. ARP nº 155/2022. Valor da ARP R$ 225.490,00 Vigência: 17/10/2022 a 13/04/2023. Data assinatura 17/10/2022.

Campos Altos – MG, 17/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:572AEEF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 68/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Contrato nº 222/2022, oriundo da ARP nº 152/2022, Valor do contrato R$ 33.660,00. Contratado: Invictus Soluções Integradas Ltda. Contrato nº 223/2022, oriundo da ARP nº 153/2022, Valor do contrato R$ 44.421,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 224/2022, oriundo da ARP nº 154/2022, Valor do contrato R$ 130.744,00. Contratado: M.O.T.A. Comercial Ltda. Contrato nº 225/2022, oriundo da ARP nº 155/2022, Valor do contrato R$ 225.490,00. Vigência: 17/10/2022 a 13/04/2023. Data assinatura 17/10/2022.

Campos Altos – MG, 17/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:41467E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2022

DECRETO Nº 296/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 17 de outubro de 2022 o Sr. **WESLEY APARECIDO DAS NEVES**, filho de Neide Terezinha da Neves e de Gaspar José das Neves, inscrito no CPF: XXX.477.836-35 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **de Chefe de Departamento de Almoxarifado,** na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5E86577A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME - Nº 002 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SME - Nº 002 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de Função Pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública, nas escolas e CMEIs e Projeto Curumim da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Parágrafo Único: As inscrições serão feitas, on-line, através de link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação em suas redes sociais e no site da Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º – Os candidatos à contratação poderão inscrever-se em até **03 (três)** cargos das funções abaixo, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:
I – AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO;
II – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR;
III – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- MONITOR;
IV – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) - SUPERVISOR
V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) – PRÉ ESCOLA
VI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) – CRECHE (6H)
VII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (PEF-1);
VIII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (PEF-2);
VIX – PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS – DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 02/2022
X – PSICÓLOGO;
XI – ASSISTENTE SOCIAL;
XII – NUTRICIONISTA;
XIII – FONOAUDIÓLOGO;
XIV – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - LÍNGUA PORTUGUESA;
XV – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA;
XVI – CULTURA, ARTES E MÚSICA;
XVII – ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO À SAÚDE;
XVIII – MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS;
XIX – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, CRIATIVA E AGROECOLOGIA;
XX – REFORÇO ESCOLAR.

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Art. 5º – As informações do candidato no ato da inscrição, que resultarão na sua classificação, **deverão ser comprovadas no ato da contratação.**

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa do contratado.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria, considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS ALTOS,** até **30/06/2022** no mesmo cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:
I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV); e
IV – não seja tempo de serviço paralelo.

Art. 8º - Nos casos em que a contagem de tempo informar apenas **PROFESSOR**, o candidato deverá escolher entre:
cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ou
cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.
Essa contagem não poderá ser utilizada para se inscrever nos 02 (dois) cargos acima citados.

Art. 9º – Os candidatos que se inscreverem para os cargos descritos no Art. 2º desta portaria, deverão apresentar a habilitação conforme o Anexo II.
Parágrafo Único: No caso de 02 (dois) ou mais candidatos possuírem a mesma habilitação, no critério de escolaridade obrigatória, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:
I - maior tempo de serviço, nos termos do artigo 7º desta Portaria;
II – curso de pós-graduação na área inscrita;
III - idade maior.

Art. 10 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Instagram, Facebook da Secretaria e site da Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 12 – A contratação de servidores para exercício de função pública em 2023 obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – **candidato habilitado**, com vínculo até 16 de dezembro de 2022, de efetivo exercício, por no mínimo 90 dias consecutivos, até essa data;
II – candidato **habilitado**, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em novembro de 2022;
III – candidato **habilitado** não inscrito em novembro de 2022;
IV – candidato **não habilitado**, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em novembro de 2022.

Art. 13 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e INSTAGRAM E FACEBOOK da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as Portarias: 04/2021 – SME; 05/2021 – SME; 06/2021 – SME; 01/2022 – SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Campos Altos, 18 de outubro de 2022.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AA509F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2022, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 028/2022. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa EV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para realização de levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado, Planilhas Orçamentárias, Desenvolvimento e Detalhamento de Projetos Complementares para o Loteamento Alvorada em Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B6A2720A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTES TERMO DE CONTRATO.

Extrato do CONTRATO Nº 139/2022 – Processo n° 123/2022 – Inexigibilidade nº 24/2022, para "CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CONSULTORIAS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento de Capitão Enéas-MG."
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE-MG, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 16.589.137/0001-63.
Data da assinatura: 14/10/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:71BBE9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 107/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO CAMINHONETE, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A37206E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VANILSON JULIANO CORDEIRO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.747.981/0001-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 409.121,20 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:49A64A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PAULO LOPES DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.912.710/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.048,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:36F34350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.695.345/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 149.711,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:62728674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.251.627/0001-90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.421,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:713628B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO GERALDO CELSO ROCHA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.606.315/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 61.554,08 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0CE8195E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.719.131/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: 81.730,65 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D4AD7998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.850.995/0001-76
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.520,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:02B50000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.933.822/0001-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.946,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8DA25694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.402.902/0001-76
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.316,89 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:949985CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.533.577/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.142,00 (QUATORZE MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4542A8A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.935.346/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:42CFC1CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO JOAO FRANCISCO BRAULIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.845.560/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:99E796B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.331.877/0001-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.150,00 (QUINZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 04/10/2022**. VIGÊNCIA:** 04/10/2022 Á 04/10/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C818770C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 917, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no exercício de 2022, mediante termo de colaboração ou de fomento, para o Asilo São Vicente de Paulo, organização social, instituição sem fins lucrativos e que atua no município, inscrita no CNPJ nº 02.254.757/0001-37, com endereço na Praça Monsenhor Domingos, n. 28, Centro, Carbonita - MG, CEP: 39.665-000.

§1º - A Subvenção Social prevista no caput deste artigo será no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§2º - Os valores constantes no parágrafo primeiro poderão ser repassados em parcela única ou parceladamente, levando-se em conta o plano de trabalho constantes nos termos de colaboração ou de fomento e a disponibilidade financeira do Município no momento dos repasses.

§3º - Os valores dos repasses mensais deverão ser comprovados por meio de documentos de prestação de contas aprovados pelo Controle Interno do Município e pelos Conselhos dos Fundos Municipais responsáveis pelos repasses financeiros.
Art. 2º . A concessão de subvenções destinadas a entidades sem fins lucrativos estará condicionada as seguintes condições:

I – atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial, cultural, esportivo ou saúde e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, assistência social e/ou educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – ser declarada por Lei como de utilidade pública;

V – apresentar os certificados de adimplência fiscal;
VI – apresentar o plano de aplicação dos recursos;
VII – celebrar os respectivos termos de colaboração ou Fomento;
VIII – disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.
Art. 3º . A concessão de ajuda financeira a título de subvenções fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos pela Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, bem como a assinatura do termo de colaboração ou de fomento.

§1º Os repasses a serem realizados iniciarão após assinatura do Termo de Colaboração ou de Fomento.

§2º As entidades beneficiadas apenas receberão os recursos enquanto estiverem mantendo os seus serviços de forma continuada, sendo que os períodos de inatividade de prestação de serviço serão descontados dos montantes a serem repassados.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o recebimento da subvenção fica obrigada, sob pena de não lhes serem mais concedidos quaisquer benefícios de caráter financeiro e a devolução integral dos recursos repassados, a prestar contas ao Município de Carbonita, o qual deverá, minuciosamente, analisá-las e aprová-las, remetendo-as, em seguida, à Controladoria Interna do Município, para que esta ratifique a aprovação da referida prestação de contas.

Parágrafo Único. A prestação de contas das subvenções pagas mensalmente, deverá ser feita pela entidade beneficiada por ocasião do recebimento da parcela subsequente.
Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas.

Art. 6º. Fica o Município de Carbonita autorizado a celebrar os Termos de Colaboração ou de Fomento, termos aditivos ou adendos com a entidade descrita nessa Lei, objetivando e disciplinando a aplicação dos recursos.

§ 1º - O Termo de Colaboração ou de Fomento deverá atender o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no seu art. 22.

§2º - Fica a Administração Pública Municipal desobrigada a realizar o chamamento público a que dispõe a Lei Federal 13.019/2014, considerando a aplicação, no presente caso, do disposto em seus art. 30, inciso VI e 31, inciso II.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art. 8º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Carbonita, 13 de outubro de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7A37371A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO:**CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF: 029.566.686-25; Valor: R$40.000,00; objeto: contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de motosserra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata - MG; data: 13/10/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:7FD051AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório n° 216/2022 Inexigibilidade n° 034/2022, torna pública a assinatura do Contrato n° 161/2022, Contratado: HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE CARMO DE MINAS, Valor: R$ 3.174.654,24. Vigência: 16/10/2023 Objeto: Contratação para prestação de serviços na área da saúde ambulatoriais aos usuários de Sistema Único de Saúde - SUS, respeitada a sua capacidade técnica, e de acordo com as pactuações do Plano Operativo.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E451BFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 250/2022, Pregão Eletrônico Nº. 33/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora de filmes para aparelho de RX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **ROCHA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.714.981/0001-16, valor R$ 7.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9C6F2248

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022, DISPENSA Nº 41/2022.

OBJETO: Aquisição de cabo 4(quatro vias), blindado para internet – CAT5 para o prédio da Casa de Química. Foi vencedora a empresa: Elétrica Minas Ltda, CNPJ: 12.359.945/0001-83. Rua Rio de Janeiro, nº 112, Centro - Divinópolis - MG CEP: 35.500-009, com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Data da homologação dia 13/10/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B6353814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 071-2022 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 667/22 PREG PRES 071/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 28 de outubro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h– informações sobre o edital pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas do objeto (35) 3541-5105 (Nutricionista Ana) ou pelo e-mail ana.silva@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 17 de outubro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:E27323F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 167/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, de "A – Z", constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Braga & Silva Drogaria Ltda. - CNPJ nº 17.853.589/0005-05	**R$ 9.657,00**
Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ nº 35.909.317/0001-20	**R$ 24.900,00**
VALOR TOTAL	**R$ 34.557,00**

Catas Altas, 14 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:925440DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n°: 155/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia, inclusive elaboração do projeto elétrico executivo localizado no Centro Educacional (Beco Santíssimo, nº 120, Centro em Catas Altas/MG).

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **CVCTEC Engenharia Eireli-EPP**, **CNPJ nº 14.269.085/0001-12**, com a proposta comercial no valor de **R$ 484.404,95 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudico e homologo o processo licitatório.

Catas Altas/MG, 14 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A2FD6FB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Tomada de Preços nº 008/2022
Processo nº 149/2022
Contrato nº 122/2022
Contratada: AJ Empreendimentos de Construção Civil – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do reservatório em taça metálico com capacidade de 50 m³ água na Comunidade Japonês, neste municipio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência: 14/10/2022 a 14/03/2023.
Valor: R$ 285.142,09 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos).
Data da assinatura: 14/10/2022.

Catas Altas, 17 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F728D1CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n°: 140/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em pequenas reformas e pequenos reparos da UMEI, localizada na Rua Quaresmeira, nº 216, Bairro Vista Alegre, nesta cidade, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços a serem solicitados, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **Cota Construções e Serviços Ltda.**, **CNPJ nº 26.466.087/0001-80**, com a proposta comercial no valor de **R$ 463.577,79 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudico e homologo o processo licitatório.

Catas Altas/MG, 17 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:33D544A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 039/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
DISPENSA Nº 039/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 039/2022, tipo menor preço, a empresa: DROGARIA LUIS E OTÁVIO LTDA, CNPJ 08.229.586/0001-72.

Centralina - MG, 14 de outubro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:84C7E2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 57/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ALEXANDRE SEVERINO ARAÚJO. Objeto:

Item	Descrição do Item	Unidade de aquisição	Quantidade estimada	Preço unitário	Periodicidade da Entrega
1	**ABACAXI** de 1ª qualidade com 75% de maturação	kg	500	R$ 5,99	Até duas vezes por semana

Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 01.08.02 - 2.0144 MERENDA ESCOLAR - CRECHE – PNAE -12 306 . 0008 3 .3 .90 .30.00 .00 / 01.08.02 - 2.0145 MERENDA ESCOLAR - CRECHE – PNAE -12 306 . 0008 3 .3 .90 . 30.00. 00/ 01.08.02 - 2.0146

MERENDA ESCOLAR - CRECHE – PNAE - 12 306 . 0008 3 .3 .90 .30.00 .00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F43DDD94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 58/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: PERINAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
08	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.000,00
09	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FERIA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 900,00
10	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 30/07/2022 a 30/07/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301. 0008 3.3.90.39.00 00, 020802 2.0050 10. 302. 0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0F403B70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 59/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: TRIANGULO LUZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA SOMANDO-SE 717 PONTOS. Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023. Valor Global Estimado: R$ 30.472,50 (trinta mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 02.09.00 - 2.0057 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - 15 .451 .0010 . 3 .90 . 39. 00 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 01 - 0017 - 0017 - 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:38A0B05B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 60/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: B M MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS. Objeto:

ITEM	PROCEDIMENTO	QTD. ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
7	PEQUENA CIRURGIA DERMATOLÓGICA	500	R$ 100,00

Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela. Dotação orçamentária: 020802 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E21787B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 61/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ELDER ANTONIO DE MOURA ARANTES ME. Objeto:

ITEM	PROCEDIMENTO	QTD. ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	HIDROCELE/VARICOCELECTOMIA	150	R$ 2.500,00
2	HEMORROIDECTOMIA/FÍSTULA ANAL/FISSURA	150	R$ 2.500,00
3	POSTECTOMIA/FIMOSE EM ADULTOS	200	R$ 500,00
4	POSTECTOMIA/FIMOSE EM CRIANÇAS COM RAQUIANESTESIA	150	R$ 1.000,00
5	VASECTOMIA	200	R$ 500,00
6	CISTO PILONIDAL COM RAQUIANESTESIA	150	R$ 1.000,00
7	PEQUENA CIRURGIA DERMATOLÓGICA	500	R$ 100,00
8	PEQUENA CIRURGIA COM RETALHO E ENXERTO	500	R$ 150,00

Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:AAC47C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 62/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: FONTES AMARAL SER5VIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
08	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 1.000,00
09	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FERIA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 900,00
10	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301. 0008 3.3.90.39.00 00 / 020802 2.0050 10. 302. 0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3D281041

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 63/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: IMAP INSTITUTO MÉDICO DE ANATOMIA PATOLOGICA DE ITUMBIARA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
7	BIÓPSIA – ANATOMO PATOLÓGICO (COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO)	200	R$ 22,00
8	BIÓPSIA – ANATOMO PATOLÓGICO (PROCEDIMENTO BIÓPSIA SIMPLES – ATÉ 02 FRAGMENTOS PEQUENOS DA MESMA REGIÃO)	200	R$ 82,00
9	BIÓPSIA – ANATOMO PATOLÓGICO (PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS)	200	R$ 55,00
10	BIÓPSIA – ANATOMO PATOLÓGICO (PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇAS ANATÔMICA OU CÍRURGICA SIMPLES)	200	R$ 130,00
11	BIÓPSIA – ANATOMO PATOLÓGICO (PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REAÇÃO IMUNO-HISTOQUÍMICA – ATÉ 4 MARCADORES)	200	R$ 750,00

Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C87A0230

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 64/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA)	100	R$ 1.145,00
2	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (LUCENTIS)	100	R$ 908,00
3	APLICAÇÃO INTRAOCULAR DE OZURDEX MONOCULAR	100	R$ 4.545,00
4	CONSULTA DE RETINOLOGISTA	300	R$ 136,00
5	CROSSLINKING	100	R$ 1.099,00
6	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER DE RETINA (LASER DE ARGÔNIO)	100	R$ 324,00

Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FB084646

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 65/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: J DE O MOREIRA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD. ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	R$ 3.500,00

Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00 e 020802 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:813E513D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 66/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ATITUDE CONSULTORIA - PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUAS/WEB, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BLOCO DE SERVIÇOS E DOS IGD SUAS E IGD PBF, GESTÃO DO CONFINANCIAMENTO ESTADUAL, APOIO E ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023. Valor Global Estimado: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), Conforme tabela acima.

Dotação orçamentária: 08. 244 .0009 .3 .90 . 39 .00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:870CEA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 68/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: AMI – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD. ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	MÉDICO PEDIATRA	20 HORAS SEMANAIS	R$ 8.000,00

Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00 00 – F. 319 e 020802 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00 00 – F. 343.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:06F444E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 69/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LARISSA NARCISO DE MEDEIROS. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	900 HORAS	Serviços de mecânica **veículos leves:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 70,00
02	SV	800 HORAS	Serviços de mecânica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 150,00
03	SV	400 HORAS	Serviços de carroceria **veículos leves e pesados.**: de lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamento dos bancos e serviços similares.	R$ 90,00
04	SV	400 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos leves.**	R$ 80,00
05	SV	100 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos pesados.**	R$ 100,00
06	SV	200 HORAS	Serviços de retifica veículos leves.	R$ 300,00
07	SV	200 HORAS	Serviços de retífica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas**	R$ 350,00
08	SV	200	BALANCEAMENTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE (POR RODA)	R$ 10,00
09	SV	150	ALINHAMENTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	R$ 40,00
10	SV	200	CAMBAGEM VEÍCULO LEVE	R$ 20,00

Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 804.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 95, 12.364 0005. 3. 90. 39. 00 00 – F. 120, 12.361 0005. 3. 90. 39. 00 00 – F. 136, 12.365 0005. 3. 90. 39. 00 00 – F. 156, 08.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 225, 08.243 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 241, 08.244 0009. 3. 90. 39. 00 00 – F. 255, 10.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 305, 10.301 0008. 3. 90. 39. 00 00 – F. 319, 10.302 0008. 3. 90. 39. 00 00 – F. 343, 10.304 0008. 3. 90. 39. 00 00 – F. 371, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 392, 15. 452 0011. 3. 90. 39. 00 00 – F. 416, 18.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 426..

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B4C1821C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 70/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: COSTA MED – CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 11.000,00

Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0047 10.301. 0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:262B0852

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação, ONDE REFERIA-SE À DISPENSA 038/2022, cujo objeto tratava-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/10/2022. Código Identificador: 5C6F39F4.
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicada erroneamente a data da ratificação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Centralina - MG, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C25A9C03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 20/2021.

CREDENCIADA(S): MACEDO & SOUSA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NA CIDADE DE CENTRALINA – MG PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
Às 15 (quinze) horas do dia 15 de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, nomeados pela portaria nº. Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 88/2021 – Inexigibilidade -Credenciamento 20/2021. O Credenciamento foi publicado no site www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizado no site https://www.centralina.mg.gov.br/licitacoes/. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa MACEDO & SOUSA LTDA, conforme protocolo de requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa MACEDO & SOUSA LTDA, apresenta os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 106/2021 – Inexigibilidade -Credenciamento 20/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas MACEDO & SOUSA LTDA, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Centralina - MG, 15 de dezembro de 2021.

_____
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EB138F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 20/2021.

CREDENCIADA(S): WANDERLEI DO CARMO DA SILVA 47456000620.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NA CIDADE DE CENTRALINA – MG PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Às 15 (quinze) horas do dia 21 de setembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, nomeados pela portaria nº. Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 88/2021 – Inexigibilidade -Credenciamento 20/2021. O Credenciamento foi publicado no site www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizado no site https://www.centralina.mg.gov.br/licitacoes/. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa WANDERLEI DO CARMO DA SILVA 47456000620, conforme protocolo de requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa WANDERLEI DO CARMO DA SILVA 47456000620, apresenta os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 106/2021 – Inexigibilidade -Credenciamento 20/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa WANDERLEI DO CARMO DA SILVA 47456000620, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Centralina - MG, 21 de setembro de 2022.

_____
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B955A041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº115/2022, Modalidade Pregão Presencial n.º 025/2022 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota municipal no distrito de Cruzinha em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 28 de Outubro de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 17 de Outubro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:42E4E66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento de JOSÉ ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 138.878.768-73, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 14 de outubro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: JOSÉ ALVES DE SOUSA - CPF nº 138.878.768-73.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 14 de outubro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7E2ADF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 271/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 271/2022, autuado em 13/10/2022, Pregão Eletrônico nº. 133/2022. Constitui objeto desta licitação a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de insumos paradiabetes,para cumprir mandado judicial, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 31/10/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 17de outubrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FF423982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 272/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 272/2022, autuado em 13/10/2022, Pregão Eletrônico nº. 134/2022. Constitui objeto desta licitação a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento,para cumprir mandado judicial, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 31/10/2022 às 14:00h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira

.Cláudio(MG), 17de outubrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4C9D05F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 273/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 273/2022, autuado em 13/10/2022, Pregão Eletrônico nº. 135/2022. Constitui objeto desta licitação a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento,para cumprir mandado judicial, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 01/11/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 17 de outubrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CC4F0C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO 006/2022

ATA reunião de licitação – processo licitatório n° 240/2022– credenciamento n° 006/2022

Aostreze dias de outubro de 2022, às 10h45min, na sede da PrefeituraMunicipalde Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portarianº460 de14 de setembrode 2022, na sala de Licitações, para verificar a possibilidade de Credenciamento da empresa especializada pararealização de peças teatrais com potencial educativo, sobre violência no trânsito, a serem realizadas nas escolasdo município, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.A Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação da empresaJÚLIO CÉSAR MARGARIDA,inscrita no CNPJ Nº 21.592.732/0001-98representada peloSr.Júlio César Margarida, inscrito no CPF nº768.212.776-72.Todos os documentos solicitados foram apresentados, sendo a empresa considerada APTA. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata,que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio,13de outubro de 2022.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Vice-Presidente

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Secretário

THAYS MORAES COSTA
Membro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D285228A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO 007/2022

ATA reunião de licitação – processo licitatório n° 244/2022– credenciamento n° 007/2022

Aostreze dias de outubro de 2022, às 10h55min, na sede da PrefeituraMunicipalde Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portarianº460 de14 de setembrode 2022, na sala de Licitações, para verificar a possibilidade de Credenciamento da empresa especializada pararealização de peças teatrais com potencial educativo, para conscientização da importância da saúde bucal, a serem realizadas nas escolasdo município, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.A Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação da empresaJÚLIO CÉSAR MARGARIDA,inscrita no CNPJ Nº 21.592.732/0001-98representada peloSr.Júlio César Margarida, inscrito no CPF nº768.212.776-72.Todos os documentos solicitados foram apresentados, sendo a empresa considerada APTA. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata,que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio,13de outubro de 2022.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Vice-Presidente

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Secretário

THAYS MORAES COSTA
Membro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:32EEC8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATOS PRC 246/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodos **termos aditivos**referentesao **Processo Licitatório nº246/2021, Pregão Eletrônico n° 047/2021**,cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, prorrogados até 31/10/2022. **CONTRATO N° 040/2022 -MACTUR TURISMO EIRELI**, CNPJ n° 04.394.328/0001-90; **CONTRATO Nº 041/2022 - CLAUDIO HENRIQUE DE MELO**, CNPJ n° 18.975.779/0001-26; **CONTRATO Nº 042/2022 - AGDA DA SILVA RODRIGUES,**CNPJ n° 13.364.291/0001-49; **CONTRATO N° 044/2022 -LUIS ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ n° 24.388.971/0001-19; **CONTRATO N° 047/2022 -TRANSPORTES AMPARENSE LTDA**, CNPJ n° 06.173.398/0001-44.

Cláudio, 17 de outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8114AB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 052/2022
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo picape cabine dupla zero quilômetro. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 31 de outubro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 31 de outubro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F09896D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO LTDA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 5000663-91.2022.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº161/2022.**

CONQUISTA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3F452A7C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO LTDA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 500064-03.2022.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2022.**

CONQUISTA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A6223225

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO LTDA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 0001404-95.2017.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº160/2022.**

CONQUISTA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:313D7EDE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **LUIZ FELIPE N. DE ANDRADE EIRELI**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO EM IMÓVEL DOMICILIAR EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTE.**

VALOR**: A CONTRATADA RECEBERÁ O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 441/2022.**

CONQUISTA/MG, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A857F6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022, INEXIGBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022, INEXIGBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Contratação das empresas especializadas na realização de shows artísticos: Muzak Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.605.729/0001-33, para realização de show artístico do grupo musical **"CHARANGA POP"**; e Conectshows Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.269.612/0001-66, para realização de show artístico da Dupla Sertaneja **"CLEITON E CAMARGO"**, ambos como parte da programação do evento denominado "**QUITANDAS DE MINAS**", a realizar-se nos dias 15 e 16 de outubro de 2022, no Parque de Exposições do Município de Coqueiral/MG. **Justificativa da Contratação:** A Prefeitura Municipal de Coqueiral realizará o evento "QUITANDAS DE MINAS", que acontecerá nos dias 15 e 16 de outubro de 2022, no Parque de Exposições de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, sendo necessária a contratação de apresentações artísticas para compor a programação, onde no dia 15 de outubro de 2022 será contratado através da empresa denominada Conectshows Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.269.612/0001-66, para realização de show artístico da Dupla Sertaneja "CLEITON E CAMARGO", show com duração mínima de 90 minutos e conforme dentro das considerações pré-definidas para o formato do show se encontram na proposta para o show em anexo a este PB. No dia 16 de outubro de 2022 será contratado através da empresa denominada Muzak Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.605.729/0001-33, para realização de show artístico do grupo musical "CHARANGA POP", show com duração mínima de 90 minutos, conforme dentro das considerações pré-definidas para o formato do show se encontram na proposta para o show em anexo a este PB. . Homologado / Ratificado em **06/10/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **086/2022**, com a sociedade empresária denominada: **CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.269.612/0001-66**, com sede à Avenida T9, nº 2439, Salas 2/3, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Cep: 74.220-250, sendo Contratada com o valor global de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); e Celebrado Contrato Administrativo nº **087/2022**, com a sociedade empresária denominada **MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.605.729/0001-33**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.204 Sala 1.403, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.160-033, sendo Contratada com o valor global de **R$ 8.000,00** (oito mil reais). Formalizado em **06/10/2022**. Vigência de **06/10/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de outubro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A1480505

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 - SRP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 115/2022
Pregão presencial: nº 010/2022
Sistema de Registro de Preços
Data de abertura: 27/10/2022
Horário: 09h00

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Coqueiral – Minas Gerais, por meio da comissão de licitação, **PUBLICA** abertura do procedimento licitatório nº 115/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022 – Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas diversas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral – MG. Data de abertura 27/10/2022, às 09h00. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155 e email: saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral-MG, 17 de outubro de 2022.

MARLY APARECIDA DIAS BOTELHO
Pregoeira

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:3C76EAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 80, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedido à servidora **ELIZABETE RUAS GONÇALVES DUARTE**, matrícula nº 45, RG MG-6.509.551, CPF nº 778.137.906-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais com base na última remuneração, a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 13 de outubro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4BC17E87

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 81, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei, e considerando as disposições no termo do art. 34, § 3º da Lei Complementar 34/2022 a art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **MARALVA DE JESUS SOARES RAMOS**, matrícula nº. 155, RG nº MG-7.247.257, CPF nº. 887.818.526-49, no cargo efetivo e na função de Auxiliar de Serviços, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração, a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 13 de outubro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0467534C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 72/2022, Pregão Presencial – 49/2022,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Credenciamento: **03/11/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **03/11/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 17 de outubro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7321BEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 65/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 46/2022**,OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL (REPETIÇÃO). Empresas vencedoras: BRUNO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 41.580.011/0001-75**, com o valor total de até: **R$19.164,50 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA, CNPJ: 39.613.829/0001-03**, com o valor total de até: **R$ 43.676,20 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos) e MATEUS CALSAVARA ZANITH, CNPJ: 40.941.147/0001-09**, com o valor total de até: **R$19.197,90 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos). Valor total do processo de até: R$ 82.038,60 (oitenta e dois mil, trinta e oito reais e sessenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de outubro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6CA77DB1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 73/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços– 50/2022,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM** Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Credenciamento:**31/10/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura:**31/10/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 17 de outubro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9E762808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.745, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a servidora:

- *Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:43178B6B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.746, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

Ana Cristina Malaquias - 02 dias
Andréia Cristina alvarenga – 01 dia
Bárbara Luzia Afonso de Faria – 01 dia
Cláudia Aparecida Caetano Gontijo – 01 dia
Dayane Pedro da Silva Martins – 04 dias
Eloisa de Fátima Moreira Gontijo – 01 dia
Eni das Graças Melo Correa – 01 dia
Gisele Rodrigues da Silva Cardoso – 01 dia
Ivanda Maria de Oliveira – 01 dia
Maria José de Paula Clemente – 05, 02, 05 dias
Maria das Dores da Silva – 02 dias
Marilia Bernardes Afonso de Faria – 01 dia
Nayara Cristina Garcia -02 dias
Sandro Henrique Bernardes – 02 dias
Sérgio Batista da Silva – 30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:74D35AFE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.747, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei Nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Juliano Martins Izidoro – 15 dias a partir de 18 de outubro de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DDFCE460

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.748, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de outubro a servidora:

- *Geralda Caetano de Oliveira – 3º (terceiro) quinquênio*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AFE86266

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 810, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 "DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício as servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, o seguinte servidor:

I – William Cardoso Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 17 de outubro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9E982B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00 de Terça-feira , 01 de novembro de 2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 051/2022, processo 118/2022**, tendo por objeto **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel S10 com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentidos Coutos de Magalhães de Minas/Belo Horizonte, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C9A704A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.202, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DEVOLVE, EXCEPCIONALMENTE, PRAZO DE VALIDADE DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS PARK RESIDENCE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a aprovação do loteamento Village dos Cristais Park Residence, pelo Decreto nº 4.695, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.923, de 04 de março de 2022;

Considerando o processo de registro do referido loteamento, em fase avançada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, sob matrícula nº 45.744;

Considerando a lavratura de escritura pública de rerratificação, pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Curvelo, às fls. 48/75 do Livro 229 daquele tabelionato;

Considerando que a referida escritura pública de rerratificação, foi lavrada para sanar vício constatado na emissão da respectiva minuta da escritura, de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município, impactando diretamente no processo iniciado no Cartório de Registro de Imóveis, ocasionando atrasos significativos no processo e comprometendo o cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 8º do Decreto 4.695, de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 4.923, de 2022;

Considerando, sobremaneira, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica a aprovação, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Lei Municipal nº 778, de 13 de março de 1973, de acordo com o Processo Administrativo nº 47.521/2018, do Loteamento denominado "VILLAGE DOS CRISTAIS PARK RESIDENCE", de propriedade da empresa VILLAGE DOS CRISTAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., no imóvel urbano situado neste Município e Comarca de Curvelo, com área de 200.000,00 m² (duzentos mil metros quadrados), situado no Bairro Boa Esperança, conforme matrícula sob o nº 45.744, do Livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º Exclusivamente para fins de cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 8º do Decreto 4.695, de 12 de agosto de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 4.923, de 04 de março de 2022, pelas razões expostas nas considerações que motivaram o presente Decreto, devolve ao empreendedor o prazo de trinta e três dias a contar da data de vigência deste Decreto.

Art. 3º O setor competente deverá expedir certidão de revalidação da respectiva certidão de aprovação do loteamento referido no art. 1º, observada a mesma data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

Curvelo, 13 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0B23F58C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais,

com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/10/2022	62525-6 - Fundeb	R$ 1.725,83
17/10/2022	80.008-2 - PREF.MUN.CVO CFEM	R$ 13.983,87

Curvelo, 17 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:88AFA2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros nutricionais, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº 3368, página 66, datado de 13 de outubro de 2022, **onde se lê:** "BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **e** MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI," **leia-se:** "BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A **e** MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."

Curvelo, 17/10/22 -

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C03F02E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA M. CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO TP01/22

Cont. de emp. de eng. e/ou arquitetura e urbanismo p/ const./adequação de passeios do tipo pré-moldado acabado em concreto polido, c/ forn. de mat., conf. NBR 9050 – Protocolo Env. Hab./Proposta: até dia 3/11/22 às 8h30min. Abertura: 3/11/22 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617.

ELAINE R. M.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:726F6313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA M. DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PGE 84/22

SRP p/ aquisição de mat. p/ acondicionamento, embalagem e proteção. C/ itens exclusivos e item c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 3/11/22 às 14h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do dia 3/11/22.

Curvelo, 17/10/22.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:17B54C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

OBJETO: aquisição de material de pintura, para ser utilizado na reforma do prédio onde será instalada a base do SAMU REGIONAL 192, microrregiões de Sete Lagoas e Curvelo, Estado Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA., nos itens 02 e 04 no valor total de R$ 370,90.

Em 17/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D49FE14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, FIRMADO EM 10/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 14/10/2022 e término em 13/12/2022,bem como suprimir da planilha o valor de R$ 38.547,43 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos),conforme solicitações via memorandos n° 615/2022 e 639/2022, ambos da Secretaria Municipal deObras e Serviços, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.44.93.51.00.00, Fonte: 124.069, Ficha: 1321– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6AEC6690

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2022. Objeto:registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária noMunicípio de Diamantina (MG). Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ:25.898.180/0001-00, com valor global R$ 279.650,28.

Diamantina, 14de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:81771563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: Alienação do imóvel de propriedade do Município de Divinópolis relacionado no anexo I do edital, cuja autorização específica decorre da Lei Municipal nº. 8.178/2016 e seus modificadores.Retifica-se o referido edital, excluindo-se a alínea "c" do item 4.1 - Condições de Pagamento do Edital, permanecendo como forma de pagamento as opções listadas nas alíneas "a" e "b" do referido item. O restante do edital fica inalterado, mantendo-se a data e horário para abertura do certame.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B83D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: FABIANA DE CASTRO SAMPAIO

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **FABIANA DE CASTRO SAMPAIO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ENFERMEIRO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.239 de 17/08/2022, publicado em 22/08/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:451C80B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 971/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ROSILENE APARECIDA DA SILVA**, matrícula 0202581-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 03/11/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 01139/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BE05537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 970/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MAURA DE SOUSA BARRETO**, matrícula 9702576-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grau Hierárquico 09, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 03/11/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 01065/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E11B92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Processo de seleção para contratação de entidade fechada de previdência complementar responsável pela gestão do Regime de Previdência Complementar no Município de Divinópolis/MG.**Comunicamos a quem possa interessar que o endereço eletrônico correto para retirada do edital éwww.divinopolis.mg.gov.br, Menu > Editais > Chamamento Público**

.Divinópolis, 17 de outubro de 2022

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE.
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4A4B077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o candidato **MAURICIO SOARES**, classificado em 17º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Motorista de Veículos Leves, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 21/10/2022** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBEC3330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 249/2022

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019;

Considerando os termos do OFÍCIO SEMFAZ-SEC Nº. 224/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** à servidora **VIVIANE DE FATIMA ALVES**, matrícula n.º 9902068-5, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2°. A nomeação será em substituição interina correspondente ao período de licença maternidade da titular, LORENA RODRIGUES DE SOUSA VESPUCIO, matrícula 9903636-5.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/10/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:572B045F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1175/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Matheus Fernandes Ramos. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 30/11/2022. ASS**:** 30/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BE52CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1111/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Hander Luis Andrade de Quadros Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (02) horas Prazo 07/12/2022. ASS**:** 19/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43CB7CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 003/2022

Estagiário (a): João Martins Gontijo, TCE 146/2021. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 30/09/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Rosilene Tavares, Diretor, passando a exercer suas atividades na E.M. José Carlos Pereira. Ass: 30/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6451EF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): EGLER MATEUS RESENDE, TCE 421/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33382A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): EGLER MATEUS RESENDE, TCE 421/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 27/09/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Adriano Sather Rocha, Diretor, passando a exercer sua atividades na E.M. Professora Hermínia Corgozinho; onde se lê 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519, leia – se 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. Mudança de 06 para 04 horas, a partir de 27/09/2022, alterando também a remuneração de R$ 520,00 para R$ 390,00. ASS: 27/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F8FEF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 421/2022 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): EGLER MATEUS RESENDE.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. ASS: 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC1F638D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 882/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Karen Stephanny Lopes Cardoso. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 02/12/2022. ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D234B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 877/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Ana Carolina Ribeiro Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 02/12/2022. ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:015194C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 974/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 50.053/2022, datado de 11/10/2022, concede à servidora **OLIVIA JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA GONCALVES**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 0201916-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40*, §1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 08/06/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1205/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D5356C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 348/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de Smart TV, para a utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que as empresas Distribuidora Plamax Eireli e Microsens S.A apresentaram impugnação do processo acima e que após análise das peças impugnatórias, decidimos julgá-las PROCEDENTE, dando provimentos, nos termos da legislação pertinente. A resposta e o edital retificado na sua íntegra encontra-se disponível no site da Prefeiturawww.divinopolis.mg.gov.bre no sitewww.gov.br/compras/pt-br.Fica remarcada a data e horário do recebimento das propostas: até as 14h00min do dia 01/11/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 01/11/2022. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6E0CDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 017/2022 – CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA.

Objeto: Acréscimo de R$ 7.764,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 33.080,00 para R$ 40.844,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA10E48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 016/2022 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ QUINTINO LOPES.

Objeto: Acréscimo de R$ 6.434,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 30.135,99 para R$ 36.569,99 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE256F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 015/2022 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

Objeto: Acréscimo de R$ 13.604,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 55.541,00 para R$ 69.145,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3CCC6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 014/2022 – CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO.

Objeto: Acréscimo de R$ 13.055,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 67.185,00 para R$ 80.240,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C0C75F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 018/2022 – CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

Objeto: Acréscimo de R$ 7.166,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 37.253,00 para R$ 44.419,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFEA35AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 029/2022 – CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

Objeto: Acréscimo de R$ 7.934,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 60.448,30 para R$ 68.382,30 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:638993A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 029/2022 – CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

Objeto: Acréscimo de R$ 1.362,50 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 59.085,80 para R$ 60.448,30 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 06/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F924745F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONVÊNIO 030/2022 – CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO.

Objeto: Acréscimo de R$ 5.998,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 23.992,00 para R$ 29.990,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E66C479E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONVÊNIO 036/2022 – CAIXA ESCOLAR HERBERT DE DOUZA.

Objeto: Acréscimo de R$ 10.309,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 41.236,00 para R$ 51.545,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:016337DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 033/2022 – CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.044,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 36.095,00 para R$ 44.139,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E24067C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 986/2022

Gilvanio Teles Barbosa, Motorista de Veículos Leves. Fica rescindido o contrato administrativo temporário de interesse público, a partir de 15/10/2022. Ass.: 14/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A55869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 013/2022 – CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

Objeto: Acréscimo de R$ 5.443,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 22.212,00 para R$ 27.655,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA8FD5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2022 – CONVÊNIO 012/2022 – CAIXA ESCOLAR DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES.

Objeto: Acréscimo de R$ 7.697,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 33.726,00 para R$ 41.423,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0FF5648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 040/2022 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO.

Objeto: Acréscimo de R$ 7.504,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 38.436,00 para R$ 45.940,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F216083

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 041/2022 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTOVAM.

Objeto: Acréscimo de R$ 5.450,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 24.414,90 para R$ 29.864,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0F426A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 042/2022 – CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

Objeto: Acréscimo de R$ 5.950,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 26.619,90 para R$ 32.569,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23FA2F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 043/2022 – CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ FERNANDES.

Objeto: Acréscimo de R$ 4.145,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 20.479,00 para R$ 24.624,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BF171E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 019/2022 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUARITÁ.

Objeto: Acréscimo de R$ 7.329,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 36.016,00 para R$ 43.345,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C42A6BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 032/2022 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.764,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 66.756,00 para R$ 75.520,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CABC5C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 027/2022 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA.

Objeto: Acréscimo de R$ 5.524,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 22.609,00 para R$ 28.133,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CA7F68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 047/2022 – CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.254,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 69.661,00 para R$ 77.915,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F68DCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 031/2022 – CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ.

Objeto: Acréscimo de R$ 9.720,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 44.935,00 para R$ 54.655,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D25F503E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 050/2022 – CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

Objeto: Acréscimo de R$ 3.229,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 30.471,00 para R$ 33.700,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B400D404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 026/2022 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO.

Objeto: Acréscimo de R$ 11.137,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 45.590,00 para R$ 56.727,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CEC8170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 022/2022 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

Objeto: Acréscimo de R$ 4.706,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 20.490,00 para R$ 25.196,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:806228A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 025/2022 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS.

Objeto: Acréscimo de R$ 6.746,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 45.427,00 para R$ 52.173,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:227EBB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONVÊNIO 053/2022 – CAIXA ESCOLAR VICENTE AMADOR.

Objeto: Acréscimo de R$ 5.422,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 27.517,90 para R$ 32.939,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15F18BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2022.

Objeto:Contratação de empresa para elaboração dos projetos, instalações elétricas/instalações telefônicas, infraestrutura de cabeamento estruturado a serem executados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis/MG. A empresa Souza Camargos Engenharia Ltda apresentou proposta no valor de R$15.145,93 sendo a sessão suspensa para análise da seara técnica.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:965359CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a reforma e revitalização do prédio na rua São Paulo, nº 07 - Centro, para retomada do restaurante popular de Divinópolis/MG.
A empresa MCM Empreendimentos Eireli – EPP apresentou recurso contra sua inabilitação.O recurso em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A590FE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	WANDER DE FREITAS FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2022**.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD4D5984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 536/2021

Contratado (a): Rosimelia Vieira de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 30/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B72C6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
178°	ANA PAULA VEIGA CARDOZO CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAD514DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1369/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Arthur Jacques de Assis. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – Diretoria de Atenção a Saúde – **Período:** 24/10/2022 a 21/04/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58D64B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1368/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Bethania Rodrigues Machado. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Sagrada Família – **Período:** 24/10/2022 a 21/04/2023. – **Total:** R$ 2.210,83 (Dois mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13B1B08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1367/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Adriano Cesar Morais. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Maria Lúcia Gregório – **Período:** 01/11/2022 a 29/04/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:006300B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1366/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Fernando Henrique da Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Itaí 01 – **Período:** 13/10/2022 a 10/04/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68CA3886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1365/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Eloísa Aparecida Teixeira. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – CAPS AD III – **Período:** 13/10/2022 a 10/04/2023. – **Total:** R$ 2.210,83 (Dois mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:329A445F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1352/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Vagner Adriano Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 10/10/2022 a 07/04/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E34BF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1351/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Túlio Henrique da Cruz. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de controle – **Período:** 17/10/2022 a 14/04/2023. – **Total:** R$ 4.093,24 (Quatro mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23580164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 09 / 2022

SELEÇÃO DE PRODUTORES DE ALIMENTOS, DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL E DE MADEIRA, E DE ARTESANATO DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTORES DE ALIMENTOS, DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL E MADEIRA, E DE ARTESANATO DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA, que acontecerá no dia 29 de outubro de 2022, com inscrições abertas entre os dias 18 e 25 de setembro de 2022.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência a Feira Essência Gastronômica que acontecerá no dia 29 de outubro do ano de 2022, na Praça da Bíblia, em Divinópolis, Minas Gerais.
1.2 A Feira Essência Gastronômica tem como objetivos valorizar a gastronomia e cultura local, proporcionar entretenimento e cultura para a população e visitantes, e incentivar e promover os produtores da região.
1.3 A iniciativa conta com o apoio do Prato da Casa e selecionará produtores de alimentos, de artesanato e de utensílios domésticos da cidade de Divinópolis para comercializarem e divulgarem seus produtos.
1.4 O evento acontecerá no dia 29 de outubro de 2022, com programação de 10hs às 18hs, na Praça da Bíblia, localizada no bairro São José.
1.5 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais do Prato da Casa (https://www.instagram.com/pratodacasaoficial/).

• DAS CONDIÇÕES

2.1 Serão selecionados três (03) produtores do setor alimentício, três (03) artesãos, e três (03) produtores de utensílios domésticos de metal e de madeira da cidade de Divinópolis para participarem do evento.
2.2 Cada selecionado, o produtor terá a oportunidade de compartilhar 1 (uma) barraca, oferecida pelo município, com outro participante selecionado.
2.2.1 O produtor que optar por levar sua própria barraca, poderá utilizá-la individualmente, sob sua responsabilidade quanto à montagem e desmontagem, em local determinado pela equipe de realização.
2.3 Para produtores de alimentos, não será permitida a comercialização de pratos finalizados, sendo permitida apenas a degustação destes.
2.3.1 A comercialização será permitida apenas para produtos com consumo não imediato.

• DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A Participação dos produtores na Feira Gastronômica e de Artesanato, acontecerá da seguinte forma:
4.1.1 Caso selecionado, e após realização de inscrição - conforme detalhado nos itens 5.1 e 6.2 - o produtor participará presencialmente da Feira, comercializando e divulgando os seus produtos durante o evento;
4.1.2 A participação na Feira Gastronômica e de Artesanato demanda disponibilidade do produtor em participar durante o dia 29 de outubro de 2022, de 10hs às 18hs no evento.
4.1.3 Os produtores selecionados poderão contar com o apoio de até duas pessoas de sua equipe, para suporte na comercialização e divulgação dos produtos na barraca;
4.1.4 É de responsabilidade do produtor a montagem da estrutura interna da barraca para divulgação e organização do estoque de produtos, devendo a barraca estar pronta às 09h do dia 29 de outubro.

4.1.5 O produtor selecionado será responsável pelas ferramentas e materiais utilizados para degustação - como pratos, vasilhas, talheres, e demais utensílios - assim como os itens para comercialização - sacolas, brindes, ou demais materiais de acordo com as necessidades de cada produto.
4.1.6 É de responsabilidade do produtor selecionado o recebimento de pagamentos no momento de comercialização de seus produtos, por meio de máquina de cartão de crédito e débito, PIX, e dinheiro físico.

• DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 18 e 25 de setembro de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível em: https://bit.ly/FeiraEssencia
5.2 Solicita-se atenção no momento de preenchimento do formulário, uma vez que o mesmo poderá ser preenchido uma única vez por produtor ou artesão.

• DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados três (03) produtores do setor de alimentos, três (03) produtores de utensílios domésticos de metal e madeira e três (03) artesãos da cidade de Divinópolis para participação na Feira Essência Gastronômica.
6.2 A seleção para participação dos produtores acontecerá mediante os seguintes critérios obrigatórios:
6.2.1 Disponibilidade para participação em horário integral no evento, das 10h às 18h, no dia 29 de outubro de 2022.
6.2.2 Estar apto a divulgar e comercializar os seus produtos, possuindo máquina de cartão de crédito e débito para recebimento de pagamentos e/ou Pix;
6.2.3 Em caso de produtores do setor de alimentos, ser uma pessoa jurídica - de categoria Simples ou MEI - e estar formalizado e sediado em Divinópolis;
6.2.3.1 Comprovação será realizada por meio da apresentação de ato constitutivo ou registro do MEI válido;
6.2.4. Em caso de produtores do setor de alimentos, possuir mais de um ano de registro formal válido;

6.3 Em caso de um número superior a três (03) produtores do setor de alimentos, três (03) produtores de utensílios domésticos de metal e madeira e três (03) artesãos, habilitados nos critérios de seleção, serão selecionados os participantes com maior pontuação de acordo com os requisitos abaixo:

6.3.1 Ser uma Microempresa ou MEI: 20 pts;
6.3.2 Possuir ao menos uma rede social ativa, sendo a última postagem com data de publicação não superior a 30 dias: 5 Pontos;
6.3.3 Ter experiência com participação em Feiras e Eventos Gastronômicos e/ou de Artesanato: 5 pontos por Feira;

6.3.4 Em caso de artesãos, possuir mais de 3 anos de atuação: 10 pontos;
6.3.5 Possuir cadastro vigente no CADASTUR: 10 pontos;

• DOS RESULTADOS

7.1 Após a finalização do período de inscrições, será divulgada uma lista com a classificação de todos os participantes de acordo com os critérios acima, sendo os três (03) primeiros produtores do setor de alimentos, três (03) primeiros produtores de utensílios domésticos e três (03) primeiros artesãos primeiros artesãos os selecionados para participação efetiva na Feira Essência Gastronômica.
7.2 O resultado será publicado no dia 26 de outubro, por meio do site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

• DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os selecionados para participar da Feira Essência Gastronômica deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 27 de outubro de 2022.

8.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis

TÚLIO FERNANDES COELHO
Gerente de Turismo

ANEXO I

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de Divinópolis, confirmo a participação presencial na Feira Essência Gastronômica, durante o dia 29 de outubro do ano de 2022, das 10hs às 18hs, para divulgação e comercialização de produtos gastronômicos e/ou de artesanato, de acordo com o regulamento exposto no Edital SEMDES nº 09 / 2022.

_____
Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57273430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
179°	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS
180°	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA
181°	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E639A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1005/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Marina Louzada Curci. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas Prazo 22/11/2022. ASS**:** 06/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:775D9B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1006/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Pámela dos Santos Bittencourt. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas Prazo 15/12/2022. ASS**:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB8CD3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
74°	PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA FONTES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CD8B49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
77°	MARIELA DA MATA COIMBRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50DF3E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 240/2019 – Pregão Eletrônico Nº 133/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 028/2019 - **Contratada: OCULARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 7,1686% (IPCA).

Divinópolis, 13 de outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FB56F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 240/2019 – Pregão Eletrônico Nº 133/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 029/2019 - **Contratada: OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 7,1686% (IPCA).

Divinópolis, 13 de outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42328F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 240/2019 – Pregão Eletrônico Nº 133/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 030/2019 - **Contratada: OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 7,1686% (IPCA).

Divinópolis, 13 de outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BDAE464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
198°	JANE DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3175C0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
204°	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1C85166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
117°	MARIA APARECIDA GONÇALVES	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE225BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
121°	EDNEUSA MARQUES DA SILVA
122°	MARLA CRISTINA DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B44C6711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.322/22

Institui a Comissão Temática de Gerenciamento, Acompanhamento e Aprovação de Projetos Arquitetônicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a significativa demanda no setor de análise de projetos arquitetônicos (DICAF) com cerca de vinte e dois novos processos iniciados diariamente e, lado outro, a presença de quadro diminuto de servidores, notadamente, em razão de afastamento de titular e recentes exonerações e aposentadoria;
- a ausência de candidatos aprovados no concurso público vigente para os cargos pertinentes;
- a responsabilidade do gestor público eleger prioridades e bem aplicar recursos financeiros com vistas a atingir os melhores resultados, assegurando-se a efetiva e regular prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temática de Gerenciamento, Acompanhamento e Aprovação de Projetos Arquitetônicos, no âmbito Gerência de Fiscalização e Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos - DICAF/SEPLAM, que, sob a presidência da primeira, será composta pelos seguintes membros:
I - Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira;
II - Juliano Soares Prado;
III - Paula Ratton Rosa;
IV - Rosenil Rodrigues Filho.
Parágrafo único: a Comissão mencionada no *caput* desenvolverá suas atividades em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º São atribuições da Comissão Temática a que refere o art. 1º:
I - uniformizar a metodologia de análise e critérios para aprovação de projetos arquitetônicos, a fim de eliminar a análise conflitante, sobremaneira, em casos semelhantes, além de fomentar a celeridade dos procedimentos;
II - coordenar e supervisionar os servidores da área administrativa e da fiscalização de obras, que possam ser designados para auxiliar nas análises de documentos e de projetos arquitetônicos e de assessoramento no cumprimento de diligências específicas, inclusive em campo;
III - definir, aprovando ou desaprovando, os projetos arquitetônicos objeto da designação a que trata o inciso III;
IV - prestar esclarecimentos e assessoramento à administração superior no gerenciamento e acompanhamento de projetos especiais.
V - analisar, para afins de aprovação, os processos com projeto arquitetônico distribuídos a seus membros.
Parágrafo único: Compete especificamente à Presidência da Comissão:
I - definir os critérios para análise e aprovação de projetos que deverão ser aplicados, quando conflitantes entre os Analistas;
II - fixar prazos e horários para o adequado desdobramento dos trabalhos da Comissão;
III - distribuir aos membros da Comissão a função de coordenação dos demais servidores na forma prescrita pelo inciso II do *caput*.
Art. 3º Aos membros da Comissão Temática ora instituída será devida gratificação especial, na forma do § 8º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, correspondente a até 12 (doze) UPFMD, sendo devido o pagamento mediante efetiva atuação na Comissão e enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções.
§ 1º A gratificação à Presidente da Comissão será de 15 (quinze) UPFMD.
§ 2º Os membros da Comissão ficam autorizados a realizar horas extras até o limite de 2 (duas) horas diárias a fim de organizar e colocar em dia os processos de análise de projetos arquitetônicos, mediante relatório circunstanciado referendado pela autoridade máxima da SEPLAM e devidamente justificado.
§ 3º Para recebimento da gratificação estabelecida no *caput* e no § 1º cada membro da Comissão deverá:
I - analisar, revisar e definir, aprovando ou desaprovando, no mínimo, 80 (oitenta) processos de projetos arquitetônicos por mês;
II - revisar e definir, aprovando ou desaprovando, os processos de projetos arquitetônicos analisados pelo servidor por ele supervisionado.
§ 4º Verificado que a quantidade mínima que se trata o § 3º não foi atingida, o Diretor de Cadastro, Fiscalização, Análise e Aprovação de Projetos – DICAF/SEPLAM, deverá expedir comunicado formal à SEMAD para que não seja efetivado o pagamento da gratificação.
Art. 4º Os servidores administrativos ou da fiscalização de obras designados para auxiliar na análise de projetos arquitetônicos, conforme mencionado no inciso III do art. 1º, deverão analisar com conclusão de aprovação ou reprovação, no mínimo:
I - 40 processos em outubro;
II - 60 processos em novembro;

III - 80 processos em dezembro.
§ 1º A designação de trata o *caput* dar-se-á por portaria do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, por delegação que ora lhe é conferida, especificamente para a finalidade prevista neste artigo.
§ 2º O servidor designado na forma do *caput* fará jus à gratificação de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, na forma do art. 11, § 4º, dessa mesma Lei, em razão do exercício das atividades em caráter precário e temporário de auxílio na análise de documentos e projetos arquitetônicos e de assessoramento no cumprimento de diligências específicas, inclusive em campo.
§ 3º Poderão ser designados na forma do *caput* servidores da área administrativa ou da fiscalização de obras com graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que deverão ser supervisionados pelos membros da Comissão ora instituída.
Art. 5º As gratificações mencionadas neste Decreto não integram o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, cessando-se imediatamente em caso de afastamento do servidor das atividades que as justifiquem.
Parágrafo único: Quando não justificado pela chefia máxima da DICAF, serão computados pontos negativos a ensejar impedimento ao pagamento da gratificação, em razão de:
I - omissão no todo ou em parte, de atividade de análise, revisão e definição;
II - procedimentos contrários às normas gerais de serviços pertinentes à legislação;
III - injustificada ausência do cumprimento de determinações contidas em normas legais ou emanadas por agente hierarquicamente superior;
IV - injustificada ausência de entrega à chefia imediata, para a devida conferência, em prazo regulamentar, de documentos ou expedientes necessários à comprovação dos serviços.
Art. 6º Os processos excedentes ao mínimo mensal fixado neste Decreto como meta não serão transferidos para cômputo no mês subsequente, assim como não serão computados para finalidade de atingimento da meta mensal os processos já considerados em mês antecedente.
Parágrafo único: A obtenção do número máximo de pontos não exime o servidor do dever de cumprimento das tarefas subsequentes que lhe forem atribuídas, podendo eventual negativa por parte deste ensejar pontuação desfavorável para efeitos de cálculo da pontuação no mês subsequente.
Art. 7º O boletim de verificação quanto ao cumprimento de metas e apuração da pontuação obtida será emitido pela Gerencia de Fiscalização e Aprovação de Projetos, referendado pelas chefias máximas Da DICAF e da SEPLAM.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0330F72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.319/22

Abre na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 932.000,00.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Leinº 8.965/22,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), vigorando até 31/12/2022, a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 148.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 - Contribuições..... R$ 780.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL,ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.51.00 - F. 1373 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 4.000,00
Total..... R$ 932.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 830.267,79
3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 155 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 97.732,21
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 1372 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
Total..... R$ 932.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com sua publicação, retroagindo os efeitos à data da edição.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:282B72E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 Homologa a Processo Licitatório nº 078/2022, modalidade Tomada de Preços nº 011/2022 a empresa MAPA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 01.816.332/0001-01, VALOR GLOBAL: R$ 651.104,65 (Seiscentos e cinquenta e um mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Dom Bosco/MG, 03/06/2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0D023FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°115/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 115/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 014/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de engenharia, nas residências situadas à rua Distrito Federal n°100 e n°118, bairro Juiz de Fora, confrontantes à obra em execução para a construção da Policlínica Municipal, objeto relativo à convênio de Repasse Federal firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Dores do Indaiá no ano de 2019. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 118/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESORIA LTDA, CNPJ:10.908.251/0001-22. No valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:D8FF6A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 202/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 010/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de motoniveladora e roçadeira/arado para trator, nos termos do Convênio n°910483/2021, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna pública a assinatura do contrato n°: 199/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 02.464.226/0001-79. Item 02 - roçadeira hidráulica e central para acoplamento no trator; corte: mínimo de 1.70m de largura; transmissão reforçada; com cardan, giro livre mínimo de 02 faca, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:56FD4C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº235/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°235/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 108/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO 175/2022, PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 31/10/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 17 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:67DC7E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2022

VPrefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 40/2022, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2022**. ERRATA DE PUBLICAÇÃO**– **Onde se lê**: JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014. **Leia-se**: JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital e o município de Dores de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro na prestação de serviços e atendimentos gratuitos nas áreas sociais, educacionais e outras, contribuindo para a alfabetização e qualificação digital dos aluno, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá-MG, 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:AB4C2BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 101/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-TORNA PÚBLICO Resumo da **Ata de Registro de Preços 025/2022**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra *de MATERIAL FARMACOLÓGICO*, considerados **DESERTOS OU FRACASSADOS** no pregão eletrônico 015/2022, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **43.231.355/0001-02**, com sede a Rua: Gentil João Miorando, nº 154, Bairro: Copas Verdes – Erechim/RS, cep: 99.704-654, por intermédio do Representante Legal o Sr. **André Zancanaro Toniazzo**, portador da identidade 1081232561, expedida pela SJS/RS e CPF 006.873.350-00, no valor de R$ 20.902,00 (vinte mil, novecentos e dois reais); **SNC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **33.013.528/0001-54**, com sede a Rua: João Giurizato, nº 20 – anexo depósito comercial, Bairro: Mário Giurizatto – Colatina/ES, cep: 29.700-971, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Fabrício da Rocha**, portador da identidade 1405306, expedida pela SSP/ES e CPF 076.334.867-83, no valor de R$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais); **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **12.817.080/0001-51**, com sede a Rua: Coronel Marciano Rodrigues, nº 268 – lote 39 quadra 06, Centro – Muriaé/MG, cep: 36.880-027, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Setembrino Faria Thomaz**, portador da identidade MG-12.188.838, expedida pela SSP/MG e CPF 055.653.556-13, no valor de R$ 46.651,87 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais, oitenta e sete centavos). Vigência:12 meses.
Estrela Dalva, 17/10/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:48DBEF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 129/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 057/2022, Registro de Preços nº 042/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar (consumo), para atender às demandas operacionais do hospital municipal Dr. Ênio Luiz De Almeida Sousa e ESF em complementação ao processo licitatório N.º 116/2022, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 28/10/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AFB7CCC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 130/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 058/2022, Registro de Preços nº 043/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades administrativas da prefeitura municipal de estrela do indaiá-mg, em seus vários setores de atuação em complementação ao processo licitatório N.º 120/2022, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 28/10/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3AE2DE45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 131/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 059/2022, Registro de Preços nº 044/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de teste rápido para sars-cov-2, tipo SWAB, para realização de exames RT PCR – diagnóstico molecular coronavírus sars-cov-2, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Estrela Do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 31/10/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:100DCB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **Contratação de serviço especializado em procedimento cirúrgico de esterilização (castração), realizados com anestesia seguindo a legislação do CRMV para animais de pequeno, médio e grande porte, a serem realizados em castra-móvel, no Município de Estrela do Sul/MG, sendo cães e gatos de ambos os sexos, com fornecimento de materiais e equipamentos. A quantidade deve ser de 200 (duzentas) cirurgias, sendo cães e gatos de ambos os sexos, a serem realizados por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.**

A sessão de processamento da PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **14/10/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 31/10/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 31/10/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **020/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 17 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5C5C6E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 063/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RADIOLOGIA DIGITAL E TOMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento da INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **27/10/2022** as **13** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente da CPL, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 27/10/2022 HORA: 13:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 27/10/2022 HORA: 13:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **010/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 17 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4C65E99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 13/2022 – Processo Licitatório 136/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios, Equipamentos e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261001391/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital. Adjudicado e Homologado em 13/10/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2747E7A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 136/2022 – Pregão Eletrônico 13/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios, Equipamentos e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261001391/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital (...). Firmado com as empresas: DENILSON TEIXEIRA SALVINO, com sede na Rua Vicente Sousa, nº 55 – Bairro Várzea Bonita, na cidade de Confins, CEP 33500000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 43502663000117, no valor de R$ 5.815,00 (cinco mil e oitocentos e quinze reais), GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua das Campinas, nº 300 – Bairro Chácaras Mansões Rosas de Ouro, na cidade de Goiânia, CEP 74470010 – GO, inscrita no CNPJ/MF N. 47358557000162, no valor de R$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais), INOVATEC SOLUÇÕES LTDA, com sede na Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho, nº 181 – Bairro São Gotardo, na cidade de Muriaé, CEP 36880212 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 40243521000194, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), JOAO FRANCISCO BRAULIO, com sede na Rua Pereira Guimaraes, nº 67 – Bairro Centro, na cidade de Mateus Leme, CEP 35670000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 27845560000101, no valor de R$ R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais), LYRON INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 671 – Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30190090 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 15427657000107, no valor de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Francisco Xavier de Faria, nº 70 – Bairro Pôr do Sol, na cidade de Formiga, CEP 35574500 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 47695345000170, no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), REISPEL LTDA, com sede na Rua Goiás, nº 2787 – Bairro Jardim Colégio de Passos, na cidade de Passos, CEP 37900226 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 42199488000178, no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida Amazonas, nº 885 – Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30180000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 14780286000180, no valor de R$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais), THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, com sede na Rua Jurema, nº 315 – Bairro Providência, na cidade de Pará de Minas, CEP 35661148 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 30725507000173, R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais). Contratos assinados em 14/10/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:393706D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021, instaurado

pela Portaria nº 4502/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC nº. 41/2011.

Formiga, 17 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2FC72570

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 019/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para o Instituto Fumaça, inscrito no CNPJ sob o 28.574.339/0001-10, para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 07/10/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com o Instituto Fumaça, inscrito no CNPJ sob o 28.574.339/0001-10, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 17 de outubro de 2022.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9CE12D6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 193

O(a) candidato(a) **ERG,** inscrição nº 968015388, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **FARMACÊUTICO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR737193277BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E17439DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO Nº: 053/2021

(Processo Licitatório nº: 097/2021 - Concorrência nº: 001/2021). Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. **Concessionária:** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR LTDA – SICOOB CREDIFOR C.N.P.J. sob o nº: 41.931.445/0001-72. DA PREVENÇÃO CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E ANTICORRUPÇÃO – PLD: As partes declaram que estão cientes sobre todo o conteúdo da Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo estabelecida pelo sistema SICOOB, bem como da Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, expedida pelo Banco Central do Brasil (BCB) e demais legislações atinentes à PLD, estando a íntegra de tais documentos disponível no endereço eletrônico: https: //www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/buscanormas. O não cumprimento pelas partes das leis, portarias, resoluções, circulares, instruções normativas em geral em vigor ou a serem eventualmente expedidas e atualizadas no futuro, pelos órgãos competentes, em relação a lavagem de dinheiro, anticorrupção e financiamento ao terrorismo será considerado infração ao contrato e conferirá o direito de, agindo em boa-fé a parte lesada, declarar rescindido o contrato, sem qualquer ônus ou penalidade. DA ADEQUAÇÃO, DO RELACIONAMENTO E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS PELA LGPD**:** As partes estão cientes e de acordo de que poderão realizar o tratamento dos seus dados pessoais para atingir os objetivos previstos nesse contrato, tratando-os em conformidade com a legislação vigente e as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre à matéria, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n.º 13.709 de 14 agosto de 2018 a qual responsabiliza ambas as partes.. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data: 13/10/2022.**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6E5F9799

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL - SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 076/2021. Processo Licitatório n.º: 141/2021 - Pregão Eletrônico n.º: 95/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. CONTRATADA: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA. DA SUSPENSÃO: Atendendo ao Memorando de nº 783/2022/SMADE, de 14/10/2022, fica suspenso o Contrato de Prestação de Serviços nº: 076/2021, para fins de apuração, mediante processo administrativo instaurado, com suspensão dos pagamentos mensais, nos termos do art. 45 da Lei nº. 9.874/99 e documentos de fls. 413/1008 do processo licitatório. Data: 14/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A2EC5FE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 090/2022

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "FRANCISCO ANTÔNIO DO COUTO". Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 13/10/2022 a 31/12/2022. Valor:**R$ 18.870,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A0F98246

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 091/2022

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA". Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para

manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 13/10/2022 a 31/12/2022. Valor: **R$ 12.240,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:26611FA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 092/2022

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO". Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 13/10/2022 a 31/12/2022. Valor: **R$ 8.640,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A0FF06F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 061/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **KELLE NARA DUARTE MENDES**, **CPF nº: 756.985.106-44,** atualmente com 53 anos de idade, Escriturário I, Classe VII, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 14.124, fazendo jus a 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo de **Diretor de Recursos Humanos,** conforme Portaria nº 6619/2012, emitida pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Formiga/MG à época, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 17 de outubro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:718387D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3365 DE 17/10/2022 - SAAE

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **WAINY KEITMAN TORRES** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, a partir do dia **17 de Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Outubro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:AB399614

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3366 DE 17/10/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, a partir do dia **17 de Outubro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Outubro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2449783B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3367 DE 17/10/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ALTAIR CORDEIRO COSTA,** matrícula nº **1154,** a Progressão Horizontal no cargo de **ELETRICISTA**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **12 de Outubro de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12/10/2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Outubro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2762BFA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3368 DE 17/10/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** matrícula nº **1155,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **14 de Outubro de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14/10/2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Outubro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C2FE833C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2019

(Processo Licitatório nº: 124/2019 – Pregão nº. 75/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. **Contratada:** DION CÁSSIO MARQUES FERREIRALTDA – C.N.P.J. 10.638.345/0001-29. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em **26/11/2022**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até **26/11/2023**, conforme documentos de fls. 550/644 e Parecer Jurídico de fls. 645/646 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** Conforme acordo entre as partes, o valor mensal permanece inalterado, sendo a quantia de **R$342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de***R$4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais).***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data: 14/10/2022.**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:96C82C8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº: 112/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 144/2022.

Pregão n°: 82/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:**FRC BRASIL REPRESENTAÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -C.N.P.J. n.º: 19.202.021/0001-18. **Objeto:** Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de decoração e iluminação natalina, que serão utilizadas como parte da ornamentação de Natal das praças e pontes do município, durante o período que antecede o Natal, no ano de 2022 por meio de pregão eletrônico.**Valor:**R$207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais.**Vigência**: O período em que a decoração deve ficar montada e exposta será de 24 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023. Assim, o contrato irá vigorar a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, e ficará vigente até a data da desmontagem das estruturas, que será no dia 7 de janeiro de 2023.**Dotação orçamentária:** 11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.39 **Data:**17/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:157F1EA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JULGAMENTO DO RECURSO - CARGO: NUTRICIONISTA

QUESTÕES Nº 01 E 08 - PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022
O recurso interposto pela candidata Tayla Sheron Silva, que concorre ao cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo nº 005/2022. referente a questão nº. 01 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Em razões de Recurso a candidata salienta que houve divergência entre o conteúdo apresentado na prova e o programa de referências bibliográficas do edital. Aduzindo que a seção "7.2 DO CONTEÚDO DAS PROVAS" não faz menção à Política Nacional da Alimentação e Nutrição (PNAN).
A candidata frisa que a PNAN não é mencionada em nenhuma das legislações referenciadas no edital do processo seletivo.
Destarte, o recurso interposto atende aos requisitos legais a alcançar análise do mérito, na forma do item 8 do Edital.
Em reanálise da questão nº 01 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto, de fato, não constou do edital que seria cobrada questões relativas à Política Nacional da Alimentação e Nutrição (PNAN).
A questão nº 01 trata de matéria prevista na PNAN e, como no edital não houve menção à cobrança da Política Nacional da Alimentação e Nutrição, assiste razão à candidata.
Assim, é o presente para anular de ofício a questão nº. 01 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Nutricionista, devendo tal anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a garantir o respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia.
O segundo recurso referente à questão 08, é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Analisando o recurso interposto, percebe-se que o mesmo está devidamente fundamentado e identificado.
Em razões de Recurso a candidata Tayla Sheron Silva, discorda da forma da elaboração do enunciando da questão 08 do PSS 005/2022 que, segundo os fundamentos da candidata, permite interpretação dúbia.
De acordo com a Revisão sobre o sistema endocrinológico e da vitamina D do Laboratório de Pesquisas em Pediatria do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília (UnB):

"O sistema endocrinológico vitamina D é constituído por um grupo de moléculas secosteroides derivadas do 7-deidrocolesterol, incluindo a forma ativa 1,25-diidroxi-vitamina D (1,25(OH)2 D), seus precursores e metabólitos, sua proteína transportadora (DBP), seu receptor nuclear (VDR) e as enzimas do complexo do citocromo P450 envolvidas nos processos de ativação e inativação dessas moléculas. Os efeitos biológicos da 1,25(OH)2 D são mediados pelo VDR, um fator de transcrição ativado por ligante, presente em quase todas as células humanas, e que pertence à família de receptores nucleares. Além dos clássicos papéis de reguladora do metabolismo do cálcio e da saúde óssea, as evidências sugerem que a 1,25(OH)2 D module direta ou indiretamente cerca de 3% do genoma humano, participando do controle de funções essenciais à manutenção da homeostase sistêmica, tais como crescimento, diferenciação e apoptose celular, regulação dos sistemas imunológico, cardiovascular e musculoesquelético, e no metabolismo da insulina."

Apesar de apresentar receptores no Sistema Nervoso Central e ter atividade nesse mesmo sistema, em nenhuma bibliografia consta regulação hormonal como efeito biológico da Vitamina D.

Portanto, o item D da questão 8 da prova está apenas parcialmente correto, contendo uma informação incorreta e, dessa forma, não há possibilidade de interpretação dúbia, visto que a questão pede que seja marcada a frase incorreta. Se uma frase está parcialmente incorreta, ainda assim será incorreta.
Assim, é o presente para indeferir o recurso interposto pelos fundamentos acima expostos.

Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

MILLENA RIBEIRO SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

O recurso interposto pela candidata Tayla Sheron Silva, que concorre ao cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo nº 005/2022. referente a questão nº. 01 é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Em razões de Recurso a candidata salienta que houve divergência entre o conteúdo apresentado na prova e o programa de referências bibliográficas do edital. Aduzindo que a seção "7.2 DO CONTEÚDO DAS PROVAS" não faz menção à Política Nacional da Alimentação e Nutrição (PNAN).
A candidata frisa que a PNAN não é mencionada em nenhuma das legislações referenciadas no edital do processo seletivo.
Destarte, o recurso interposto atende aos requisitos legais a alcançar análise do mérito, na forma do item 8 do Edital.
Em reanálise da questão nº 01 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto, de fato, não constou do edital que seria cobrada questões relativas à Política Nacional da Alimentação e Nutrição (PNAN).
A questão nº 01 trata de matéria prevista na PNAN e, como no edital não houve menção à cobrança da Política Nacional da Alimentação e Nutrição, assiste razão à candidata.
Assim, é o presente para anular de ofício a questão nº. 01 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Nutricionista, devendo tal anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a garantir o respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia.
O segundo recurso referente à questão 08, é recebido e apreciado, por ser tempestivo.
Analisando o recurso interposto, percebe-se que o mesmo está devidamente fundamentado e identificado.
Em razões de Recurso a candidata Tayla Sheron Silva, discorda da forma da elaboração do enunciando da questão 08 do PSS 005/2022 que, segundo os fundamentos da candidata, permite interpretação dúbia.
De acordo com a Revisão sobre o sistema endocrinológico e da vitamina D do Laboratório de Pesquisas em Pediatria do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília (UnB):

"O sistema endocrinológico vitamina D é constituído por um grupo de moléculas secosteroides derivadas do 7-deidrocolesterol, incluindo a forma ativa 1,25-diidroxi-vitamina D (1,25(OH)2 D), seus precursores e metabólitos, sua proteína transportadora (DBP), seu receptor nuclear (VDR) e as enzimas do complexo do citocromo P450 envolvidas nos processos de ativação e inativação dessas moléculas. Os efeitos biológicos da 1,25(OH)2 D são mediados pelo VDR, um fator de transcrição ativado por ligante, presente em quase todas as células humanas, e que pertence à família de receptores nucleares. Além dos clássicos papéis de reguladora do metabolismo do cálcio e da saúde óssea, as evidências sugerem que a 1,25(OH)2 D module direta ou indiretamente cerca de 3% do genoma humano, participando do controle de funções essenciais à manutenção da homeostase sistêmica, tais como crescimento, diferenciação e apoptose celular, regulação dos sistemas imunológico, cardiovascular e musculoesquelético, e no metabolismo da insulina."

Apesar de apresentar receptores no Sistema Nervoso Central e ter atividade nesse mesmo sistema, em nenhuma bibliografia consta regulação hormonal como efeito biológico da Vitamina D.

Portanto, o item D da questão 8 da prova está apenas parcialmente correto, contendo uma informação incorreta e, dessa forma, não há possibilidade de interpretação dúbia, visto que a questão pede que seja marcada a frase incorreta. Se uma frase está parcialmente incorreta, ainda assim será incorreta.
Assim, é o presente para indeferir o recurso interposto pelos fundamentos acima expostos.

Formiga, 14 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

MILLENA RIBEIRO SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:65DA60E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DO GABARITO RETIFICADO - CARGO: NUTRICIONISTA

RESULTADO DO GABARITO RETIFICADO EM VIRTUDE DO RECURSO APRESENTADO PELA CANDIDATA T.S.S DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022.

CARGO: NUTRICIONISTA

1	ANULADA
2	D
3	E
4	A
5	A
6	B
7	E
8	D
9	B
10	B

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:12462F0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Torna sem efeito a publicação do dia 19 de agosto de 2022, que foi veiculada na Edição 3331, página 74 e 75, colunas 02 e 01 no diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente ao extrato do Termo de Colaboração nº. 024/2022, que tem como partícipes o Município de Formiga-MG e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, cujo objeto é aconcessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de uma caminhonete devidamente equipada e caracterizada como Patrulha Rural para o policiamento ostensivo nas zonas rurais dos municípios de Formiga/MG, Iguatama/MG e Arcos/MG, para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Plano de Trabalho e autorizado pela Lei Municipal nº 5.851, de 18/05/2022. Devidoa saída dos municípios de Arcos/MG e Iguatama/MG, a parceria tornou-se inexequível. Data: 17/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8E0D1E89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE Nº 002/2022

(QUADRA 6)

O Município de Formiga/MG, torna público que os túmulos cedidos, através de Termo de Cessão, da Quadra 6, do Cemitério Parque da Saudade, abaixo relacionados, estão com seu prazo de concessão vencido e/ou em estado de abandono, conforme certificado e com fulcro no artigo 41, do Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Os referidos túmulos não possuem responsáveis cadastrados, o que permite a notificação via edital com a finalidade de exumação, por iniciativa da administração do cemitério, com direito a retirada dos restos mortais e destinação dos locais para outros sepultamentos, nos termos do artigo 36, do Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Assim, ficam os interessados notificados para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, partir da data da publicação deste Edital, optarem por realizar o devido recadastramento e ficar em dia com as obrigações previstas para a cessão do túmulo, devendo comparecer no Setor da Funerária Municipal, localizado no Terminal Rodoviário de Formiga, localizado na Praça Alberto Montarroyos, nº 100, sala 20, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 10:30 e de 12:00 às 16:00 horas, para orientações e providências necessárias.
Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, a Administração poderá desativar e, posteriormente, ceder os locais para outras famílias que necessitem de jazigos.

RELAÇÃO DE TÚMULOS – QUADRA 6

TÚMULO Nº 4
INUMADO: RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 20/02/2014
INUMADO: ANTONIO RIBEIRO SILVA
DATA DO ÓBITO: 05/01/1997
INUMADO: MARIA MARGARIDA RIBEIRO
DATA DO ÓBITO: 11/12/2009
INUMADO: ALTAMIRO RIBEIRO DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 04/01/2000
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO Nº 21
INUMADO: CECILDA PEREIRA DE SOUZA
DATA DO ÓBITO: 04/04/2013
INUMADO: BALTAZAR RODRIGUES DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 30/12/2009
INUMADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 17/06/1997
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO Nº 19
INUMADO: EDNEIA RIBEIRO
DATA DO ÓBITO: 01/05/2018
INUMADO: VANIA RESENDE DE PEREIRA
DATA DO ÓBITO: 31/07/1997
INUMADO: SAÍD JOSÉ RESENDE
DATA DO ÓBITO: 21/04/2012
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO Nº 32
INUMADO: SEMILIANA MARIA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 07/07/1997
INUMADO: ALTAMIRO PINTO DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 07/01/2011
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não consta

TÚMULO Nº 35
INUMADO: ANTONIO ARCENDINO DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 12/06/1997
INUMADO: ANTONIO CABRAL
DATA DO ÓBITO: 29/03/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 38
INUMADO: VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO
DATA DO ÓBITO: 16/07/1997
INUMADO: ANTONIO DIAS DE CARVALHO
DATA DO ÓBITO: 29/03/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 48
INUMADO: VALDI CAROLINA DA COSTA
DATA DO ÓBITO: 1997
INUMADO: PATRICIA APARECIDA DA COSTA
DATA DO ÓBITO: 2005
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 50
INUMADO: ENEDINA DAMASCENO GOMES
DATA DO ÓBITO: 09/07/2012
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 56
INUMADO: MARIA NAZARE DE JESUS
DATA DO ÓBITO: 1997
INUMADO: JOÃO LUCAS CAMARGOS RODRIGUES
DATA DO ÓBITO: 22/12/2007
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO Nº 62
INUMADO: NÃO CONSTA REGISTRO
DATA DO ÓBITO:
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 66
INUMADO: LUIZ INACIO LEAL
DATA DO ÓBITO: 15/10/1997
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 84
INUMADO: JOSÉ LUIZ PEDRO
DATA DO ÓBITO: 04/01/1998
INUMADO: VITÓRIA FELICIA DOS SANTOS
DATA DO ÓBITO: 15/03/2002
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 78
INUMADO: PEDRO MESSIAS DE ASSIS
DATA DO ÓBITO:10/01/2015
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 89
INUMADO: JOSÉ AVELAR
DATA DO ÓBITO: 22/08/2000
INUMADO: MARIA AUXILIADORA AVELAR
DATA DO ÓBITO: 21/07/2000
INUMADO: GUIOMAR MORAES XAVIER
DATA DO ÓBITO: 17/01/1998

RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 90
INUMADO: MARIA DO CARMO SILVA
DATA DO ÓBITO: 20/01/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 96
INUMADO: SEBASTIÃO SILVA
DATA DO ÓBITO: 08/06/2010
INUMADO: MARIA DE CAMPOS SILVA
DATA DO ÓBITO: 29/01/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 99
INUMADO: FAMILÍA PEREIRA
DATA DO ÓBITO:
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 103
INUMADO: FLORIPES ALGUSTA DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 14/02/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 108
INUMADO: JOSÉ CRISTINO DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 22/01/2014
INUMADO: NILDA APARECIDA DOS ANJOS
DATA DO ÓBITO: 28/10/2003
INUMADO: CAROLINA MARIA DE SOUSA
DATA DO ÓBITO: 06/03/1998
INUMADO: MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 17/03/2002
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 112
INUMADO: IVONE PEREIRA DOS SANTOS
DATA DO ÓBITO: 10/06/2014
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 114
INUMADO: MAURA DANIEL DA MOTA
DATA DO ÓBITO: 27/03/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 130
INUMADO: JOSÉ ISABEL SOBRINHO
DATA DO ÓBITO: 17/11/2014
INUMADO: DAVI RODRIGUES SOBRINHO
DATA DO ÓBITO: 04/05/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 132
INUMADO: JOSÉ MANOEL DE FREITAS
DATA DO ÓBITO: 08/08/1999
INUMADO: VILSON DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 07/09/1998
INUMADO: IRACEMA DE OLIVEIRA FERNANDES
DATA DO ÓBITO: 11/05/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 135
INUMADO: BENEDITO INACIO DE SOUZA
DATA DO ÓBITO: 17/05/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 147
INUMADO: LAURENTINO ESTEVÃO NUNES
DATA DO ÓBITO: 20/01/2017
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 148
INUMADO: JOÃO MARTINEZ MELO
DATA DO ÓBITO: 20/06/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 157
INUMADO: ONOFRE CANDIDO DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 18/07/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 170
INUMADO : FABIO DA SILVA RAMOS
DATA DO ÓBITO : 27/10/2010
INUMADO: MARIA CAROLINA ALVES COSTA
DATA DO ÓBITO: 29/09/2006
INUMADO: MARIA CONÇEIÃO
DATA DO ÓBITO: 15/06/2010
INUMADO: FELIZARDA CAROLINA
DATA DO ÓBITO: 30/08/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 183
INUMADO: ELVES PEDROSA GOMES
DATA DO ÓBITO: 11/10/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 193
INUMADO: NEZIA OLINDA DA SILVA PEREIRA
DATA DO ÓBITO: 13/11/1998
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO Nº 195
INUMADO: ITAMAR GOMES DINIZ
DATA DO ÓBITO: 21/10/2002
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 199
INUMADO: MIRTA DA ROCHA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 13/11/2007
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO Nº 212
INUMADO: GELVA CANDIDA
DATA DO ÓBITO: 10/01/1999
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 230
INUMADO: RAIMUNDA AMARAL DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 19/03/1999
INUMADO: JOÃO ANTONIO DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 11/02/2009
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 252
INUMADO: ALIPIO ANTONIO DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 14/07/1999

INUMADO: VITÓRIA BENTA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 17/03/1981
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não Cadastrado

TÚMULO Nº 255
INUMADO: IRANDI DOS SANTOS
DATA DO ÓBITO: 02/03/2010
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO Nº 255
INUMADO: ALINE ANA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 04/05/2003
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO Nº 224
INUMADO: GERMANA FARIA MACEDO
DATA DO ÓBITO: 08/03/1999
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO: 218
INUMADO: GERONIMO LUCIANO
DATA DO ÓBITO: 14/01/2017
INUMADO: JULIA MARIA
DATA DO ÓBITO: 05/07/2019
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO: 217
INUMADO: ANTONIO RAMOS
DATA DO ÓBITO: 07/11/1999
INUMADO: ANA OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 05/02/1999
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO: 216
INUMADO: ANTONIO MONTEIRO
DATA DO ÓBITO: 04/02/1999
INUMADO: ANGELA CRISTINA CARDOSO
DATA DO ÓBITO: 21/05/2011
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não cadastrado

TÚMULO: 237
INUMADO: ANDRÉ TORRES
DATA DO ÓBITO: 19/04/1999
INUMADO: TEREZINHA GLICERIA
DATA DO ÓBITO: 06/07/2012
RESPONSAVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: Não consta

Registre-se e publique-se.

Formiga, 17 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C527FA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 090/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento primário na Atenção Básica da Saúde no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/10/2022. CONTRATADA: Ronaldo Marinho de Freitas 35484819100 – CNPJ: 46.170.352/0001-96. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.39.00 – Ficha 217 – Fonte 259. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2022. CONTRATO Nº 202/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 17 de outubro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:87F5F2A1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de outubro de 2022** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de madeiras e derivados, para atender às demandas das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 17 de outubro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F844F9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 100 ADESÃO 006/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 075/2021. PRC 100/2021. ADESÃO 006/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.187.475/0001-67. SELT ENGENHARIA LTDA. Objeto: É objeto deste Termo Aditivo a aplicação de reajuste ao Contrato n° 075/2021, alusivo ao registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eletrificação e iluminação Pública, para executar serviços de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública na área urbana e rural, para atender as necessidades do Município de Grão Mogol/MG. Fica autorizada a aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1.1.1 do Termo de Contrato, considerando o índice do INPC do período de 30 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2022, no percentual de 10,9032%, Dessa forma, fica alterado o valor total inicial do contrato de R$1.220.672,62 (um milhão duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta

e dois centavos) para R$1.353,765,00(um milhão trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais), pelo período de 12(doze) meses, como autoriza o artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B239A6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - PRC Nº 107/2022

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 035, de 26 de abril de 2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a suspensão de abertura da licitação prevista para o dia 18/10/2022, as 08h30min.

Será publicada nova data de abertura da sessão de licitação, em tempo, para que se possibilite às devidas adequações aos interessados em participar do certame**.**

Guarani – MG, 17 de outubro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B357391F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 125/2022 – Pregão Eletrônico nº 69/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 03 de novembro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA ACABAMENTO DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 17 de outubro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C71C70FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA -
PROCESSO 123/2022 PREGÃO PRESENCIAL 17/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Inclui-se
8.8 – REGULRIDADE PESSOA FÍSICA:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Comprovante de matrícula NIT/PIS/PASEP/CEI;
d) Prova de regularidade de debito com a Receita Federal;
e) Prova de regularidade de Debito junto ao Estado.
f) Prova de regularidade de débitos atinentes a tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.8.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
8.8.1.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já executou satisfatoriamente serviços objeto deste edital, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá atender aos seguintes critérios mínimos:
- Deve ser apresentada em papel timbrado da pessoa jurídica atestante (nome, CNPJ e endereço completo do emitente);
- Data de emissão;
- Deve indicar o nome do evento,
- O serviço prestado pela empresa com as devidas especificações e detalhamentos para fins de aferição da compatibilidade do objeto ora licitado, bem como o período em que ocorreu a contratação e a prestação dos serviços, além de constar todos os dados necessários (Endereço, e - mail e Telefone) do atestante para eventual consulta e diligência deste órgão licitante.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente

OBS: Será alterado a data da abertura/início da disputa do certame para o dia 04/11/2022 08:00 horas.
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6F92CEAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa FARIA E BARBOSA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.803.528/0001-49, empresa sediada na Av. José Carneiro de Mendonça, 259, Mangabeiras, Coromandel/MG; neste ato representada pelo Sr. Célio Faria Silva, inscrito no CPF sob o nº 059.930.231-20, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 62/2021, pregão presencial 42/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo constante da ata de registro de preço, do pregão eletrônico 42/2021, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de julho de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F02B6D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 321/2022, **Inexigibilidade nº 043/2022**. Objeto: pagamento de Taxas de Inscrição e Sediamento para participação das equipes esportivas de Guaxupé nas competições promovidas pela Liga Desportiva do Alto Rio Pardo - LIDARP, durante o segundo semestre de 2022, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Liga Desportiva do Alto Rio Pardo.** Valor de **R$ 7.265,00.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/10/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B98F16F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 20º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado do item:02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$3,35. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 13/10/2022 –

JAIR PEREIA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:DA629E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2020, originado do Pregão Presencial 72/2020, firmado com a empresa **AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI - ME. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 32.260,68. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 14/10/2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:27B0C65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2021, originado do Pregão Presencial 098/2021, firmado com a empresa **RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTOS E MANEJOS DE ANIMAIS LTDA. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 221.992,80. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 14/10/2022

MÁRCIO NUNES TEÓFILO,
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:CB6123E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, originado do Pregão Presencial nº 031/2021, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A**.** Objeto: alteração de valor contratual, para inclusão do veículo Fiat Argo Drive - 2021/2022, Chassi 9BD358A4HNYL62391 – PLACA: RNZ-1J67. Valor R$327,31; Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 14/10/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C5205F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2022, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Fonoaudiólogo I para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde.
Não houve êxito em razão da inexistência de candidatos.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 17 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:ED675794

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº170/2018, originado da Tomada de Preços 005/2018, firmado com a empresa **BRAZ & LEITE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 69.418,80. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 14/10/2022

LISIANE CRISTINA DURANTE,
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2ED867BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 117/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 322/2022**, tipo **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg e cilindros de 45kg e fornecimento de cascos vazios de 13kg para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com a Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **31 de outubro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 18 de outubro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 17 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:AA2C5C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2019, originado do Credenciamento 002/2019, firmado com a empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 07/10/2022

SRA. ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:BC388709

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021, originado da Tomada de Preços 08/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** Aditivo ao valor do contrato original, cujo objeto é**contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG**.Valor: R$ 11.430,43. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/10/2022 –

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:5520711A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

ORIGEM: Pregão Presencial 034/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME, devidamente assinado em 11/01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para implantação de infraestrutura seca para rede lógica nas Unidades de Saúde (USF Santa Cruz/Deolinda Mendes, UAS Ágda Borges, UAS José Ribeiro, UAS Dr. Saul Mendes de Paiva e UAS Salvino Basílio), incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital. O prazo de execução do contrato fica prorrogado de 12/09/2022 para 12/12/2022, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 12/12/2022 para 31/03/2023.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM - ME - CNPJ: 20.820.567/0001-11
DATA DO ADITIVO: 12 de setembro de 2022.

Ibiá (MG), 12 de setembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6131C81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 032/2022. Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a **ANULAÇÃO** do Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) nos termos da Lei Municipal nº 2.361 de 08 de maio de 2017 do município de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, após julgamento das

razões e contrarrazões recursais referentes ao processo licitatório 078/2022, foi declaro **ANULADO** pela Prefeita Municipal, tendo em vista o erro do descritivo do extrato de tomate, termo de anulação encontra-se disponível no sitewww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:6FB22A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022 - PROCESSO 083/2022, CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022 - Processo 083/2022, CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022. Objeto contratação de Empresas para prestação de serviços de profissional especialista para execução de serviços de Médico Obstétrico e ginecologista para a Secretaria Municipal de Saúde CONFORME Decreto n.º 242/2022. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 20.328.775/0001-06.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:EFCFB515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **DANILO MACIEL MODESTO DA SILVA 13257682603**, inscrita no CNPJ nº 48.186.493/0001-22, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 17 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E58821B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

JUSTIFICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE "LAR DOS IDOSOS PADRE PANFÍLIO" DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições contidas no art. 10, do Decreto Municipal nº 4.276/2022, e
Considerando a autorização do Ministério Público;
Considerando a visita "in loco" e verificação da eficiência e afetividade que são dispensados aos idosos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.070/2022;
Considerando ainda o disposto no inc. II do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.276 de 22 de agosto de 2022, justifica a efetivação do termo de fomento com a entidade mencionada.

Indianópolis, 17 de outubro de 2022.

Publique-se

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:54BA3F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Gerenciador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que os valores dos itens abaixo relacionados sofreram alteração durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 13/10/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
002	LT	DIESEL S10	R$ 5,84	R$ 6,39
003	LT	ETANOL	R$ 4,99	R$ 3,62

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:76E92746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, a celebração do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 61/2019 oriundo do Processo Licitação nº 54/2018, Pregão Presencial nº 37/2018, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços funerários. Vigência: 06/09/22 à 06/09/2023. Valor Global R$ 28.486,63 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Contratado: FUNERARIA SERZEDENZE LTDA-ME.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 17 de outubro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:49E86B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 230/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 230/2019, Processo nº 87/2019, Pregão nº 63/2019. CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 29/10/2022 a 28/10/2023. **Valor do Contrato**: R$ 76.453,56. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 17/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B08292EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 59/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 59/2019, Processo nº 103/2018, Pregão nº 71/2018. **CONTRATADA:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. **Aditivo de Supressão. Valor da Supressão: R$ 55.004,40**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – Data de assinatura: 17/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3545FBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 085/2022 – Objeto: Aquisição e instalação de parquinhos para áreas de lazer no município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 01/11/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A26B49E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022.

Processo administrativo nº 243/2022 - processo licitatório nº 243/2022 – modalidade concorrência pública nº 02/2022 – Fica agendada para o dia 25/10/2022, às 08h00min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7A98B1B8

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 355/2022 – MODALIDADE DISPENSA NO 31/2022 - EXTRATO DO CONTRATO NO 560/2022.

Processo administrativo no 355/2022 – modalidade dispensa no 31/2022 - Extrato do Contrato no 560/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e SERG - SOLUCAO EM REFRIGERACAO EM**GERAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o no 21.613.838/0001-20. Objeto: **Prestação de Serviços** (art. 6o, II da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de motor compressor de bomba de piscina aquecida com o fornecimento do motor compressor e carda de fluido refrigerante de 12 kg, visando a manutenção da piscina do Poliesportivo. Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 11.535,00. Vigência: 07/10/2022 a 06/10/2023. Secretaria de Municipal de Esportes.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E03A8C3F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 340/2022 – MODALIDADE DISPENSA NO 30/2022 - EXTRATO DO CONTRATO NO 560/2022.

Processo administrativo no 340/2022 – modalidade dispensa no 30/2022 - Extrato do Contrato no 560/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e **ADMILSON ADRIANE FERREIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.785.654/0001-33**. Objeto: **Prestação de Serviços** (art. 6o, II da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção de capotaria e lanternagem, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: art. 24, II e V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 141.650,00. Vigência: 06/10/2022 a 05/10/2023.

Secretaria de Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8EC58687

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 407/2021. Processo Administrativo nº 220/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016.0001-00. Objeto: "Prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) objetivando o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para eventual, futura e

parcelada prestação de serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos, e demais serviços conexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas." Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 28.482.042,70. Fica prorrogada a vigência contratual até 03/10/2023.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:B3151A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 111/2022

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 111/2022, celebrado junto a empresa **S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ nº 28.622.594/0001-91, com valor total estimado em de R$ 20.366,60 (Vinte Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos). Referente ao Processo nº 156/2022, Pregão Presencial n° 57/2022. Objeto: **Aquisição de grama sintética para revestimento de área externa na Escola Municipal Padre Paulo Expedito de Souza - 2°, em local utilizado para atividades de recreação.** Vigência: 06 de outubro de 2022 até 06 de outubro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:14E2E32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022 TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 04 de novembro de 2022 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM BANHEIROS E SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO, conforme documentos técnicos em anexo". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de outubro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:86BC1CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 183/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2022 objetiva Aquisição de Medicamento, material de consumo direto. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes,* ***DROGARIA GLOBER LTDA - ME,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 10 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:69A08E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 225-2022 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 225-2022 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, grau de pureza mínimo de 99%, para atendimentos das unidades de saúde, oxigenoterapia domiciliar e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, Pregão Eletrônico nº. 54/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 476/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 966.600,00 **- Data:** 01/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6F30A2F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007118
Ente Recebedor: 18.401.059/0001-57 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Fundo Vinculado: -
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 1.175.243,23

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes:
Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 06/10/2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Responsável

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F80191CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONCESSÃO - CONTRATO Nº. 99/2022 – SILK MANIA LTDA ME

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO - CONTRATO Nº. 99/2022 – **SILK MANIA LTDA ME** – **Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, COM ENCARGOS, SOBRE TERRENO URBANO MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E A EXPLORAÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER,** decorrente do **Edital da Concorrência Pública nº 15/2022,** sujeitando- se o CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor e a Lei Complementar Municipal nº 05/2011 - **Vigência**: 15 (quinze) anos - **Data:** 07/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:82F04833

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 98/2022 – BONFIM JOÃO MONLEVADE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 98/2022 – **BONFIM JOÃO MONLEVADE LTDA** – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL** em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº. 539/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 63/2022, de 22/09/2022 homologado em 28/09/2022, fundamentado na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 123/2020 e alterações, Decreto Federal 10.024/19 - **Vigência**: 12 (doze) meses - **Valo**r: R$ 335.672,76 - **Dotação Orçamentária**: 08.244.0802.2069, 3.3.90.39.00, Ficha 291, Fontes 1.00 e 1.56 - **Data:** 04/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E2D31BCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 103/2022 – IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 103/2022 – **IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: CAMINHÃO PIPA,** decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022 - **Pregão Eletrônico nº. 33/2022** homologado em 29/06/2022 - **Vigência**: 03 (Três) meses - **Valo**r: R$ 103.122,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.2080 Ficha 352, Fonte 2.08 - **Data:** 26/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:973E09BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2022 – RICARDO ANTONIO GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2022 – **RICARDO ANTONIO GONÇALVES** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, nos dias 19 a 21 de setembro de 2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022** - **Vigência**: 18/09/2022 a 19/10/2022 - **Valo**r: R$ 7.000,00 - **Dotações Orçamentárias**:
- 03003003.1339213021.033-339036 - Ficha 14;
- 03003003.1339213021.033 339039 - Ficha 15.
Data: 17/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:05ACC569

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2022 - ASSISTENTE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital N° 001/2022 SMAS e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na página 2.

O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Getúlio Vargas, 4798 - 1º Andar - Bairro Carneirinhos, João Monlevade, conforme item 15.3.1. "O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados."

Esta convocação se dá de forma geral, podendo comparecer qualquer candidato inscrito.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**:

1) Original e Xerox de Documento de Identidade;

2) Original e Xerox do Cartão de Vacina, considerando o Decreto nº 121/2021 de 01/10/2021, que dispõe sobre a compulsoriedade da imunização por meio da vacinação contra o Covid-19.

3) Comprovante de escolaridade: Diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico;

4) Comprovante de Registro no Conselho Profissional;

5) Original e Xerox para **comprovação de dados fornecidos para a avaliação de títulos, conforme especificado no item 11 do Edital Nº 001/2022 SMAS**:
5.1) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado – relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC;
5.2) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
5.3) Certificado de curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.

6) **Comprovantes para avaliação do exercício profissional**, observando os seguintes critérios, **conforme especificação no item 11 do Edital Nº 001/2022 SMAS:**

Na avaliação do exercício profissional, será considerada experiênia profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos: Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias);
Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem deverá vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável pela instituição e/ou organização social, especificando o cargo de atuação.
A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da instituição e/ou organização social ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.
Só será computada a contagem de tempo que especifica o perído de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.
A declaração deverá apresentar o perído de trabalho e a contagem do perído fornecida em dias.

Atenção!
O não comparecimento no ato da pré-contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de pré-contratação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova pré-contratação no prazo de 90 dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SMAS – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Cargo	Vagas	Data da pré-contratação	
Assistente Social	01	**20/10/2022**	14 h

João Monlevade, 17 de Outubro de 2022.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ED9EBE73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 396/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DO DAE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Diretor do DAE** no período de 17/10/2022 a 05/11/2022.

Geraldo Vieira Amaral em substituição de **José Afonso Martins**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de Outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BD857803

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº394/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA PORTARIA Nº 316, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 03 de outubro de 2022, os efeitos da portaria nº 316/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B51B80C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2022 – GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2022 – GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A – Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE que atenda o CTB – Código de Trânsito Brasileiro homologado pelo DETRAN – Minas Gerais, decorrente do Processo Licitatório nº. 536/2021, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 63/2021**, de 07 de janeiro 2022, homologado em 11/01/2022 - Fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 **– Data:** 28/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6352FAAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2021 – CTM - CENTRO TÉCNICO MUNDIAL LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2021 – CTM - CENTRO TÉCNICO MUNDIAL LTDA – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, no município de João Monlevade, em atendimento a Administração Municipal Direta - **Fundamentação**: Artigo 57, da lei 8666/93 **– Vigência:** 05/10/2022 a 04/04/2023 **– Valor:** R$ 30.000,00 **– Dotação Orçamentária**: 04.122.0402.3037, ficha 100, fonte 1.00 - **Data:** 01/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:722AA226

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2021 – ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA 22852492687–EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2021 – ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA 22852492687–EPP - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: CAMINHÃO BASCULANTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 218/2021, **Pregão Presencial nº 28/2021**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 3.563,45 – **Vigência:** 21/07/2022 a 20/07/2023 - **Dotação Orçamentária:**

Valor:	Dotação:	Ficha	Fonte
R$3.563,45	15.452.1503.2090	422	1.00

DATA: 28/09/2022**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F445130C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 – ALFA TERRAPLANAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 – ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: **RETROESCAVADEIRA**, **CAMINHÃO BASCULANTE**, **CAMINHÃO HIPER VÁCUO E CAMINHÃO CARROCERIA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 01/10/2022 a 31/12/2022 - **DATA:** 28/09/2022**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E72D4E14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 10/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

Objeto: Conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município.

Valor global: R$ 93.600,00 (Noventa e Três mil, Seiscentos reais), sendo repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2027 - 33.50.41. - Ficha 53 – Fonte de recurso 1.00

Período de Vigência: 4 de Setembro de 2022 a 03 de Julho de 2023

Data: 04 de Setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito
Município de João Monlevade

ÁLDRIN CARLOS REGGIANI ASSIS
Gerente da Unidade Regional de Ipatinga
EMATER- MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7B66262

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG

Pelo presente instrumento de **Termo de Rescisão Consensual,** fica expressamente rescindido o Convênio celebrado em 18 de julho de 2022 entre o **MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE** com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M1 79239 e CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual no 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, bairro Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o no 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada EMATER - MG, neste ato representada pelo gerente da Unidade Regional de Ipatinga, Áldrin Carlos Reggiani Assis, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade no M-4.545.574 e

inscrito no CPF sob o no 739.659.796-04 , residente e domiciliado à Rua Rio Piracicaba, nº 30, bairro Parque das Águas, em Ipatinga / MG, CEP 35164-418, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão consensual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os partícipes acima citados resolvem celebrar este Termo de Rescisão Consensual de Convênio, cujo objetivo era a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER – MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência e extensão rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO
Os partícipes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

João Monlevade, 01 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Município de João Monlevade

ÁLDRIN CARLOS REGGIANI ASSIS
Emater

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E23D7F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - PROCESSO 178/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.O Presidente da CPL do município de João Pinheiro - MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa considerando também a seguinte proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa **CONSTRUTORA G.M LTDA**com valor global de **R$ 722.427,88** (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). João Pinheiro, 17 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Presidente da CPL.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/10/2022

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:367ED4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 074/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 074/2022**, cujo objeto trata da **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LEVE E PESADA EM VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE). TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 31/10/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 14/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:11EC1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, junto à empresa **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA,** CNPJ nº **11.453.723/0001-62**, visando a **AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL/FÓRMULA LÁCTEA PARA O CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5003277-81.2022.8.13.0372,** no valor de R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais), conforme Processo 205/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:D2125804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, junto à empresa **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA,** CNPJ nº **11.453.723/0001-62**, visando a **AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL/FÓRMULA LÁCTEA PARA O CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5003277-81.2022.8.13.0372,** no valor de R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais), conforme Processo 205/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:2E46C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 - PRC 174/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 174/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS BIÓPSIA ANATOMO-PATOLÓGICO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA - ME**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:A11D0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022 - PRC 187/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 187/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, INCLUINDO A RETIRADA DA RESPECTIVA CARGA E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES, PARA LOCAL DESIGNADO PELO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **CLAYTON DA SILVA – MEI**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:09D044E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

4ª LISTAGEM DE CLASSIFICADOS - PERÍODO 20/09/2022 À 10/10/2022
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos termos do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final da 4ª Listagem de Classificados - período 20/09/2022 à 10/10/2022. A íntegra do resultado será divulgada no endereço eletrônico < www.lagoasanta.mg.gov.br >.

Lagoa Santa, 17 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2D904CA4

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA QUARTA LISTAGEM DE CLASSIFICADOS, PERÍODO 20/09/2022 À 10/10/2022, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa, o Sr. Gilson Urbano De Araújo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a quarta listagem de classificados, período 20/09/2022 á 10/10/2022, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da administração direta do município de Lagoa Santa 002/2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: a quarta listagem de classificados, período 20/09/2022 à 10/10/2022, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da administração direta do município de Lagoa Santa 002/2022.

Publique-se para que produza efeitos legais e jurídicos,

Lagoa Santa, 13 de Outubro de 2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Gestor do SUS Lagoa Santa

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:814DD781

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 076/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16229/2022.** Em 17/10/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:89B4F252

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2020 – DISPENSA Nº 045/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 112/2020, firmado em 23/09/2022, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula segunda, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

" ... **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Com fulcro na cláusula quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste do valor do contrato, calculado conforme **IGP-M(FGV)** acumulado de Outubro de 2021 a Setembro de 2022, com vigência a partir de Outubro de 2022.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.
..."

LEIA-SE:

" ... **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Com fulcro na cláusula quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste do valor do contrato, calculado conforme **IGP-M(FGV)** acumulado de Novembro de 2021 a Outubro de 2022, com vigência a partir de Novembro de 2022.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.
..."
Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F167D9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA DE ÁGUA MINERAL.
EMPRESA CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020502 23 695 2007 2031 3.3.90.30.00 - Ficha 095
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 15.751,56 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:E3C30F1E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO SERÁ REALIZADO EM TODOS OS SETORES DA SAÚDE.
EMPRESA CONTRATADA: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 2015 3.3.90.39.00 - Ficha 252
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 27.430,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:B36B58A8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVEÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC/ ESUS APS) COM A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LANÇAMENTOS DE DADOS E INFORMAÇÕES, MONITORAMENTO DE INDICADORES E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS.
EMPRESA CONTRATADA: PLUS ULTRA TEC LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 2015 3.3.90.39.00 - Ficha 248
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:9F30F995

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 – FICHA 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 36.283,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:66CE971B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 – FICHA 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 13.712,50 (TREZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:D47552A9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA: ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 – FICHA 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 112.983,20 (CENTO E DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:F792FABE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA: VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 – FICHA 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 34.356,95 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:B3531B11

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA: VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 – FICHA 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 17.324,53 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:B320CA37

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2022 CONTRATO Nº: 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2022
CONTRATO Nº: 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA: ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – ART. 24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020403 12 361 2002 2039 3.3.90.39.99 – FICHA 365
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:1C3451C0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022 CONTRATO Nº: 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022
CONTRATO Nº: 055/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA: ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020902 08 244 2005 2033 3.3.90.39.00 – FICHA 201
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 296.200,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:920A1903

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORMAS PLÁSTICAS PARA CONFECÇÃO DE BLOQUETES PARA USO DO SETOR DE OBRAS.
EMPRESA CONTRATADA: IRMÃOS MORAES INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124; 020701 15 451 2009 2020 4.4.90.52.00 – FICHA 123.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 67.230,00 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:19B198F8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORMAS PLÁSTICAS PARA CONFECÇÃO DE BLOQUETES PARA USO DO SETOR DE OBRAS.
EMPRESA CONTRATADA: HÉLIO JOSÉ FERNANDES NETO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124; 020701 15 451 2009 2020 4.4.90.52.00 – FICHA 123.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:631D09F6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
EMPRESA CONTRATADA: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 1005 4.4.90.52.00 - Ficha 715
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 39.150,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:5E9B7A60

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
EMPRESA CONTRATADA: GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 1005 4.4.90.52.00 - Ficha 715
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 8.384,00 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:0C62E844

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
EMPRESA CONTRATADA: GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 1005 4.4.90.52.00 - Ficha 715
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:6D288B7A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
EMPRESA CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 - Ficha 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:1685B865

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
EMPRESA CONTRATADA: A. R. BENTO INFORMÁTICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 - Ficha 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:862D34F9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
EMPRESA CONTRATADA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 - Ficha 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 850,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:F16930BC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 - Ficha 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 579,60 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:EB29D68A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
EMPRESA CONTRATADA: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 - Ficha 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 2.002,30 (DOIS MIL E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:89D9038B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA: DIMIPEL LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 - Ficha 447
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 15.548,30 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:2A5E1853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), que deverão ocorrer em aterro sanitário devidamente licenciado, tudo conforme condições e especificações contidas no termo de referência para o Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
CNPJ: 07.711.109/0001-86
RODOVIA BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAÉ, SN, KM 744, CEP: 36.700-000
Valor Total R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 17/10/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:01456C9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carnes e frios para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Empresas vencedora:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA - ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
RUA ARTUR LIMA Nº 50 – BAIRRO ALTO DO ASILO, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$585.800,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

MEC MEDEIROS AÇOUGUE
CNPJ: 05.918.671/0001-50
RUA NORBERTO BERNO, Nº 170, LOJA B – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global Total R$197.305,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 17/10/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CE4875A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 4º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 007/2022 - Processo licitatório nº 006/2022 - Pregão presencial nº 003/2022. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Auto Posto Manino LTDA – EPP – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reequilíbrio/redução de valor da Ata de Registro de Preço nº 007/2022 sem supressão do objeto, nos limites permitidos por lei, em função da redução nos preços da Gasolina Comum nas refinarias, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Redução/Reequilíbrio: R$ 18.003,44 (Dezoito mil e três reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 10/10/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:881FCBD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 4º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 006/2022 - Processo licitatório nº 006/2022 - Pregão presencial nº 003/2022. Município de Leme do Prado – MG **–** Contratante. Auto Posto Cirico LTDA – EPP – Contratado/Detentor. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 006/2022, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 4 - Óleo Diesel Combustível Comum e 5 - Óleo Diesel S-10, nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata**.** Valor Global Estimado da redução/reequilíbrio: R$ 35.442,91 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Assinatura: 06/10/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:80D4AE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 - PRC Nº 055/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 017/2022, Inexigibilidade n.º 021/2022, PRC n.º 055/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 18 de outubro de 2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 17 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:78A5E7F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 22/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a **Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI**, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse dos recursos das Emendas Impositivas do Vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, à **Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI**, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: setembro a dezembro de 2022.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Adquirir produtos alimentícios para a merenda escolar

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 243 0016 2.447 335043 Ficha orçamentária 689

Leopoldina/MG, 13 de outubro de 2022.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3710567C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2022

OSC: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

CNPJ: 17.732.397/0001-09

Objeto da parceria: Repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Valor Total do Repasse: R$213.061,44 (duzentos e treze mil e sessenta e um reais).

Base Legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se ao disposto no artigo 31 da Lei 13.019/2014, para para pagamento de funcionários, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos, uso e manutenção de bens e aquisição de material didático, no período de outubro de 2022 a outubro de 2023.

Leopoldina, MG, aos 17 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1F276454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Lote",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE - MG E A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (SIAFIC), COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 31 de outubro de 2022 às 09h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CCE6FFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de ampliação do Cemitério Municipal, vez que resta pouca área para construção de novos jazigos;
Considerando a previsão do Artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando a previsão do Artigo 5º, alínea "m" e do Artigo 6º, ambos do Decreto-Lei N.º 3.365/1941;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e no Artigo 189, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Luz, os imóveis localizados na Rua Governador Valadares, N.º 311 e 319, bairro Centro, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP N.º 35.595-000, cuja área total é de 1.298,51 m² (um mil duzentos e noventa e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), inscritos respectivamente no Cadastro Imobiliário sob N.º 00.04.014.0138.0004 e 00.04.014.0138.003, em que consta como proprietária a Srª. Otaviana Nasaré de Jesus, embora não tenham sido localizados registros imobiliários perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o Artigo 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Luz.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista na legislação, a desapropriação dos imóveis a que se refere o Artigo 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4E11A77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 287, DE 14 DE OUTUBRO 2022

PORTARIA N.º 287, DE 14 DE OUTIBRO 2022

ALTERA A PORTARIA N.º 277/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 03/2022, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 277/2022;
Considerando o Comunicado S/N.º, de 11 de julho de 2022, através do qual a servidora Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista, requer seu desligamento da comissão designada para conduzir Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. A servidora **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista, designada pela Portaria N.º 277/2022 para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passa a ser substituída pela servidora **MARIA REJANE MOREIRA BELLLETTI,** ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo, para juntamente com os servidores já designados compor a Comissão de Processo Administrativo para apuração de eventuais violações às obrigações e/ou deveres pela servidora ***JULIANA PEREIRA XAVIER,*** ocupante do cargo de Agente de Saúde AS3 – Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022.

Luz, 14 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7295CBAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.338/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.338/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a edição da Lei Complementar N.º 155/2022, a qual, dentre outras previsões, criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDELUZ;
Considerando que o CONDELUZ é órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Luz bem como ao acompanhamento da gestão e fiscalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Luz;
Considerando que o COMDELUZ é uma instância colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico de Luz;
Considerando que dentre as competências do CONDELUZ está a análise e acompanhamento dos pedidos de incentivos e benefícios previstos no Artigo 4º da Lei Complementar N.º 155/2022, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar N.º 155/2022;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Luz – COMDELUZ:

I - BANCADA DO PODER PÚBLICO:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Agricultura
TITULAR: Mozart Basílio da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 316.095.546-04;
SUPLENTE: Elcília Paulinelli de Oliveira, inscrita no CPF sob o N.º 578.878.966-49;

b) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
TITULAR: João Renato Santos Campos, inscrito no CPF sob o N.º 071.095.066-73;
SUPLENTE: Lilian Batista Pereira, inscrita no CPF sob o N.º 550.979.526-34;

c) Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: Sirlânia Maria de Jesus Veloso, inscrita no CPF sob o N.º 497.746.976-34;
SUPLENTE: Mônica Denise Duarte Vasconcelos, inscrita no CPF sob o N.º 756.547.256-53**;**

d) Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
TITULAR: Diana Cris dos Santos, inscrita no CPF sob o N.º 049.140.576-62;
SUPLENTE: Tatiane Ribeiro Silva, inscrita no CPF sob o N.º 058.198.806-09;

e) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
TITULAR: Ilfran Araújo Fonseca, inscrito no CPF sob o N.º 008.402.616-24;
SUPLENTE: Heuberth Frederico Ferreira Pacheco, inscrito no CPF sob o N.º 015.402.076-17;

f) Legislativo Municipal
TITULAR: Manuel Dias da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 572.489.746-68;
SUPLENTE: Nilo Nézio Veloso de Moraes**,** inscrito no CPF sob o N.º 557.615.006-63.

II - BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL
a) Associação Comercial Industrial de Luz e Clube dos Diretores Lojistas
TITULAR: Lelton Santos Nogueira, inscrito no CPF sob o N.º 051.062.926-11;
SUPLENTE: Rosângela Rodrigues Amorim, inscrita no CPF sob o N.º 904.822.716-04;

b) Cooperativa de Produção
TITULAR: Juliano Alves, inscrito no CPF sob o N.º 086.798.956-44;
SUPLENTE: João Luiz de Carvalho Pinto, inscrito no CPF sob o N.º 619.090.416-53;

c) Instituições Financeiras
TITULAR: Nathan Carvalho Alves, inscrito no CPF sob o N.º 072.476.206-09;
SUPLENTE: Geraldo Antônio de Andrade, inscrito no CPF sob o N.º 510.652.156-49;

d) Sindicato dos Produtores Rurais
TITULAR: Evilásio Baia Costa, inscrito no CPF sob o N.º 228.567.906-82;
SUPLENTE: Johnny César Lobato, inscrito no CPF sob o N.º 039.815.556-94;

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Irani Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o N.º 072.616.156-09;

SUPLENTE: Maria Aparecida Araújo Almeida, inscrita no CPF sob o N.º 995.838.956-87;

f) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Luz
TITULAR: Cloves Alexandre Duarte Batista, inscrito no CPF sob o N.º 002.897.646-02;
SUPLENTE: Lorena Costa Teixeira, inscrita no CPF sob o N.º 117.541.966-40.

Art. 2º. Os membros do COMDELUZ, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar N.º 155/2022, não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestado como serviços públicos relevantes.

Art. 3º. Os Conselheiros Titulares e Suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, os novos membros e os anteriormente nomeados para integrar o COMDELUZ exerceram o mandato pelo período remanescente ao anterior, podendo haver recondução desde que aprovada pela respectiva entidade e poder, por igual período e uma única vez.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 3.296/2022.

Luz, 17 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:99DC5C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE À SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 117/2021, Pregão presencial: 016/2021 realizado pela empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Contrato nº 125/2021 de 01 de setembro de 2021.

Luz, 14/10/2022.

THALYS W. FRANCO FARIA
CREA-MG 293.925/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

ÁLVARO FRANCO DO AMARAL
Sigma Engenharia Indústria e Comércio LTDA.
CREA-MG 30.157/D

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AF3A279E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS E RESCISÕES 2022

CONTRATOS 2022

Contrato Nº 073/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Vencimento: R$ 2.117,66. Vigência: 19/04/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 074/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X EDUARDO ABREU SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.515,00. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023.

Contrato Nº 075/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X SARAYA MACIEL BRAGA. Objeto: Técnico Superior I – Assistente Social I/0. Vencimento: R$ 3387,40. Vigência: 19/06/2022 a 31/05/2023.

Contrato Nº 076/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES. Objeto: Agente de Saúde: Faxineira I/0. Vencimento: R$ 1.237,50. Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº 077/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARLENE PIO RAMOS SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.307,39. Vigência: 20/06/2022 a 20/12/2022

Contrato Nº 078/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VANUSA RODRIGUES SANTOS. Objeto: Professora da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.307,39. Vigência: 20/06/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 079/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUCIANA CAETANO PEREIRA. Objeto: Professora da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.307,39. Vigência: 21/06/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 080/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.307,39. Vigência: 25/07/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 081/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X GIRLAINE SANTOS ANDRADE. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE) I/0. Vencimento: R$ 2.399,69. Vigência: 25/07/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 082/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X LAZARO SILVA CHAVES NERI. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.515,50. Vigência: 25/07/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 083/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X JOSE MAURO ALVES FERREIA. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Vencimento: R$ 1.237,50. Vigência: 01/08/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 084/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X DANÚSIA RODRIGUES DE CARVALHO. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB. Vencimento: R$ 1.237.50. Vigência: 01/08/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 085/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X EMERSON DA SILVA CARDOSO. Objeto: Orientador Social I/0. Vencimento: R$ 1.352,99. Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023.

Contrato Nº 086/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X WEMERSON PORTO RABELO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.515,00. Vigência: 08/08/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 087/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X SAMANDA XAVIER ARAÚJO. Objeto: Agente de Saúde 2 – Recepcionista I/0. Vencimento: R$ 1.237,50. Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Contrato Nº 088/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X MARIANE MACHADO DUARTE. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Contrato Nº 089/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X NAIARA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

Contrato Nº 090/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ADELSON PACHECO AZEVEDO SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.515,00. Vigência: 08/08/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 091/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.515,00. Vigência: 08/08/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 092/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X IZABEL CRISTINA GONTIJO CAMARGOS RODRIGUES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – MATEMÁTICA I/0. Vencimento: R$ 2.399,69. Vigência: 08/08/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 093/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X DAIANE CORREA GOMES. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da família – ESF I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.

Contrato Nº 094/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ALAIN DELON SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro I/0. Vencimento: R$ 1.515,00. Vigência: 29/08/2022 a 28/08/2023.

Contrato Nº 095/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X DIOSEFAN MATOS DUARTE. Objeto: Agente Comunitario de Estratégia de Saúde de Família – ESF I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 12/09/2022 a 14/10/2022.

Contrato Nº 98/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X RAIANE MOREIRA FERREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1,237,50. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 99/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X MAIARA ANGELA SANTOS. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 100/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X DÉBORA ALMEIDA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços urbanos Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.237,50. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 101/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 102/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X IARA ARAÚJO FONSECA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF3 I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 14/09/2022 a 28/11/2022.

Contrato Nº 103/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X LAISSON SANTOS ARAUJO. Objeto: Tecnico Superior de Saude 3 – Educador Físico I/0. Vencimento: R$ 2.759,71. Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023.

RESCISÕES DE CONTRATOS 2022

Termo de Rescisão: Contrato nº 009/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDUARDO ABREU SILVA. Objeto: Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 07/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 017/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x THAIS TEIXEIRA E SILVA KOHNERT SEIDLER. Objeto: Técnico Superior de Saúde – TSSII - Psicólogo. Data rescisória: 30/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 018/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I- Vigia -I/0. Data rescisória: 02/02/2022.
Serviços Urbanos II- Operador de Maquina Pesada I/0. Data rescisória: 28/02/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 061/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSE CONÇALVES FILHO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Data rescisória: 02/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 063/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NELITO NUNES DA SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos III Operador Trator Esteira. Data rescisória: 07/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 064/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari I/0. Data rescisória: 07/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 065/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCELO CARVALHO MARTINS. Objeto: Técnico Superior TS - Engenheiro. Data rescisória: 07/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 066/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGELICA SILVA COUTO. Objeto: Procuradora I/0. Data rescisória: 30/04/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 068/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Data rescisória: 31/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 069/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA FELIPE DE CAMPOS. Objeto: Técnico Superior da Saúde - Fisioterapeuta. Data rescisória: 31/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 070/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LENIRCE AMELIANA CORREA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari. Data rescisória: 31/03/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 071/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JEFERSON MARTINS DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 074/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIS JUNIOR SILVA FERREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASUI – Vigia – I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 077/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SELMA SILVA CHAVES. Objeto: Técnico Médio de Saúde – TMSII – Técnico de Enfermagem – I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 078/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA FIUZA E SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 080/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CLEIDIANA LOURDES DE JESUS. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicó'loga I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 084/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ADRIELLE STEFANE SILVA XAVIER. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 088/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 089/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DRIS OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Operador de Máquina I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 091/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LORENA DE CASSIA FERNANDES MENDONÇA. Objeto: Técnico Superior de Saúde TSS2 - Enfermeiro. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 092/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TAWANE GAMA SOARES. Objeto: Agente de Saúde AS2 – Faxineira I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 093/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RANDERNI FERNANDA MARTINS SALDANHA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Ajudante de Caminhão – I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 094/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE IANA DUARTE DA SILVA SILVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 095/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA MEIRELES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 096/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 107/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GEISE OLIVEIRA CRUZ. Objeto: Auxiliar Administrativo I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 110/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LÍDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 0113/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA LUISA CAETANO DE SOUZA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 01/01/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 116/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA CRISTINA PEREIRA. Objeto: Auxiliar Administrativo I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 119/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ. Objeto: Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 126/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TACIANA CALACIO CRUZ. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASUI – Ajudante de Caminhão. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 127/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUANA CÂNDIDA DE SOUSA. Objeto: Auxiliar Adminstrativo I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 129/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA EDUARDA MELO OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Administrativos – I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 132/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STHEFANY APARECIDA REZENDE. Objeto: Agente de Saúde AS2 Faxineira I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 134/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Servente de Pedreiro. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 003/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARISA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 007/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WELLERSON APARECIDO DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I-ASUI – Pedreiro I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 008/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SIRLEI DIAS CLEMENTE. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I-ASUI – Gari I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 011/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 013/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MATHEUS RAMOS SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I-ASUI – Motorista I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 016/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLÁVIA APARECIDA PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I-ASUI – Gari I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 027/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SARAH REZENDE CHAVES XAVIER. Objeto: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 028/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAIS DUARTE. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 -Psicóloga I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 032/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DÉBORA ALMEIDA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 033/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOANA APARECIDA SANTOS AMARAL. Objeto: Agente de Saúde AS2 - Faxineira I/0. Data rescisória: 30/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 038/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUANA PEREIRA XAVIER. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I-ASUI – Gari I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 040/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUCIANA CAETANO PEREIRA. Objeto: Professor da Educação Básica-PEB2 – Atendimento Especializado I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 042/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VIVIANE GRACIANO PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica-ASEB-I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 043/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica-ASEB I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 046/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMIA TALITA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica-ASEB-I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 047/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 Ciencias. Data rescisória: 31/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 049/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JULIANA SOUSA LEITE. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Farmacéutico I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 053/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AIECHA MOURA MOREIRA. Objeto: Tecnico Superior de Saúde TSS2 – Fisioterapeuta I/0. Data rescisória: 08/09/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 054/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALICIENE SILVA ARAUJO. Objeto: Professor da Educação Básica-PEB2-AEE I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 055/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JACSON ALMEIDA PENA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo – I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 056/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IGOR FERREIRA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II-Auxiliar de Coleta de Lixo I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 059/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IZABELA CRISTINA DE OLIVEIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta I/0. Data rescisória: 30/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 060/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 065/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES. Objeto: Técnico Sperior I - Engenheiro I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 066/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NELITO NUNES DA SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos III-ASUI – Operador Trator Esteira I/0. Data rescisória: 30/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 068/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I-ASUI – Gari I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 070/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MIKAELE MACEDO FERREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I-ASUI – Faxineira I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 095/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DIOSEFAN MATOS DUARTE. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 07/10/2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A1479946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022,** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5002294-75.2022.8.13.0051, PROPOSTO POR CELSO LEITE, ATRAVÉS DA EMPRESA. **ALECRIM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 07.500.122/0001-96, R$ 8.083,40 (OITO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2022, DISPENSA Nº 077/2022**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:17B092CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE 45.000 KM DO VEÍCULO VAN SPRINTER, PLACA RCJ-2H79 DA FROTA MUNICIPAL.** ATRAVÉS DA EMPRESA **MINASMAQUINAS SA, CNPJ: 17.161.241/0010-06,** CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2022**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 12.934,90 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F22460AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO **DECIMO OITAVO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 5,0295% NO VALOR DO ITEM 02 ETANOL, PASSANDO DO VALOR R$ 3,38, PASSANDO A VALER R$ 3,55, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E1F212F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, Nº 006/2021. CONTRATO N° 048/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARACONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DE SANTIAGO, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202103799-1 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E DESENVOLVIMENTO.CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELLI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 17 DE OUTUBRO DE 2022.PRAZO: 06 MESES A PARTIR DO VENCIMENTO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:75BE5C7F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – PAL Nº 123 e 150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Retificação extrato publicado no quadro de avisos da Administração Municipal protocolo nº 2494 em 06/10/2022 e na Câmara Municipal protocolo nº 1119 e no Diário eletrônico AMM código de identificação nº 7353EA11 em 07/10/2022.
Onde se lê:

PAL Nº	Contrato nº	Prestador	Rota	Valor km contratado R$	Valor km realinhado R$
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	087/2021	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 50	5,88	7,06
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	136/2021	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 12	6,12	7,34

Leia-se:

PAL Nº	Contrato nº	Prestador	Rota	Valor km contratado R$	Valor km realinhado R$
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	087/2021	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 50	6,12	7,34
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	136/2021	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 12	4,20	5,04

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6472F565

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 099/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 3ª (terceira) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 099/2022**, **Inexigibilidade nº 010/2022**, **Credenciamento n°. 007/2022**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 3ª (terceira) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 19/10/2022 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 17 de Outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0ED87195

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Através da Comissão de Licitação, torna público e convoca os agricultores da agricultura familiar interessados, que estará realizando às **09:00 horas** do dia **08/11/2022**, a abertura da **Chamada Pública nº 09/2022**, para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar**, atendendo a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital está à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro e no sítio https://www.minasnovas.mg.gov.br/licitacoes/1. Maiores informações através do e-mail compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33) 3764.1252 ou 3764.2490 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 17 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA A. DA COSTA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E7FF5565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **075/2022**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Plan Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ nº 19.785.825/0001-97. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LAUDO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.** Iniciando tal prorrogação em 12/10/2022 pelo período de 03 meses (até 11/01/2023).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DBC5728C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 - Dispensa nº 033/2022 – Processo nº 170/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA EM CARATER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG,** Com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e sua alterações. - Empresa Contratada**:** MATOS E PEREIRA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.566.549/0002-12, no valor global de R$ 4.917,00, vigência de 02 meses.

Mirabela, 17 de outubro de 2022.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F5AED5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1579 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras Providencias"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Miradouro –MG, criado pela Lei nº 898/1996 passa a ser regido pelo disposto na presente lei.

Art. 2º - OConselho Municipal de Assistência Social de Miradouro – CMAS é a instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, que exercerá o controle social no âmbito municipal da política de assistência social.

Parágrafo Único -O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio-assistenciais para todos os destinatários da Política.

Capítulo II
Da competência do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;
I - aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
II - convocar as conferências de assistência social na esfera de governo municipal e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB);
VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PAB e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
VII - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PAB e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
VIII – participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações municipais de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no fundo municipal de assistência social;
IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
X - aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito municipal;
XIII - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços,programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.
XVI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XVIII - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:
a)competências do Conselho;
b)atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
c)criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
d)processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;
e)processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
f)definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
g)direitos e deveres dos conselheiros;
h)trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
i)periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
j)casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
k)procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

Capítulo III
Da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição paritária entre governo e sociedade civil:
I – do Governo:
a – um representante titular e um suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social;
b – um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
c – um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;
d – um representante titular e um suplente da Secretaria de Administração;
II – da Sociedade Civil:
um representante dos usuários ou de organização dos usuários;
dois representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
um representante de trabalhadores da área.

§1º - Não há impedimento para a participação de nenhum servidor. Contudo, sugere-se que sejam escolhidos dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão o âmbito da administração pública.

§ 2º - Ressalta-se que os conselheiros desempenham função de agentes públicos, conforme lei 8.429/992, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades. Seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 5º - Os representantes do governo nos Conselhos de Assistência Social devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em assembléia instaladas especificadamente para esse fim, coordenada pela sociedade civil e sob supervisão do ministério público, tendo como candidatos e /ou eleitores:
I - representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
II - entidades e organizações de assistência social;
III - representantes dos trabalhadores da área.

Parágrafo Único - Somente será permitida participação no conselho de entidades inscritas no CMAS.

Art. 7º - O membros titulares e suplentes do conselho serão nomeados por atos do chefe do poder executivo.

Capítulo IV
Do desempenho dos Conselheiros Municipais de Assistência Social

Art. 8º - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:
sejam assíduos às reuniões;
participem ativamente das atividades do conselho;
colaborem no aprofundamento das discussões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do país, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do país;
colaborem com o conselho no exercício do controle social;
atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
aprofunde o conhecimento e o acesso à informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
busquem aprimorar o conhecimento *in loco* da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;
mantenham-se atualizadas sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
acompanhem permanentemente as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Capítulo V
Do funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Art. 9º- O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser conduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

Art. 10 - Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificada em três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

Art. 11 -O presidente e o vice-presidente deverão ser eleitos entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na presidência e na vice-presidência, em cada mandado, sendo permitida uma única recondução.

§ 1º - Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º - Sempre que houver vacância de um membro da mesa diretora ou similar, seja ele representante deum órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do conselho, decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no regimento interno.

Art. 12 – O plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário e funcionará de acordo com o regimento interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 13 – O conselho tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do regimento interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 14- O Conselho Municipal de Assistência Social estará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual deverá prover a infra-estrutura necessária para o funcionamento do conselho, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos conselheiros, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 15 – Oconselho contará com uma secretaria executiva, que é unidade de apoio para seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações. E poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 16 - Devem ser programadas ações de capacitação dosconselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto ,deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos.

Capítulo VI
Disposições Finais

Art. 17 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover as alterações necessárias no Regimento Interno para sua adequação à mesma.

Art. 18 - As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 19 - O Conselho Municipal de Assistência Social atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 20 - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem servidores municipais, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 21 - O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o contido na Lei nº 898/1996.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 17 de outubro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:005E5AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 050/2022 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de KIT NATALINO. Abertura dia 31/10/2022, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 19/10/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BD18D1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2022. Convite N.º 006/2022. EMPRESA: **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Construção de Muro de Contenção em blocos de concreto, na rua Orlando Hermenegildo Ribeiro de Freitas. Localização: Latitude: 20º53'14.54" S Longitude: 42º20'43.41"O. Fonte:124/100. Dotação: 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0922.1.0218 . Numero do Processo no MDR: REC: MG – 59053.007192/2022-26. Data : 17/10/2022. Vigência do Contrato: 01/11/2022 a 01/02/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9EDA150A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2022. DISPENSA N.º 026/2022. EMPRESA: **Cistec Serviços Mult Disciplinares LTDA**. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de home care para serviços de fonoaudiologia no período de 3 meses para atendimento semanal para a Paciente Conceição Maria da Rocha Silva (atendimento judicial). Vigência: 21/10/2022 a 21/01/2023 .

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E83B72AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 32/2021. Contratada: H Medical Serviços e Atendimentos Médicos Ltda – CNPJ nº 41.648.492/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração, implantação e coordenação dos programas preventivos obrigatórios de Segurança e Medicina do Trabalho em obediência a Lei 6.514/77, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Quinta passa a vigorar com o valor total de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais) e o valor mensal de R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura 13/10/2022 com vigência até 15/10/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8B9EE194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P 04/2022. 1º T.A ao Contrato: 62/2022: Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para a Execução de Obra de Cascalhamento e Adequação de Estradas Vicinais Conforme Contrato de Repasse nº 908.673/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, e o Município de Monte Carmelo – MG, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio de preços, visto que a margem dos preços da planilha teve mudança de preços significativa, o reajuste será no valor de R$ 299.404,58. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 15/09/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:55F011C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 77/2022. FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 77/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 116/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 116/2022, modalidade Pregão SRP nº 77/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Eunice Dias Fernandes Martins; Emerson Gama Furtunato; Danielle Martins; Dirceu Evangelista Soares; Eliane Dos Santos Camilo; Hamilton Goulart De Lima ME; Alexandro Esteves De Oliveira; Angeli Francisco Da Silva; Mauricio Da Penha Goncalves; Goulart Transportes Ltda; Cassileia Juliana Silva Goncalves; Divino de Araújo SA; Altamiro Jose Francisco, CNPJ: 31.531.095/0001-01; Paulo Gomes Pereira; Jose Ronaldo De Oliveira; Karine Cassia De Oliveira Pena; Neide Gomes De Oliveira; Sidney Antônio da Silva; Custodio Anibal Pinheiro; Florentino Gomes Pinheiro; Debora Helen Ferreira Pinheiro; Valeria Mendes De Souza Transportes; Elcio Marques Ribeiro; Rafael Naves; Dorivaldo Naves De Magalhaes. Data: 20/09/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 77/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 116/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 116/2022, modalidade Pregão SRP nº 77/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Eunice Dias Fernandes Martins; Emerson Gama Furtunato; Danielle Martins; Dirceu Evangelista Soares; Eliane Dos Santos Camilo; Hamilton Goulart De Lima ME; Alexandro Esteves De Oliveira; Angeli Francisco Da Silva; Mauricio Da Penha Goncalves; Goulart Transportes Ltda; Cassileia Juliana Silva Goncalves; Divino de Araújo SA; Altamiro Jose Francisco, CNPJ: 31.531.095/0001-01; Paulo Gomes Pereira; Jose Ronaldo De Oliveira; Karine Cassia De Oliveira Pena; Neide Gomes De Oliveira; Sidney Antônio da Silva; Custodio Anibal Pinheiro; Florentino Gomes Pinheiro; Debora Helen Ferreira Pinheiro; Valeria Mendes De Souza Transportes; Elcio Marques Ribeiro; Rafael Naves; Dorivaldo Naves De Magalhaes. Data: 20/09/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 77/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 116/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 238/2022: Paulo Gomes Pereira, CNPJ: 22.163.963/0001-49; Valor: R$ 552.976,00. Ata RP n° 239/2022: Cassileia Juliana Silva Goncalves, CNPJ: 28.371.184/0001-15; Valor: R$ 307.692,00. Ata RP n° 240/2022: Florentino Gomes Pinheiro, CNPJ: 17.419.357/0001-01; Valor: R$ 169.280,00. Ata RP n° 241/2022: Dirceu Evangelista Soares, CNPJ: 28.381.373/0001-79; Valor: R$ 207.900,00. Ata RP n° 242/2022: Sidney Antônio da Silva, CNPJ: 15.208.463/0001-10; Valor: R$ 862.540,00. Ata RP n° 243/2022: Karine Cassia De Oliveira Pena, CNPJ: 22.702.177/0001-72; Valor: R$ 176.640,00. Ata RP n° 244/2022: Mauricio da Penha Goncalves, CNPJ: 26.887.826/0001-08; Valor: R$ 167.440,00. Ata RP n° 245/2022: Debora Helen Ferreira Pinheiro, CNPJ: 47.052.416/0001-17; Valor: R$ 182.160,00. Ata RP n° 246/2022: Jose Ronaldo De Oliveira, CNPJ: 17.361.636/0001-61; Valor: R$ 280.280,00. Ata RP n° 247/2022: Altamiro Jose Francisco, CNPJ: 31.531.095/0001-01; Valor: R$ 170.200,00. Ata RP n° 248/2022: Alexandro Esteves De Oliveira, CNPJ: 04.822.463/0001-90; Valor: R$ 214.360,00. Ata RP n° 249/2022: Goulart Transportes Ltda, CNPJ: 01.570.009/0001-09; Valor: R$ 507.450,00. Ata RP n° 250/2022: Custodio Anibal Pinheiro, CNPJ: 21.929.882/0001-44; Valor: R$ 233.404,00. Ata RP n° 251/2022: Eliane Dos Santos Camilo, CNPJ: 28.483.763/0001-50; Valor: R$ 500.420,00. Ata RP n° 252/2022: Valeria Mendes De Souza Transportes, CNPJ: 22.146.168/0001-42; Valor: R$ 276.488,00. Ata RP n° 253/2022: Rafael Naves, CNPJ: 02.319.761/0001-36; Valor: R$ 265.500,00. Ata RP n° 254/2022: Danielle Martins, CNPJ: 17.467.893/0001-82; Valor: R$ 202.400,00. Ata RP n° 255/2022: Hamilton Goulart De Lima ME, CNPJ: 28.379.028/0001-09; Valor: R$ 625.760,00. Ata RP n° 256/2022: Angeli Francisco Da Silva, CNPJ: 08.133.500/0001-03; Valor: R$ 188.600,00. Ata RP n° 257/2022: Emerson Gama Furtunato, CNPJ: 21.236.517/0001-54; Valor: R$ 210.560,00. Ata RP n° 258/2022: Neide Gomes De Oliveira, CNPJ: 22.049.156/0001-08; Valor: R$ 147.200,00. Ata RP n° 259/2022: Divino de Araújo SA, CNPJ: 19.840.460/0001-56; Valor: R$ 77.700,00. Ata RP n° 260/2022: Eunice Dias Fernandes Martins, CNPJ: 17.474.217/0001-36; Valor: R$ 149.586,00. Ata RP n° 261/2022: Dorivaldo Naves De Magalhaes 65792882649, CNPJ: 28.485.986/0001-56; Valor: R$ 141.660,00. Ata RP n° 262/2022: Elcio Marques Ribeiro, CNPJ: 47.199.580/0001-51; Valor: R$ 179.400,00. **Valor Global**: R$ 6.997.596,00. **Data:** 20/09/2022.

***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ED80413A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 11/2022 – PROCESSO nº 137/2022. **Objeto**: Refere-se à dispensa de licitação para aquisição de imóveis, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. **Comprador:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e Vendedor: Cerâmica Monte Carmelo Ltda, CNPJ: 22.605.315/0001-03; Valor Global: R$ 417.000,00. Contrato n° 205/2022. **Data:**17/10/2022. **Vigência:** 31/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Data da Habilitação:** 17/10/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado– Presidente da CPL. **Data da Ratificação:** 17/10/2022.

Monte Carmelo, 17 de outubro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:074ABFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 246 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias

úteis, contados a partir de 19 de outubro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: NUTRICIONISTA

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
125	Marcela Aparecida Lima Silva	20/08/1993

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de outubro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C4AC3DA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº0621/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Convênio Nº 0621/2022. **Objeto:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento entre os partícipes, de termos e condições, para viabilizar a contratação no mercado de uma assessoria técnica especializada a fim de avaliar e orientar um grupo de até 15 produtores de uva, da microrregião de Muriaé, nos processos de colheita e pós-colheita da uva, até sua transformação em produtos de mesa (sucos, vinhos e demais derivados), visando a melhoria da qualidade e conseqüente aumento da produtividade dos participantes. **Convenente:** Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas De Minas Gerais – SEBRAE. **Parceiro:** Município de Muriaé. **Vigência:** Término em 30/08/2022. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido da seguinte forma: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade do PARCEIRO; R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de responsabilidade do SEBRAE – MG.

Muriaé, 17 de outubro de 2022.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DDE9A7F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **19 de outubro de 2022**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Informações acerca do Censo Suas;
• Informações dos levantamentos e atendimentos realizados durante a chuva do mês de Outubro;

Muriaé-MG, 17 de Outubro de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D55AFBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 11, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre aproveitamento de estagiária de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo aprovada no processo seletivo público simplificado, Edital nº 01/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé estabelecidos no Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2021, **CAROLINA BRASIL DE SOUZA** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
Parágrafo Único: Fica designada como supervisora de estágio a Sra. Ana Carolina Antunes Pereira Dantas.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 24 de 06 de Dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de outubro de 2022

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5080F14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.420, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela Senhora Gilca Maria Hubner Vieira Napier.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada, a pedido, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, a partir de 17 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	DS – 01	CC – 01	GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3BBABF16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 29 de Abril de 2022;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 10 de 25 de Maio de 2022;
RESOLVE
Art. 1º Fica a candidata aprovada, de acordo com o quadro a seguir, convocada a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 18 de Outubro de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2022, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N.° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
020	11/08/1996

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC1FFFA3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022-SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBA INJETORA (AMPLA)

TERMO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

O DEMSUR COMUNICA QUE EM VIRTUDE DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 11.412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 EM 17/10/2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO QUAL TRANSFERE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 31/10/2022 TENDO EM VISTA O PREVISTO NO ARTIGO 276 DA LEI Nº 3.824 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009, FICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022 ORA AGENDADO PARA O DIA 31/10/2022 ÀS 08:00HORAS, **ADIADO PARA O DIA 03/11/2022 ÀS 08:00 HORAS.**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. **ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 03/11/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002**. – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MURIAÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:13F24BD8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-REFORMA DE PNEUS II (ME OU EPP)

TERMO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

O DEMSUR COMUNICA QUE EM VIRTUDE DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 11.412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 EM 17/10/2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO QUAL TRANSFERE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 31/10/2022 TENDO EM VISTA O PREVISTO NO ARTIGO 276 DA LEI Nº 3.824 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009, FICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 ORA AGENDADO PARA O

DIA 31/10/2022 ÀS 14:00HORAS, **ADIADO PARA O DIA 03/11/2022 ÀS 14:00 HORAS.**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O ADIAMENTO DO PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 080/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS A FRIO INCLUINDO SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DOS PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 03/11/2022 ÀS 14:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR.** INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MURIAÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6A6D9680

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS COMPLETA (ELEVATÓRIA, 02 BOMBAS, GRADEAMENTO E PAINEL DE COMANDO), COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE UMA VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA FINAL DE PLANO DE 3,18 L/S, PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO BAIRRO RECREIO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 15/10/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/11/2022 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP, CNPJ N° 19.091.655/0001-40** - DATA: 14/10/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:31661343

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Convoca dandidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de Técnico de Nível Médio em Música para atuação na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOas disposições constantes no Edital de Processo Seletivo 004/2022 para seleção de 01 Técnico de Nível Médio em Música e formação de cadastro de reserva

RESOLVE

Art. 1º – Convocar dos candidatos a seguir listados para comparecerem na sede da FUNDARTE munidos documentos comprovantes de escolaridade e formação técnica em música, além dos documentos listados no item nº 6 do Edital 004/2022, entre os dias 19 e 20 de outubro.

Nome do Candidadto	Classificação
Luísa de Mello Gomes	1olugar
Alyson Borges Rizeq Barros	2olugar

Art. 2º – O não comparecimento na data prevista importará em eliminação do candidato, assim como a não apresentação regular dos documentos.
Art. 3º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 17 de outubro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F32947F1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 117/2022 – Objeto: Registro de Preço para Serviço de Roçada, capina e limpeza de espaços externos para manter limpas as áreas pertencentes à secretaria de Administração e Educação, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 28/10/2022 às 08:30hsna sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:17B56AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Tomada de Preço n.º 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de turismo sustentável e educação ambiental, a favor do licitante: **RICARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 041.136.821-43 - Valor Mensal R$ 2.310,00, Valor Global: R$ 27.720,00.**

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 17 de Outubro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4B52FACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de turismo sustentável e educação ambiental. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o Licitante: RICARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 041.136.821-43 - Valor Global R$ 27.720,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 18/10/2022.

Natalândia/MG, 17 de outubro de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:ECE49856

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 078/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 039/2022, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em marketing e marketing digital, bem como serviços de desenvolvimento/edição de artes gráficas, gestão de redes sociais , treinamento de servidores, a favor da empresa: **ASPECTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 15.378.940/0001-96, item 01 - Valor Unitário R$ 4.500,00, Valor Global: R$ 54.000,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 17 de Outubro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FD07AC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00164/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022 ATA. LICITACAO: PREG 0035/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG. CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 398.364,00.
VIGENCIA: 06/10/2022 a 05/10/2023.
DOTACOES:
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0317 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:C40C674B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00164/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022 ATA. LICITACAO: PREG 0035/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG. CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 30.000,00.
VIGENCIA: 06/10/2022 a 05/10/2023.

DOTACOES:
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0317 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:880AD7EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00164/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 ATA. LICITACAO: PREG 0035/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 71.670,00.
VIGENCIA: 06/10/2022 a 05/10/2023.
DOTACOES:
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0317 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:A6B36A96

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00164/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 ATA. LICITACAO: PREG 0035/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 65.250,00.
VIGENCIA: 06/10/2022 a 05/10/2023.
DOTACOES:

0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0317 - 339030 - 1030300092.050 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:458817F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 117/2022. Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços de confecção de colete, boné e bolsa, para os agentes de saúde e de endemias, para ser adquirido quando necessário, durante o prazo de 12 meses, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **09/11/2022 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 13/10/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2FF84047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 042/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2022**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa Fornecimento de tubos de concreto (Manilhas), para atender às demandas da Secretaria de Obras do município de Ninheira-MG, com entrega gradativa, certame: 28.10.2022 às 09h00min, Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br/.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro,

Ninheira, 17/10/2022.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:1065D209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 244/2022, Compra Direta nº 046/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contração de empresa especializada para fornecimento de Certificado Digital E-CNPJ A1. Contratada: Cubotech Soluções Tecnologicas Ltda - CNPJ 29.415.154/0001-26 – Valor unitário : R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) – Valor total R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:652135F1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 259/2022, Dispensa de Licitação nº 036/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: compra de fórmula hipercalórica - Infatrini - valor unitário – lata 400 gr R$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais) – valor 20 (vinte) latas – R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais). Contratada: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ: 28.738.688/0001-20. Data: 17/10/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D0F6B3AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 248/2022 – Pregão Presencial nº 124/2022 – Registro de Preços nº 082/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lixeiras, bancos e conjuntos de mesas para infraestrutura de praças e jardins públicos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 192/2022 – Signatário: Reginaldo Rossi 24712740809– Valor Estimado R$ 57.800,00 - Data: 14/10/2022 - Validade (12) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2B29221F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.064/2022

LEI Nº 3.064/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, para o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.014/2022, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R$ 81.386,69 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.03.17.511.0003.1044 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	807	02.064.003	81.386,69

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 64 - Transferência Especial da União, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FEB016BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.065/2022

LEI Nº 3.065/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Educação, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.03.12.361.0007.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	01.071.002	1.930.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, apurado na fonte e destinação de recursos 71 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, detalhamento 002 - Convênio 1261001097/2022/SEE - aquisição de veículos escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A975DA66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 319/2022

PORTARIA N° 319/2022

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 44/2022 de lavra da Senhora Diretora Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados da Comunicação Interna em questão, em face do funcionário Josué Henrique Lima da Silva, Auxiliar de Serviço Escolar;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna de n° 44/2022 expedida pela Sra. Diretora de Educação em face do funcionário Josué Henrique Lima da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, envolvendo, em tese, irregularidades no exercício de suas atribuições.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 255/2021.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 11 de Outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:77ADD667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 320/2022

PORTARIA N° 320/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Elaine de Lima para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:64F87B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu. **DATA:** 14/10/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 185; art. 188, IV; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e Lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 13813/2022. **OBJETIVO:** Custear despesas para assistência dos pacientes em tratamento de câncer, dando suporte e acolhimento durante o período do tratamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43 (Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/03/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 91.248,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pelo convenente e Juarez Monteiro dos Santos pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B6527C8A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 250/2022

Processo: 13394/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 250/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TEP ENTRENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA**. Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13394/2022 OBJETO**: Contratação de show artístico musical através da dupla "Jorge e Mateus" para apresentação no aniversário de 224 anos de Paracatu a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022, na Rua da Contagem. **DATA: 20/09/2022. VENCIMENTO: 30/11/2022. VALOR**: **R$ 584.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **TEP ENTRENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:AAFDCA87

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 28-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 28/2022. Processo de Compra nº 365/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **21-11-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 14 de Outubro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6939B5B7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022-313/2022- 314/2022

Processo: 1491/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 1491/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval e roupas técnicas hospitalares **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 11/2022**. **DATA: 30/09/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. VALOR**: **R$ 1.346.990,48.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79 . **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **M.S.O PROTEGE EIRELI:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 1491/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval e roupas técnicas hospitalares **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 11/2022**. **DATA: 30/09/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. VALOR**: **R$ 1.346.990,48.** Detentora do item: 43. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **M.S.O PROTEGE EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 1491/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval e roupas técnicas hospitalares **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 11/2022**. **DATA: 30/09/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. VALOR**: **R$ 1.346.990,48.** Detentora dos itens: 45, 46, 47, 48**. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8D5ECAC3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022-316/2022-317/2022-318/2022

Processo: 11.288/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.288/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura predial para manutenção

das secretarias e respectivos departamentos. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022**. **DATA: 03/10/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. VALOR**: **R$ 52.788,55.** Detentora dos itens: 1, 4, 7, 12, 13, 14, 17, 20, 24, 29, 31, 35, 37. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, TIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **CASTRO ARANTES QUIMÍCA INDUSTRIAL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.288/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura predial para manutenção das secretarias e respectivos departamentos. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022**. **DATA: 03/10/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. VALOR**: **R$ 183.865,00.** Detentora dos itens: 2, 8, 42, 43. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, TIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.288/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura predial para manutenção das secretarias e respectivos departamentos. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022**. **DATA: 03/10/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. VALOR**: **R$ 685.830,84.** Detentora dos itens: 3, 5, 6, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 44. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, TIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **ROSILENE VIEIRA LOPES:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.288/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura predial para manutenção das secretarias e respectivos departamentos. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022**. **DATA: 03/10/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. VALOR**: **R$ 45.919,10.** Detentora dos itens: 9, 23. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, TIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **ROSILENE VIEIRA LOPES** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0EC744DB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022-343/2022-344/2022-345/2022-346/2022

Processo: 11.303/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.303/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para execução do plantio **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. Detentora do item:** 3. **VALOR**: **R$ 30.000,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UDENIS LUIZ PACHECO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.303/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para execução do plantio **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. Detentora do item:** 7. **VALOR**: **R$ 60.000,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **UDENIS LUIZ PACHECO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.303/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para execução do plantio **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. Detentora do item:** 9. **VALOR**: **R$ 45.000,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.303/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para execução do plantio **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. Detentora do item:** 10. **VALOR**: **R$ 29.925,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.303/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para execução do plantio **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022**. **DATA: 05/10/2022. VENCIMENTO: 16/10/2023. Detentora do item:** 11. **VALOR**: **R$ 10.000,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1D02FAE8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20-2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022.
Processo Administrativo nº 4.484/2022.
Processo de Compra nº 98/2022.
Processo Licitatório nº 132/2022.

Os Secretários Municipais abaixo referenciados da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.566 de 13 de janeiro de 2014 e suas respectivas alterações:

CONSIDERANDO que não ocorreu a homologação do certame, bem como a adjudicação do objeto, o particular declarado melhor

classificado não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo em questão.

CONSIDERANDO o lapso temporal entre: cotações, data de realização do certame e a negociação realizada entre Pregoeiro e **único licitante** a ofertar valor no processo em questão, torna-se excessiva a proposta apresentada pela empresa.

CONSIDERANDO o esclarecimento prestado pelo Departamento de Compras, (Ofício nº 142/2022) cujos valores ofertados estão acima dos praticados no mercado.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

Resolvem:

1º REVOGAR por interesse público a licitação aberta através do **Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2022**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PROCEDIMENTO METROLÓGICO COM AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (INCLUSO SELAGEM E ENSAIO), COM FORNECIMENTO DE PEÇA E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO VÁLIDO POR 2 (DOIS) ANOS**.

2º DETERMINAR a abertura de novo procedimento licitatório.

3º MANDAR publicar Extrato da revogação no Diário Oficial do Município.

Paracatu - MG, 13 de Outubro de 2022.

GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário Municipal de Transportes

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:22528FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2022
CAR CENTER AUTO PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 033/2022, referente ao Pregão Presencial nº 062/2022, Processo Administrativo nº 093/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes veiculares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado **CAR CENTER AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75**.

Pedra Bonita, 27 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7F80E4F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022
PNEUS LIDER PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 034/2022, referente ao Pregão Presencial nº 062/2022, Processo Administrativo nº 093/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes veiculares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 29.315.340/0001-93**.

Pedra Bonita, 27 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:40DAE95D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
ROSIMEIRE HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 035/2022, referente ao Pregão Presencial nº 062/2022, Processo Administrativo nº 093/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes veiculares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado **ROSIMEIRE HENRIQUES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 28.087.281/0001-80**.

Pedra Bonita, 27 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:359D814D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022
TRATOR CAV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 036/2022, referente ao Pregão Presencial nº 062/2022, Processo Administrativo nº 093/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes veiculares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29**.

Pedra Bonita, 27 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:DE745B02

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022
PEDRO RUBENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 037/2022, referente ao Pregão Presencial nº 062/2022, Processo Administrativo nº 093/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes veiculares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado **PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 06.338.448/0001-04**.

Pedra Bonita, 27 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:81612310

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022
HIDROQUIMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 038/2022, referente ao Pregão Presencial nº 061/2022, Processo Administrativo nº 092/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos e equipamentos para utilização no laboratório municipal de águas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita-MG. Contratado **HIDROQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.145.6060/0001-77**.

Pedra Bonita, 27 Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5C86FC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Eletrônico n° 024/2022

O Pregoeiro, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL**, tipo menor preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, restou "FRACASSADA", considerando que as empresas participantes do certame apresentaram propostas com valor acima do orçado pela administração.

Publique-se

Pedrinópolis-MG, 14 de Outubro de 2022.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E37460B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Pedrinópolis/MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 1° da Lei nº 14.039/2020 que alterou a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), e de forma a cumprir o disposto no art. 26, ambos da Lei 8.666/93. **RATIFICO** a condição de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação da pessoa jurídica Fabiano Lemos Teixeira Sociedade Individual de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica de implantação e execução de Programa de Integridade nos moldes estabelecidos pela Lei nº 12.846/13, pelo Decreto Federal nº 8.420/15 e diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU), estabelecendo a cultura de Compliance no Município de Pedrinópolis-MG.** CONTRATADA: **FABIANO LEMOS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ nº 42.144.004/0001-93. VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). TOTAL GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência 20/10/2022 a 20/10/2023,

Pedrinópolis/MG, 14 de outubro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E2137D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000103/2022, Pregão Presencial nº: 000071/2022, Registro de Preços nº: 000064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedora as empresas*:* TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 33.803,66, CNPJ: 29.126.669/0001-06 e LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659 no valor de R$ 59.842,00, CNPJ: 42.595.262/0001-96, venceram os itens, exceto os nsº: 007, 014, 029, 033, 035, 037,051, 054, 068, 069, 070, 071, 072, 078, 079, 080, 093, 102, 106 e 107.

Perdigão/MG, 17 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:28838957

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000103/2022, Pregão Presencial nº: 000071/2022, Registro de Preços nº: 000064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 135/2022 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 33.803,66, CNPJ: 29.126.669/0001-06 e Ata de nº: 134/2022 - LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659 no valor de R$ 59.842,00, CNPJ: 42.595.262/0001-96, venceram os itens, exceto os nsº: 007, 014, 029, 033, 035, 037,051, 054, 068, 069, 070, 071, 072, 078, 079, 080, 093, 102, 106 e 107. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 17 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:04A6ADC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.343/2022, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". - R$ 283.817,00

LEI MUNICIPAL Nº. 3.343/2022, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três trinta mil, oitocentos e dezessete reais), para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.06 – Secretaria de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria
10.301.2042.1048 – Aquisição Máquinas/Veículos/Equipamentos
4.4.90.52.00 – Equip. E Material Permanente.....R$ 283.817,00
F. R: 1.55.00 - Transf. Fundo Estadual de Saúde.....R$ 283.817,00

Art. 2º - Para suportar o crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, será utilizado o seguinte recurso:

Parágrafo único. Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais para aplicação na mesma finalidade, no valor de R$ 283.817,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 64/22 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18D86C4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 89/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 89/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 19/10/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	01	Manhã	20/10/2022 a 11/11/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 17 de outubro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4B68C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 90/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 227/2022 - Pregão Presencial nº 90/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de persianas com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 03.11.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCBD96C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 408/2022 E 409/2022 - CIRURGIAS URGENTES.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de um Procedimento Cirúrgico de Urgência.
Processo nº 0408/2022 e 0409/2022:
Contratado:
- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO SEBASTIÃO – CNPJ: 04.541.288/0001-62 RUA ANTERO AGUIAR, 96 - CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO AMPARO MG – CEP: 37.262-000
- PRAXISMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 11.431.176/0001-14 – RUA JOSÉ ROSA, 307 – IGARAGÉ MG – CEP: 32.900 – 000.
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA.
Valor da Aquisição: R$ 8.460,00 (R$ 2.460,00 REFERENTE AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E R$ 6.000,00 - REFERENTE AO CIRURGIÃO – PRAXISMED SERVIÇOS MÉDICOS)
DESPESA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE UM SEGUNDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA PARA O PACIENTE F.A.C. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de outubro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE5AE775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 91/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 228/2022 - Pregão Presencial nº 91/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de postes com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 03.11.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6C58234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL. AVISO DE EDITAL. PROCESSO N. 13/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022

A Câmara Municipal de Perdões-MG, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar no dia 31 de outubro de 2022, às 09:00h, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Professor Gomide, n. 159, bairro Palestina, na cidade de Perdões/MG, sessão pública para recebimento e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e troca de calhas e rufos da cobertura da Câmara Municipal de Perdões, sob a modalidade Pregão Presencial e critério de julgamento Menor Preço por Lote. O Edital e as informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Professor Gomide, n. 159, Bairro Palestina, na cidade de Perdões/MG, Tel: (35) 3864-1380. Horário de funcionamento presencial da Câmara: 12h às 18h. As informações também poderão ser acessadas pelo site www.perdoes.mg.leg.br.

Perdões/MG, 17 de outubro de 2022.

ADRIANA BERTONI
Pregoeira da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0C7D181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: CARTA CONVITE Nº.006/2022- PROCESSO LICITATÓRIO № 079/2022, Objeto: Contratação De Empresa para Prestação De Serviço Para Execução De Obra De Drenagem Para Os Bairros Nossa Senhora De Santana , Vila Batista E Centro - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, No Município De Pescador/MG, em conformidade com as planilhas e projetos anexos,com abertura no dia 25/10/2022 as 08:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com- Prefeito: Geraldo Anastácio Jardim.17/09/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:AD64D6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 073/2022 – Dispensa nº 020/2022. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para o gerenciamento ambiental das atividades do empreendimento que necessitarem de obtenção de Licenças Ambientais, de Registro de uso da água e demais demandas ambientais solicitadas pelo órgão ambiental competente, na data do dia 13/10/2022, com o prestador de serviço SB AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 16.948.612/0001-40 no valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8D68BD89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022

Processo Administrativo nº 073/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Contratada: SB AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 16.948.612/0001-40
Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento ambiental das atividades do empreendimento que necessitarem de obtenção de Licenças Ambientais, de Registro de uso da água e demais demandas ambientais solicitadas pelo órgão ambiental competente, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:657B426D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 174/2022. Dispensa nº. 049/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos. Contratada: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO, Valor Total de R$ 14.356,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Piranga/MG, 04/10/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C0187F82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 159/2022, Pregão Presencial nº. 068/2022, Registro de Preços nº. 052/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos e materiais de oficinas, para os departamentos municipais da prefeitura de Piranga/MG. Contratadas: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32 Valor Total de R$ 22.029,98 (vinte e dois mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos) RENATO CEZAR DE SOUZA ME - CNPJ: 05.383.222/0001-54 Valor Total de R$ 29.108,22 (vinte e nove mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos) TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.478.614/0001-62 Valor Total de R$ 92.427,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais). Prazo: 26/09/2022 à 26/09/2023.

Piranga/MG, 26/09/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8538B146

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 171/2022. Dispensa nº. 047/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de empresa para realização de "rua de lazer" com fornecimento de todos os materiais. Contratada: A ABRACADABRA MORECKY DI CAZTTRO - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS. Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Piranga/MG, 06/10/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DE135858

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 172/2022. Dispensa nº. 048/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de empresa especializada com sistema de ensino interativo e profissional para ministrar e acompanhar cursos profissionalizantes. Contratada: LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA – ME. Valor Total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Piranga/MG, 13/10/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:52708980

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 170/2022. Dispensa nº. 046/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de empresa especializada em organização e cronometragem do evento "2º corrida rústica" de piranga. Contratada: ELIANDRA MARAISA LOBO, Valor Total de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); RAFFAELLA NELSINA VERCEZE CARVALHO DOS SANTOS 02379669643, Valor Total de R$ 19.635,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Piranga/MG, 06/10/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6C8A1FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 EDITAL DE LEILÃO N° 001/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 EDITAL DE LEILÃO N° 001/2022

PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA. LEILOEIRA OFICIAL. JUCEMG 945 faz saber que será levado a leilão os bens móveis (veículos e máquinas) e imóveis (terrenos urbanos e rurais) inservíveis ao município de Pirapetinga.
Leilão 001/2022.
Proc. Licit. 165/2022.
Dia 04/11/2022 às 09 hs no Pátio da Pref. - Pça. Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG e no site www.patricialeiloeira.com.br. Os bens poderão ser visitados pelos interessados. Para os imóveis a visitação é livre visto que estão situados em áreas urbanas e rurais de livre acesso. Para os Bens móveis a visitação será nos 24/10/2022 à 04/11/2022. Segunda à sexta-feira.
Obs: somente dias úteis. Horário: 07:00 hs às 12:00 hs. Iniciando o leilão encerra-se a visitação.
Local: Pátio da Prefeitura situado à Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000.
Maiores inf: (31) 3243-1107.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EDE43514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 182/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 060/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2022 – Extrato da Ata nº 182/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***LYNCOLN CRISTIANO SOUZA SANTOS - ME*****, CNPJ: 13.431.094/0001-03** – ***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS PARA OS ARES CONDICIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, - Valor global** R$ 43.812,00 (quarenta e três mil oitocentos e doze reais) - **Vigência:** 13/10/2022 a 13/10/2023- **Fiscais:** Jerffeson Batista da Silva – Matricula: 1333, Adailton José Rocha – Matricula: 7461

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:69D98F5B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Adesão n° 01/2022; Processo Administrativo n° 054/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços n° 009-A/2021 – Pregão Eletrônico n° 008/2021– Processo Licitatório n° 017/2021 – do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene (CIMAMS). Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2022. ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI -CNPJ da contratada: 19.358.551/0001-50* – ***Objeto****: reequilibrar os preços pactuados dos itens 11, 22, 23 e 26 do contrato, firmados entre as partes na data de 19/07/2022, nos termos previstos no art. 65, II, "d" da Lei n° 8.666/93.* ***Data de assinatura:*** *13/10/2022.*

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:ADCA664E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.675.983/0001-21 - REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.953.177/0001-08; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS - PASSANDO A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA; TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE TOTAL PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO DE R$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.0012.0365.0026.0004-3.33.50.43.00. CONSONANTE AO DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO: ITEM 4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS. RECURSO ENSINO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

POUSO ALEGRE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:76DF043F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.516, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, do imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel abaixo descrito, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:
Imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob na matrícula nº 12.099, livro dois (2), fls. 01, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), cuja metragem real, conforme levantamento topográfico realizado é de 192,3 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), situado na avenida São Francisco, nº 909, Jardim Esplanada, com as seguintes confrontações: Partindo do ponto P1 de coordenadas N= 7.542.587,264 m e E= 403.164,801 m; deste segue em linha reta, confrontando com o eixo da Av. São Francisco, com azimute de 120°35'24" e distância de 8,96 m até o ponto P2, de coordenadas N= 7.542.582,702 m e E= 403.172,518 m; deste deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o eixo da Av. São Francisco, com azimute 126°04'49" e distância de 1,67 m até o ponto P3, de coordenadas N= 7.542.581,719 m e E= 403.173,867 m; deste deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o eixo da Rua Maria das Dores Barbosa, com azimute de 189°03'10" e distância de 2,35 m até o ponto P4, de coordenadas N= 7.542.579,403 m e E= 403.173,498 m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o eixo da Rua Maria das Dores Barbosa, com azimute 208°00'34" e distância de 13,59 m até o ponto P5, de

coordenadas N= 7.542.567,405 m e E= 403.167,116 m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a propriedade de Jésus Raymundo da Silva, CPF: 272.101.206-10 e matrícula CRI: 34.344, com azimute de 302°14'52" e distância de 13,01 m até o ponto P6, de coordenadas N= 7.542.574,347 m e E= 403.156,113 m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a propriedade de José Benedito dos Reis, CPF: 263.041.716-68 e matrícula CRI: 12.098, com azimute 030°59'29" e distância de 10,21 m até o ponto P7, de coordenadas N= 7.542.583,097 m e E= 403.161,369 m; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com a propriedade de José Benedito dos Reis, CPF: 263.041.716-68 e matrícula CRI: 12.098, com azimute 121°23'52" e distância de 0,91 m até o ponto P8, de coordenadas N= 7.542.582,623 m e E= 403.162,146 m; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com a propriedade de José Benedito dos Reis, CPF: 263.041.716-68 e matrícula CRI: 12.098, com azimute 029°46'22,06" e distância de 5,35 m até o ponto P1, de coordenadas N= 7.542.587,264 m e E= 403.164,801 m, onde se dá o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 0,01923 ha.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º será destinado ao alargamento da avenida São Francisco naquele trecho, tornando mais seguro o trânsito de veículos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:31ABE711

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022/SMPS DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2022/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.521/2021 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2021, Edição 3153. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63.

OBJETO: alteração do Plano de Trabalho no item 10. Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros, para incluir o custeio de materiais de construção separadamente da contratação de Pessoa Jurídica para construção; acrescentar nas atividades desenvolvidas a aquisição de caixas em MDF, tinta, pincel, cola, potes de vidro, glitter, mesa, cadeira, quadros, armário, quadro de pintura, pastilhas, corantes de cores diversas, alicates, papel camurça, arquivos, cartolina, argamassa, porta-retrato, espelhos com moldura e placas em MDF; e remanejar os valores constantes na folha de pagamento, mantendo as demais despesas anteriormente descritas no Plano de Trabalho Original, sem alteração do valor global da parceria.

TOTAL DE RECURSOS: R$300.000,00 (Trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.3.3335043.00– Manutenção das Subvenções Sociais – Subvenções Sociais – Ficha 187 – da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto Federal nº. 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ana Lilian Carvalho – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais – SHINE.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7E5B6D4C

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022/SMPS/ABORDAGEM SOCIAL

A Comissão de Seleção divulga o resultado preliminar do Edital do Chamamento Público nº 004/2022/SMPS/Abordagem Social, que tem por objetivo a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração junto à Administração Pública Municipal, visando à execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, no município de Pouso Alegre/MG.

PROPOSTA ANALISADA

Proponente	CNPJ	Pontuação Total	Classificação
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira	16.524.054/0008-62	91	1º

As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações de cada item da proposta podem ser encontradas na ata de reunião de análise e julgamento.

Pouso Alegre/MG, 13 de outubro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Mat. nº 21.110

ISABELLA DE OLIVEIRA LOPES
Mat. nº 17.665

LARISSA DE SOUZA NUNES LOPES
Mat. nº 16.884

ROBERTA MATOS DE MENEZES
Mat. nº 16.931

SILVIA HELENA DA COSTA
Mat. nº 18.974

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BF11E8B0

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 16/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Dispõe sobre a aprovação do teto de 20 (vinte) mil reais do Fundo para Infância e Adolescência - FIA para o custeio das despesas referente à realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015.

Considerando o artigo 51, inciso V da Lei Municipal Nª 5.564 de 10 de Abril de 2015.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o **teto** de R$20.000,00 (vinte mil reais) do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Pouso Alegre/MG para o custeio das despesas referente à realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Consideram-se despesas com a organização da conferência, para fins dessa resolução, os seguintes itens: custeio de materiais gráficos, aquisição de lanches, contratação de palestrante e apoio técnico para Conferência.

Art.3º - Fica revogada a Resolução nº 14/2022/CMDCA.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de outubro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:684C9D54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 116/2022 –- Objeto : Aquisição de gradis para proteção de pedestres, postes retangulares e acessórios para fixação:". A sessão pública será realizada no dia 03 de novembro de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D26EED0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 07/2022. Processo Administrativo nº 196/2022. Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM INFECTOLOGIA PARA ATENDER PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS ", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 11/10/2022. Contratada: ADELMO SILVA NETO & CIA LTDA – ME , pessoa jurídica, sediada na Rua Dionisio Machado , nº 45, Bairro Jardim Santa Lucia, CEP 37.553-406, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.029.042/0001-41. O valor estimado para cobrir as despesas deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Valor pago por consulta será de R$ 100,00 (cem reais), cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1624	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.2023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
1629	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:47C5A721

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO 06/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 198/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 17/10/2022. Contratadas: **VIEIRA & FARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.916.543/0001-07, situado na Avenida Moises Lopes, nº 955, bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais e **ANDRADE E SALTARELLI LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 04.551.921/00001-01, situado na Avenida Vicente Simões, nº 755, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. A prestação dos serviços de clínicas veterinárias para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela dispostas no item 1.3 do Edital. Dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 591 - 02.011.2005 0004.0122.0011 33390390 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Próprio.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:42D0BA94

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 216/2022 - DISPENSA Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 35/2022 - **CONTRATO Nº 216/2022- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOSCOM MOTORISTA .** Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura. Assinatura em 17/10/2022. Contratada: LUCIANO APARECIDO CORREIA DA ROCHA TRANSPORTES EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 12.777.190/0001-37 / Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº 02.004.2012.0013.0392.3.3.90.30.00 – ficha 593.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E364E374

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 215/2022 - DISPENSA Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 35/2022 - **CONTRATO Nº 215/2022- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOSCOM MOTORISTA. Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura. Assinatura em 17/10/2022. Contratada: 20 BUSCAR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 33.296.862/0001-62 / Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº 02.004.2012.0013.0392.3.3.90.30.00 – ficha 593.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FAF1AF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 997/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 18/10/2022 o Sr. **JOAO VITOR DE JESUS** para o cargo de **ASSESSOR DE PUBLICIDADE**, símbolo SC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A43C124

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 998/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. MAURICIO SANTOS TEODORO,** ocupante do cargo de Superintendente da Divisão de Estradas Rurais e Pontes e Mata burros, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente aos períodos de **03/10/2022 a 12/10/2022, de 13/10/2022 a 27/10/2022 e de 26/12/2022 a 30/12/2022**, em substituição o **Sr. CRISTIANO HILARINDO CAMILO,** que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA DACUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F7C13A89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/10/2022
Dispensa de Licitação nº 085/2022, Processo Licitatório nº 237/2022– cujo objeto é a. contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de exame PEATE/BERA e Potencial Evocado Estacionário - sob sedação, para o paciente Davi Lucca Dias da Silva conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000808-79.2022.8.13.0528. **Contratada**: **INSTITUTO SÃO LUCAS LTDA,** no valor total global de **R$4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:91AA68DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 1005/2022

O Município do Prata-MG com interesse na aquisição de um Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica – Código RENEM: 11422. Conforme Resolução SES/MG 8.183 de 06 de Junho de 2022. Conta 25434-7. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 074/2021, referente ao Processo Licitatório nº 136/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2021, realizado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médico Paraopeba – ICISMEP.

Prata-MG, 17 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EDBA6DF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 246/2022.

Processo Licitatório nº 222/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 020/2022.
Objeto: **Credenciamento para contratação de médico veterinário para prestação de serviços de castração, de ambos os sexos, nas espécies caninas e/ou felinas, cirurgia de OSH – Ovariohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos, para atender UMEES – Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde.** Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **FRANCYNE ASSUNÇAO SILVA ALVES.**
Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.
Data da assinatura: 17/10/2022.

MARCELVIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1C32DF6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/10/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 020/2022, Processo Licitatório nº 222/2022 – Objeto: **Credenciamento para contratação de médico veterinário para prestação de serviços de castração, de ambos os sexos, nas espécies caninas e/ou felinas, cirurgia de OSH – Ovariohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos, para atender UMEES – Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde.** Credenciada: **FRANCYNE ASSUNÇAO SILVA ALVES**

O Prefeito Municipal, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E4D7CE72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 31/10/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 042/2022, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de uniformes para os membros da Banda Municipal "Julio Vieira do Amaral". FUMPAC (c/c: 119-8). Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FEE1F13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº055/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº031/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº031/2022
PROCESSO: Nº055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, LIVROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PRATINHA/MG
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 7.579,00(Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais)
CONTRATADO: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 6.544,00(Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.
VALOR: R$ 538,00(Quinhentos e Trinta e Oito Reais)
CONTRATADO: RAFAEL MATEUS ELIAS
VALOR: R$ **36.237,00** (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais)
CONTRATADO: REISPEL LTDA .
VALOR: R$**16.218,50** (Dezesseis Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATADO: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA .
VALOR: R$ 3.610,00(Três Mil e Seiscentos e Des Reais)
CONTRATADO: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
VALOR: R$ 6.849,00(Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)
CONTRATADO: ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR: R$ 5.640,00(Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)
CONTRATADO: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA.
VALOR: R$ 13.600,00(Treze Mil e Seiscentos Reais)
CONTRATADO: VENDOR INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI.
VALOR: R$ 10.143,20(Dez Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)
CONTRATADO: JPA NEGOCIOS LTDA
VALOR: R$ 801,00(Oitocentos e Um Reais)
CONTRATADO: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.
VALOR: R$ 800,00(Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2022 A 31/12/2022

Pratinha-MG,30 de setembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:33640B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 141/2022 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 78/2022. OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***04/11/2022****, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***04/11/2022*** *às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 17/10/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:90968F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022.

Extrato do 8º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 44/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIM LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos preços dos combustíveis contratados passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina Comum	Lt	5,30

Data da assinatura: 16/09/2022

Queluzito, 17 de outubro de 2022

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8030B923

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 37/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 06/01/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 06/10/2022.

Queluzito, 17 de outubro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:40DCA3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 43/2022, autorizado pelo PL Nº 71/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças originais ou de reposição original com qualidade compatível com original para manutenção da frota municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito - MG. Dia 31/10/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 17/10/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:710C35E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 44/2022, autorizado pelo PL Nº 72/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de arbitragem esportiva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia 31/10/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 17/10/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9C999840

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 45/2022, autorizado pelo PL Nº 73/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de lavagem de veículos para a frota municipal em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 01/11/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 17/10/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8A4A26BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 N°:092/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.
VALOR ESTIMADO: R$27.740,00(Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Presencial nº 047/2022, Registro de Preço nº048/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E WESLEY PEREIRA SENRA, PELA CONTRATADA 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1E231D10

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 N°:093/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.
VALOR ESTIMADO: R$18.516,00(Dezoito Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Presencial nº 047/2022, Registro de Preço nº048/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JORGE CUPERTINO DA SILVA, PELA CONTRATADA COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3A3377D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 N°:095/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.
VALOR ESTIMADO: R$24.420,00(Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Presencial nº 047/2022, Registro de Preço nº048/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E FÁBIO LUIZ DA SILVA, PELA CONTRATADA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E111D8A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 N°:096/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.
VALOR ESTIMADO: R$22.681,85(Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Presencial nº 047/2022, Registro de Preço nº048/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, PELA CONTRATADA JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7DEF9681

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 N°:097/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.
VALOR ESTIMADO:R$99.836,30 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Presencial nº 047/2022, Registro de Preço nº048/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANGÉLICA DOMINGOS, PELA CONTRATADA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4395BB41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 N°:098/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.
VALOR ESTIMADO:R$25.449,30 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Presencial nº 047/2022, Registro de Preço nº048/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA, PELA CONTRATADA NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:976A0ED4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 N°:099/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.
VALOR ESTIMADO: R$23.487,50(Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Presencial nº 047/2022, Registro de Preço nº048/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ADELGICIO DE SOUZA JÚNIOR, PELA CONTRATADA RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:08A0BE5B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 N°:094/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, E.NATALINO COMÉRCIO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.
VALOR ESTIMADO: R$13.882,00(Treze Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Presencial nº 047/2022, Registro de Preço nº048/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANDERSON FAZOLLO, PELA CONTRATADA E.NATALINO COMÉRCIO LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:90FAC2FD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:145/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:03 /10 /2022
VIGÊNCIA:03 /10 /2022 a 02 /10 /2023
VALOR: R$27.740,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 58 /58 /58 /98 /98 /98 /141 /141 /141 /166 /166 /166 /166 /173 /173 /173 /173 /180 /180 /180 /180 /186 /186 /186 /186 /192 /192 /192 /256 /256 /256 /302 /302 /302 /335 /335 /335 /368 /368 /368 /400 /400 /400 /416 /416 /416.

Fonte: 100 /164 /169 /100 /164 /169 /100 /164 /169 /155 /164 /169 /159 /155 /159 /164 /169 /155 /159 /164 /169 /155 /159 /164 /169 /154 /164 /169 /129 /100 /156 /100 /164 /169 /102 /164 /169 /100 /164 /169 /100 /164 /169 /100 /164 /169.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 /93 – Processo Administrativo Licitatório nº 078 /2022– Pregão Presencial n° 047 /2022 – Registro de Preço n° 048 /2022, Ata de Registro de Preço nº 092 /2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WESLEY PEREIRA SENRA, pela Contratada 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:13EE292D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:146/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:03 /10/2022
VIGÊNCIA:03/10/2022 a 02/10/2023
VALOR: R$18.516,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha:
58/58/58/98/98/98/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/192/192/192/256/256/256/302/302/302/335/335/335/368/368/368/400/400/400/416/416/416.

Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/164/169/159/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/154/164/169/129/100/156/100/164/169/102/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 078/2022– Pregão Presencial n° 047/2022 – Registro de Preço n° 048/2022, Ata de Registro de Preço nº 093/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JORGE CUPERTINO DA SILVA, pela Contratada COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CDBA6C13

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:147/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e E.NATALINO COMÉRCIO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:03 /10/2022
VIGÊNCIA:03/10/2022 a 02/10/2023
VALOR: R$13.882,00 (Treze Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha:
58/58/58/98/98/98/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/192/192/192/256/256/256/302/302/302/335/335/335/368/368/368/400/400/400/416/416/416.

Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/164/169/159/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/154/164/169/129/100/156/100/164/169/102/164/169/100/164/169/100/164/169.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 078/2022– Pregão Presencial n° 047/2022 – Registro de Preço n° 048/2022, Ata de Registro de Preço nº 094/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANDERSON FAZOLLO, pela Contratada E.NATALINO COMÉRCIO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8F6670D3

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:148/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:03 /10/2022
VIGÊNCIA:03/10/2022 a 02/10/2023
VALOR: R$24.420,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha:
58/58/58/98/98/98/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/192/192/192/256/256/256/302/302/302/335/335/335/368/368/368/400/400/400/416/416/416.

Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/164/169/159/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/154/164/169/129/100/156/100/164/169/102/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 078/2022– Pregão Presencial n° 047/2022 – Registro de Preço n° 048/2022, Ata de Registro de Preço nº 095/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FÁBIO LUIZ DA SILVA VIANA, pela Contratada FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:768A1B13

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:149/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:03 /10/2022
VIGÊNCIA:03/10/2022 a 02/10/2023
VALOR: R$22.681,85 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha:
58/58/58/98/98/98/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/192/192/192/256/256/256/302/302/302/335/335/335/368/368/368/400/400/400/416/416/416.

Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/164/169/159/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/154/164/169/129/100/156/100/164/169/102/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 078/2022– Pregão Presencial n° 047/2022 – Registro de Preço n° 048/2022, Ata de Registro de Preço nº 096/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, pela Contratada JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:32510385

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:150/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:03 /10/2022
VIGÊNCIA:03/10/2022 a 02/10/2023
VALOR: R$99.836,30 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha:
58/58/58/98/98/98/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/192/192/192/256/256/256/302/302/302/335/335/335/368/368/368/400/400/400/416/416/416.

Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/164/169/159/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/154/164/169/129/100/156/100/164/169/102/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 078/2022– Pregão Presencial n° 047/2022 – Registro de Preço n° 048/2022, Ata de Registro de Preço nº 097/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANGÉLICA DOMINGOS, pela Contratada MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8325EC9C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:151/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:03 /10/2022
VIGÊNCIA:03/10/2022 a 02/10/2023
VALOR: R$25.449,30 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha:
58/58/58/98/98/98/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/192/192/192/256/256/256/302/302/302/335/335/335/368/368/368/400/400/400/416/416/416.

Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/164/169/159/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/154/164/169/129/100/156/100/164/169/102/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 078/2022– Pregão Presencial n° 047/2022 – Registro de Preço n° 048/2022, Ata de Registro de Preço nº 098/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA, pela Contratada NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:72CEF733

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:152/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:03 /10/2022
VIGÊNCIA:03/10/2022 a 02/10/2023
VALOR: R$23.487,50 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo-3.3.90.30.00
Ficha:
58/58/58/98/98/98/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/192/192/192/256/256/256/302/302/302/335/335/335/368/368/368/400/400/400/416/416/416.

Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/164/169/159/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/154/164/169/129/100/156/100/164/169/102/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 078/2022– Pregão Presencial n° 047/2022 – Registro de Preço n° 048/2022, Ata de Registro de Preço nº 099/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ADELGICIO DE SOUZA JÚNIOR, pela Contratada RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FE508B2B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 076/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022

Processo Licitatório n ° 076/2022
Pregão Presencial n° 046/2022
Registro de Preço nº 047/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 09 de setembro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 076/2022 – Pregão Presencial 046/2022 – Registro de Preço 047/2022, futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo, referente à Resolução SES/MG Nº 8.096, de 18 de Abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:
TITONELI VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.448.734/0001-54

Recreio, 17 de outubro de 2022.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B1278846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2022, Processo 35/2022. **Objeto:** Aquisição de Mobiliários para o SAD, com fornecimento imediato.

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Data do Despacho: 10 de Outubro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D8C2EAAF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 035/2019
3° TERMO ADITIVO- CONTRATO 126/2019
EMPRESA: MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê

13.01.18.541.0101.2379-339040

Leia – se:

13 001 18.122.0101 2798 339040 FICHA 831 FONTE 170

Ribeirão das Neves, 01 de setembro 2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFDF158E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 099/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 099/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. para confecção, impressão e montagem de carnes de IPTU e taxa de coleta de lixo do exerc. 2023, além de guias de cobrança de divida ativa, TFF, TFA e ISSQN autônomo. A data para realização da sessão será dia 01/11/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8758964A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 107/2022, Processo Administrativo nº 71/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 43/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento, em atendimento as demandas do Gabinete Municipal. Valor total R$ 105.183,33 (cento e cinco mil e cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Data da assinatura: 27/07/2022.

Contratado:
EMPRESA PICININ VEÍCULOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0FA5816E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 108/2022, Processo Administrativo nº 72/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo zero quilômetro, tipo caminhonete, para primeiro emplacamento, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Valor total: R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais). Data da assinatura: 27/07/2022.

Contratado:
EMPRESA PICININ VEÍCULOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1E7665A5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 110/2022, Processo Administrativo nº 73/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo zero quilômetro, tipo caminhonete, para primeiro emplacamento, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Valor total: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Data da assinatura: 09/08/2022.

Contratado:
EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:891135EF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 57/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteração do valor do contrato nº 57/2021**, Processo Administrativo nº 21/2021, modalidade Inexigibilidade nº 01/2021. Objeto: Credenciamento de instituição para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 12(doze) meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações*. *Fica também estabelecido o pagamento em correspondentes bancários – R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos); pagamento em internet banking – R$ 2,11 (dois reais e onze centavos) e pagamento em autoatendimento – R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos)".* Data da assinatura: 09/03/2022.

Contratado:
EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:43D4F04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 053/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 053/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 146/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, Registro de Preços nº 053/2022, com vistas Registro de preços para Contratação de empresa Contratação de empresa para aquisição estimada de tanque de areia/bolinhas para recreação dos alunos da Escola Municipal Jardim Encantado e Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 26.405.348/0001-52	TOTAL	R$ 5.159,00

Rodeiro, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FB0E985D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 023/2022

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4378/2022, de 03 de janeiro de 2022, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 377/2022, de 20 de setembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona",TORNA PÚBLICOque estarão abertas as inscrições para **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL AFASTADO**, **TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF** CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de afastamento do atual profissional contratado, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

Data da Inscrição de: 18/10/2022 a 24/10/2022 das 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 as 16:00hs.

Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Técnico em enfermagem ESF: R$ 1.746,43

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 023/2022, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:B1FEC05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4534/2022

PORTARIA N. 4534/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, Jonathan Henrique Souza, matrícula nº.1637, no período de 18/10/2022 a 01/11/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FC8C7CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4535/2022

PORTARIA N. 4535/2022

Concede Férias-Prêmio aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio aos servidores:
Leandra Xavier Fialho, matrícula nº 1281, no período de 24/10/2022 a 22/11/2022.
Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº. 619, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:212A43C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4536/2022

PORTARIA N. 4536/2022

Concede Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder o retorno da licença sem vencimento à servidora, Tatielly Cristina de Andrade, matrícula nº 1286, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, concedida em 14/10/2018, através da Portaria nº. 4065/2020, a partir de 13/10/2022, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2C796FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 379/2022

DECRETO N. 379/2022

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento (FMGC) e dá outras providencias

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º O Conselho Gestor do Saneamento Básico, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Rodeiro – CODEMA será o Gestor do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento (FMGC), sendo o Chefe do Poder Executivo o ordenador de despesas, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Chefe de Departamento de Controle e Pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C85B8500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 107/2022, Processo n.º 229/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 14/10/2022, cujo objeto é o "Registro de Preços para locação de painel de LED, estrutura Box Truss Q-30, bem como a instalação e operação do equipamento, para eventos e festividades", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		EPICO EVENTOS LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SERV. LOCAÇÃO PAINEL DE LED ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO	M2	100,0000	526,0000	52.600,00
1	2	SERV. LOCAÇÃO PAINEL P4 OUTDOOR (ÁREA SEM COBERTURA)	M2	100,0000	518,0000	51.800,00
1	3	SERV. LOCAÇÃO PAINEL P4 OUTDOOR COM TRANSMISSOR DE SINAL ALTA DEFINIÇÃO	M2	100,0000	526,0000	52.600,00
Total do Fornecedor						**157.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:11BD1EC4

CONTROLADORIA
DELIBERAÇÃO FINAL DE N. 005/2022

Inspeção de n. 2617/07/2022

EMENTA: INSPEÇÃO – PLANJEMANETO DAS AQUISIÇÕES – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

1. O aprimoramento do planejamento das aquisições públicas tem sido objeto de análise pela Controladoria-Geral do Município nos últimos anos, sempre exarando recomendações para enrobustecê-lo. 2. Consoante as disposições da nova Lei de Licitações, deve ser adotado, no âmbito das Secretariais inspecionadas, o Estudo Técnico Preliminar, o qual é a consubstanciação de uma rede imbricada de ações que objetivam a melhor solução às necessidades da Administração.

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é a apuração da ocorrência de eventuais falhas de planejamento que possam ter motivado dispensas emergenciais de licitação realizadas durante o ano de 2021, bem como o cumprimento das recomendações oriundas da Auditoria de Conformidade de n. 004/ 2019, consoante relatório da lavra do Auditor-Geral do Município.
Configuraram como unidades inspecionadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração Pública.
Após a realização das diligências e procedimentos, o Núcleo de Auditorias, Inspeções e outros Procedimentos de Controle emitiu relatório final (anexo 22), com as seguintes recomendações:
"24. (...) recomenda-se às secretarias a elaboração de um planejamento formal do processo de compras que contemple todas as recomendações apontadas nesta inspeção, bem como a materialização do PAC em conformidade com o padrão aplicado pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos, órgão responsável pela apresentação do PAC unificado.
38. Recomenda-se, então, a realização de uma análise dos quantitativos com base em dados históricos, utilizando informações dos contratos antigos sem deixar de considerar seus respectivos aditivos. Somado a isso, um estudo das intercorrências sazonais do produto/serviço, para a partir de então, estabelecer a quantidade adequada compatível ao planejamento da secretaria. Para mais, faz-se relevante a definição do quantitativo levando em consideração uma possível composição de estoque, conforme abordado no próximo achado desta inspeção.
41. (...) na ocorrência de aditivos contratuais e licitações por dispensa, recomenda-se utilizar todas as orientações constantes no art. 9, item 12 da IN 004/2018.
42. (...) recomenda-se o treinamento dos funcionários envolvidos, através da leitura das Instruções Normativas pertinentes ao processo, o estudo das licitações antigas e os motivos de devolução dos Termos de Referência (TR), de forma a revisar os erros cometidos para que eles não repitam.
48. (...) as secretarias devem listar em seus planejamentos de compras os itens fundamentais das atividades que são responsáveis, isto é, aqueles em que a ausência possa causar prejuízos, e diante disso, analisar a viabilidade de composição do estoque de forma consciente.
49. (...) recomenda-se a criação de uma política de estoque, definindo de forma clara as prescrições éticas sobre sua composição, uma vez que a falta de itens pode pôr em risco atividades essenciais para o município.
53. (...) a busca por uma maior proximidade com o fornecedor visando a previsão de movimentos e aprimorando a fiscalização. Essa medida em conjunto com uma gestão de risco bem elaborada pode reduzir drasticamente situações indesejadas.

62. (...) recomenda-se especificamente ao setor de Compras a inclusão na IN 021/2018 a exigibilidade da assinatura dos Fiscais no Contrato. Está ação tem a finalidade de ampliar a transparência para os envolvidos, bem como uma medida cabível para evitar a ocorrência de nomeações sem o servidor ter conhecimento sobre o objeto contratado.
67. (...) recomenda-se às secretarias cumprir com o princípio da Segregação de Funções. Essa ação pode ser alcançada ao realizar o planejamento adequado em relação ao quantitativo de pessoal para a execução das atividades almejadas, bem como o mapeamento das atividades administrativas a fim de evitar acúmulo de funções em um mesmo processo.
74. Por este achado se tratar de gargalos operacionais, a primeira recomendação se dá no estudo e cumprimento dos critérios disposto nas Instruções Normativas da CGM 004/2018, 019/2018, 021/2018, 007/2018, 009/2018 e na Orientação Normativa 008 da CGM onde trazem regulamentos voltados para os processos de compras e licitações. Somado a isso, o acato a legislação vigente (Lei 8.666/93) e as alterações que entrarão em vigor a partir de abril de 2023, por força da Nova Lei de Licitações 14.133/21.
75. Para a redução de devolução de Termos de Referência, recomenda-se a gestão e manutenção da informação de forma que o conhecimento não seja dissipado ou esquecido com a rotatividade de pessoal. Isso deve ser feito com a implementação dos Controles Internos cabíveis a cada secretaria, como por exemplo, a realização de treinamentos rotineiros, cursos, instruções normativas do processo e até mesmo cartilhas explicativas. O esquema de revisão dos documentos por outro funcionário também pode ser um controle efetivo.
76. Quanto aos aditivos contratuais prematuros, recomenda-se a formalização de um controle que contenha um estudo prévio do objeto licitado, suas características, sazonalidades, funcionalidades, aparatos legais e os riscos envolvidos, para então, adequar esse estudo as cláusulas contratuais. Quanto aos processos impugnados, cancelados e desertos, reforça-se a necessidade de um estudo prévio dos critérios contratuais pretendidos em conjunto com a busca de informações de como os produtos/serviços estão ofertados no mercado.
81. (...) reforçar a necessidade da implantação de planos contingenciais devido à ocorrência de questões imprevisíveis no ano de 2021, como o episódio da pandemia, que alterou o calendário escolar e acarretou o aumento de materiais e medicamentos específicos na área da saúde.
89. (...) a recomendação a de incluir manutenções preventivas em equipamentos que ainda não possuem cobertura de vistoria periódica.
90. Por fim, considerando todos os critérios supracitados, a principal recomendação desse achado consiste na elaboração do planejamento de compras em consonância com uma gestão de risco, pois a melhor forma prevenção é estudando os riscos que estão expostos para então aprimorar os controles internos."

Instadas, apenas as Secretarias Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo se manifestaram – anexos 26 e 27. A primeira, não entrou em detalhes se cumpriria as recomendações da inspeção, se limitando a justificar a necessidade da compra da bateria da câmara fria e a indicação de medidas de planejamento que estão sendo adotadas para que essa situação não ocorra novamente. Em relação à segunda Secretaria manifestante, essa asseverou que cumprirá todas as recomendações da inspeção.

É o relatório do necessário. Delibero.

Nesta inspeção nota-se que uma parte considerável das recomendações foi direcionada às questões de planejamento, em especial, as dos parágrafos 24, 38, 48, 49, 53, 62, 67, 76, 81 e 90.

As sugestões da Analista de Controle Interno estão direcionadas à melhor definição da necessidade, solução e preço do objeto, questão que é direcionada ao planejamento das aquisições. Nesse sentido, foram as conclusões da Auditoria de n. 004/2019, vejamos:

EMENTA: AUDITORIA CONFORMIDADE - PROCESSOS DE LICITAÇÃO - PLANEJAMENTO - POLÍTICA DE AQUISIÇÕES - FORMAÇÃO DE SERVIDORES: 1. Como decorrência do princípio da eficiência, é de suma importância que a elaboração dos termos de referência e requisições não sejam pró-forma. Devem refletir por outro lado, todo o processo de planejamento. Isto é, aposentar a identificação da necessidade, em todos os seus aspectos — demanda, quantidade, e qualidade — bem como a sua solução. (...).

Como visto, essa tônica do adequado planejamento já tem sido objeto e precedente administrativo no âmbito da Controladoria-Geral do Município. Todavia, pelo que se infere dos achados desta inspeção, as recomendações já exaradas não estão sendo cumpridas ou tomadas com a seriedade que se espera dos Órgãos do Poder Executivo.

É preciso dar um passo além. É necessário exigir o cumprimento de certas medidas de planejamento que, obrigatoriamente, devem ser vencidas pelas Secretarias envolvidas nesse procedimento para a consecução de suas aquisições.

Na citada auditoria, como nessa Inspeção, recomendou-se a instituição de um procedimento, por meio de Decreto, a ser tramitado pelas Secretarias Municipais, com fins de elaboração do Termo de Referência ou Requisição de Compra ou Serviço, sendo esses documentos a conclusão de uma imbricada rede de etapas de planejamento.

A consubstanciação dessas etapas de planejamento, na técnica utilizada e adotada, inclusive, pela Lei Federal de n. 14.133/2021, é o procedimento de Estudo Técnico Preliminar, que foi regulamentando, em âmbito municipal, pelo Decreto de n. 5369/2022.

Nesse estudo, busca-se a *"concepção da solução mais adequada para as necessidades identificadas, tomando em vista os recursos disponíveis e as variáveis previsíveis."* Em outros termos, visa a realização de um planejamento dinâmico, isto é, que se projeta ao futuro, mas, também, se adapta a ele.

É a renovação do entendimento do Administrador Público médio que perpassa essa nova concepção de atuação, a qual não só envolve as aquisições, mas todas as áreas da Administração. Isso porque não existe atividade pública sem insumos (compras e contratações) que a subsidiem.

Essa cultura, independente da vontade alheia, agora é realidade e deve, indiscriminadamente, ser cumprida pelos Gestores, pois, segundo Rafael Carvalho Rezende Oliveira, a preocupação com os atos preparatórios da licitação é salutar,

"uma vez que a descrição do objeto, a definição das regras do edital, a pesquisa de preços e outros atos iniciais impactam diretamente a eficiência da licitação e do próprio contrato. De fato, inúmeros problemas podem ser evitados com a realização dos atos preparatórios da licitação."

Desse modo, como já estamos próximos à vigência única da Lei Federal de n. 14.133/2021 – art. 193, II –, deve-se compelir às Secretaria Municipais de Administração Pública, Saúde, Educação e Infraestrutura e Urbanismo à realização de suas licitações pautadas na nova lei de licitações, devendo observar as recomendações dos parágrafos 24, 38, 48, 49, 53, 62, 67, 76, 81 e 90 do Relatório Final da Inspeção.

Contudo, embora seja saudável a medida, ela não poderá ocorrer imediatamente. Então, deve-se conceder prazo de 2 (dois) meses para as respectivas unidades adequarem as suas aquisições às disposições da nova lei de licitações, isto é, Lei Federal de n. 14.133/2021.

Quanto às demais recomendações, como não houve questionamento por parte das Secretarias inspecionadas, acolho-as pelos seus próprios fundamentos.

Assim, ante ao exposto:

I – **DETERMINO,** nos termos do art. 3º, §1º, da Lei Complementar Municipal de 1970/2020, à Secretaria Municipal de Administração Pública, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo a realização de suas licitações conforme a Lei Federal de n. 14.133/2021, adotando, obrigatoriamente, o Estudo Técnico Preliminar, devendo, ainda, observar as recomendações dos parágrafos 24, 38, 48, 49, 53, 62, 67, 76, 81 e 90 do Relatório Final da Inspeção;

II – **ACOLHO** as demais recomendações pelos seus próprios fundamentos e **DETERMINO** o seu cumprimento pelas secretarias inspecionadas, em observância ao disposto no art. 3º, §1º, da Lei Complementar Municipal de 1970/2020;

III – **DETERMINO**, após as intimações de praxe e publicação da presente deliberação, o imediato monitoramento da presente inspeção.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 17 de outubro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Geral do Município

FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 1ª ed. São Paulo/SP: Thomson Reuters Brasil, 2021, pág. 331.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comprada e Comentada.** Rio de Janeiro/RJ: Forense, 2021, pág.s 237-238

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:A73BA786

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2061/2022

Dá denominação a rua localizada no subdistrito de Santana do Morro, nesse município de Santa Bárbara/MG nas condições e limites em que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua localizada no subdistrito de Santana do Morro, situada de forma perpendicular à Rua Principal desse subdistrito de Santa Bárbara/MG, passa a ser denominada **Rua Ovídia da Conceição Monteira**.

Art. 2º - Caberá a prefeitura municipal a doção de todas as providências relativas a identificação da rua ora nomeada, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores de serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3º - O perímetro de início e término da rua ora nomeada é aquele contido na delimitação fotográfica que acompanha a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:6823AFAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5375/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GERENTE DE DIVISÃO**, o (a) Sr. (a) **ALEXANDRA FERREIRA SILVA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3ABC0032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5376/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o (a) Sr. (a). **TAMARA CECILIA DOMINGUES DOS REIS,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8E55D1F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5377/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GERENTE DE DIVISÃO**, o (a) Sr. (a) **BRUNO RODRIGUES CASTRO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 17 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:1CE2129D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 055/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para o servidor PAULO TARSO XISTO, matrícula 200957-9, ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE TURISMO a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 17 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:54F56526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2022, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022, gerenciado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, inscrito no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, cujo objeto é o "*Registro de Preços para a aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender os municípios integrantes do consórcio (...).*", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em que a empresa contratada é Deva Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonílio Niquini, nº 32, B, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-700.
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Margarida/MG, 14 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C14757A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG
Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.,** sociedade empresária, com sede estabelecida na Rua João Bizzo nº 10, galpão 01 e 03, Lotemaento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, CEP: 13.257-595, Itatiba/SP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 38.874.848/0001-12.
1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 8.666/1993, art. 41, conforme excertos seguintes:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada:
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
Em semelhantes termos, consigna o item 11.1 e 11.1.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:
11.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
11.1.1.1 - A impugnação poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@santandavargem.mg.gov.br, **porém só será apreciada se for encaminhada fisicamente via correio ou protocolada no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h do envio do email, e respeitado o prazo legal estipulado no item 11.1.**
Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:
1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada originalmente para ocorrer em 26/10/2022. Conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 839 de 06/10/2022 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3365 do dia 07/10/2022. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 8.666/93, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido por meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 11/10/2022 e, apreciada na data de 17/10/2022.
1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 8.666/93.
1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, por intermédio de seu bastante procurador JÚLIO CESAR MIRANDA, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, que o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurispudência das cortes de contas, porém não cumpre a exigência imposta pelo item 11.1.1.1.
2. Conclusão
2.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, a qual recebo, porém NÃO acolho. De ofício, com base nas súmula vinculante do STF 473 e no art. 53 da Lei Municipal 1.151/2009 serão efetuadas alterações no edital para garantir a ampla concorrência e a realização da sessão referente ao Pregão Presencial 51/2022 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 17 de outubro de 2022.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:D159703C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 149/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 51/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 051/2022 – Processo Licitatório nº 149/2022. Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Elétricos para as Secretarias do Município de Santana da Vargem** . Tipo: Menor preço por item. **ONDE LIA-SE:** ~~Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **26/10/2022**~~, **LEIA-SE: os envelopes para a participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia 31/10/2022** em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de**

Miranda, 371 – São Luiz – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (31/10/2022)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:5A03005A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o Processo Licitatório 144/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 47/2022, cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura aquisição de madeiras e portas para as Secretarias do Município de Santana da Vargem; sendo vencedor o licitantes
HD COM. DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 07.058.769/0001-00

Santana da Vargem, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:73E71511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2021 PREGÃO N°072/2021

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2021 PREGÃO N°072/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de enfeites natalinos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Urucas Importados Eireli, inscrita no CNPJ n° 22.073.228/0001-44, situada a Avenida Brasil n°108, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Mangueira Luminosa Led Branca Fria 100metros Redonda	R$825,00	R$ 1.113,50

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:B17A38ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 151/2022 PREGÃO PRESENCIAL 52/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 52/2022 – Processo Licitatório nº 151/2022. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e copiadoras acompanhado de reposição/substituição de peças originais e/ou compatíveis com o equipamento, para as diversas secretarias municipais.** Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **01/11/2022**, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (01/11/2022)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:641B9E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo para atender a Lei Complementar nº 52/2013, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que é competência do prefeito expedir decretos, para fins de regulamentação de leis, nos termos do art. 89, I, "a", da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 52/2013, especificamente quanto aos procedimentos administrativos, visando sempre atender aos beneficiários do Programa previsto na supracitada lei de modo impessoal, com a formalização dos processos administrativos e a definição de critérios para atender aos princípios da legalidade e da impessoalidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Complementar nº 52/2013, especificamente no que tange ao processo administrativo inerente aos beneficiários do Programa de Melhorias Habitacionais, que se regerá de acordo com os critérios definidos neste Decreto.

Art. 2º - Após a realização de toda a etapa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que irá emitir os relatórios sociais e fazer análise dos critérios estabelecidos pela Lei Complementar 52/2013, deverão os documentos serem encaminhados à Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases para início da fase administrativa do programa.

Art. 3º - Os documentos deverão ser protocolados junto ao servidor responsável na sede da Prefeitura Municipal, e o mesmo deverá autuar os documentos, com a formalização do processo, indicando a data de recebimento na prefeitura e os dados do beneficiário.
§1º – Deverá ser respeitada a ordem cronológica de protocolo junto à prefeitura, respeitados os casos de urgência ou calamidade pública, que terão prioridade na contemplação do programa.

§2º - Os requerimentos mais antigos, que já constam pendentes na sede da prefeitura, e que já passou pela etapa inerente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que encontram-se aguardando a formalização e o andamento do Programa que se refere esse Decreto deverão ser autuados, sendo os primeiros a ser beneficiados, por já se encontrarem pendentes há mais tempo.

Art. 4º - Autuados os documentos, deverá o servidor responsável analisar se existem casos de urgência e de calamidade pública e, se for o caso, solicitar com urgência pareceres e laudos da defesa civil ou do órgão competente.
Parágrafo Único – Os casos onde for constatado a urgência e a calamidade pública terão prioridades sobre os demais, não

constituindo afronta à impessoalidade, desde que devidamente justificado e comprovado.

Art. 5º - Não havendo casos de urgências ou de calamidade pública, deverá seguir a ordem natural, de acordo com a data de protocolo junto à prefeitura municipal.
Art. 6º - Serão atendidos 20 (vinte) beneficiários por vez, devendo ser concluídas todas as etapas e as obras para que novos beneficiários sejam atendidos, respeitada sempre a ordem de protocolo e resguardados os casos de prioridades e urgências já descritas nesse decreto.
Art. 7º - Finalizada a obra, deverá ser comprovado no processo administrativo do beneficiário os gastos e o tipo de obra realizada, e arquivado o processo administrativo.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 07 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:F4CE4E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº111, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo no dia do Servidor Público nas repartições públicas do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 01/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Cataguases/MG, prevê em seu art. 203, que "o dia 28 (vinte e oito) de outubro será consagrado ao servidor público municipal";
CONSIDERANDO que a data comemorativa do dia do servidor público é um meio de prestar homenagem e reconhecimento ao esforço e dedicação a todos os servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ponto facultativo, bem como assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal o dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 17 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:40F93189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 021/2022, PL Nº 164/2022. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de Veículos – Tipo Van/Minibus e Carros Sedans, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para o item 2 ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelas ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 10 de agosto de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:5038F1CD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2022

Extrato Contrato nº 116/2022, Processo nº 180/2022, Dispensa nº 021/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Morumbi Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 15.598.700/0001-05. Objeto do contrato: Locação de imóvel urbano, situado na Travessa Fio Cândido, nº 57, Centro, no município de Santa Vitória - MG para instalação e funcionamento dos respectivos Postos de Atendimento: INSS e Receita Federal. Em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP. Valor: R$14.544,00. Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 136 FR 100 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5B392859

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
CONTRATO: 045/2021

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 045/2021; Tomada de Preços 007/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Construtora Itusane de Iturama LTDA CNPJ nº 24.290.865/0001-06. Objeto: acréscimo no quantitativo do contrato original. Valor acrescido: R$37.774,57; Data: 04/10/2022; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CB0798E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2021

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 29 de setembro de 2022, pág. 200, referente

ao Contrato nº 049/2021, Tomada de Preço nº 008/2021. Onde se lê: Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Wellington Lourenço da Silva Eireli ME. Leia-se: Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Construtora Itusane de Iturama LTDA CNPJ nº 24.290.865/0001-06.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:08020C28

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº 095/2022, PL Nº 169/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PESADA, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 6, 7 e 14 ante a ausência de oferta, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 13 de outubro de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9A16FA94

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022. DATA DA ABERTURA: 03 de novembro de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Saúde Médica e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Análise Ergonômica do Trabalho AET com mão de obra qualificada inclusa, para confecção de Laudos e programas de SST para atender às legislações vigentes, os requisitos mínimos das Normas Regulamentadoras, implantação e atualização das documentações existentes, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:336A840B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022. DATA DA ABERTURA: 03 de novembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando A AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, com fornecimento de peças original, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos, maquinários (linha amarela, linha pesada, linha leve e utilitários), motocicletas e carrinhos de mão, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com a mesma confiabilidade. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:52A5EE9B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Resultado Credenciamento - Processo nº 106/2022, Inexigibilidade 007/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Carlos Aliatan Silva de Sousa; Conceição Gonçalves de Oliveira; Sebastião Martins; Vesley Gonçalves Ferreira Filho. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas visando à prestação de serviços artísticos de grupos e artistas solo musicais, em diferentes estilos para atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, projeto ou atividade programados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal. Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BB6AB9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. APOSTILA 03 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 03 ao Contrato Administrativo nº 001/2022 firmado com a firma AVENTUREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com o objetivo de remanejar 296 (duzentos e noventa e seis) litros de álcool da Manutenção das Atividades do CRAS (206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) 3.3.90.30) para a Manutenção das Atividades de Atenção Básica (207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02) 3.3.90.30), a fim de se atender às necessidades do Município de Santo Antonio do Aventureiro – MG junto à sua Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 03 de outubro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DDCC4614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 75/2022

CONTRATO: Nº75/2022

PROCESSO: 160/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 24/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MARCOS BELO ROCHA 04748279680

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o serviço de apresentação musical, com todos os encargos incluídos, compreendendo show da dupla "João Marcos e Nando", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 16 de novembro de 2022 na Praça de Eventos, Centro, nesta municipalidade por ocasião das festividades em comemoração ao aniversário dos 147 anos da Cidade de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 16/11/2022

Santo Antônio do Monte, 28 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:92489BF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 166/2022 - PREGÃO 111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis e gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merenda escolar contrapartida, conforme quantidades e especificações constantes do relatório de itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 31 de Outubro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de Outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4B85D18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação da empresa Criative Music Ltda. para apresentação Musical da Dupla André e Felipe, com repertorio Gospel de grande aceitação pelo público para apresentação no dia 02 de novembro do ano de 2022, com duração de 01h e 30 minutos de show durante as festividades de aniversario da cidade de São Francisco/MG, Junto a empresa Criative Music Ltda. **CNPJ - 08.648.622/0001-32**, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. São Francisco, 17 de outubro de 2022. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:73D14D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa para apresentação Musical do cantor Dunga, que possui renome nacional, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 04 de novembro de 2022, com show de duração de 1h e 30 minutos, durante as festividades de aniversario da cidade de São Francisco/MG, Junto a empresa **Fino Tom Produções e Eventos Eireli – ME - CNPJ sob o nº 19.499.619/0001-10**, no valor de **R$ 44.242,26 (Quarenta e Quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

São Francisco, 17 de outubro de 2022.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9A69EEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.

Processo Licitatório nº 052/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP: 39.300-000, doravante

denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Senhora **WALDERIZ VIEIRA LEITÃO,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG MG 17.042.452, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 059.047.796-07, residente e domiciliado na Rua Adão Vieira, nº 990, Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais nos termos do decreto nº 21 de 2022**,** e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA,** estabelecida na Rua Boaventura nº 961, Bairro: Indaia, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 31.270-020 inscrita no CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por **Sr. André Loreto de Assis**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.418.569 e CPF nº 910.093.836-04, lastreado no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2022, obedecendo ao principio da anualidade orçamentaria. Justifica se a prorrogação, em razão de ser um serviço continuo, sendo excepcional interesse da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Outubro de 2022.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Cirurtec Hospitalar LTDA
CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16
ANDRÉ LORETO DE ASSIS -
CPF nº 001.630.306-77

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
NOME: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:ABCB00F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.

Processo Licitatório nº 052/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Senhora **WALDERIZ VIEIRA LEITÃO,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG MG 17.042.452, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 059.047.796-07, residente e domiciliado na Rua Adão Vieira, nº 990, Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais nos termos do decreto nº 21 de 2022**,** e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA,** estabelecida na Rua Boaventura nº 961, Bairro: Indaia, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 31.270-020 inscrita no CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por **Sr. André Loreto de Assis**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.418.569 e CPF nº 910.093.836-04, lastreado no artigo 65, II, "D" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda do contrato original terá um reajuste, conforme previsão do Item 2.3.2 do instrumento contratual, usando como base o INPC, do acumulado dos últimos 12 meses, sendo um percentual de 7,19% (sete inteiros e dezenove décimos percentuais), desta forma o contrato passará a parcela mensal a ser no valor de R$ 6.217,02 (seis mil, duzentos e dezessete reais e dos centavos), conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Outubro de 2022.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Cirurtec Hospitalar LTDA
CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16
ANDRÉ LORETO DE ASSIS -
CPF nº 001.630.306-77

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME: _____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EA278AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0144/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0144/2022/Pregão Presencial nº. 078/2022/Registro de Preço nº. 078/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de equipe de apoio, serviço de brigada de incêndio, tenda, banheiro químico e gradil destinados para todas as festividades que ocorrerem no município de são francisco do glória.O certame será realizado no dia 31 de Novembrode 2022, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8CC20F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0145/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0145/2022/Pregão Presencial nº. 079/2022/Registro de Preço nº. 079/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva das motocicleta do município de são francisco do glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca da motocicleta. O certame será realizado no dia 01 de novembro de 2022, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B169149C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0146/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0146/2022/Pregão Presencial nº. 080/2022/Registro de Preço nº. 080/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde conforme a resolução SES/MG 8.095. O certame será realizado no dia 07 de novembro de 2022, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DD117460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de caixa de som amplificada para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 008 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **07de setembro às 08h10min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:50AF4D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0148/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0148/2022/Pregão Presencial nº. 081/2022/Registro de Preço nº. 082/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde. O certame será realizado no dia 09 de novembro de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0A543532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***MILTON CARLOS VICENTE 09252399763,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Noemia Nunes, nº 630, Bairro Olaria, na cidade do Rio de janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.221.880/0001-91, representado pelo sócio diretor MILTON CARLOS VICENTE, portador da Cédula de Identidade nº. 122874738IFPRJ, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 092.523.997-63, para apresentação musical da banda ***DRENNA*** no Encontro de Motociclistas em São Francisco do Gloria no dia 12 de novembro de 2022 do corrente ano.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E32348DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0150/2022
DISPENSA Nº. 019/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa AGROPECUARIA RODRIGUES SILVA BISSIATE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Bradão, 10, Centro, Nesta cidade São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.600.322/0001-53, contratação de empresa especializada para fornecimento de grãos de milhos híbridos, com dupla aptidão, grão e silagem resistente a gilfosato. Valor: R$ 8.360,00 (Oito mil e trezentos e sessenta reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7A8397FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007401.3/2022

TERMO ADITIVO Nº. 007401.3/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 074/2021/Tomada de Preço nº. 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela fiscalização das obras públicas do Monumento as margens da BR 116 – "Portal de Entrada", e que estas ainda se encontram em andamento.
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pelo monumento solicitou um prazo de entrega do mesmo até o dia 30 de outubro.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 17/10/2022 até o dia 30/11/2022, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 310.569,16 (Trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e desseis centavos), licitado para o ano de 2021, permanecerá no mesmo valor.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS
5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
6.3. Sendo assim fica revogado a aditivo publicado anteriormente.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2.022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:59EAA9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato

Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0149/2022/Inexigibilidade nº. 026/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BANDA DRENNA**, através do Empresário Exclusivo **Milton Carlos Vicente 09252399763,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Noemia Nunes, nº 630, Fundos 102, Bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio De Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.221.880/0001-91. OBJETO: contratação de Show Artístico da **Banda Drenna** no 2º Encontro de Motociclistas de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação: 02.015.13.392.0010.2.065-339039-826- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – – 100.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7D6A2BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
CRIA-SE A COMISSÃO JULGADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL ATRAVÉS DO EDITAL NÚMERO

PORTARIA 125 de 17 DE OUTUBRO DE2022

Cria-se a Comissão julgadora para seleção de Candidato à função de Assistente Social através do edital número 001/2022.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Dílson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão julgadora para seleção de Candidato à função de Assistente Social através do edital numero 001/2022 da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão julgadora para seleção de Candidato à função de Assistente Social, através do edital numero 001/2022 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

•
- **Wagner dos Santos Mattar**, brasileiro, casado, nascida aos 10/07/1979, portador da carteira de identidade n. MG 10.031.998, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº013.000.056-61,endereçoeletrônico:administracao21@saogoncalodo riopreto.mg.gov.br

•
- **Angela Maria Mendes Tolentino**, brasileira, casada, nascida aos 08/07/1984, portador da carteira de identidade n. MG 14.419.676, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 071.099.94619, endereço eletrônico: rh@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

•
– **João Pedro Soares**, brasileiro, solteiro, nascida aos 29/04/1993, portador da carteira de identidade n. MG 17.191.08, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº109.688.526.37 endereço eletrônico: joaopedro072@hotmail.com**.**

Parágrafo Primeiro: A Comissão contará com apoio direto das Assessorias Contábil e Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

Parágrafo Segundo: O período de mandado da comissão nomeando nos termos do caput deste artigo inicia-se na data da presente Portaria e se estende até o término do concurso. para seleção de candidatos à função de Assistente Social

Art. 3°. O exercício da função de membro da Comissão julgadora para seleção de candidatos à função de Assistente Social, através do edital numero 001/2022 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto não será remunerado, considerando-se serviço público relevante.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor nesta data. Art. 5° - Cumpra-se dando ciência aos interessados.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 17 de Outubro de 2022.

DÍLSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1A13DF26

ASSESSORIA GABINETE
‘‘NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº 124/2022

‘‘Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gonçalo Rio Preto e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.
Considerando o disposto na lei Municipal Numero 595 de 28 de Junho de 2019 que institui o Conselho de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

Resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente Do Município de São Gonçalo do Rio Preto;

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Titulares:

•
Tamara Kelly Marques Rocha Nunes, brasileira, nascida aos 06/03/1991, portador da arteira de identidade n. MG 14.534.680, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n° 109.020.496.58, endereço eletrônico: meioambiente@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, representante da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

•
José Geraldo de Miranda Filho, brasileiro, nascido aos 24/07/1965, portador da carteira de identidade n. MG 3.463.336, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n° 602.337.106-04, endereço eletrônico: sao.goncalves.rio.preto@emater.mg.gov.br, representante da EMATER.

•
Wilson Leite, brasileiro, nascido aos 20/04/1961, portador da carteira de identidade n. MG 20789884, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n° 388.965.326-04, endereço eletrônico: wison.leite@meioambiente.mg.gov.br, representante do Parque Estadual do Rio Preto- MG.

•
Jose Vicente Soares, brasileiro, nascido aos 26/02/1963, portador da carteira de identidade n. MG 4818433, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n° 54774837687, endereço eletrônico: agricultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Suplentes:

•
Ludmila Santos Leite, brasileira, solteira, nascida aos 30/10/1991, portadora da carteira de identidade n. MG 16.014.478, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 102.99.356-47, endereço eletrônico: ludysantos@outlook.com, representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

•
Adalberto Pires, nascido aos, 26/01/1950, portador da carteira de identidade n. MG 2.089.956 inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 435.258.146-15, endereço eletrônico: não possui, representante da EMATER.

•
Rafhael Reis, brasileiro nascido aos, 01/04/1989, portador da carteira de identidade n.M 13.328.586, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 091.350.946-99, endereço eletrônico: rafhael.reis@meioambiente.mg.br, representante Parque Estadual do Rio Preto- MG.

•
Edelço Aparecido Saraiva, brasileiro, nascido aos 25/09/1995, portador da carteira de identidade nº18 905 634, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 120 817 436-39, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titulares:

1-Maria Sabina Evangelista Soares, brasileiro, nascida aos 03/06/1982, portador da carteira de identidade n. MG 8. 046.292, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 560.269.786-15, endereço eletrônico: não possui representante da Associação comunitária de Duas Barras.

2-Francisco Gonçalves dos Anjos, brasileiro, nascido aos 21/08/1964, portador da carteira de identidade n. MG 5.965.398, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 651.646.446-49, endereço eletrônico: não possui, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

3-Rafaela Eduarda Pereira, brasileira, nascida aos 25/08/1988, portador da carteira de identidade nº MG 20.635.704, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 140.140.316-67, endereço eletrônico: rafaelasouzapereira1998@gmail.com, representante da sociedade civil, o qual atua em defesa do Meio Ambiente.

4-**Valdivino de Jesus Souza**, brasileiro, nascido aos 22/01/1988, portador da carteira de identidade nº 16.918.413, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 111.461.566-43, endereço eletrônico: não possui, representante da Associação Quinze de Agosto.

Suplentes:
1 Lourival Prates Oliveira, brasileiro , nascido aos 04/03/1988, portador da carteira de identidade nº 427. 385 inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 547.777.396-00, endereço eletrônico: não possui, representante Associação Comunitária de Duas Barras.

2- Geraldo Leão, brasileiro, nascido aos 10/02/1960, portador da carteira de identidade n. M 22.103.015, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 651.648.736-72, endereço eletrônico: não possui, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
3- Eduarda Rafaela Pereira, brasileiro, nascido aos 25/08/1998, portador da carteira de identidade nº MG 20.635.731, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 140.140.456-17, endereço eletrônico: eduardariopreto@gmail.com, representante da sociedade da sociedade civil, o qual atua em defesa do Meio Ambiente.
4 –Lauro Samuel Aparecido dos Santos, brasileiro, nascido 20/02/1989,
portador da carteira de identidade n. 16. 534 870, inscrito, no cadastro de pessoas físicas sob nº 110.038.626-24, representante da Associação Quinze de Agosto.

Art. 2°. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igu7al período.

Art. 3°. O exercício da função de membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural não será remunerado, considerando-se público relevante.

Art. 4° O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos entre os conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através do voto nominal, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 17 de Outubro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AF539E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
ERRATA CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos extrato de Contratos, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2022, Edição 3368.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022

Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, objeto da **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11325.971000/1210-05**, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA; CNPJ: 20.776.241/0001-34 (R$ 3.458,50); CNPJ: 26.156.141/0001-91; MIZA MÓVEIS LIMITADA; CNPJ 46.021.706/0001-30 (R$ 6.895,00); PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LIMITADA; CNPJ: 05.625.494/0001-13 (R$ 31.289,00); WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56 (R$ 24.747,80).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.02.10.301.0014.3063 – Equipamentos para Unidades da Atenção Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

LEIA-SE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
ERRATA CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos extrato de Contratos, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2022, Edição 3368.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022

Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, objeto da **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11325.971000/1210-05**, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA; CNPJ: 20.776.241/0001-34 (R$ 3.458,50); CNPJ: 26.156.141/0001-91; MIZA MÓVEIS LIMITADA; CNPJ 46.021.706/0001-30 (R$ 6.895,00); PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LIMITADA; CNPJ: 05.625.494/0001-13 (R$ 31.289,00); WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56 (R$ 24.747,80).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.02.10.301.0014.3063 – Equipamentos para Unidades da Atenção Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 03 (meses) meses.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3B7EBF33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, à vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 089/2022, Pregão Presencial n.º 061/2022, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

ADJUDICATÁRIO(S): PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LIMITADA; CNPJ: 07.142.012/0001-08 (R$ 123.644,50); MIRAMED LIMITADA; CNPJ: 39.617.665/0001-84 (R$ 407.362,20); DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA; CNPJ: 21.913.587/0001-08 (R$ 64.126,80); FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELLI; CNPJ: 30921.204/0001-26 (R$ 222.385,00); DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34 (R$ 29.160,00).

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO: 17 de outubro de 2022.

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0F35AE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 094/2022
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO), FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.097, DE 18 DE ABRIL DE 2022, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE ACESSO.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO
REQUERIDO: GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a irregularidade na especificação técnica do objeto do Pregão Presencial nº 066/2022;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 066/2022, determinando à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Almoxarifado a apresentação da correta especificação do objeto para instauração de novo procedimento licitatório.

Conforme prescreve o § 3.º do artigo 49 do mencionado diploma legal, fica garantido aos interessados o exercício constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 17 de outubro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9471242E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/158/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CAIXAS PLÁSTICAS EM ATENDIMENTO ÀS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/10/2022 ATÉ ÀS 12:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br. SÃO GOTARDO, 17 DE OUTUBRO DE 2022. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:42759A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 256/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2020, PREGÃO PRESENCIAL 059/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 01/09/2022. VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2022 A 01 DE SETEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO: R$ 741.650,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI. ASSINANTES: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - VALDIR GONÇALVES DE ALMEIDA: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2D8DFAE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 222/2021

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 222/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 222/2021, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA, SITUADA NA RUA ANTÔNIO OLIVEIRA CAMPOS, Nº 460, BAIRRO SÃO VICENTE. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 20/09/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:58223F63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020 - DISPENSA Nº 051/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR MENSAL: R$ 3.425,56 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 41.106,72 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022. VIGÊNCIA: 01/10/2022 A 30/09/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSE LUCIMAR DE ARAUJO – LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:04C75597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020 - DISPENSA Nº 051/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR MENSAL: R$ 3.425,56 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 41.106,72 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022. VIGÊNCIA: 01/10/2022 A 30/09/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSE LUCIMAR DE ARAUJO – LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CA466070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 198/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 136.344,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 21/09/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2022 A 21/09/2023. CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DUARTE 85377112687. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. ADILSON JOSÉ DUARTE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5B2FE5B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 122/2021 POR MAIS 08 (OITO) MESES. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 3.331.561,92 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 02/10/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/10/2022 A 02/06/2023. CONTRATADA: MED-CLIN MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9F5D5D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ITEM DE CÓDIGO 16829 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2022. CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. THALERSON SELL FERREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:16286F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 152/2022 – INEXIGIBILIDADE 12 /2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FLÁVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº **12/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **152/2022**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE JORNAL TABLOIDE ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA POR INEXIGIBILIDADE COM A EDITORA GRALHA AZUL LTDA , PARA AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG."** CONTRATADA: **EDITORA GRALHA AZUL LTDA** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 11.934,00 (ONZE MIL , NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DC14FE15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 174 /2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **174/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **152/2022** , INEXIGIBILIDADE Nº **12/2022.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE JORNAL TABLOIDE ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA POR INEXIGIBILIDADE COM A EDITORA GRALHA AZUL LTDA , PARA AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG."**CONTRATADA: **EDITORA GRALHA AZUL LTDA** , COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 11.934,00 (ONZE MIL , NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).**DATA DE ASSINATURA: **17/10/2022.** VIGÊNCIA: **17/10/2022 A 16/11/2022**. ASSINANTES **:** DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FLAVIA LUIZA PEREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA : ARNO KUNZLER.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DDE5FCE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 159/2022 – INEXIGIBILIDADE 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, O SR.CESAR JOSE BARBOSA , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº **15/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **159/2022**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) DE TREINAMENTO/CURSO "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DE ENGENHARIA, LICITAÇAO E JURÍDICO."** CONTRATADA: **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).** DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:58198597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **182/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **159/2022** , INEXIGIBILIDADE Nº **15/2022.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) DE TREINAMENTO/CURSO "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DE ENGENHARIA, LICITAÇAO E JURÍDICO." CONTRATADA: **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**DATA DE ASSINATURA: **17/10/2022.** VIGÊNCIA: **17/10/2022 A 16/12/2022**. ASSINANTES **:** DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CESAR JOSE BARBOSA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA : ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA .

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:45CCA6F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO** DO CONTRATO **Nº 145/2022** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **097/2022** , TOMADA DE PREÇOS Nº **014/2022**. OBJETO: **"**CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 6,55 % NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA INICIALMENTE DO CONTRATO Nº 145/2022".** CONTRATADA **: ROBERTA KAROLINE PEREIRA BARBOSA** . DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **17/10/2022.** VALOR ESTIMADO DA PLANILHA ORCAMENTARIA: **R$ 47.330,08 (QUARENTA E SETE MIL ,TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS).** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL . REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ROBERTA KAROLINE PEREIRA BARBOSA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:FE0F8F01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/150/2022. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº001/2022**.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** DATA DE ABERTURA: A PARTIR DE 17/**10/2022 até 17/11/2022**- ENTREGA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN – NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR - PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**.**

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C0B2D39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 146 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **BRENO LUIZ OLIVEIRA REIS,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 123.618.476-98 do Cargo de Provimento Efetivo de **"ZELADOR"**, cuja posse e exercício ocorreram em 11/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0D769243

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a consolidação anual de normas tributárias do município de São João da Ponte/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o cargo, e tendo em vista o disposto no art. 212 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL,

DECRETA

Objeto
Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único deste decreto, a Consolidação das Leis Tributárias do Município de São João da Ponte/MG, relativa às seguintes matérias:
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
II - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição;
III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Vigência
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 14 de outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

TÍTULO ÚNICO
IMPOSTOS

CAPÍTULO I
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Art. 1ºO Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse,

a qualquer título, de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana do Município.

Art. 2º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, onde existam, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I-meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II- abastecimento de água;

III- sistema de esgotos sanitários;

IV- rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;

V- escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Parágrafo único. Considera-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona definida no caput deste artigo.

Art. 3º A lei que fixar a zona urbana indicará e delimitará os vários setores tributários, contínuos ou intermitentes, que a comporão em razão, conjunta ou isolada, dos seguintes fatores:

I-localização:

II- uso predominante:

III áreas predominantes dos terrenos;

IV- áreas e tipologias predominantes das edificações;

V - exigência da legislação urbanística se for o caso.

Art. 4º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no primeiro dia de janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 5º Contribuinte do IPTU é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer titulo do bem imóvel.

Parágrafo único. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer titulo do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, isenta do imposto ou a ele imune.

Art. 6º O imposto, que constitui ônus real, é anual e, na forma da lei civil, se transmite aos adquirentes, salvo se constar do titulo respectivo certidão negativa de débitos relativos ao imóvel.

Art. 7º A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer exigências legais regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis e do cumprimento das obrigações acessórias

SEÇÃO I
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALIQUOTAS

Art. 8º A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo único. Na determinação da base de cálculo:

I- não se consideram os bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II- se considera:

a) no caso de terrenos não edificados, em construção, em demolição ou em ruinas, o valor venal do solo;

b) nos demais casos, o valor venal do solo e da edificação.

Art. 9º O imposto será calculado mediante a aplicação, sobre o valor venal dos imóveis, das alíquotas alusivas à Tabela do anexo I.

Parágrafo único. O imóvel que não atender a sua finalidade social, descumprindo normas do Plano Diretor do Município terá, após a observância pela municipalidade das disposições constantes do Estatuto da Cidade, a alíquota majorada progressivamente à razão de 100% (cem por cento) ao ano, pelo prazo de 5 (cinco) anos, observado o limite máximo de 15% (quinze por cento).

§1.Tratando-se de imóvel em construção, as alíquotas previstas na Tabela anexa a esta Lei, serão reduzidas em 30% (trinta por cento).

§2.Para fazer jus ao disposto no parágrafo anterior, o Contribuinte deverá requerer o beneficio junto à municipalidade, no mês de dezembro do ano imediatamente anterior a cada exercicio, anexando o alvará de construção e a comunicação de inicio de obra.

§3.0 Beneficio de que trata o §1° somente poderá ser aplicado no máximo em três exercícios.

§4. Ficam também reduzidas as alíquotas constantes da Tabela do anexo I deste código, onde inexistirem os melhoramentos previstos no art. 48 do Código do Município aqui mencionado, nas seguintes situações:

a) redução de 30% (trinta por cento) para a falta de 03 (três) melhoramentos.
b) redução de 20% (vinte por cento) para a falta de 02 (dois) melhoramentos.
c) redução de 10% (dez por cento) para a falta de 01 (um) melhoramento.

§5º. Após serem aplicadas as reduções de alíquotas previstas nos parágrafos anteriores o Executivo poderá conceder os seguintes incentivos fiscais sobre o valor do IPTU quando no imóvel existir as seguintes benfeitorias:

a) desconto de 20% (vinte por cento) quando houver vedação nos moldes previstos no Código de Posturas;

b) desconto de 10% (dez por cento) quando houver passeio;

c) desconto de 30% (trinta por cento) quando houver vedação e passeio.

§6°. Para a concessão dos benefícios previstos no parágrafo anterior a vedação e o passeio deverão ser construídos após o início da vigência desta lei e com o prévio conhecimento do Poder Público Municipal.

§7°. Os descontos previstos no §5º deste artigo não poderão ser concedidos por mais de três exercícios fiscais;

§8°. Perderá o direito ao desconto o contribuinte que, após obter o "habite-se", infringir norma da legislação municipal concernente a obras, ocupação e uso do solo e parcelamento.

Art. 10. O valor venal será apurado com base em dados do Cadastro Imobiliário, e subsidiariamente:

I- As declarações prestadas por contribuinte:

II- As informações de pessoas e entidades indicadas no Art. 197 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

III - As informações fiscais obtidas por permuta, de órgãos da União, do Estado e de outros Municípios da mesma região geoeconômica de São João da Ponte;

IV- Índices de atualização monetária estabelecidos pela legislação federal;

V- estudos e pesquisas sobre mercado imobiliário local, elaborados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A utilização dos critérios previstos neste artigo ficará a cargo doPoder Executivo que expedirá regulamento versando sobre a matéria.

Art. 11. Para fixação do valor venal de imóvel não edificado, tomar-se-á por base o valor da terra nua, devendo ser, ainda considerados:

I- o índice médio de valorização na zona em que se situar o imóvel, obtido por levantamentos técnicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II- o preço do terreno nas últimas operações de compra e venda realizada na respectiva zona imobiliária;

III- as dimensões, a localização, a topografia, a forma e outras características do terreno;

IV- os serviços públicos e melhoramentos urbanos existentes na via ou logradouro público;

Art. 12. O Executivo procederá, anualmente, de conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei, à avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal.

§1° O valor venal, de que trata o artigo, será o atribuido ao imóvel para o dia 1° de janeiro do exercício a que se referir o lançamento.

§2º Para estabelecer a planta de valores de terrenos e o preço de metro quadrado de construção, para efeito de atualização dos valores venais dos imóveis urbanos do Município, o Executivo criará uma comissão municipal de valores, que será assim constituída:

1) Por 01 (um) representante da Procuradoria do Município;

2) Por 01 (um) representante da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

3) Por 01 (um) representante do Setor de Cadastro da Prefeitura;

4) Por 01 (um) Engenheiro Civil.

Art. 13. A avaliação dos imóveis será procedida através da tabela anual de valores de construção e planta anual de valores de terreno, constantes, respectivamente, dos anexos II e III deste Código e, se for o caso, os fatores específicos de correção que impliquem em depreciação ou valorização do imóvel, conforme disposto em regulamento,

Parágrafo único: Não sendo expedida a Planta de Valores genéricos, os valores venais dos imóveis serão atualizados com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal.

Art. 14. No cálculo do valor venal do terreno, no qual exista prédio em condomínio, será considerada a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

Art. 15. O valor unitário do metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da edificação em um dos tipos e espécies, previstos na Tabela de valores de construção, mediante distribuição de pontos que serão fixados conforme as características e padrões predominantes da construção.

Art. 16. A área total edificada será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou no caso de prédios, da projeção do andar superior ou da cobertura, computando-se também a superfície das sacadas, cobertas ou descobertas de cada pavimento.

§1º Os porões, jiraus, terraços, mezaninos e piscinas serão computados na área construída, observadas as disposições regulamentares.

§2º No caso de coberturas de postos e serviços e assemelhados, será considerada como área construída a sua projeção sobre o terreno.

§3° Para efeitos desta Lei, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruínas e as construções de natureza temporária não serão consideradas como área edificada.

Art. 17. No cálculo da área total edificada das unidades autônomas de prédios em condomínios, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente das áreas comuns em função de sua cota-parte.

Art. 18. Os dados necessários à fixação do valor venal serão arbitrados pela autoridade competente, quando sua coleta for impedida ou dificultada pelo sujeito passivo.

Parágrafo único:Para o arbitramento de que trata este artigo, serão tomados como parâmetros os imóveis de características e dimensões semelhantes, situados na mesma quadra ou na mesma região em que se localizar o imóvel cujo valor venal estiver sendo arbitrado.

SEÇÃO II
DO LANÇAMENTO

Art. 19 - O imposto é anual, podendo ser lançado no prazo de cinco anos a contar do primeiro dia do ano seguinte ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 20. Para o efeito de lançamento e cobrança do Imposto, considera-se:

I - O imóvel não edificado, a área de terreno nua, loteada ou não, ou com edificação demolida, condenada, interditada, em ruínas, em construção, enquanto não for dado o "habite-se".

II- Imóvel edificado, o solo mais a edificação a ele incorporada, de modo que não possa ser retirada sem destruição, fratura ou dano.

§1º Somente será considerado imóvel edificado o que tiver edificação acabada e regular, cuja projeção horizontal sobre o terreno não seja inferior a 8% (oito por cento) da taxa de ocupação máxima para a zona, na conformidade da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§2º O terreno não parcelado, com área superior a 1.080 m2 será decomposto para o efeito de lançamento, em unidades imobiliárias distintas de área igual a 360 (trezentos e sessenta) m2, desprezando-se a fração.

Art. 21. Relativamente ao imóvel com mais de uma frente, será considerado, para o fim de lançamento, a via ou logradouro que tenha mais equipamentos, dos mencionados no artigo 48.

Parágrafo único - Caso o imóvel seja de esquina, será tomada a frente de maior testada real.

Art. 22. O lançamento é feito em nome de quem tiver inscrito o imóvel no Cadastro Imobiliário.

§1º. No caso de condomínio, o lançamento é feito em nome de um ou de todos os condôminos.

§2º Quando se tratar de condomínio de unidades imobiliárias autônomos, o lançamento se fará em nome do proprietário do imóvel

§3**.** No caso de falecimento do proprietário, o lançamento é feito em nome do
espólio.

Art. 23. O lançamento corresponderá a cada unidade imobiliária, levando-se em conta a situação do imóvel em 31 de dezembro do exercício anterior.

Parágrafo único: O lançamento pode ser feito conjuntamente com o de outros tributos municipais ou penalidades relativas ao imóvel;

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer prazos e condições para cobrança e arrecadação do Imposto, bem como conceder parcelamento e desconto de até 15% (quinze por cento) para pagamento antecipado.

SEÇÃO III
DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 25. A Prefeitura organizará e manterá atualizado o Cadastro Imobiliário, contendo os dados necessários à identificação do contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e à perfeita caracterização de cada imóvel situado em zona urbana ou urbanizáveis.

Art. 26. A inscrição de imóvel no Cadastro imobiliário é obrigatória e será promovida:

I- pelo proprietário ou seu representante legal, ou pelo possuidor a qualquer título;

II - por qualquer condômino;

III - por compromissário comprador;

IV- pelo inventariante, síndico, liquidante ou sucessor, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida, ou sociedade em liquidação ou sucessão;

V- de oficio, nos seguintes casos:

a) quando se tratar de próprio federal, estadual ou municipal, ou de sua autarquia;

b) quando o responsável pela inscrição não a fizer no prazo estabelecido no artigo subseqüente, sem prejuízo das penalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo único: Considera-se possuidor do imóvel, para fins de inscrição, quem estiver no seu uso e gozo e apresentar documento que permita a identificação do bem e o índice cadastral anterior, caso exista.

Art. 27. A inscrição no Cadastro Imobiliário será feita mediante o preenchimento e entrega de ficha cadastral, conforme modelo gratuitamente fornecido pela Prefeitura.

§1º. A inscrição far-se-á no prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias da data da expedição dos seguintes documentos, e independentemente do seu registro:

1) escritura pública;

2) contrato de compra e venda;

3) formal de partilha;

4) certidão de decisão judicial transmissora da posse ou do domínio.

§2º Na hipótese prevista no inciso V, alíneas b, do artigo anterior, o responsávelpela inscrição, se conhecido, poderá ser intimado por escrito para ratificá-la, no prazo de trinta (30) dias.

Art. 28. Havendo litígio sobre o domínio do imóvel, o Cadastro mencionará essa circunstância, bem como os nomes dos litigantes e dos possuidores, a natureza do feito, o juízo e cartório ou secretaria por onde ocorrer a ação.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos casos de existência de espólio, massa falida, sociedade em liquidação e sucessão na sociedade mercantil.

Art. 29. Compete ao loteador:

I - fazer a inscrição individual de cada lote;

II - fornecer, até o último dia de cada mês, a relação dos lotes alienados, seus números, quadras, dimensões, os nomes e endereços dos adquirentes, a forma, preços e condições de venda;

III - fornecer a planta completa do loteamento na escala determinada pela Prefeitura:

IV - informar, periodicamente, até trinta (30) dias após o seu término, sobre obras e equipamentos construídos no loteamento, bem como sobre transferências havidas no período.

Art. 30. A concessão de alvará de licença para construir, demolir, reformar, modificar acrescentar ou reduzir edificações existentes só se completará após o visto do agente responsável pelo Cadastro Imobiliário, ou quem for por ele designado.

Parágrafo único - o disposto neste artigo aplica-se à concessão de "habite-se" e aos licenciamentos para lotear ou desmembrar área urbana.

Art. 31. Ficam os órgãos da Prefeitura e as entidades da Administração Indireta do Município, bem como as empresas executoras de obras públicas municipais e prestadoras de serviços públicos, obrigados a fornecer ao Cadastro Imobiliário, até o último dia de cada mês, dados e informações sobre obras e serviços realizados em vias e logradouros públicos. Parágrafo único O Prefeito, mediante Decreto, pode fixar normas complementares para a execução deste artigo.

SEÇÃO IV
DAS ISENÇÕES

Art. 32. Ficam isentos do imposto:

I-Pertencente a particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso do Município ou de suas autarquias;
II - Pertencente a agremiação desportiva licenciada e filiada à Federação Esportiva do Estado, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais.

III- pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativas que se destine a congregar classes trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;

IV- pertencente a sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais;

V- declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;

VI o imóvel de propriedade e/ou utilizado por associações de moradores legalmente constituídas e em atividade, quando utilizados em conformidade com os seus objetivos institucionais;

VII- o imóvel situado em Zona de Preservação, a partir do momento em que seu proprietário, titular do domínio útil ou possuidor implantar o tratamento ambiental previsto em Lei Municipal específica:

VIII- o imóvel cujo valor anual do imposto estiver dentro do limite de isenção a ser declarado, ano a ano, por Decreto do Executivo, levando-se em consideração a anti economicidade de sua arrecadação.

Parágrafo Único: As isenções previstas nos itens a IV só serão efetivadas mediante requerimento fundamentado do interessado, apresentado até 30 de novembro do exercício anterior.

CAPÍTULO II
IMPOSTOSOBRETRANSMISSÃO "INTERVIVOS", AQUALQUERTÍTULO, PORATOONEROSO, DEBENSIMÓVEIS, PORNATUREZAOUACESSÃOFÍSICA, EDEDIREITOSREAISSOBREIMÓVEIS, EXCETOOSDEGARANTIA, BEMCOMOACESSÃODEDIREITOSÀSUAAQUISIÇÃO;

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 33. O imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos tem como fato gerador a transmissão, a qualquer titulo, por ato oneroso, de bens imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos na sua aquisição.

Parágrafo Único - São tributáveis os compromissos ou as promessas de compra e venda sem cláusula de arrependimento, ou cessão de direitos deles decorrentes.

Art. 34. A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais:

I- Compra e venda pura ou condicional;

II- Dação em pagamento;

III - Arrematação;

IV - Adjudicação;

V - Partilha prevista no artigo 2.013, do Código Civil;

VI - Mandato em causa própria e seus substabelecimentos, quando estes configurem transação e o instrumento contenha os requisitos essenciais à compra e venda.

VII - Instituição de usufruto convencional ou testamentário sobre bens imóveis;

VIII - Tornas ou reposições que ocorram nas partilhas em virtude de separação judicial quando qualquer interesse receber dos imóveis situados no Município, quota-parte cujo valor seja maior do que o valor da quota-parte que lhe é devida da totalidade dos bens, incidindo sobre a diferença;

IX - Tornas ou reposições que ocorram nas divisões para extinção de condômino de imóveis quando for recebida por qualquer condômino, quota-parte material cujo valor seja maior do que o valor de sua quota ideal;

X-Permuta de bens imóveis e de direitos a eles relativos;

XI - Quaisquer outros atos e contratos translativos da propriedade de bens imóveis, sujeitos à transcrição na forma da lei.

Art. 35. O imposto é devido quando o imóvel transmitido, ou sobre o qual versar os direitos transmitidos ou cedidos esteja situado no território do município, mesmo que a mutação patrimonial decorra de contrato celebrado ou de sucessão aberta fora dele.

SEÇÃO II
NÃO - INCIDÊNCIA

Art. 36 - O imposto não incide sobre:

I-A transmissão de bens ou direitos, quando efetuados para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II-A transmissão de bens ou direitos, quando decorrente de fusão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica:

III-A transmissão de bens ou direitos, quando a aquisição for feita por pessoa jurídica de direito público interno, templos de qualquer culto ou instituições de educação e assistência social, observado o disposto no § 6º deste artigo.

IV-A reserva ou extinção de usufruto, uso ou habitação.

§ 1º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica, quando a pessoa jurídica neles referida tiver como atividade preponderante a venda ou locação de imóveis ou a cessão de direitos na sua aquisição.

§ 2º Considerar-se-á caracterizada a atividade preponderante referida no parágrafo anterior quando mais de 50% (Cinqüenta por Cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) últimos anos anteriores e nos 2 (dois) anos subseqüente à aquisição, decorrer de venda, locação ou cessão de direitos à aquisição de imóveis.

§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior, levando-se em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 4° Quando a atividade preponderante, referida no § 1º, deste artigo, estiver evidenciada no instrumento constitutivo da pessoa jurídica adquirente, o imposto será exigido no ato da aquisição, sem prejuízo do direito à restituição, que vier a ser legitimado com aplicação do disposto nos parágrafos 2° ou 3°.

§ 5° Ressalvada a hipótese do parágrafo anterior e verificada a preponderância referida nos parágrafos 2º e 3° tornar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado dos bens ou dos direitos.

§ 6° Para efeito do disposto no artigo, as instituições de educação e de assistência social deverão observar os seguintes requisitos:

I - Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a titulo de lucro ou participação no seu resultado:

II - Aplicarem integralmente no país os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais; III - Manterem escrituração de suas respectivas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua perfeita exatidão.

SEÇÃO III
SUJEITO PASSIVO

Art. 37 - É contribuinte do imposto:

I-O cessionário ou o adquirente de bens ou direitos cedidos ou transmitidos;

II- Na permuta, cada um dos permutantes.

Parágrafo Único: Nas transmissões ou nas cessões que se efetuarem com recolhimento insuficiente, ou sem recolhimento do imposto devido, ficam solidariamente responsáveis por esse pagamento o transmitente, o cedente e o titular da serventia da justiça, em razão do seu oficio, conforme o caso.

SEÇÃO IV
BASE DE CÁLCULO E ALIQUOTA

Art. 38. A base de cálculo do imposto é o valor dos bens, no momento da transmissão ou da cessão dos direitos a eles relativos, segundo estimativa fiscal, aceita pelo contribuinte ou o preço pago, se este for maior.

§ 1° Não concordando com o valor estimado, poderá o contribuinte requerer a avaliação administrativa, instruindo o pedido com documentação, que fundamente sua discordância.

§ 2º O valor estabelecido na forma deste artigo prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem o pagamento do imposto, ficará sem efeito o lançamento ou a avaliação.

Art. 39. Nos casos a seguir especificados, a base de cálculo é:

I-Na arrematação ou no leilão o preço pago, se efetuada a transmissão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da arrematação;

II - Na adjudicação, o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa:

III- Nas dações em pagamento, o valor dos bens imóveis dados para solver o

débito;

IV - Nas permutas, o valor de cada imóvel ou direito permutado;

V-Na transmissão ou dominio útil, 1/3 (um terço) do valor do imóvel:

VI- Na transmissão ou dominio direto, 2/3 (dois terços) do valor do imóvel:

VII - Na instituição do direito real de usufruto, uso ou habitação, a favor de terceiros, bem como na sua transferência, por alienação, ao nuo-proprietário, 1/3 (um terço) do valor do imóvel;

VIII - Na transmissão da nua-propriedade, 2/3 (dois terços) do valor do imóvel:

IX-Na instituição de fideicomisso, o valor do imóvel;

X-Na promessa de compra e venda e na cessão de direitos, o valor do imóvel:

XI-Nas tornas ou reposições, o valor excedente à quota-parte;

XII- Em qualquer outra transmissão ou cessão de imóvel ou de direito real não especificados nos incisos anteriores, o valor do bem.

§ 1º- Para efeito deste artigo, considera-se o valor do bem ou do direito o da época da avaliação judicial ou administrativa:

§ 2º-Quando o valor venal não espelhar a base de cálculo prevista no art. 29, o mesmo obedecerá o previsto no mencionado artigo.

Art. 40. As aliquotas do imposto serão as seguintes:

I- Nas transmissões e cessões por intermédio do sistema financeiro da habitação:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor efetivamente financiado;

b) 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor restante.

II - Nas demais transmissões e cessões a título oneroso, 2,5% (dois e meio por cento).

SEÇÃO V
LANÇAMENTO

Art. 41. Nas transmissões ou nas cessões, o contribuinte, o escrivão de notas ou o tabelião, antes da lavratura da escritura ou do instrumento, conforme o caso emitirá guia com a descrição completa do imóvel, suas características, localização, área do terreno, tipo de construção, benfeitorias e outros elementos que possibilitem a estimativa de seu valor pelo Fisco.

§ 1° A emissão da guia de que trata o caput será feita também pelo oficial de registro, antes da transcrição, na hipótese de registro de carta de adjudicação, em que o imposto tenha sido pago sem a anuência da Fazenda Pública, com os valores atribuídos aos bens imóveis transmitidos.

§ 2° Na hipótese do parágrafo anterior, fica dispensada a descrição dos imóveis da guia se a ela for anexada cópia da carta de adjudicação.

$3° Em nenhuma hipótese poderá ser lavrada ou registrada escritura sem que a Prefeitura expeça Certidão de Liberação do imóvel para fins de transmissão ou cessão.

Art. 42. O ITBI será recolhido mediante Guia de Arrecadação expedida pela repartição Fazendária competente.

SEÇÃO VI
ARRECADAÇÃO

Art. 43. O pagamento do imposto far-se-á na sede do município da situação do imóvel.

Art. 44. O pagamento do ITBI realizar-se-á nos seguintes momentos:

I- Na transmissão ou cessão por escritura pública, antes de sua lavratura;

II- Na transmissão ou cessão por documento particular, mediante apresentação do mesmo à fiscalização, dentro de 30 (trinta) dias de sua assinatura, mas sempre antes da inscrição, da transcrição ou da averbação no registro competente;

III - Na transmissão ou na cessão por meio de procuração em causa própria ou documento que lhe seja assemelhado antes de lavrado o respectivo documento;

IV - Na transmissão em virtude de qualquer sentença judicial, dentro de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da sentença;

V - Na arrematação, adjudicação, na remição e na usucapião, até 30 (trinta) dias após o ato ou o trânsito em julgado da sentença mediante Guia de Arrecadação expedida pelo escrivão do feito;

VI- Na aquisição de terras devolutas, antes de assinado o respectivo líquido, que deverá ser apresentado a autoridade fiscal competente para cálculo do imposto devido e no qual serão anotados os dados da Guia de Arrecadação.

VII- Nas tomas ou nas reposições em que sejam interessados incapazes, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da intimação do despacho que as autorizar

VII- Na aquisição por escritura lavrada fora do município, dentro de 30 (trinta) dias após o ato, vencendo-se, no entanto, e prazo a data de qualquer anotação;

VIII- Na aquisição por escritura lavrada fora do município, dentro de 30 (trinta) dias após o ato, vencendo-se, no entanto, o prazo a data de qualquer anotação, inscrição ou transcrição feita no município e referente aos citados documentos.

Art. 45. O Imposto recolhido fora dos prazos fixados no artigo anterior terá seu valor monetariamente corrigido.

SEÇÃO VII
RESTITUIÇÃO

Art. 46. O imposto recolhido será devolvido, no todo ou em parte, quando:

I - Não se completar o ato ou o contrato sobre o qual se tiver pagado depois de requerido com provas bastantes e suficientes;

II - For declarada, por decisão judicial transitada em julgado, a nulidade do ato ou do contrato pelo qual tiver sido pago;

III- For reconhecida a não-incidência ou o direito a isenção;

IV - Houver sido recolhido a maior;

§1° Instruirão o processo do pedido de restituição, além da via original da guia de arrecadação, certidões do Cartório de Notas e do Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do imóvel, comprovando que a escritura não foi lavrada e o imóvel não foi transferido.

§2° Para fins de restituição, a importância indevidamente paga será corrigida em função do poder aquisitivo da moeda e segundo coeficientes fixados por correção de débitos fiscais, com base na tabela em vigor na data de sua efetivação.

SEÇÃO VIII
FISCALIZAÇÃO

Art. 47 - O escrivão, o tabelião, o oficial de notas de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos e qualquer outro serventuário da justiça não poderão praticar quaisquer atos que importem em transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como sua cessão, sem que o interessado apresente comprovante original do pagamento do imposto, o qual será transcrito, em seu inteiro teor, no instrumento respectivo.

Art. 48 - Os serventuários referidos no artigo anterior ficam obrigados a facilitar a fiscalização da Fazenda Municipal no exame, em Cartório, dos livros, registros e outros documentos e a fornecer gratuitamente, quando solicitados, certidões de atos que foram lavrados, transcritos, averbados ou inscritos, e concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos.

SEÇÃO IX
ISENÇÕES

Art. 49 - Ficam isentos do imposto:

I- a extinção do usufruto, quando o seu titular tenha continuado dono da nua propriedade;

II- a transmissão dos bens ao cônjuge, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento;

III- a indenização de benfeitorias pelo proprietário ao locatário, consideradas aquelas de acordo com a lei civil:

IV- a transmissão de gleba rural de área não excedente a 5 (cinco) hectares, que se destine ao cultivo pelo proprietário e sua família, não possuindo este outro imóvel no Município;

V- a transmissão decorrente de investidura;

VI - a transmissão decorrente da execução de planos de habitação para população de baixa renda, patrocinados ou executados por órgãos públicos ou seus agentes;

VII - as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

VIII- a Aquisição de bens imóveis, quando vinculada a programas habitacionais de promoção social ou desenvolvimento comunitário no âmbito federal, estadual ou municipal, destinados a pessoas de baixa renda, com a participação ou assistência de entidade ou órgão do Poder Público;

IX - A transmissão dos bens ao cônjuge, em virtude da comunicação decorrente ou regime de bens do casamento;

X-A indenização de benfeitorias pelo proprietário ao locatário, considerado aquelas de acordo com a Lei Civil;

XI - A aquisição de bem imóvel, quando vinculada a programas habitacionais promovidos por empresas ou associações em beneficio de seus empregados ou filiados, sendo de interesse público e destinados a pessoas carentes de moradia própria, exigindo-se que esta seja do tipo popular e que a ficha sócio-econômica do beneficiário demonstre sua baixa renda;

XII - A transmissão cujo valor seja inferior a R$ 1.000,00 (Hum mil reaisreais);

SEÇÃO X
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 50- Na aquisição por ato Inter Vivos, o contribuinte que não pagar o imposto nos prazos estabelecidos no artigo 90 fica sujeito a multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imposto.

Parágrafo Único - Havendo Ação Fiscal, a multa prevista neste artigo será de 80% (Oitenta por cento)

Art. 51 - A falta ou inexatidão de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto com evidente intuito de fraude, sujeitará o contribuinte a multa de 100% (Cem por Cento) sobre o valor do imposto devido.

Parágrafo Único: Igual penalidade será aplicada a qualquer pessoa, inclusive serventuário ou o funcionário que intervenha no negócio jurídico ou na declaração, e seja conivente ou auxiliar, na inexatidão ou na omissão praticada.

Art. 52 - As penalidades constantes desta seção serão aplicadas sem prejuízo do processo criminal ou administrativo cabível.

§1°- O serventuário ou o funcionário que não observar os dispositivos legais e regulamentares relativos ao imposto, concorrendo de qualquer modo para o seu não pagamento, ficará sujeito as mesmas penalidades estabelecidas para os contribuintes devendo ser notificado para recolhimento da multa pecuniária.

§2°- No caso de reclamação contra a exigência do imposto contra a aplicação da penalidade, apresentada por serventuário ou funcionário, é competente para decidir a controvérsia, em definitivo, o Assessor Técnico Tributário, ou a autoridade indicada pelo Chefe Executivo Municipal.

§3° - O Serventuário que permitir a lavratura de escritura e/ou o seu registro sem que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças tenha expedido a certidão de liberação do imóvel, ficará sujeito à aplicação de multa de 200% (duzentos por cento) sobre o valor do ITBI devido e do IPTU em atraso alusivo ao imóvel transmitido ou cedido.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 53 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista do anexo IV deste código, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata este artigo incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

~~**Art. 54** - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:~~
Art. 54 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos a XXIII, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 99 desta Lei:~~

I - do estabelecimento do tomador ou intermédio do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do parágrafo primeiro do artigo 99 desta lei; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista anexa;~~

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas, e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;~~
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;~~

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;~~

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;~~

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;~~

VII - de execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.10 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;~~

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.11 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa:~~

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.12 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;~~

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.16 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;~~

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.17 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;~~

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos nos subitem 7.18 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;~~

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos nos subitem 11.01 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XIV - dos bens ou do domicilio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;~~

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicilio das pessoas vigiadas, seguradas ou monitoradas, no caso dos serviços descritos nos subitem 11.02 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;~~

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos nos subitem 11.04 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;~~

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XVII- do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;~~

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XVIII do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;~~

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta do estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;~~

XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que de referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~XX - do porto, aeroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.~~

XX- do porto, aeroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa; (Redação dada pela Lei 2097 de 2017)

~~§1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso compartilhado ou não.~~

~~§2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.~~

~~§3° Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.~~

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4 22, 4.23 e 5.09 (incluído pela Lei 20197 de 2017)

XXII - do domicilio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; (incluído pela Lei 20197 de 2017)

XXIII - do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. (incluído pela Lei 20197 de 2017)

§1º no caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. (redação dada pela Lei 2097 de 2017)

§2º no caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera - se ocorrido o gato gerador e devido o imposto em cada município em cujo território haja extensão de rodovia explorada. (redação dada pela Lei 2097 de 2017)

§3º considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestado nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos do subitem 20.01. (redação dada pela Lei 2097 de 2017)

Art. 56 - A incidência do imposto independe:

I - da existência de estabelecimento fixo;

II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativa á atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

III - do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação de serviço.

§1º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§2º Indica a existência de estabelecimento prestador a presença de um ou mais dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários a execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários:

IV - indicação como domicilio fiscal, para efeitos de outros tributos;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através de elementos tais como:

a) indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondências;

b) locação de imóvel:

c) propaganda ou publicidade;

d) fornecimento de energia elétrica ou água, em nome do prestador ou seu representante.

§1º A circunstância de o serviço, pela sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador para os efeitos deste artigo.

§2º São, também, considerados estabelecimentos prestadores os locais onde forem exercidas as atividades de prestação de serviço de natureza itinerante, enquadradas como diversões públicas.

§3° Cada estabelecimento do mesmo contribuinte é considerado autônomo para o efeito exclusivo de escrituração fiscal e pagamento do imposto relativo aos serviços prestados respondendo a empresa pelo imposto, bem como por acréscimos e multas referentes a qualquer um deles.

Art. 57 - O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO II
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 58 - Contribuinte do imposto é o prestador do serviço. § 1" - Para efeitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza entende-se:

1) por empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

1) Por profissional autônomo, quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento da empresa.

§2º - Não são contribuintes os que prestam serviços em relação de emprego, os trabalhadores avulsos e os diretores e membros de conselhos consultivos e fiscais de sociedades.

Art. 59 - Os contribuintes do imposto sujeitam-se as seguintes modalidades de:

I - por homologação aqueles cujo imposto tenha por base de calculo o preço do serviço e as sociedades de profissionais;

II- de oficio ou direto: os que prestarem serviços sob a forma de trabalho pessoal.

Parágrafo único. A legislação tributária estabelecerá as normas e condições operacionais relativas ao lançamento, inclusive as hipóteses de substituição ou alteração das modalidades de lançamento estabelecidas nos incisos I e ll deste artigo.

Art. 60 - As pessoas jurídicas indicadas no § 1º deste artigo, desde que estabelecidas no Município, obrigadas a manter escrituração contábil, na forma da Legislação Federal pertinente e cujo porte se enquadre nos parâmetros definidos em Regulamento, quando utilizarem serviço de empresa ou profissional autônomo, ficarão responsáveis, pelo recolhimento do Imposto que incidir sobre o serviço prestado,

§ 1º São responsáveis pelo recolhimento do imposto na condição de tomadores dos serviços, as seguintes pessoas jurídicas:

I - As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

II - As indústrias;

III - As que prestem serviços de transporte rodoviário;

IV - As que prestem serviços de comunicação telefônica;

V - As que exercem atividade de radiodifusão e de televisão;

VI - As concessionárias de energia elétrica:

VII - As autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações municipais,

VIII - A prefeitura de São João da Ponte:

IX - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

X - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17. 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

§2º Haverá ainda retenção na fonte nas seguintes hipóteses:

I - os construtores; empreiteiros principais e administradores de obras hidráulicas, de construção civil ou de reparação de edifícios, estradas, logradouros, pontes e congêneres, pelo imposto relativo aos serviços prestados por subempreiteiros, exclusivamente de mão - de - obra;

II - Os administradores de obras, pelo imposto relativo à mão-de-obra, inclusive de subcontratados, ainda que o pagamento dos serviços seja feito diretamente pelo dono da obra ou contratante;

III - Os tomadores de serviços pelo imposto devido por empresas ou profissionais autônomos não estabelecidos no Município:

IV - Os titulares de direitos sobre prédios ou os contratantes de obras e serviços, se não identificarem os construtores ou os empreiteiros de construção, reforma, reparação ou acréscimo desses bens, pelo imposto devido pelos construtores ou empreiteiros;

V - Os locadores de máquinas, aparelhos e equipamentos instalados, pelo imposto devido pelos locatários estabelecidos no Município e relativo à exploração desses bens;

VI - Os titulares dos estabelecimentos onde se instalarem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens:

VII - Os que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

VIII - Os que efetuarem pagamentos de serviços a terceiros não identificados, pelo imposto cabível nas operações;

IX - Os que utilizarem serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo;

X - Os que utilizarem serviços de profissionais autônomos, pelo imposto incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores prova de quitação fiscal ou de inscrição no caso de serem isentos;

XI - As entidades públicas ou privadas, pelo imposto incidente sobre o preço do serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em locais de que sejam proprietárias administradoras ou possuidoras a qualquer titulo,

XII - As companhias de aviação, pelo imposto incidente sobre comissões pagas às agências de viagens e operadoras turísticas, relativas ás vendas de passagens aéreas.

XIII - As concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, pelo imposto incidente sobre a cota repassada às empresas administradoras ou promotoras de apostas ou sorteios.

XIV - Os estabelecimentos particulares de ensino, os hospitais e clinicas privados. pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados por empresas de:

a) guarda e vigilância;

b) conservação e limpeza de imóveis:

XV - as administradoras de loterias pelo imposto relativo aos serviços de distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios a elas prestados por casas lotéricas;

§1º Fica atribuída ao tomador do serviço à responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto sobre serviços, na forma e condições do regulamento, quando:

I - O prestador do serviço não comprovar sua inscrição no cadastro Econômico do Município:
II – O prestador do serviço obrigado à emissão de Nota Fiscal dos serviços não o fizer:

§2º a responsabilidade de que trata este artigo será satisfeita mediante o pagamento do imposto retido com base no preço do serviço prestado aplicada a alíquota correspondente à atividade exercida;

§3º A responsabilidade prevista nesta seção é inerente a todas as pessoas, física ou jurídica, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

§4º O regulamento disporá sobre a forma pela qual será comprovada a quitação fiscal dos prestadores de serviços.

§5º O responsável pela retenção dará ao prestador do serviço comprovante da retenção efetuada.

§6º O não cumprimento do disposto neste artigo obrigará o responsável ao recolhimento integral do tributo, acrescido de multa, juros e correção monetária, conforme disposto em regulamento.

§7º O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade supletiva do contribuinte, no caso de descumprimento, total ou parcial, da obrigação pelo responsável.

SEÇÃO III
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALIQUOTAS

Art. 61 - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados também no território de outro Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos, de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar:

§3º Sem prejuízo de outras disposições regulamentares, os materiais a que se refere o parágrafo anterior somente serão deduzidos do preço do Serviço quando da correspondente nota fiscal constar o endereço de entrega da mercadoria como sendo o local onde a obra foi realizada.

§4°. quando a prestação do serviço se der sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, caso em que o imposto corresponderá aos valores constantes da Tabela do Anexo V deste Código.

§5° quando os serviços forem prestados por sociedades uniprofissionais, caso em que o imposto, por profissional, corresponderá aos valores constantes da Tabela, anexo V desta Lei.

§6º Não se consideram uniprofissionais, devendo pagar imposto sobre os preços dos serviços prestados, as sociedades que não se enquadrarem no disposto no artigo 103 deste Código.

§ 7º para efeitos deste artigo, considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a titulo de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza, sem prejuízo do disposto nesta Seção.

§8º Incluem-se na base de cálculo as vantagens financeiras decorrentes da prestação de serviços, inclusive as relacionadas com a retenção periódica dos valores recebidos.

§9º Os descontos ou abatimentos concedidos sob condição integram o preço do serviço.

§10º Na falta deste preço, ou não sendo ele desde logo conhecido, adotar-se-á o corrente na praça.

§11º O preço de determinados tipos de serviço poderá ser fixado pela autoridade tributária, em pauta que reflita o corrente na praça.

§12º - Integram a base de cálculo do imposto:

I - os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado;

II- o montante do imposto, constituindo o respectivo destaque, nos documentos fiscais, mera indicação de controle.

Art. 62 - Nos serviços bancários constantes do item 15 da lista anexa serão adotados os seguintes critérios:

I - Incluem-se na base de cálculo os valores cobrados a titulo de despesa com correspondência ou telecomunicação,

II - Nos serviços de recebimento em geral, quando não houver remuneração estipulada a base de cálculo será 0,3% (três décimos por cento) do montante efetivamente repassado.

Art. 63 - As alíquotas do imposto são as fixadas na Tabela, do Anexo IV deste Código.

Art. 64 - Na hipótese de serviços prestados pelo mesmo contribuinte, enquadráveis em mais de um dos itens da lista de serviços, o imposto será calculado aplicando-se a alíquota especifica sobre o preço do serviço de cada atividade.

Parágrafo único. O contribuinte deverá apresentar escrituração que permita diferenciar as receitas especificas das várias atividades, sob pena de ser aplicada a alíquota mais elevada sobre o preço total do serviço prestado.

Art. 65 - Na hipótese de serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte enquadráveis em mais de um dos itens da lista de serviços, o imposto será calculado em relação a cada uma das atividades exercidas.

SEÇÃO IV
DO ARBITRAMENTO

Art. 66 - O preço do serviço será arbitrado sempre que:

I - O contribuinte não possuir documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória ou estes não se encontrarem com sua escrituração em dia;

II- o contribuinte, depois de intimado, deixar de exibir os documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória;

III - ocorrer fraude ou sonegação de dados julgados indispensáveis ao lançamento, inclusive quando os elementos constantes dos documentos fiscais ou contábeis, não refletirem o preço real do serviço;

IV - sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo, ou quando não possibilitem a apuração da receita;

V - ocorrer o exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar o sujeito passivo devidamente inscrito no órgão competente;

VI - ocorrer prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado:

VII - ocorrer flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume dos serviços prestados;

VIII- que os serviços sejam prestados sem a determinação de preço ou a título de cortesia;

IX - o contribuinte reiteradamente violar o disposto na legislação tributária;

§1º O arbitramento referir-se-á, exclusivamente, aos fatos ocorridos no período em que se verificarem os pressupostos mencionados nos incisos deste artigo.

§2º O arbitramento do preço dos serviços não exonera o contribuinte da imposição das penalidades cabíveis, quando for o caso, e cobrança da conclusão final.

§3º Do imposto resultante do arbitramento serão deduzidos os pagamentos realizados no período;

§4º Nas hipóteses previstas neste artigo o arbitramento será fixado por despacho da autoridade fiscal competente, que considerará, conforme o caso, os seguintes elementos:

I - os recolhimentos feitos em períodos idênticos pelo contribuinte ou por outros contribuintes que exerçam a mesma atividade em condições semelhantes;

II - os preços correntes dos serviços no mercado, em vigor na época da apuração;

III - a receita de prestação de serviços declarada à Secretaria da Receita Federal, para fins de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;

IV - as condições próprias do contribuinte, bem como os elementos que possam evidenciar sua situação econômico-financeira abaixo descritas;

a) valor das matérias primas, combustível e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

b) folha de salários pagos, honorários de diretores, retiradas de sócios ou gerentes e respectivas obrigações trabalhistas e sociais;

c) aluguel do imóvel e de máquinas e equipamentos utilizados ou, quando próprios, o valor dos mesmos;

d) despesas com fornecimento de água, energia, telefone e demais encargos obrigatórios do contribuinte, inclusive tributos.

SEÇÃO V
DA ESTIMATIVA

Art. 67 - O imposto poderá ser estimado, a critério da autoridade administrativa, nas seguintes hipóteses:

I- quando se tratar de atividade exercida em caráter temporário;

II - quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização ou microempresas:

III - quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais;

IV quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades aconselhar, a critério exclusivo da autoridade competente tratamento fiscal especifico.

§1º No caso do inciso I deste artigo consideram-se de caráter temporário as atividades cujo exercício seja de natureza provisória e estejam vinculadas a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o imposto deverá ser pago antecipadamente e não poderá o contribuinte iniciar suas atividades sem efetuar o pagamento sob pena de interdição do local independentemente de qualquer formalidade.

Art. 68 - O valor do imposto lançado por estimativa levará em consideração:

I - o tempo de duração e a natureza específica da atividade;

II - o preço corrente dos serviços;

III - o local onde se estabelece o contribuinte;

IV - o volume de receitas em períodos anteriores e sua projeção para os períodos seguintes, podendo observar outros contribuintes de idêntica atividade.

Parágrafo único. O valor da base de cálculo será expresso em moeda corrente nacional

Art. 69 - A Administração poderá rever os valores estimados, a qualquer tempo, reajustando as parcelas vencidas do imposto, quando se verificar que a estimativa inicial foi incorreta ou que o volume ou a modalidade dos serviços se tenha alterado de forma substancial.

Art. 70 - Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa poderão a critério da autoridade administrativa ficar dispensados do uso de livros fiscais e da emissão de documentos.

Art. 71 - O regime de estimativa poderá ser suspenso pela autoridade administrativa mesmo quando não findo o exercício ou período, seja de modo geral ou individual, seja quanto a qualquer categoria de estabelecimentos, grupos ou setores de atividades, quando não mais prevalecerem às condições que originaram o enquadramento.

Art. 72 - Os contribuintes abrangidos pelo regime de estimativa poderão, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do ato normativo ou da ciência do respectivo despacho, impugnar o valor estimado, observado o disposto neste código.

§1º A impugnação prevista neste artigo não terá efeito suspensivo e mencionará obrigatoriamente, o valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para a sua aferição.

§2º Julgada procedente a impugnação, a diferença a maior, recolhida na pendência da decisão, será aproveitada nos pagamentos seguintes ou restituída ao contribuinte, se for o caso.

Art. 73 - Os valores fixados por estimativa constituirão lançamento definitivo do imposto.

SEÇÃOVI
DO PAGAMENTO

Art. 74 - O imposto será devido no Município:

I - quando o serviço for prestado através de estabelecimento situado no seu território, seja sede, filial, agência, sucursal ou escritório;

II - quando, na falta de estabelecimento, houver domicilio do prestador no seu território:

III - quando o prestador do serviço, embora autônomo, ainda que nele não domiciliado, venha exercer atividade no seu território em caráter habitual ou permanente.

Art. 75 - O imposto, como os acréscimos legais, será recolhido em estabelecimento bancário autorizado, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador.

§1º O imposto será recolhido por meio de guias preenchidas pelo próprio contribuinte, de acordo com o modelo a ser estabelecido em regulamento

§2º O Poder Executivo poderá autorizar o recolhimento do imposto além do prazo mencionado no artigo, caso em que incidirá correção monetária até a data do efetivo recolhimento.

Art. 76 - O contribuinte, cuja atividade for tributável por importância fixa anual, pagará o imposto do seguinte modo:

I - no primeiro ano, antes de iniciar as atividades, proporcionalmente ao número de meses compreendidos entre o da inscrição e o último do exercício;

II- nos anos subseqüentes, na forma e nos prazos fixados pelo Poder Executivo

SEÇÃO VII
INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL

Art. 77 - O contribuinte deverá requerer sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, antes de iniciar suas atividades, mediante o preenchimento da Declaração Cadastral Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I - Nomes completos, endereços e CPF dos sócios;
II-CNPJ;
III- Registro de Contrato Social na junta comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG ou no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 78 - Para cada local de Prestação de Serviço, o contribuinte deve fazer sua inscrição, exceto tratando-se de ambulante, que fica sujeito a inscrição única.

Art. 79 - A inscrição não presume a aceitação pela Prefeitura, dos dados e das informações apresentadas pelo Contribuinte.

Art. 80 - O Contribuinte deve comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência a cessação de suas atividades a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e das taxas devidos ao Município.

Art. 81 - O Contribuinte deve comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, toda e qualquer alteração contratual, de endereço ou de atividade, sob pena de sanções previstas nesta lei.

Art. 82 - A obrigação de inscrição estende-se às pessoas físicas ou jurídicas, imunes ou isentas do pagamento.

Art. 83 - A inscrição é feita de oficio quando se constatar prestação de serviços sem a devida inscrição no Cadastro de Contribuintes.

Art. 84 - O Contribuinte do imposto ficará responsável pelo seu pagamento até a data em que fizer a comunicação de cessação de suas atividades.

Art. 85 - A Inscrição será cancelada:

I - a requerimento do contribuinte;

II - de oficio, quando houver prova inequívoca de que o contribuinte cessou a prestação de serviço:

Art. 86 - A anotação de cessação ou paralisação da atividade não extingue débitos existentes, ainda que venha a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte ou à baixa de oficio.

SEÇÃO VIII
DA ESCRITA E DO DOCUMENTÁRIO FISCAL

Art. 87 - O contribuinte sujeito ao lançamento por homologação fica obrigado a:

I- manter escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributáveis;

II - emitir notas fiscais de serviços ou outros documentos admitidos pelo órgão tributário, por ocasião da prestação dos serviços.

Art. 88 - Cada estabelecimento terá escrituração tributária própria, vedada sua centralização na matriz ou estabelecimento principal.

Parágrafo único. Constituem instrumentos auxiliares da escrita tributária os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares, os documentos fiscais, as guias de pagamento do imposto e demais documentos ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem direta ou indiretamente com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 89 - O Poder Executivo definirá em regulamento os procedimentos de escrituração e os atributos e modelos de livros, notas fiscais e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, inclusive as hipóteses de utilização de sistemas eletrônicos de processamento de dados.

§1º As notas fiscais, que terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, somente poderão ser impressas mediante prévia autorização do órgão fazendário.

§2º O regulamento poderá estabelecer as hipóteses e as condições em que a nota fiscal poderá ser substituída.

§3º As empresas tipográficas e congêneres que realizem os trabalhos de impressão de notas fiscais serão obrigadas a manter livro para registro das que houverem emitido, na forma da legislação tributária.

§4º Os livros, as notas fiscais e os documentos fiscais somente poderão ser utilizados depois de autenticados pelo órgão fazendário.

§5º O contribuinte fica obrigado a manter, no seu estabelecimento ou no seu domicilio, na falta daquele, os livros e os documentos fiscais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados, respectivamente, do encerramento e da emissão, bem como a exibi-los aos agentes tributários, sempre que requisitados.

Art. 90 - O Poder Executivo poderá estabelecer sistema simplificado de escrituração, inclusive sua dispensa, extensiva à nota fiscal e aos demais documentos, a ser adotado pelas pequenas empresas, microempresas e contribuintes de rudimentar organização.

Art. 91 - O lançamento do imposto não implica legalidade ou regularidade do exercício de atividade ou da legalidade das condições referentes a local, instalações de equipamentos ou obras.

Art. 92 - Ocorrido o prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da ocorrência do fato gerador sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

SEÇÃO IX
INFRAÇÕES PENALIDADES

Art. 93 - As infrações às disposições deste capitulo serão punidas com as seguintes penalidades:

I - Multa de importância igual a R$ 50,00 (Cinquenta reais) nos casos de:

a)exercício de atividade sem prévia inscrição no cadastro fiscal;

b) não comunicação, até o prazo de 15 dias contados da data da ocorrência, de venda ou transferência de estabelecimento, encerramento ou transferência de ramo de atividade anotação das alterações ocorridas.

II - Multa na importância de RS 125,00 (cento e vinte cinco reais) a R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) nos casos de:

a) falta de livros fiscais ou de sua autenticação por livro;

b) falta de escrituração do imposto devido;

c) dados incorretos na escrita fiscal ou nos documentos fiscais;

d) falta de número de inscrição no Cadastro de Atividades econômicas em documentos fiscais;
e) falta de notas fiscais ou outros documentos exigidos pela administração;

f) falta ou erro na declaração de dados;

g) retirada, do estabelecimento ou do domicilio do prestador, de livros ou documentos fiscais, exceto nos casos previstos na legislação;

III - Multa no valor de 100% (cem por cento) sobre o ISS, tributo a recolher no

Município, nos casos de:

a) omissão ou falsidade na declaração de dados;

b) emissão de nota fiscal que não reflita o preço do serviço, por nota fiscal:

IV - Multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) até R$ 500,000 (quinhentos reais), nos casos de:

a) recusa na exibição de livros fiscais ou documentos fiscais;

b) sonegação de documentos para apuração do serviço ou da fixação de estimativa;

c) embaraço à ação fiscal.

V - Multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto atualizado monetariamente, nos casos de adulteração de documentos fiscais com a finalidade de sonegação.

Parágrafo único. Nos casos de falta de recolhimento do imposto a multa obedecerá aos seguintes critérios:

SEÇÃO X
DAS ISENÇÕES

~~**Art. 94** - Ficam isentos do imposto os serviços:~~
~~I - prestados por associações comunitárias e os clubes de serviços cujas finalidades essenciais, nos termos dos respectivos estatuto e tendo em vista os atos efetivamente praticados, estejam voltadas para o desenvolvimento comunitário;~~
~~II - prestados por profissionais autônomos e as entidades de rudimentar organização, tal como definidos na legislação tributária, cujo faturamento ou remuneração, por estimativa da autoridade fiscal, não produza renda bruta mensal superior a dois salários mínimos;~~
~~III - prestados pelas microempresas formalmente enquadradas nessa condição e como tal, certificada pelo Executivo, nos termos da Lei e do Regulamento pertinentes.~~

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:31941A3E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

OMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG vem através deste edital NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está em trâmite o Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº. 002/2022, do loteamento "BAIRRO LAGO DO SOL", com área de 19 hectares (dezenove hectares), matrícula nº. 4274, Livro nº 2 RG, de 20 de maio de 1997, localizado bairro Lago do Sol, São João da Ponte - MG, necessárias para fins de Regularização Fundiária em nome do requerente GERALDO ARAÚJO GOMES e ELENICE RAQUEL SOARES GOMES. NOTIFICO-OS para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com o procedimento, conforme art. 24, § 6º, do Decreto nº 9.310/2018. O Edital e os documentos referentes à regularização fundiária na íntegra podem ser consultados junto a Prefeitura Municipal.

São João da Ponte - MG, 17 de outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:DD6A4AB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA DELVONY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA DELVONY DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 600,00 (Seiscentos), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 29 de Setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7DE1BE42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA na comunidade de Ribeirão do Arapuim, NA DATA 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA JHONNY RAFA** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA na comunidade de Ribeirão do Arapuim, NA DATA 14 DE OUTUBRO DE 2022,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 30 de Setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4921417B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna púbico a **DESISTÊNCIA** do artista **BANDA FARRA DOS BROTHERS**, pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento na **FESTA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA na comunidade de Ribeirão do Arapuim**, a ser realizado pela administração pública municipal no dia **14 DE OUTUBRO DE 2022**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 29 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8611A90B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA DIONIZIO BORGES FERREIRA (DIONIZIO DOS TECLADOS) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TRADICIONAL FESTA DE SÃO LUCAS na comunidade de galinhas NA DATA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **DO ARTISTA DIONIZIO BORGES FERREIRA (DIONIZIO DOS TECLADOS)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TRADICIONAL FESTA DE SÃO LUCAS na comunidade de galinhas NA DATA 18 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 03 de outubro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:665CD4DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA LEO SKALLYS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA na comunidade de Ribeirão do Arapuim II NA DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA LEO SKALLYS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA na comunidade de Ribeirão do Arapuim II NA DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 05 de Outubro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:23F4F544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022.

O Município de São João do Pacuí/MG, torna publico o Processo nº. 98/2022. Leilão nº. 001/2022. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, veículos, usados de propriedade do município. Tipo: Maior lance. Realização exclusivamente online através do site www.marcusviniciusleiloes.com.br. Recebimento de lances: 18/10/2022 as 08:00 horas até o dia 08/11/2022 as 14:00 horas. Edital e Informações: www.soajoaodopacui.mg.gov.br. Tel (38)3221-5324 /99125-4664 /99909-7240 e/ou Email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br / licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:94356C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0364/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0166/2022

Processo 0364/2022 - Pregão Eletrônico 0166/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material para confecção de carimbos personalizados e execução de serviço de chaveiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 07/11/2022.

Credenciamento: até as 15:00h do dia 07/11/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 07/11/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:93FB6AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.268 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.268

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização apresentações musicais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 65.058, de 11/10/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, ao **Sr. José Divino de Assis**, portador do RG nº. 14.115.039 SSP/MG e do CPF nº. 689.134.516-20, residente à Rua Maurício Diamante, nº. 155, Monte Verde, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Encontro de Duplas Sertanejas", quinzenalmente, no período de 16/10/2022 à 15/01/2023, no horário das 08h00min às 13h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.268
Folha 02

§ 1º A realização do referido evento, de acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, faz parte do projeto "Música na Feira" e visa o fomento artístico e cultural, valorizando os artistas de nosso município, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:944D187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.261 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.261

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o fomento do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.867 de 03/10/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a

autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.984.848/0001-20, 19ª Subseção da OAB/MG – São Lourenço/MG, situada à Rua Dr. Melo Viana, nº. 307, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Cleiton Emanuel Teixeira de Castro, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento "Cãominhada", no dia 08/10/2022, no horário das 10h00min às 13h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado, trata de evento educacional sem comercialização, incentivando e fomentando a cultura e a educação no município, não tem fins lucrativos o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.261
Folha 02

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BB289D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.254 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.254

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento de corrida de rua; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 58.963, de 16/02/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pelo Chefe de Gabinete em 28/09/2022**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Roberto de Oliveira Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº. 886.687.896-00, portador do RG nº. M-8.397.507 - SSP/MG, residente na Alameda Lourdes de Mello, nº. 205, Bairro Lagoa Seca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço referente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) e estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização de evento denominado de "Terceiro Desafio *Friend Runner* 8k", no dia 09 de outubro de 2022, de 06h00min às 12h00min, com permissão de venda de bebidas e alimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.254
Folha 02

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada

ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Fica revogada a Portaria nº 3.122 de 04/02/2022.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:02DB7DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.260 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.260

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 6.4649, de 22/09/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através de despacho; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Srª. Susy de Paula Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 20.598.512 e inscrito no CPF sob o nº. 158.576.5896-12, residente à Rua Presidente Kenedy, nº 15, apt. 07, Bairro Federal, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de evento com a finalidade de entretenimento, música e lazer, no dia 19 de novembro de 2022, das 20h00min às 03h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.260
Folha 02

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:900074B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.257 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.257

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento esportivo; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.553, de 19/09/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do despacho datado de 23/09/2022; **considerando** o despacho do Chefe de Gabinete datado de 28/09/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SANDRO CANDIDO DE CARVALHO 99818590600** (**STELLA KIDS)**, inscrito no CNPJ 24.086.737/0001-37, com endereço à Rua Poços de Caldas, 135, Jardim das Estâncias, São Lourenço/MG, representado por Sandro Candido de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº M-8.811.092 e inscrito no CPF sob o nº. 998.185.906-00, residente à Alameda Vitorino Gonçalves Ribeiro, 80, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Ginásio Pedro Melo localizado no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Festival de Ginástica Artística, no dia 03 de dezembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.257
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, esportivo e educativo, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ABEE53D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.258 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.258

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento de utilidade para a população, tratando sobre conscientização e prevenção do câncer de mama; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.325, de 08/09/22, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pelo Chefe de Gabinete em 26/09/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Camila Rafael Ferreira Campos**, inscrito no CPF sob o nº. 108.610.376-93, portador do RG nº. M-8.397.507 - SSP/MG, residente na Alameda Lourdes de Mello, nº. 205, Bairro Lagoa Seca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço referente à

Praça João Lage, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização de evento denominado de "Projeto SobreAvida", do dia 07 a 09 de outubro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A realização do referido evento trata-se de projeto social, com prestação de serviço e sem fins lucrativos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.258
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º. Fica revoga a Portaria nº. 3.255, de 29/09/2022.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:21C463CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.256 NOMEIA OS MEMBROS PARA O COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-TR).

PORTARIA Nº. 3.256

Nomeia os membros para o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições do Decreto Municipal Nº 8.916, que cria o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), criado pelo Decreto Municipal nº. 8.916, de 29 de setembro de 2022:
I – Para atuar como **Presidente do Comitê de Aplicação do MEG-Tr**:
Joelma Aparecida Cunha Falrene Ribeiro – Gerente de Convênios.
II – Para atuarem atuar como **Membros do Comitê de Aplicação do MEG- Tr**:
Daniel Donato Nunes – Secretário Municipal de Planejamento;
Paulo Fernando de Oliveira Dias – Diretor de Administração;
Paulo Aparecido Cota – Diretor de Recursos Humanos;
Emídio Francisco Ferreira – Supervisor de Setor;
Ronaldo Brum – Assessor de Gabinete.
Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.256
Folha 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C955FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.255 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.255

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento de utilidade para a população, tratando sobre conscientização e prevenção do câncer de mama; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.325, de 08/09/22, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da

Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pelo Chefe de Gabinete em 26/09/2022**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Camila Rafael Ferreira Campos**, inscrito no CPF sob o nº. 108.610.376-93, portador do RG nº. M-8.397.507 - SSP/MG, residente na Alameda Lourdes de Mello, nº. 205, Bairro Lagoa Seca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço referente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) e estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização de evento denominado de "Projeto SobreAvida", no dia 07 de outubro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A realização do referido evento trata-se de projeto social, com prestação de serviço e sem fins lucrativos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.255
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:842DE7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.934 ALTERA MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO (GTE), DE QUE TRATA O DECRETO 8.667/2022, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 8.934

Altera membro do Grupo de Trabalho Executivo (GTe), de que trata o Decreto 8.667/2022, para a elaboração do Plano de Macrodrenagem Do município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos membros nomeados para compor o Grupo de Trabalho Executivo (GTe) do Plano de Macrodrenagem de São Lourenço, de que trata o Decreto 8.667/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Lourenço

Hemerson Jader Cunha
Rafael Luiz Caetano
Leonardo Coli Dias Costa
José Salatiel Rezende
Matheus Fernandes Mello Piantino
Karine de Carvalho Lima
Jorge Eduardo Marques Pereira

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Titular – Ari Fernandes Campos
Suplente – Thiago Macedo Filho

Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fernando Henrique da Silva Fernandes
Leon da Costa Silveira

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil
Roner Rocha

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.744, de 18/04/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 8.934
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:422B351D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-068/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia, bica corrida, brita, pedra de mão, pedra marroada e pó de pedra
Data: 01/11/2022 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4B1ED019

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-069/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza.
Data: 03/11/2022 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FA106BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Código do Plano de Ação: 23588020220001-007296
Ente Recebedor: 18.241.349/0001-80 Município de São Sebastião do Paraíso
Fundo Vinculado:
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 1.415.384,33
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de Assinatura: 11/10/2022

Responsável:
MARCELO DE MORAIS –
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:570F035F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 099/2022 Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objetoPAVIMENTAÇÃO SEQUÊNCIA TRECHO "ZÉ DE SOUZA" (TRECHO 2)- São Tomé das Letras/MG. Contrato n° 107/2022.ALPHA CONSTRUTORA LTDA-MEinscrita no CNPJ sob nº17.515.595/0001-10.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:729A0F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 108/2022 Pregão Presencial n° 029/2022, tendo como objeto sob o sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa que se dedique ao fornecimento de material de expediente destinado a atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Município de São Tomé das Letras. O certame será dia no 27/10/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:28A050F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 07/11/2022, as 14h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 256/2022, Pregão RP - Presencial nº 052/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de ornamentação/decoração natalina, para atender a administração

pública municipal de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 17 de outubro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:8879FBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 027/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 08/11/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:54FBE90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Presencial nº 032/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VALDILEIA COSTA VIEIRA AMARAL - ME. Valor do contrato: R$ 152.877,00 (cento cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Assinatura: 02/09/2022, Vigência: 31/12/2022.
Onde se lê: CONTRATO Nº 072/2022
Leia-se: CONTRATO Nº 074/2022

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DACE99E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Presencial nº 018/2022. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e GX VALES ASESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS EIRELI. Valor do contrato: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO SUPORTE ADMINISTRATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, BASEADAS NOS PRÉ-REQUISITOS DITADOS PELOS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES, BEM COMO O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO NOS CRITÉRIOS DA LEI 18030/2009 E AINDA SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE ISNTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Assinatura: 02/09/2022, Vigência: 02/09/2023.
Onde se lê: CONTRATO Nº 073/2022
Leia-se: CONTRATO Nº 075/2022

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B88E269C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 064/2022, Adesão nº 005/2022. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor do contrato: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) Objeto: Adesão, na condição de 'Carona' a Ata de Registro de Preços Nº 022/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados. Assinatura: 16/09/2022, Vigência: 16/09/2023.
Onde se lê: CONTRATO Nº 074/2022
Leia-se: CONTRATO Nº 077/2022

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0F2FBB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Presencial nº 021/2022. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e EVANDRO EDSON DO COUTO. Objeto: Permissão de uso precário a título oneroso, de 07 BARRACAS destinadas à exploração de alimentos e bebidas, para a XXIX FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE 2022, no Município de Senador Modestino Gonçalves, obedecendo às normas conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Assinatura: 08/09/2022, Vigência: 11/09/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:CD0D17BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Presencial nº 021/2022. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e NINA ROSA FERREIRA. Objeto: Permissão de uso precário a título oneroso, de 07 BARRACAS destinadas à exploração de alimentos e bebidas, para a XXIX FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE 2022, no Município de Senador Modestino Gonçalves, obedecendo às normas conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Assinatura: 08/09/2022, Vigência: 11/09/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1774246A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Presencial nº 033/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e COPYCENTRO LTDA. Valor do Contrato: R$ 20.043,54 (vinte mil e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2021, PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 E SEU RESPECTIVO RESULTADO. Assinatura: 14/09/2022, Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:7F266176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 073/2022 PE 043/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 31/10/2022, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°043/2022, Processo 073/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.Entrega das propostas: até dia 31/10/2022 ás 09:00. Abertura dia: 31/10/2022 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão, 30-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CC93F5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 71/2022. Processo n.º 169/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de eletricista especializado(tipo industrial) para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Osmar Reis Moreira CNPJ nº 17.800.534/0001-03 Valor R$ 51.200,00.

Serrania, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0C796087

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 247/2022. Pregão nº 71/2022. Processo nº. 169/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de eletricista especializado(tipo industrial) para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentora: Osmar Reis Moreira CNPJ nº 17.800.534/0001-03, Valor R$ 51.200,00. Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Serrania, 17 de outubro de 2022.

DARLEI BATISTA VITOR
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6533D8EE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. **Extrato de Contrato** 0608.932.55 de Financiamento à Infraestrutura e ao saneamento FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital-Outras Garantias. **Partes:** Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 e Município de Serrania/MG, CNPJ n.º 18.243.261/0001-06. **OBJETO:** Financiar investimentos, com abrangência em substituição da Iluminação Pública atual por luminárias em LED e aquisição de veículo para atender o setor de limpeza pública, dentre outros previstos na linha de financiamento. **Valor** R$ 1.000.000,00(um milhão de reais). **Vigência:** 84 meses a partir da assinatura.

Serrania, 17 de outubro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B743FF17

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de leilão público nº 01/2022. Processo n.º 174/2022. OBJETO: Leilão Público objetivando a alienação de bens móveis referente ao capão de eucalipto na propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania/MG para derrubada e retirada de lenha e toda madeira existente, considerados inservíveis. Abertura dia 08 de novembro de 2022 às 09:00 hs. Edital site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de outubro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C82E3942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro, cujo termo tem por objeto a concessão do apoio financeiro, por meio do repasse pela Anglo American ao Município, a ser utilizado exclusivamente pelo Município na implementação do Centro Cultural Salão do Queijo, estatuído pela Lei Municipal 1.850/2006. **Vigência:** Vigorará até 06 de Agosto de 2023, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A5466F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA. Referência: Processo licitatório nº 027/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018 – **Data de Assinatura:** 01/09/2022. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de valor** ao Contrato nº 044/2018**. Do Valor:** O contrato nº 044/2018 com o valor inicial de R$ 116.247,24 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) passou a R$ 127.632,24 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) sendo o valor do acréscimo de R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais), o que equivale a 25% do valor R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) referente ao item II, lote II do contrato 044/2018. Teófilo Otoni/MG -

MARCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E5D0123A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 03/10/2022 – Da Revisão De Preços: O valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 14/07/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE
212	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO – 1052500670021-CAIXA_C/30COMP	R$ 0,21	R$ 0,23	9,52%
217	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300MG/12,5MG COMPRIMIDO – 1004320640073-CX_30COMP	R$ 2,11	R$ 2,36	11,85%
245	MALEATO DE TIMOLOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA FRASCO 5ML – 1037004930015_C/5 ML	R$ 2,85	R$ 3,25	14,04%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F7BC1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL EIRELI, CNPJ nº 19.224.287/0001-61. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1524 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 03/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 17/10/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:043EAA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** CLINIC SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 21.768.057/0001-05. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1524 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 03/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 17/10/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ACA942CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** JORGE DE FREITAS VALPASSOS ME, CNPJ nº 15.027.952/0001-76. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1662 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 - Ficha: 1662 – Fonte: 102 - 02.19.01.10.302.0010.2063.3.3.90.39.00 - Ficha: 1673 – Fonte: 155. **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 04/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 17/10/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CC04FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO**

JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: DF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 15.704.733/001-84. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1662 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 - Ficha: 1662 – Fonte: 102 - 02.19.01.10.302.0010.2063.3.3.90.39.00 - Ficha: 1673 – Fonte: 155. **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 04/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 17/10/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDEFBC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM EXAMES CITOPATOLÓGICOS. Contratada:** CITOLOGIA ONCOTICA LTDA ME, CNPJ nº 19.812.552/0001-22. **Referência**: Inexigibilidade nº 028/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2061.3.3.90.39.00 - Ficha: 1649 - Fonte: 159. **Do valor**: O Valor Global do contrato referente ao serviço especificado prestado no presente Contrato será de R$183.039,26 (cento e oitenta e três mil trinta e nove reais e vinte seis centavos). **Da Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 13/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 17/10/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91371CEE

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 060/2022 - PMTO/SMS

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-PMTO**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde- SMS, com sede nesta cidade a Avenida Dr. Luís Boali Porto Salman, s/n, Ipiranga, CEP 39802-000, Teófilo Otoni-MG, com CNPJ: 18.404.780/0001-09, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **SR. EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 770.715.146-15, RG nº M-5.350.933, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA**, com CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07, com endereço na Rua Dr. Onofre, nº 575, Centro, Teófilo Otoni-MG, CEP: 39.800-022, telefone (33) 3529-1601, neste ato representado por seu Provedor, o **SR. ILTER VOLMER MARTINS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 34.635.88 MG nº 34.635.88 MG/SSP, CPF. nº 604.556.596-72, doravante**CONVENENTES** a este **Termo de Compromisso** referente à emenda parlamentar de **proposta nº 36000.434361/2022-00**, através da **Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022** e Ofício 0077/2022/GAB-CD 07/03/2022, recurso advindo de emenda parlamentar referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste **Termo de Compromisso**, o repasse de recursos previstos na **Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022** (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde). O valor do repasse do incentivo financeiro será de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)** que será destinado a **Associação Hospitalar Santa Rosália (CNES 2208172)**.
A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do recurso transferido do fundo de saúde municipal e disponibilizar de forma transparente junto à instituição **CONCEDENTE,** conforme legislações vigentes.

2. Integra esse termo de convênio:

Anexo I - Plano de Trabalho fornecido pela Associação Hospitalar Santa Rosália;
Anexo II - Proposta de Incremento MAC;
Anexo III - Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022;
Anexo IV - Ofício 0077/2022/GAB-CD 07/03/2022;
Anexo V – Nota de Reserva de Dotação nº 526.

PARAGRÁFO ÚNICO

Para atender ao disposto neste **Termo de Compromisso**, a **CONVENENTE** deverá declarar e não deverá estar sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar o Contrato com a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os participantes deverão observar e seguir as condições gerais:

Os recursos objeto deste **Termo de Compromisso** serão aplicados em natureza de incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial/assistência especializada à saúde, via emenda parlamentar, conforme **Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022** para a **CONVENENTE**, ao **CNES 2208172 (Associação Hospitalar Santa Rosália).**

Aplicar de forma correta, transparente conforme os princípios da administração pública os recursos destinados a concretização do Objeto deste termo de compromisso, respeitando os ditames legais e instrumentos administrativos firmados entre as partes;

I- Constituição Federal de 1988 - art. 199, § 1; art. 37; art. 166.
II- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 116, §1;
III- Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022;
IV- Ofício 0077/2022/GAB-CD 07/03/2022;
V- O Plano de Trabalho fornecido pela Associação Hospitalar Santa Rosália;

c) O Plano de Trabalho poderá ser passível de alterações, desde que apresente justificativa técnica legal e consentimento de ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Utilizar os recursos previstos em **Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022** no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).** Deverá prestar contas à **CONCEDENTE** a qualquer momento que solicitado, sobre a utilização dos recursos repassados conforme Plano de Trabalho elaborado pela Associação Hospitalar Santa Rosália, termo final este, para utilização dos recursos. Devendo também, informar e

formalizar de imediato, quaisquer problemas oriundos e decorrentes ao não cumprimento do referido Termo de Compromisso, assumindo também as responsabilidades que norteiam o bom desempenho de suas atividades no setor público e da administração pública;

A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do recurso transferido do fundo de saúde municipal e disponibilizar de forma transparente junto à instituição **CONCEDENTE,** conforme legislações vigentes. A prestação de contas municipal referente à aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, utilizando os dados fornecidos pelo beneficiado conforme aplicação dos recursos constantes em Plano de Trabalho de aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Transferir à **CONVENENTE**, o referido recurso no valor objeto do presente termo de compromisso que será assinado, ou seja, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, seguindo a **Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022**, na conta bancária prevista e fornecida no Anexo I- Plano de Trabalho do Hospital Santa Rosália;
Exercer a atividade de controle e fiscalização sobre a execução deste **Termo de Compromisso,** a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni-MG.
Retirar do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de recurso orçamentário: Ficha: 1646, Fonte: 164 para efetivação do objeto deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Compromisso, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

I- advertência;

II– multa de 2% sobre o valor total do Termo de Compromisso;

§ 1°As sanções previstas nos incisos I desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua ciência para interposição de recurso. Podendo ser cobrado judicialmente os valores integrais a fim de ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes ao erário após avaliação da situação e circunstâncias objetivas dos fatos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial do Município de Teófilo Otoni-MG e/ou órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta da **CONCEDENTE**.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente **Termo de Compromisso** terá vigência de 12 meses, contados da assinatura do mesmo.

CLAÚSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni-MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas as **PARTES**, assinam o presente Termo de Compromisso em **03 (Três) vias de igual teor e forma**, sendo uma via para o setor de Gestor de Contratos da regulação da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni-MG na presença das testemunhas abaixo.

Teófilo Otoni-MG, 25 de Agosto de 2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Teófilo Otoni

ILTER VOLMER MARTINS
Associação Hospitalar Santa Rosália
Provedor

Testemunhas:

Nome:_____RG:_____

Nome:_____RG_____

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:17DD13F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º00096/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação licitação. Pregão presencial srp:n.º00096/2022. Processo: n.º 0542/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da frota veicular (alinhamento/balanceamento/vulcanização/cambagem e desempeno/ manutenção e revisão de central elétrica automotiva). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 02 de novembro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de outubro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:19F7F850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00088/2022. PROCESSO: N.º 1265/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico: n.º 00088/2022. Processo: n.º 1265/2022. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 31 de outubro de 2022 às 15h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de outubro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:34F0E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 94/2022. PROCESSO: N.º 01373/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 94/2022. Processo: n.º 01373/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de vans, ônibus e micro-ônibus com e sem motorista. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 31/10/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de outubro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2380BCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 197/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados relacionados à Medicina do Trabalho, com profissional de nível superior habilitado, para atendimento conforme demanda do Departamento de Recursos Humanos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2AA9600B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 215/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para Construção Batalhão corpo de Bombeiros, 2ª fase atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EDED4265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022 - PROCESSO N.º 290/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2022

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a realização de Credenciamento de instituições/empresas com sede no Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de realização de exame médico (doppler colorido 3 vasos/doppler venoso MMI/carótida), visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, na forma prevista no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080/1990, em âmbito municipal, em conformidade com o quantitativo previsto, descritivo dos serviços e preços constantes dos autos, pelo período estimado de 08 (oito) meses, ao valor total estimado de R$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.007.001.0010.0302.2000.2035.3339039 – **Ficha n.º 1190**, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 17 de outubro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A28BB554

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022 - PROCESSO N.º 290/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de empresas com sede no Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de realização de exame médico (doppler colorido 3 vasos/doppler venoso MMI/carótida). O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, a qualquer interessado, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas - MG, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados, obedecidos aos critérios do Edital, terá início a partir das 09 (nove) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2022, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE4F6783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 090/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 050/2022 objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para suprir as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1200-02 conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 01/12/2022 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:95E1C37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 117/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 063/2022 objetivando o registro de preços para aquisição de panificados para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 03/11/2022 às 14:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D06BEBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2022

Processo Licitatório nº. 110/2022 - Pregão Eletrônico nº. 059/2022
Abertura: 13/10/2022 às 08h30min
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material de gráfica para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas Participantes:
FABIANO COSTA AZEVEDO – CNPJ 29.551.995/0001-60
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA – CNPJ 36.534.623/0001-91
EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI – CNPJ 09.495.600/0001-42
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA – CNPJ 18.343.089/0001-54
GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA – CNPJ 20.059.699/0001-72
AMAZONAS COMERCIO LTDA – CNPJ 11.383.230/0001-01
JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS – CNPJ 86.594.686/0001-01
MARCELO SIMONI – CNPJ 04.664.811/0001-48
AYER FELIPE DE FARIA NETO – CNPJ 21.183.741/0001-25
IDPROMO COMERCIAL EIRELI – CNPJ 17.791.755/0001-54
UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – CNPJ 08.420.626/0001-69
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ 16.561.461/0001-73

Empresas Vencedoras e Habilitadas:

EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI – CNPJ 09.495.600/0001-42
GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA – CNPJ 20.059.699/0001-72
JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS – CNPJ 86.594.686/0001-01
AYER FELIPE DE FARIA NETO – CNPJ 21.183.741/0001-25
IDPROMO COMERCIAL EIRELI – CNPJ 17.791.755/0001-54

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:91A39D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2022

Às **09:01:08 horas do dia 13 de Outubro de 2022** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de contentores de lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ
PALLET RIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	37.104.931/0001-40
OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA	33.536.739/0001-71
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	36.327.075/0001-29
CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA	03.770.521/0001-16
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.990.236/0001-08
MEGALIMP HIGIENE E	06.986.492/0001-12
CABRAL SOUZA LTDA	46.335.723/0001-42
DJM COMERCIO LTDA	45.393.047/0001-09
LOGMOV SOLUCOES LTDA	44.333.497/0001-35

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ
LOGMOV SOLUCOES LTDA	44.333.497/0001-35

NÃO HOUVE INTEÇÃO AO RECURSO

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7964149B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 116/2022, modalidade Inexigibilidade nº. 011/2022, objetivando a Aquisição de Laboratórios didáticos móveis com configuração Autolabor, para utilização nas escolas da rede municipal de ensino no município de Tupaciguara**,** no valor de R$ 154.738,13 (cento e cinquenta e quatro reais setecentos e trinta e oito reais e treze centavos) em favor da empresa Autolabor Industria e Comercio Ltda- CNPJ 01.726.000/0001-36.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:348231B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA LEI COMPLEMENTAR 567/2022

Por meio desta errata, retifico um erro material em uma palavra de Lei. O erro se faz presente na ementa da Lei Complementar nº 567/2022, quando cita que "**AUTORIZA** A LEI COMPLEMENTAR N. 509 DE 26 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ", quando na verdade deve ser "**ALTERA** A LEI COMPLEMENTAR N. 509 DE 26 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ". Ante o exposto, requer a**correção**da palavra constante na Lei em tese.

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:78A434DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.177 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.095/2021, QUE DEU REDAÇÃO A LDO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 39, da Lei Municipal nº 3.095, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. [...]
§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) das despesas fixadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:16BDFF92

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.178 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

*"*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.120/2021 QUE DEU REDAÇÃO A LOA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFÍCA*".*

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º, da Lei Municipal nº 3.120 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º Durante a execução orçamentária, ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares em 60% (sessenta por cento) da despesa fixada em Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:C247D7F1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.179 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022-L

"ALTERA A LEI Nº 3.041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.041, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
*"**Art. 1º** Fica instituído o direito à isenção do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais realizados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tupaciguara, abrangendo a administração direta e indireta, para os candidatos que forem doadores de medula óssea, doadores regulares de sangue ou hipossuficientes, inscritos em programas sociais do governo federal ou equivalente.*
***Parágrafo único.** Aplica-se esta Lei aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado ou para os cargos efetivos." (NR)*
***"Art. 2º** O candidato deverá atender os seguintes requisitos:*

§ 1º *Para o candidato doador de medula óssea, este deverá apresentar os documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, a inscrição do candidato no Registro Nacional de Doadores de medula óssea, REDOME, ou em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.*
§ 2º *Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.*
§ 3º *Para o candidato hipossuficiente, este deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, ou programa similar, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo nacional." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:814705C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATAS Nº 058/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Atas nº 058/2022 do Processo Licitatório nº 078/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR MAIOR DESCONTO EM TABELAPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E LOCADOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, COM ADAPTAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FISICAS INTERNAS E EXTERNAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS QUANDO HOUVER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Empresas: **IVONILTON GOMES DOS SANTOS R$ 1.142.817,52**. Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2023

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C6AA1D5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATAS Nº 069/2022, 070/2022, 071/2022 E 072/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna públicopara conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Atas nº 069/2022, 070/2022, 071/2022 e 072/2022 do Processo Licitatório nº 079/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS POR TABELA PARA O MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Empresas: **SRP AUTOPEÇAS LTDA R$ 1.624.000,00, CRV-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS R$ 727.025,00, NERIS AUTO PEÇAS LTDA R$ 1.568.000,00, CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI R$ 993.200,00**, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:99352061

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATAS Nº 059/2022, 060/2022, 061/2022 E 062/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Atas nº 059/2022, 060/2022, 061/2022 e 062/2022 do Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SCRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Empresas: **COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA R$ 117.166,16, GÊ ALVITRE R$ 189.342,70, IVONILTON GOMES DOS SANTOS R$ 435.730,60, QUIK DISTRIBUIDORA R$ 28.857,78**, Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E0EBF49D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATAS Nº 063/2022 E 064/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna públicopara conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Atas nº 063/2022 e 064/2022 do Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Empresas: **DENTAL MARIA LTDA R$ 189.849,10 e MIRAMED LTDA R$ 346.049,50**, Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:268ADF01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATAS Nº 067/2022 E 068/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna públicopara conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Atas nº 067/2022 e 068/2022 do Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E CORRELATOS PARA DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINASDO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Empresas: **AUGUSTO PNEUS EIRELI R$ 990.892,00 e LIDER PNEUS LTDA R$ 720.480,00**, Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AD6C98CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Etanol passando de **R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)** para **R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).** Data de assinatura: 10/10/2022.

União de Minas/MG,17 de outubro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8437BB4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 11.077.551/0001-70. VALOR: R$ 961.796,07 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e sete centavos). Objeto: execução dos serviços de ENGENHARIA para EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA 1-C EM CBUQ, EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, ROTATÓRIA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA 1-C E RUA 10, PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA 10 E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM MICRO REVESTIMENTO COM POLIMERO.

União de Minas, 17 de outubro de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6FD1B48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 079 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para verificar conduta ofensiva aos princípios do processo licitatório e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sus atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a notificação da empresa **QFROTAS SISTEMAS S/A** inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35, com endereço na Av. Madre Julia, nº 45, Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, representada por Carlos Eduardo Cavalheiro, CPF nº 027.487.559-44 sobre o descumprimento dos prazos acordos na Ata de Registros de Preços do Processo Licitatório 049/2022, Pregão eletrônico 015/2022, bem como da suposta informação falsa acerca das empresas credenciadas;
CONSIDERANDO a apresentação de defesa que afirma que não ter descumprido os prazos editalícios, bem como a confissão de que as empresas **Mecânica Rocha**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.231.649/0001-90 e **Auto Peças Urucuia**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.101/0001-37 não são credenciadas a operar em parceria com a QFROTAS Sistemas S/A;
CONSIDERANDO o indício de irregularidades em afronta a Lei 8.666/93, e também a lei 10.520/2002 que necessitam de apuração garantido o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º. Abrir processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa para apurar as responsabilidades da empresa **QFROTAS SISTEMAS S/A** inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35, com endereço na Av. Madre Julia, nº 45, Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, representada por Carlos Eduardo Cavalheiro, CPF nº 027.487.559-44 no Processo Licitatório 049/2022, Pregão eletrônico 015/2022.
Art. 2º. Fica instituída a Comissão para apuração dos fatos construída dos seguintes membros:
I. Presidente: Ana Lucilei Gonçalves de Souza – Assistente Judiciária, matrícula nº 3396;
II. Secretário: Simone Pereira Soares – Coordenadora de Compras, matrícula nº 281;
III. Membro: Silvanio Silqueira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitações, matrícula nº 203.
Parágrafo único. Dá a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão do processo.
Art. 3º. Dá a Comissão os seguintes poderes:
I. Notificar a investigada dando prazos não superiores a 03 (três) dias úteis;
II. Requisitar documentos de outras repartições municipais;
III. Ouvir testemunhas que julgar necessários;
IV. Produzir provas que julgar pertinentes para a elucidação do caso;
V. Indeferir provas e manifestações que julgar desnecessárias ou protelatórios;
VI. Requisitar servidores para auxiliar nos trabalhos que julgar necessário;
VII. Outros poderes necessários e pertinentes desde que devidamente necessário para a elucidação do caso, garantido o contraditório e ampla defesa.
Art. 4º. A Comissão de que trata esta Portaria, dará ciência à empresa cadastrada pelo e-mail cadastrado de todos os atos do processo.
Art. 5º. A Comissão notificará a empresa investigada desta Portaria acompanhada para Notificação Extra-Judicial e da Manifestação da empresa, para apresentar Defesa por escrito, informando as provas que pretenda produzir, bem como requerer o que entender de direito no prazo de 03 (três) dias úteis contar do envio da notificação.
Art. 6º. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará relatório final, e enviará os autos para parecer a Procuradoria Municipal, e após encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 13 de outubro de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4999E5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 136/2022 – P.L. 173/2022 – P.E. 041/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais para reabilitação e fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 5.498,00. **FDO:** 341, 350, 361, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8BBCA3B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 137/2022 – P.L. 173/2022 – P.E. 041/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais para reabilitação e fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 5.540,00. **FDO:** 341, 350, 361, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E0504C70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 138/2022 – P.L. 083/2022 – P.E. 024/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de agulhas e tubos para coleta de sangue à vácuo com tampa de rosca, com o comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para a rotulagem dos tubos e uma destampadora automática, incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 896.480,00. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5964EC22

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – T. CRED. Nº 008/2020 – P.L. Nº 246/2019 – INEX. Nº 025/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ITAÚ UNIBANCO S.A. **OBJETO:** Renovação do termo em epígrafe, que possui como objeto, o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 174.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3C56E97A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 082/2021 – P.L. 063/2021 – DISP. 019/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a IMOVELVESP - IMOBILIÁRIA LTDA representante da SRA. MARIA DO CARMO LOBATO CAMPOS. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de imóvel da Av. Thales Chagas, nº 664, bairro Názia, Vespasiano/MG, para as necessidades do Setor de Odontologia/SMS. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:525CD5A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 075/2020 – P.L. 100/2020 – DISP. 035/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SOMA IMOBILIÁRIA LTDA ME representante da SRA. MARIA LUCIA FERNANDES. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Mariana da Costa, nº 346, bairro Caieiras, Vespasiano/MG, para atendimento ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria/SMS. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4F0D6C83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 – P.L. 138/2022 – P.E. 035/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para suporte ventilatório para a UPA 24 HORAS - Prefeito Luiz Issa – Vespasiano – MG, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.491, de 28 de abril de 2021. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 500,00. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7304174A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 135/2022 – P.L. 173/2022 – P.E. 041/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais para reabilitação e fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 14.792,74. **FDO:** 341, 350, 361, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B6D2CD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 44/2022 – Processo 1532/22. O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que os termos do art.24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações, para serviço de internação compulsória da paciente P.C.C.C, conforme ordem judicial nº5004344-62.2021.13.0713. CLÍNICA NEUROPSIQUIÁTRICA DE ALFENAS, CNPJ: 18.901.645/0001-60 no valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Viçosa, 18 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BBD9699A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 56/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 93/2022, PREGÃO 56/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLDURAS, FORROS, EMENDAS E PORTAS EM PVC, FERROS EM METALON E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, abertura **dia 01 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4F76BBB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 55/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 91/2022, PREGÃO 55/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, abertura **dia 03 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:00559299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 143/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Contrato Administrativo Nº 107/2022. Contratada: Comercial Avan Ltda. Objeto: Aquisição de 01 esmerilhadeira angular, 01 furadeira de impacto, 01 máquina de solda inversora e 01 serra circular. Valor Total: R$ 2.598,70. Vigência contratual: 17/10/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.02.03.00.18.541.0006.2.0026 - 00.01.86.

Volta Grande, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DDCB6B12

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 143/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Contrato Administrativo Nº 108/2022. Contratada: Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviços - ME. Objeto: Aquisição de 01 triturador de entulho. Valor Total: R$ 19.990,00. Vigência contratual: 17/10/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.03.00.15.451.0003.2.0019 - 00.01.86.

Volta Grande, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7076D17F

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 143/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Contrato Administrativo Nº 110/2022. Contratada: Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda. Objeto: Aquisição de 01 soprador aspirador e triturador de folhas. Valor Total: R$ 1.639,00. Vigência contratual: 17/10/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.05.00.12.122.0003.2.0044 - 00.01.01.

Volta Grande, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ACDE2C54

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 143/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Contrato Administrativo Nº 109/2022. Contratada: Géssica Zarzeka Olívio – GRM Máquinas e Locações ME. Objeto: Aquisição de 01 compactador de solo tipo sapo. Valor Total: R$ 8.990,00. Vigência contratual: 17/10/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.03.00.15.451.0003.2.0019 - 00.01.86.

Volta Grande, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B072A484

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 143/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Contrato Administrativo Nº 111/2022. Contratada: Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda. Objeto: Aquisição de 02 roçadeiras. Valor Total: R$ 2.321,48. Vigência contratual: 17/10/2022 a 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00.02.05.00.12.122.0003.2.0044 - 00.01.01; e, 4.4.90.52.00.02.08.00.27.812.0015.2.0075 - 00.01.86.

Volta Grande, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:58478ECE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO-DISPENSA 105/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 155/2022
Dispensa nº105/2022

OSr. Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito Municipaldo Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e planilhas para a reforma e restauração do prédio Casa do Agente, localizada na rua Elias Bouhid- Centro, Volta Grande- MG, junto a empresa **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA - CNPJ: 04.927.623/0001-65,** pelo período de 03 (três) meses, no valor total de R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais) de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,17 de outubro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:247C59E7

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 155/2022

Processo n° 155/2022

Dispensa n° 105/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e planilhas para a reforma e restauração do prédio Casa do Agente, localizada na rua Elias Bouhid- Centro, Volta Grande-MG.

Ratificação

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA - CNPJ: 04.927.623/0001-65
Valor Total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Coleta de Dados; Projeto Arquitetônico; Art do Projeto Arquitetônico; Projeto Executivo; Memorial Descritivo; Memória de Cálculo; Cronograma físico-financeiro; Planilha Orçamentária com base setop Mg Região Leste; Projeto Elétrico; Maquete 3D e Projeto de Acessibilidade.	UNID	1,00	18.400,00	18.400,00

VOLTA GRANDE, 17 de Outubro de 2022.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária De Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8F41B41D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2022. Processo Licitatório Nº 149/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de 02 veículos de passeio com motorização 1.3, 0km., com 5 lugares. Processo homologado e adjudicado nesta data. ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A. no valor total de R$ 177.400,00.

Volta Grande, 17 de outubro de 2022.

CLEIDE SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0067B2A6

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

PORTARIA Nº 080/2022.

"Designa os membros que compõem o ConselhoMunicipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal n° 1.653, de 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem oCONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, para o biênio 2022 – 2024:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Três representantes do Poder Executivo Municipal, a saber:

a.I - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: **Ricardo Alves Bastos**
Suplente: **Robson Antônio Rodrigues Medeiros**

a.II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal e Agricultura;
Titular: **Maria Ercília Medeiros Rodrigues**

Suplente: **Ari Campanatti**

a.III - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
IIa) Titular: **Flavio Henrique Falcão Araújo**
Suplente: **Tiago Rodrigues Soares**

b) Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
IIa) Titular: **José Gustavo Guimarães da Silva**
Suplente: **Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) um representante de setores organizados da sociedade civil, tais como: Associação Comercial e Empresarial, Clubes de Serviço, Sindicatos.
Titular: **Rayane Moisés da Conceição** (ONG Ypê Amarelo)
Suplente: **Amanda de Souza Gonçalves** (ONG Ypê Amarelo)

b) dois representantes de entidades civis/Associações, criadas com objetivo de defesa dos interesses do meio ambiente;
Titular: **Fernando Cesar de Barros** (AMOB)
Suplente: **Fernando Samuel de Souza Maria** (ACRAP)

c) um representante de entidades civis/ONGs e/ou OSCIPS criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
Titular: **José Mayrink da Silveira Neto** (Emater)
Suplente: **Ilsa Ferreira Magalhães** (Emater)

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de outubro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2C3D68C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.484, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "RUA FRANCISCO DAL BIANCO", a Rua situada ao lado da subestação da Energisa, que liga a Rua Páscoa Benini a Rua Anita Borela, na cidade de Astolfo Dutra, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação e instalá0la no local.

Art. 3º - Expeçam-se ofícios ao Serviço de Correios, Copasa, Energisa, Instalações Bancárias, Delegacias e demais Órgãos correlatos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:591E911A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em microcomputadores e rede de acesso das Secretarias Municipais que compõem a Administração Municipal de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subseqüente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
FILLIPE RIBEIRO DIOGO 01186417609
CNPJ nº 12.682.334/0001-71
R$ 950,00 mensais

- Total Global: R$ 11.*400*,00/ano

Astolfo Dutra, MG, 03 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:58CBB4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

- Objeto: Prestação de serviços de locação, manutenção e suporte nos equipamentos de transmissão de sinal de televisão, na Cidade de Astolfo Dutra e no Distrito de Santana do Campestre pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.011.2.0055 – 00.01.00 - MANUT. REDE DE TRANSMISSÃO SINAIS DE TELEVISÃO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subseqüente ao serviço prestado, após a emissão da respectiva Nota Fiscal na PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA.

- Empresa vencedora:
ROBERTO NALON PEREIRA – ME.
CNPJ nº 02.607.095/0001-31
R$ 4.300,00 mensais

- Total Geral: R$ 51.600,00

Astolfo Dutra, MG, 04 de outubro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0E623A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 37/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda
Objeto: Aditivar em R$ 6.179,20 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para até 26/03/2023.
Assinatura: 26/09/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 85/2021 – Pregão Presencial: nº 37/2021 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Mário Lúcio Lara – Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:665CA254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 37/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Iraci Ferreira Rafael ME
Objeto: Aditivar em R$ 3.947,05 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para até 26/03/2023.
Assinatura: 26/09/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 85/2021 – Pregão Presencial: nº 37/2021 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Iraci Ferreira Rafael ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A0522401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 61/2021

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 171/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PYRASOM LTDA. ME
Objeto: Acréscimos na prestação de serviços de locação de estruturas (palco/banheiros químicos/tendas/sonorização, etc) e serviços para as festividades municipais.
Assinatura: 08/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 129/2021 – Pregão Presencial: nº 61/2021, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Moises Teixeira Vidal - PYRASOM LTDA. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3801E1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 30/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Lycia Lipi Laroca
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 1º/08/2023.
Valor: R$ 1.500,00/mês
Assinatura: 1º/08/2022
Vigência: 02/08/2022 a 1º/08/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 81/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lycia Lipi Laroca – Locadora

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8C85863D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 09/09/2022
Vigência: 10/09/2022 a 09/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 91/2021 – Credenciamento: nº 02/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CA06D010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Laboratório São Geraldo AD Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 09/09/2022
Vigência: 10/09/2022 a 09/03/2023

Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 91/2021 – Credenciamento: nº 02/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Ghirlinzoni Chagas - Laboratório São Geraldo AD Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BD59CA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 09/09/2022
Vigência: 10/09/2022 a 09/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 91/2021 – Credenciamento: nº 02/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7414E9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços técnicos de inventário e avaliação patrimonial. Data: até as 09h do dia 07/11/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09h. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C45A8967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 570/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

OBJETO: Contratação do grupo "República do Samba" para apresentação no dia 30 de dezembro de 2022, nas festividades de réveillon no município. **CONTRATADA:** Lucas de Mello Azevedo Sousa 09722133683, CNPJ nº 35.798.361/0001-43. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais) (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 17/10/2022. **VIGÊNCIA:** 17/10/2022 a 31/01/2023.

Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:90667A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 573/2022 – DISPENSA Nº 053/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** C. L. Monitoramento E Alarmes LTDA - ME, CNPJ nº 28.862.503/0001-95. **VALOR:** R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 17 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:53D018E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

ERRATA Nº 02 EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DOS TIPOS PASSEIO E VAN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica retificado o edital nos seguintes termos:

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA – 4 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:
As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:
02.11.01.15.452.0027.1058 – 4.4.90.52.00 Ficha: 423 Fonte: 100 - Aquisição de veículos e máquinas para a frota municipal – Equipamentos e Material Permanente

Lê se:
As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:
02.02.01.12.361.0003.1011 - 4.4.90.52.00 Ficha: 108 Fonte: 147 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal Equipamentos E Material Permanente.

FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 21/10/2022 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site:

www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:82EFB534

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL 161/2022 PP 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 161/2022 – Pregão Presencial nº 075/2022, com certame ocorrido no dia 06/10/2022 às 09 horas, restou DESERTA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SES 7.857/2021 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 17/10/2022.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9B59EF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°173/2022 DISPENSA N° 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público o Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório nº 173/2022 – Dispensa nº 061/2022, entre o Município de Brazópolis e a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08, localizada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, Sala 1.903, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.571-000; neste ato representado pela Sra. Alessandra Patrícia de Sousa, portadora do Registro Geral 25.167.154-9 SSP/SP e CPF sob o nº 150.114.998-98, cujo objeto é " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, DISPONIBILIZANDO DIARIAMENTE O ENVIO DE BOLETINS CONTENDO AS PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS (UNIÃO, ESTADOS E OUTROS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**".

Brazópolis, 17/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do Contrato nº 126/2022, referente ao Processo Licitatório nº 173/2022 – Dispensa nº 061/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08, localizada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, Sala 1.903, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.571-000; neste ato representado pela Sra. Alessandra Patrícia de Sousa, portadora do Registro Geral 25.167.154-9 SSP/SP e CPF sob o nº 150.114.998-98, cujo objeto é " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, DISPONIBILIZANDO DIARIAMENTE O ENVIO DE BOLETINS CONTENDO AS PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS (UNIÃO, ESTADOS E OUTROS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**". Pelo valor de **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, referente a contratação de empresa especializada em acompanhamento processual, sendo pelo período de 12 meses, pelo valor mensal de R$180,00. Com a vigência de 17/10/2022 a 16/10/2023.

Brazópolis, 17/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:56A9B28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - FLORICULTURA

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0169/2022 – Pregão Presencial nº 027/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS.
Data: 01/11/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 18 de outubro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:65E54FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 617/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Silvia Cristina Dias da Costa, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 17 de outubro de 2022, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DBB3269A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 618/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Cláudia Maria do Nascimento, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 17 de outubro de 2022, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6A61E335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 308/2022 – Dispensa 194/2022 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de moto de som com locutor para a caminhada "Outubro Rosa essa luta é nossa" e divulgação do Novembro Azul a ser custeado com recurso da Resolução nº 7.730 de 22 de setembro de 2021. Vencedor: Antônio Carlos Batista, valor: R$ 1.320,00.
PAL 309/2022 – Dispensa 195/2022 – Aquisição de faixa em lona para o evento do calendário de campanhas do Ministério da Saúde, relativo ao Outubro Rosa, prevenção e combate ao câncer de mama, a ser custeada com recurso da Resolução SES-MG 7.627/2021. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda., valor: R$ 250,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde.

Cambuquira, 17/10/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:48C12D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PAL Nº 301/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos, pipoqueira, máquina de algodão doce, para os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social, Ponto de Apoio e para a população do município.
Empresa vencedora: **WEBER LEME DA SILVA 08460712664**com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 18.501,83.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PAL Nº 295/2022
Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares, a fim de atender os pacientes com necessidades ou problemas nutricionais, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresas vencedoras: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.** com o lote: 14 no valor total de R$ 2.015,00; **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** com os lotes: 2, 13 e 20 no valor total de R$ 19.338,00; **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.** com os lotes: 5, 8, 9, 11 e 15 no valor total de R$ 37.415,00; **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.**com o lote: 16 no valor total de R$ 2.632,50; **EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.** com os lotes: 6, 12, 17 e 18 no valor total de R$ 20.255,50.
Item cancelado:7
Itens fracassados:1, 3, 4, 10 e 19

CAMBUQUIRA - MG, 17 de outubro de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:16C2CF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 04/2022

O Município de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após a fase recursal, encontra-se disponível para consulta no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.carmodoparanaiba.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.

Carmo do Paranaíba, 17 de outubro de 2022

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:04D0A178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 044/2022 PRC 080/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 31/10/2022 ás 10 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 17 de outubro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F823806B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 045/2022 PRC 081/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa (pessoa jurídica) ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos, manutenção funcionários e combustível por conta da contratada para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 31/10/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 17 de outubro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FBC55E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 123/2022

ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2022.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

O Pregoeiro Municipal de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
001	MANILHA P1 1,00 X 0,40M
002	MANILHA P1 1,00 X 0,60M
003	MANILHA PA 1,00 X 0,80M

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
001	MANILHA CONCRETO P1 1,00 X 0,40M
002	MANILHA CONCRETO ARMADO PA 1,00 X 0,60M
003	MANILHA CONCRETO ARMADO PA 1,00 X 0,80M

Chiador – MG, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CD355B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2022

Nº do Termo Aditivo: 7º (Sétimo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Licitatório nº:079/2019

Forma de Contratação: Pregão Presencialnº 065/2019

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:SOLUÇÕES T I SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.126.099/0001-01

Objeto:O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2020, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/09/22022 a 17/12/2022, nos termos da lei nº 8.666, de 1993.

Valor do Aditamento:R$

Data de Assinatura: 16/09/2022

Vigência do Aditamento: 17/09/2022 – 17/12/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:7E16E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PENSAO CIVIL POR MORTE - IPMC

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Pensão Civil por Morte a favor da Sra. **ZILDA DENISE TEIXEIRA LIMA**, CPF: 789.893.296-04, esposa do ex-servidor ativo Sr. Camilo de Lelis Lima (falecido em 19/09/2022). Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 007/2022, Parecer Jurídico nº 007/2022, memorial de calculo e Portaria 010/2022 emitida pelo IPMC em 17/10/2022. Proventos Integrais, com direito a integralidade e reajuste pelo RGPS no valor de R$: 1.490,76 (Mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)– Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra-IPMC

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:DCFCC406

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:135/2022

Pregão Presencial nº:089/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de reforma na estação Ferroviária de Coimbra com material incluso, conforme os padrões estabelecidos no Projeto, na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e na documentação técnica apresentadas em anexo deste edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes, conforme solicitação da Diretoria de Cultura e Desporto, de acordo com o Termo de Referência (anexo I).

Valor estimado:R$126.993,61 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 31/10/2022.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 31/10/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:0ABA835B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2021 – PROCESSO N° 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI CNPJ 19.769.219/0001-88**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material doméstico, de higiene, descartáveis e de limpeza, para atender às necessidades das secretarias municipais de Cordislândia (MG). Reequilíbrio econômico. - Vigência 22/10/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:2732A8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 144/2022, DISPENSA N° 057/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 144/2022, Dispensa n° 057/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **José Luiz de Andrade,** inscrito no **CPF 839.644.016-68**. Objeto: locação de imóvel para instalação do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordislandia – MG, no valor de R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Ratificado em 10/10/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:541FB9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de impressoras e cabos HDMI, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$54.443,15, na data 27/10/2022 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F9C2594A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 139/2022, DISPENSA N° 055/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Associação Mãos Amigas CNPJ 19.257.147/0001-90**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de cães e gatos a ser realizada dia 12 de novembro de 2022, ao atendimento da Secretaria de Saúde, no valor de R$4.056,38 (Quatro mil e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). Ratificado em 17/10/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:48ADC12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 145/2022, DISPENSA N° 055/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Telefônica Brasil S.A CNPJ 02.558.157/0001-6**2. Objeto: aquisição de planos de dados telefônicos com chamadas, mensagens e utilização de internet, em atendimento a secretaria municipal de Saúde e Planejamento, Administração e Fazenda no valor de R$7.908,00 (Sete mil novecentos e oito reais).

Ratificado em 14/10/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:4ED4B48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA EDITAL Nº 006/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº: 06/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratação temporária de profissionais de Saúde

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos VI e VII do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Saúde , considerando:

As rescisões contratuais do técnico de enfermagem de matrícula 1522, da agente comunitária de saúde (zona rural) de matrícula 1526 e dos médicos do PSF de matrículas 1529 e 1563, todos contratados temporariamente para para compor uma das quatro novas equipes do Programa Saúde na Família (PSF), com as quais o Município foi

contemplado através das portarias de números 44 e 45, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde;

O afastamento temporária da agente comunitária de saúde de matrícula 1573, por motivos de saúde;

A necessidade de seleção de profissionais capacitados e com perfis compatíveis com as atribuições inerentes às funções, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

DASDISPOSIÇÕESGERAIS

O presente processo seletivo simplificado visa a selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro aseguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Técnico de Enfermagem do PSF	01	40	Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN	R$ 1616,54
Agente Comunitário de Saúde (Unidade Boa Vista)	02	40	Ensino Médio Completo	R$ 2.424,00
Médico do PSF	02	40 h	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.	R$ 12.785,22

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor doINSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

O contrato referente à substituição dos servidores por motivos de rescisão terá duração de 6 (seis) meses nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, e o contrato referente à substituição da servidora que está afastada temporiamente terá duração pelo prazo necessário à substituição, ambos podendo serem prorrogados, desde que o prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação não ultrapasse 24 meses, nos termos do inciso III do art.5º da mesma lei;

A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de18/04/72, Constituição Federal,§ 1°do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19,de 04/06/98, Art. 3º);

Possuir, no mínimo, 18(dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 24/10/2022, das 8h00 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Estiva, situada na Rua Geraldo Moura Leite, nº 240.**

No ato da inscrição,o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópiade documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.3 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4. DACLASSIFICAÇÃODOSCANDIDATOS

A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência profissional, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – Técnico(a) de Enfermagem (PSF):

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como técnico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	2 pontos por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Saúde Pública	2 pontos por curso (máximo 50 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.1.2 Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Zona Rural

Tempo de serviço na área de saúde no setor público ou privado (exceto na área de serviços gerais)	5 pontos por mês de serviço prestado (Máximo 30 pontos)
Cursos de capacitação voltados para área de saúde pública	5 pontos porrcurso (Máximo 30 pontos)
Residir na área de cobertura da unidade de saúde (bairro Boa Vista, Barreiro, Sertãozinho e adjacentes).	20 pontos
Possuir CNH	20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

4.1.3 Médico do PSF

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como médico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados com o tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo10 pontos)
Pós-Graduação *sticto Sensu* (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e acapacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, podendo ser complementada somente antes do encerramento dessa.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade;

Candidato com maior número de filhos.

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia **24/10/2022, após as 16h00,** na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

–DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Secretário Municipal de Saúde, e entregue na sede da Prefeitura Municipal deEstiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **26/10/2022.**

Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 14 de outubro de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:A0B28F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 35/2022

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Cria a Comissão Examinadora e Julgadora de processo seletivo para contratação de Assistente Social da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 e;
Considerando o disposto no art. 5º, IX, da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Criar a Comissão Examinadora e Julgadora de processo seletivo para contratação de Assistente Social da Prefeitura, composta pelos seguintes membros:
I - Ana Maria da Silva Andrade, CRESS/MG nº 22.609;
II - Mariana França Castro, CRESS/MG nº 28038;
III - Solange Gomes Trindade, CRESS/MG nº 28.133.
Art. 2º Compete à Comissão Examinadora e Julgadora elaborar provas, apurar pontuações e acompanhar as fases do processo seletivo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de outubro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:74780885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA – CNPJ: 30.799.366/0001-33
Processo Licitatório Nº 087/2022 - Pregão Presencial Nº 018/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de manutenção, reparos em construção civil e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.
Data da ARP: 11/10/2022
Número da ARP: nº 084/2022.
Validade da ARP: 11/10/2022 à 11/10/2023.
Valor Total: R$ 209.895,20 (duzentos e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:8626DA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES EM CONCRETO PARA CAIXAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

O Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios, considerando a ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que nenhuma empresa compareceu no dia previsto para abertura e julgamento do processo, fundamentada na Lei nº 8.666/1993, decide em julgar **DESERTA**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, encaminhando-o à autoridade superior para parecer e conclusão.

Lassance, 17 de Outubro de 2022.

BRENO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitações

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Considerando que nenhuma empresa compareceu ao certame, decide acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 498/2021, em julgar **DESERTA**, o **Processo Licitatório nº 164/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES EM CONCRETO PARA CAIXAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 17 de Outubro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:15DF8290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL PREGÃO Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 032/2022 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Éticos conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. A sessão será realizada no dia 28/10/2022, às 08h30min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 17 de outubro de 2022 –

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:005F2A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº054/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº054/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, situado à Avenida Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia, Maria da Fé/MG, neste ato representada por sua Administradora, **Sra. Andreia Aparecida de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 034.152.0006-39, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº0054/2022, Aquisição de Pneus Novos e Recauchutados, Óleos Lubrificantes, Filtros e Serviços de Borracharia, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e a diversas Secretarias Municipais, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Produto	*Marca*	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 30/09/2022*
***Oleo 90 GL 5,** – galão de 20L*	***LUBRAC TRM 5***	***409,00***	***896,44***
Oleo de Cambio 80w 90	***TEXSA GEAR MULT PLUS***	***23,94***	***51,81***
***Oleo de Motor 15w 40, motor Diesel -**Galão de 20L*	***LUBRAX TOP TURBO PRO***	***367,00***	***789,60***
***Oleo de Motor SAE 40, motor Diesel -**Galão de 20L*	***LUBRAX TURBO DD***	***375,00***	***761,60***

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0DC2161C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0205/2022 – Processo nº 0546/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF N°065.132.226-05.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.
Valor: R$ 5% (cinco por cento sobre o valor arrecadado).
Ratificação: 14/10//2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:5DEF75D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0204/2022 – Processo nº 0545/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e YAN RIBEIRO BALLESTEROS, CPF N°119.122.676-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DO CREAS E DEMAIS INTERESSADOS A RESPEITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
Valor: R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Ratificação: 14/10//2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:61C4BDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0204/2022 – Processo nº 0545/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e YAN RIBEIRO BALLESTEROS, CPF N°119.122.676-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DO CREAS E DEMAIS INTERESSADOS A RESPEITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
Valor: R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Ratificação: 14/10//2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:165843CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 156/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 204/2022, oriunda do processo nº 545/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: YAN RIBEIRO BALLESTEROS**,** CPF nº 119.122.676-08.

Objeto contratual: Contratação de empresa que preste serviço de atenção ao usuário, conforme as necessidades de inclusão no mercado de trabalho, qualificação e capacitação profissional no Município de Mateus Leme/MG.

Valor: **R$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).**

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:ABB23273

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 156/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 204/2022, oriunda do processo nº 545/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JONAS GABRIEL ANTUNES**,** CPF 065.132.226-05

Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO, TAIS COMO: ATAS, RELATÓRIOS E RECIBOS DE ARREMATAÇÃO E CONCLUSÃO DO MESMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação de cada bem a ser pago pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao leiloeiro.

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C4640609

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018** referente à Dispensa de Licitação nº 030/2018, oriundo do Processo nº 088/2018.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: Peter De Almeida Fares.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA GUARACIABA PASSOS Nº 1443, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2023 com vencimento em 31/12/2023. O valor mensal do aluguel passará de R$ 5.406,48 (cinco mil quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) para R$ 5.814,19 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos) conforme IGP-M do período de 12/2021 a 09/2022 de 7,541120%.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 51, da Lei nº 8.245/91. O reajuste se faz prescrito em contrato e em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A0CA9D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 156/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 204/2022, oriunda do processo nº 545/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: YAN RIBEIRO BALLESTEROS**,** CPF nº 119.122.676-08.

Objeto contratual: Contratação de empresa que preste serviço de atenção ao usuário, conforme as necessidades de inclusão no mercado de trabalho, qualificação e capacitação profissional no Município de Mateus Leme/MG.

Valor: **R$ 17.565,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco mil).**

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:35755557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços – 02/2022
A prefeitura municipal de Passabém, por intermédio do Prefeito sr. Ronaldo Agapito de Sá, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Pregão Eletrônico n° 02/2022, gerenciada pelo FUNDO NACIONAL DE DESSENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, paraaquisição de um ônibus rural escolar – ORE 1 (4x4), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor deR$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:7EB54FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 34/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 25/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 34/2022
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 25/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 04 de Abril de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **DISK CERVEJA ALVORADA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.813/0001-40, sediada na Av. Faria Pereira, 3440, Marciano Brandão, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- Deste modo, o item n° 01 CX ÁGUA MINERAL, SEM GÁS COPO 200ML CAIXA 48 UNIDADES cujo valor era de R$ 28,00 (vinte e oito reais) o mesmo passará para o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais); tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 13 de outubro de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B10EA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 183/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 183/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DE SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE DO DENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.683.111/0001-07, neste ato representado por seu representante legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de

serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **19 de novembro de 2022 até 18 de novembro de 2023.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2723D929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 060/2022

Torna-se público a realização do **PP-SRP 060/2022**, tipo **Menor Preço Por Item**, em **28/10/2022 às 09h 00min**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DESTA MUNICIPALIDADE.** Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e itens para ampla participação.Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:91B2A143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 061/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 061/2022**, tipo **Menor Preço Por Item**, em **28/10/2022 às 14h 30min**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NAS ORNAMENTAÇÕES NATALINAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA MUNICIPALIDADE.** Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A702CA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 062/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 062/2022**, tipo Menor Preço Por Item, em **31/10/2022 às 09:00 h**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDIANTE DEMANDA DE SACOLAS PLÁSTICAS, PARA SEREM USADAS NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.** Licitação Exclusiva para ME/EPP e empresas equiparada. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:9BEAAFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 129/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**, tipo **Menor Preço Global Por Lote, em 04/11/2022** às **09h 00min**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA INSTALADA NA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANA PARAGUASSÚ E LOCALIZADA NA SEDE DO POVOADO DE ARAÇAJI MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG.** Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F5ABFF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 112/2022**, **Tomada de Preços 013/2022**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO II EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916631/2021 MDR/CAIXA,** em favor da empresa **LOK MAQUINAS SERVIÇOS EIRELI.** Inscrito no **CNPJ sob o n° 15.360.868/0001-70,** no valor de **R$ 485.020,96 referente ao lote 01.**

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Pedra Azul 04/10/2022

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:E6AB8D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 112/2022, Tomada de Preço 013/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO II EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916631/2021 MDR/CAIXA,** que assinou em **04/10/2022, o Contrato de n° 113/2022,** com a empresa: **LOK MAQUINAS SERVIÇOS EIRELI ,** inscrita no CNPJ n° **15.360.868/0001-70,** em regime de empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de **R$ 485.020,96 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, vinte reais e noventa e seis centavos),** referente ao **lote 01 da TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022,** prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de vigência do contrato 06 (seis) meses**.**

Pedra Azul/MG, 04/10/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D2970B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 114/2022**, **Tomada de Preços 014/2022**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO DISTRITO DE ARAÇAGI DE MINAS, PAGAMENTO COM RECURSOS PROPRIO,** em favor da empresa **LOK MAQUINAS SERVIÇOS EIRELI.** Inscrito no **CNPJ sob o n° 15.360.868/0001-70,** no valor de **R$ 161.518,54 referente ao lote 01.**

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Pedra Azul 07/10/2022

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C00E30A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 114/2022, Tomada de Preço 014/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO DISTRITO DE ARAÇAGI DE MINAS, PAGAMENTO COM RECURSOS PROPRIO,** que assinou em **07/10/2022, o Contrato de n° 118/2022,** com a empresa: **LOK MAQUINAS SERVIÇOS EIRELI ,** inscrita no CNPJ n° **15.360.868/0001-70,** em regime de empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de **R$ 161.518,54 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos,** referente ao **lote 01 da TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022,** prazo de execução 02 (dois) meses, prazo de vigência do contrato 03 (três) meses**.**

Pedra Azul/MG, 07/10/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA –
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3AF9D171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n° 004/2022 do Processo n° 005/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, fundamentada no art. 112 da Lei n° 8.666/93. Fornecedora: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.424.098/0001-68. Data da Ata: 07/04/2022. Valor Global da intenção: R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Pedra do Anta- MG, 14 de outubro de 2022.

MARIA MAGNA REIS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DECD46F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
1° termo aditivo de prazo ao contrato nº 224/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Rodrigues Construções e transportes eirelli**,** CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, processo licitatório nº 72/2022, tomada de preços N° 04/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Avenida Germano Pinto na sede do Município de Pintópolis-MG, em atendimento ao convenio de saída N° 1301001199/2022, proposta: 000946/2022 plano de trabalho: 001369/2022**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2022. Assinatura 29/09/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:37BAAAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.617 ALTERA O LIMITE PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2021.

LEI Nº 4.617/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.948/2022

Altera o limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado para 30% (trinta por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares tendo por fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, estabelecido no art. 44, II, da Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021 (LDO/2022); e no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 4.531, de 27.12.2021 (LOA/2022).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6AB7D176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.615 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO DMAES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES.

LEI Nº 4.615/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.943/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2021 no orçamento vigente do DMAES para reforço de dotações.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 118.375,00 (cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:
Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
785 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 17.675,00
17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
800 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 100.700,00
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão às expensas do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 118.375,00 (cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais), na Unidade e dotações orçamentárias, conforme inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso atende ao art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 20% (vinte por cento).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2C9DCC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.620 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA A REVERTER A ÁREA CONCEDIDA À EMPRESA W&R SOM E ACESSÓRIOS LTDA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.988/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.620/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.946/2022

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa W&R Som e Acessórios Ltda, revoga a Lei Municipal nº 3.988/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 01 da Quadra "E" com 2.258,60 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito vírgula sessenta metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa W&R Som e Acessórios Ltda, CNPJ nº 05.637.403/0001-60, conforme Lei Municipal nº 3.988/2015.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.988, de 02.09.2015.

Ponte Nova - MG, 17 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:22CD0CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.610 DENOMINA DE TRAVESSA OLYMPIO MONTEIRO DE REZENDE A ATUAL TRAVESSA DO BAIRRO PARAÍSO.

LEI Nº 4.610/2022
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19/2022

Denomina de Travessa Olympio Monteiro de Rezende a atual Travessa do bairro Paraíso.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Travessa Olympio Monteiro de Rezende a atual Travessa do bairro Paraíso.
Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 5 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CFB97E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.616 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA A REVERTER A ÁREA CONCEDIDA À EMPRESA ALISON DE GODOI BARBOSA - ME, REVOGA A LEI MUNICIPAL NO 3.803/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.616/2022

PROJETO DE LEI No 3.945/2022

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa Alison de Godoi Barbosa - ME, revoga a Lei Municipal no 3.803/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área 03 da Quadra "D", com 962,61 m² (novecentos e sessenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados) localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa "Alison de Godoi Barbosa - ME", CNPJ 97.529.625/0001-87, conforme Lei Municipal no 3.803/2013.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3o Fica revogada a Lei Municipal nº 3.803, de 04.11.2013.

Ponte Nova - MG, 17 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:48BB30F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.618 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE "DESENTULHA" NO EXERCÍCIO DE 2022.

LEI No 4.618/2022
PROJETO DE LEI No 3.947/2022

Autoriza o Município de Ponte Nova a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para execução do Programa de Combate à Dengue "Desentulha" no exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para execução do Programa de Combate à Dengue "Desentulha" no exercício de 2022.
§ 1o As contratações previstas nesta Lei observarão o seguinte:
I - 15 (quinze) vagas para a função de Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
II – nível salarial nº 5, no valor de R$ 1.365,98 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos);
III – carga horária de 40 (quarenta horas) semanais;
IV – nível de escolaridade do ensino fundamental incompleto.
§ 2o Os contratados desempenharão atividades na área de limpeza, tais como manejar áreas verdes, capinar, roçar, varrer, proceder à remoção de lixos e entulhos, visando exclusivamente ao combate à dengue e outras endemias durante o período chuvoso no município, eliminando focos do Aedes Aegypti em ferros-velhos, pneus, garrafas, quintais e tudo aquilo que favoreça a reprodução, para evitar eventual risco de epidemia.
Art. 2o O prazo dos contratos será de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.
Art. 3o As contratações temporárias serão preenchidas por meio de Processo Seletivo Simplificado, devendo o edital ser publicado e divulgado em meios eletrônicos e afixado na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com antecedência mínima de 10 dias, inclusive com remessa de cópia à Câmara Municipal.
Art. 4o As contratações serão celebradas imediata e emergencialmente para que a limpeza seja realizada antes e pós período chuvoso, conforme prevê o Plano de Ação e Metas de Combate à Dengue na FUNASA.
Art. 5o As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.
Art. 6o Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro das contratações previstas, na forma de seu Anexo Único, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 17 de outubro de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:446992DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.720 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.720/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público Concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Emerson Lopes de Faria Júnior	Não	Sim	14o
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Aparecida Márcia de Oliveira	Não	Não	63o
ENCARREGADO	Anderson Luiz Lopes Faustino	Não	Não	3o

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1A5C21D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019 PREGÃO Nº 116/2019

Extrato 6º Termo de Alteração Contratual. Processo Licitatório nº 159/2019 Pregão nº 116/2019. Objeto: Construção da Creche Santíssima Trindade no bairro Triângulo. Contratada: Lessa Engenharia Eireli, CNPJ: 08.736.950/0001-90. Objetivo: aditamento de prazo de 06 meses, passando a vigorar até 16/04/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5D0C98C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Processo Nº 099/2021 Pregão eletrônico nº 025/2021. Contrato Nº 137/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos de passeio 1.0. Contratada: SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº31.022.161/0001-00. Valor Global de R$127.615,08 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e quinze reais e oito centavos). Com vigência até 31/12/2022.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FE2BD8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.723 DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO No 12.723/2022

Designa membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1o Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 os seguintes servidores:
II – Sandra Helena de Carvalho Lana - Presidente;
II – Júlio Pires Monteiro;
III - Marilena Parreira Alves;
IV – Isabella Gomides de Magalhães;
V – José Geraldo Cremonezi Júnior.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F8F0E4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO Nº 107/2018

Processo Licitatório nº 177/2018, Pregão nº 107/2018. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço técnicos e contínuos de tecnologia da informação, para implementar uma solução completa para gestão pública municipal e iss eletrônico, passando a vigorar até 25/09/2023 (vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três). Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº71.000.731/0001-85.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7942584D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 165/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022

Processo Nº 165/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio desta "RETIFICAR" o Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 004/2022 – Processo Nº 165/2022, cujo objeto é a aquisição de tela de arame galvanizado para atender às necessidades da SEDRU. A referida retificação altera a data da sessão, passando o certame para o dia 20 (vinte) de outubro de 2022 às 09:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F89C8BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 138/2021 – Pregão Presencial nº 049/2021 - Foi firmado em 22.09.2022, o 2º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem. Quantidade: 4.779 (quatro mil, setecentos e setenta e nove) km.

Contratada:
ADAUTO GUSTAVO NICODEMOS.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A1E10E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 146/2022 – Pregão Presencial nº 40/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5622/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA– CNPJ: 03.134.867/0001-28. Valor total: R$ 11.311,00. Vigência: Até 01/10/2022 A 31/03/2023.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.
Brian Mendes Drago
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 146/2022 – Pregão Presencial nº 40/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5623/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA ME– CNPJ: 10.768.487/0001-00. Valor total: R$ 10.637,00. Vigência: Até 01/10/2022 A 31/03/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 146/2022 – Pregão Presencial nº 40/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5621/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP– CNPJ: 38.649.612/0001-82. Valor total: R$ 582.036,60. Vigência: Até 01/10/2022 A 31/03/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:813DAD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ** - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até às 09h00min do dia 04 de novembro de 2022.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ (MG), 17 de outubro de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:608175E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0160/2022 –DISPENSA Nº 0092/2022
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE TOSSE MECÂNICA COUGHASSIST E70 PHILLIPS. Para os interessados, fica publicado para o dia 21/10/2022 ás 9:30 a abertura do recebimento das propostas, e fica determinado que será encerrado às 10:00h do mesmo dia, no endereço da Prefeitura Municipal: Av. Tiradentes- Bairro Inconfidentes, 526. O termo de referência pode ser analisado no departamento de compras do mesmo local. Na data de 18/10/2022 a 21/10/2022. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:B6E7C828

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 46/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 – Objeto: **Registro de Preços.** Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de vidros, haja vista a necessidade de manutenção e conservação das vidraças, janelas e portas de vidros. Dessa feita, irá resguardar o patrimônio público e proteger os trabalhos administrativos e operacionais dos servidores públicos em todos os departamentos municipais, bem como a população que comparece nas repartições.
Além do mais, os fornecimentos dos referidos vidros poderão ser utilizados em demandas emergenciais com a reposição de vidraças quebradas, principalmente porque a nossa região é assolada por grandes chuvas que causam impactos nas estruturas administrativas.
O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes
Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 08h:30min do dia 01 de novembro de 2022. A abertura do certame será às 15hrs da tarde do mesmo dia.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 14 de outubro de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:8B79CC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 do Processo nº 134/2022, Dispensa Eletrônica: 043/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa ACM ASSISTENCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: - 12.930.410/0001-10, vencedora do item 01, perfazendo o valor final total de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.
São Pedro dos Ferros/MG, 14 de outubro de 2022.
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.
NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB79C7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 112/2022, PRC 139/2022 INEXIGIBILIDADE 017/2022 OBJETO: Contratação de show artístico cover ao vivo com o cantor Gilmar Miranda Lima, na praça Prefeito Armando Rios, em comemoração ao dia Internacional do Idoso, a ser realizado no dia 08 de outubro de 2022. Com valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:10F7D476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa: FELAR TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 17.524.692/0001-70, vencedora das rotas 02, 04 e 07, perfazendo o valor total de R$ 228.250,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais); GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA 02933794675, CNPJ: 29.890.231/0001-08, vencedor da rota 03, perfazendo o valor total de R$ 110.240,00 (cento e dez mil e duzentos e quarenta reais); RODOLFO ZANETTI MIRANDA 08332205603, CNPJ: 39.623.737/0001-04, vencedor da rota 01, perfazendo o valor total de R$ 93.280,00 (noventa e três mil e duzentos e oitenta reais); foram vencedores do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2022** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022**, autuado em 19 de setembro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 06 de outubro de 2022, homologado dia 13 de outubro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para Contratação de prestação dos Serviços de Transporte Escolar, com fornecimento incluso motorista, combustivel e todos os custos, para atender os alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de outubro de 2022
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EC603219

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATOS 113/2022, 114/2022 E 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato dos contratos: 113/2022, 114/2022 e 115/2022 - PRC 128/2022, Pregão Presencial 033/2022, OBJETO: Contratação de prestação dos Serviços de Transporte Escolar, com fornecimento incluso motorista, combustivel e todos os custos, para atender os alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros**.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial Rodrigo

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4FA630FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 040/2022, Pregão ELETRÔNICO 008/2022, sob o termo de n° 042/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa eco plast comercio e Industria LTDA, CNPJ. 20.161.464/0001-97. Fica ajustado valor do Item papel toalha branco em 11,15% passando de R$ 4,19 para R$ 4,66. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial .

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:93A859C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/22 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 50/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 2,13% do contrato original que tem como objeto a **Contratação de empresa p/ realização de reforma da Praça pública São Sebastião situada na Alameda Padre José Duarte em Palmital dos Carvalhos - Senhora dos Remédios/MG, em atendimento ao Convênio nº. 1301000308/2020 firmado entre SEINFRA e o município de Senhora dos Remédios/MG**, correspondente ao valor total de R$ 2.843,49 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista que há necessidade de reprogramação da obra, conforme parecer técnico de engenharia anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes a este aditivo serão suportadas com recursos próprios do tesouro municipal, a conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.04.00.15.451.0019.1.0027 – fonte 170

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 10 de outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:
1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:790F9EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 121/2022

Pregão Presencial n° 066/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de recarga de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ: 38.749.123/0001-00
Valor Total de R$ 119.840,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:93AA4875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de recarga de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 17/10/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ: 38.749.123/0001-00** Valor Total de R$ 119.840,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais).

Senhora dos Remédios, 17 de outubro de 2022.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira.

Mariana de Souza e Silva Micael Sander Rosa
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 17 de outubro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:A1211162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de

Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de aumentou dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
17	Etanol comum (álcool) - Sede	R$ 3,35	R$ 3,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:45BFA450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 123/2022

Pregão Presencial n° 068/2022

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de refeições em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GABRIEL JOSE DOS REMEDIOS COELHO 15267009644 - CNPJ: 46.095.687/0001-97
Valor Total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

MARIA AUGUSTA DE CARVALHO - CNPJ: 17.117.153/0001-16
Valor Total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3267D0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de refeições em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 17/10/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **GABRIEL JOSE DOS REMEDIOS COELHO 15267009644 - CNPJ: 46.095.687/0001-97** Valor Total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARIA AUGUSTA DE CARVALHO - CNPJ: 17.117.153/0001-16** Valor Total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Senhora dos Remédios, 17 de outubro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 17 de outubro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:85641BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 127/2022, DISPENSA 22/2022. Obj: Aquisição de telhas em caráter emergencial para reconstrução de telhados perfurados ou com desabamento parcial no Distrito do Japão e localidades de Trapizonga e Mutuquinha em virtude da forte tempestade de granizo ocorrida no Município de Senhora dos Remédios. Contratado: Casa Moreira Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.264.896/0001-24. Valor de total de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte cinco reais).

Sra dos Remédios, 17/10/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0F4B9DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022, PL 126/2022, DISPENSA 21/2022. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social, compreendendo o monitoramento das redes sociais oficiais (Instagram, Facebook), mantendo a integração e atualização das informações entre os usuários e todos os setores da Administração Municipal. Contratado: Pedro Soares Bonisolo 13203909782, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.606.806/0001-91, no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal e total de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte cinco reais. Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022, PL 120/2022, TP 09/2022. Obj: Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem no galpão da Secretaria Municipal de Educação, cobertura, drenagem e pavimentação no CMEI "Professor Dirceu Passos" situados na Rua Alcides Rodrigues Mateus e construção de muro de arrimo e vedação na Escola Municipal Jose Valdemar de Campos situada na comunidade do Senra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios/MG. Contratado: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23, no valor total de R$ 531.992,03 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e noventa dois reais e três centavos). Vigência: 17/10/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:825772EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 126/2022 - TOMADA DE PREÇOS 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022
ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE (MODELO BUEIRO DUPLO CELULAR BDCC 3,00 x 3,00 METROS) NA COMUNIDADE DO BARREIRINHO NO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL ATRAVES DO PROCESSO Nº 59053.006156/2022-45 CONFORME PORTARIA Nº 2.708/2021., a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.089.857/0001-44.
OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – R$ 157.615,73 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos)

Serranópolis de Minas, 17 de Outubro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AC1AB959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 126/2022 - TOMADA DE PREÇOS 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022
HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE (MODELO BUEIRO DUPLO CELULAR BDCC 3,00 x 3,00 METROS) NA COMUNIDADE DO BARREIRINHO NO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL ATRAVES DO PROCESSO Nº 59053.006156/2022-45 CONFORME PORTARIA Nº 2.708/2021., a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.089.857/0001-44.
OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – R$ 157.615,73 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos)

Serranópolis de Minas, 17 de Outubro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:655D5C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 143/2022 - OBJETIVO ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

PROCESSO 126/2022 – TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 40.089.857/0001-44.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE (MODELO BUEIRO DUPLO CELULAR BDCC 3,00 x 3,00 METROS) NA COMUNIDADE DO BARREIRINHO NO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL ATRAVES DO PROCESSO Nº 59053.006156/2022-45 CONFORME PORTARIA Nº 2.708/2021.
Valor: R$ R$ 157.615,73 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos).
Vigência: 06 (Seis) Meses

Serranópolis de Minas-MG, 17 de Outubro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:74E33F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 122/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 122/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
TIPO: Menor Preço – Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS, SOLDAS, TORNEARIA, BORRACHARIA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, POLIMENTO, EMBUCHAMENTO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E REBOQUE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

DATA DA ABERTURA: 06/10/2022 às 09h 15m (Nove horas e quinze minutos)

Nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, **HOMOLOGO,** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 122/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022 desta municipalidade, o objeto do referido processo aos vencedores abaixo:

APARBS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA dos itens: 008, 039, 040, 037, 038, 068 e 069 no valor total de R$ 381.500,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais); ATAILSON BARBOSA SANTOS dos itens: 010, 011, 017, 045, 050 e 070 no valor total de R$ 72.450,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais); GILBERTO RAMOS DE AGUIAR dos itens: 014, 016, 013, 012, 071, 056, 053, 057, 055, 054, 044, 046, 043, 047, 060, 058, 061, 059, 049, 051, 048 e 052 no valor total de R$646.800,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais); GORUTUBA DIESEL LTDA dos itens: 007, 034, 035, 041 e 042 no valor total de R$470.500,00 (Quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais); JOSÉ PEDRO CAMPOS CANGUSSU EIRELI dos itens: 001, 002, 009, 018, 019, 020, 025, 029 e 032 no valor total de R$ 471.300,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais); ORGANIZAÇÕES MM LOCAÇÕES E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, dos itens: 026, 030, 031, 028, 027, 063, 022, 021, 024, 023, 062, 033, 064, 065, 067, 066, 003 e 004 no valor total de R$ 979.300,00 (Novecentos e setenta e nove mil e trezentos reais) e TRATORPOR MECANICA PARA TRATORES LTDA dos itens: 005, 006 e 036 no valor total de R$282.200,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais)

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Outubro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0A68976E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 122/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 122/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
TIPO: Menor Preço – Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS, SOLDAS, TORNEARIA, BORRACHARIA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, POLIMENTO, EMBUCHAMENTO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E REBOQUE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

DATA DA ABERTURA: 06/10/2022 às 09h 15m (Nove horas e quinze minutos)
Nos Termos da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993, eu, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada nos itens que melhor atendeu aos interesses do município por seu preço ser inferior ao Termo de Referência de Valor Médio e à dos demais concorrentes, do **Processo Licitatório 122/2022**, Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preço n° 010/2022**, **ADJUDICA** o objeto do referido Processo Licitatório às Empresas:

APARBS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA dos itens: 008, 039, 040, 037, 038, 068 e 069 no valor total de R$ 381.500,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais); ATAILSON BARBOSA SANTOS dos itens: 010, 011, 017, 045, 050 e 070 no valor total de R$ 72.450,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais); GILBERTO RAMOS DE AGUIAR dos itens: 014, 016, 013, 012, 071, 056, 053, 057, 055, 054, 044, 046, 043, 047, 060, 058, 061, 059, 049, 051, 048 e 052 no valor total de R$646.800,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais); GORUTUBA DIESEL LTDA dos itens: 007, 034, 035, 041 e 042 no valor total de R$470.500,00 (Quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais); JOSÉ PEDRO CAMPOS CANGUSSU EIRELI dos itens: 001, 002, 009, 018, 019, 020, 025, 029 e 032 no valor total de R$ 471.300,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais); ORGANIZAÇÕES MM LOCAÇÕES E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, dos itens: 026, 030, 031, 028, 027, 063, 022, 021, 024, 023, 062, 033, 064, 065, 067, 066, 003 e 004 no valor total de R$ 979.300,00 (Novecentos e setenta e nove mil e trezentos reais) e TRATORPOR MECANICA PARA TRATORES LTDA dos itens: 005, 006 e 036 no valor total de R$282.200,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais)

Serranópolis de Minas/MG, 17 de outubro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:13165A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público extrato de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório 122/2022 - Pregão Presencial 010/2022.
APARBS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ATA 046/2022 - Itens: 008, 039, 040, 037, 038, 068 e 069 no valor total de R$ 381.500,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais); ATAILSON BARBOSA SANTOS - ATA 047/2022 - Itens: 010, 011, 017, 045, 050 e 070 no valor total de R$ 72.450,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais); GILBERTO RAMOS DE AGUIAR - ATA 048/2022 - itens: 014, 016, 013, 012, 071, 056, 053, 057, 055, 054, 044, 046, 043, 047, 060, 058, 061, 059, 049, 051, 048 e 052 no

valor total de R$646.800,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais); GORUTUBA DIESEL LTDA – ATA 049/2022 - itens: 007, 034, 035, 041 e 042 no valor total de R$470.500,00 (Quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais); JOSÉ PEDRO CAMPOS CANGUSSU EIRELI – ATA 050/2022 - itens: 001, 002, 009, 018, 019, 020, 025, 029 e 032 no valor total de R$ 471.300,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais); ORGANIZAÇÕES MM LOCAÇÕES E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ATA 051/2022 - itens: 026, 030, 031, 028, 027, 063, 022, 021, 024, 023, 062, 033, 064, 065, 067, 066, 003 e 004 no valor total de R$ 979.300,00 (Novecentos e setenta e nove mil e trezentos reais) e TRATORPOR MECANICA PARA TRATORES LTDA - ATA 052/2022 - itens: 005, 006 e 036 no valor total de R$282.200,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais)

Serranópolis de Minas/MG, 17 de outubro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2D8A2513

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
APOSTILAMENTO CONTRATO 123/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
DISPENSA Nº 050/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIBERTY SEGUROS S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com endereço à rua Dr. Geraldo de Campos Moreira, nº 110, bairro Brooklin Novo, Cep: 04.571-020, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7771.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E333F440

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 001/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022
ADESÃO Nº 001/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 01.481.030/0001-10, com endereço à rua Padre Augusto, nº 16 – Sala 202, Centro, Cep: 39.401-068, na cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal, o Sr. Ivan Fonseca de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 084.827.576-44 celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7475.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D51F1653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 092/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2022
ADESÃO Nº 013/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSÓRCIOS HC**, inscrito no CNPJ sob nº 43.983.448/0001-85, com endereço à rua Raja Gabaglia, nº 1000 – Loja 1004, bairro Gutierrez, Cep: 30.441-070, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal, o Sr. Anderson Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 683.901.226-34 celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHAS 7445 e 73.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se

publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FE0BF831

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 014/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.545.275/0001-05, com endereço à Av. Governador Valadares, nº 563 – Sala A, Centro, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Gilfred Canuto Pereira, inscrito no CPF sob o nº 054.397.636-00, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5578B56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOLTILAMENTO CONTRATO 028/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS**, inscrito no CNPJ sob nº 36.920.942/0001-35, com endereço à rua Governador Valadares, nº 810 – Apt. 01 – Sala 01, bairro São
Gonçalo, Cep: 39.445-078, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Deivison Thiago Aquino Freitas, inscrito no CPF sob o nº 075.767.676-69, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F0BEEBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 029/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ERM SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.410.442/0001-28, com endereço à Av. José Silveira Lopes, nº 350, bairro Vila Serranópolis, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Eraldo Ruan Martins, inscrito no CPF sob o nº 116.518.786-84, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CCA1F2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 030/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CALDEIRA, SILVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.548.627/0001-32, com endereço à Praça Doutor Mauricio Azevedo, nº 46, Centro, Cep: 39.440-000, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Helber Danilo Teles Caldeira, inscrito no CPF sob o nº 717.071.666-68, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:736AA3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 031/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA MARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.111.524/0001-61, com endereço à rua São João da Ponte, nº 215, Centro, Cep: 39.442-034, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Eduardo Franco Pompeo, inscrito no CPF sob o nº 070.290.487-25, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4272B8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 032/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.730.276/0001-25, com endereço à rua São João da Ponte, nº 417, bairro São Gonçalo, Cep: 39.445-045, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sra. Elis Luziane Ribeiro Paiva, inscrito no CPF sob o nº 013.993.716-14, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6EF54B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 033/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLÍNICA NÚCLEUS SS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.207.451/0001-20, com endereço à rua Doutor Clóves Fábio de Almeida, nº 21, bairro Ouro Branco, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Antônio Carlos Mendes Silva, inscrito no CPF sob o nº 564.329.846-53, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D12DDB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 034/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MENDES E MAIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.741.229/0001-29, com endereço à rua Dom Pedro II, nº 615 – Sala 01, bairro Gameleira, Cep: 39.442-216, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Euler Mendes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 063.881.546-03, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4800EC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 035/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SALUTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.945.503/0001-23, com endereço à rua Professora Zanote Bezerra, nº 250, Centro, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Deivison Thiago Aquino Freitas, inscrito no CPF sob o nº 075.767.676-69, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:64E26CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 043/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito

no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLÍNICA NÚCLEUS IMAGEM SS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.419.233/0001-30, com endereço à rua Doutor Clóves Fábio de Almeida, nº 30, bairro Ouro Branco, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Antônio Carlos Mendes Silva, inscrito no CPF sob o nº 564.329.846-53, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:25AEBEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 044/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIDER LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.725.089/0001-07, com endereço à rua Belo Horizonte, nº 1005, bairro Ouro Branco, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Bergson Silveira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 050.081.876-27, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:70AE9883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 045/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANÁLISYS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.193.612/0001-27, com endereço à Praça Odilon Coelho, nº 400, Centro, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Gustavo Macleyne Silveira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 042.539.856-02, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3EBB82D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 046/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDVIDA CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.880.218/0001-10, com endereço à rua José Cardoso de Farias, nº 230, bairro Ouro Branco, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal

o Sr. Diego Cangussú Alves, inscrito no CPF sob o nº 014.924.696-02, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:375631FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 047/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDVIDA CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.880.218/0001-10, com endereço à rua José Cardoso de Farias, nº 230, bairro Ouro Branco, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Diego Cangussú Alves, inscrito no CPF sob o nº 014.924.696-02, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8BB38864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 058/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CHRISTIANO NOGUEIRA TEAGO**, inscrito no CNPJ sob nº 10.944.093/0001-66, com endereço à rua Monte Azul, nº 115, Centro, Cep: 39.440-000, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Christiano Nogueira Teago, inscrito no CPF sob o nº 039.323.316-21, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9F00E265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 072/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ÉDER MARCOS LOPES DE BARROS SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no CNPJ sob nº 40.368.591/0001-79, com endereço à Av. São Paulo, nº 790, Centro, Cep: 39.440-000, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Éder Marcos Lopes de Barros, inscrito no CPF sob o nº 078.789.866-06, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado

pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D57531EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 079/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO BOM JESUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.597.812/0001-80, com endereço à rua Dom Pedro II, nº 151, Centro, Cep: 39.442-026, na cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Adilson Fernandes Dias, inscrito no CPF sob o nº 270.734.676-49 e o Sr. Juarez de Carvalho Nobre, inscrito no CPF sob o nº 159.353.616-04, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:638EBA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 098/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **S SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 40.368.591/0001-79, com endereço à Av. Major Fidêncio Cangussú, nº 432, Centro, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sra. Thalita Sibeli Souza Silva, inscrito no CPF sob o nº 064.493.226-08, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5DC9BE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 099/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRENDA MENDES SOUZA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.562.440/0001-33, com endereço à Av. Governador Valadares, nº 121, Centro, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sra. Brenda Mendes Souza, inscrito no CPF sob o nº 131.016.296-40, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5DD967A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N. 100/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CSL MEDICINA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.214.456/0001-73, com endereço à rua Barão do Gorutuba, nº 149, Centro, Cep: 39.442-026, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sra. Cíntia Neves Brandão Freire, inscrito no CPF sob o nº 041.999.326-66, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:95DEFF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 101/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.562.440/0001-33, com endereço à rua Antônio Freire Cangussú, nº 25, bairro Esplanada, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. André Javan Mendes, inscrito no CPF sob o nº 094.405.726-30, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:96729330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 065/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 40.623.124/0001-48, com endereço à Av. Artur Bernardes, nº 219, Centro, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Fábio Leoneto de Souza Cunha, inscrito no CPF sob o nº 064.810.066-94, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:244776A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 085/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021
DISPENSA Nº 016/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ENI MARIA DE FREITAS-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 71.472.294/0001-00, com endereço à rua São Francisco, nº 78, Centro, Cep: 39.400-048, na cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sra. Eni Maria de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 540.026.566-91, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 77.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:106E4D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 025/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2022
DISPENSA Nº 018/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.266.324/0003-51, com endereço à Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, bairro Distrito Industrial, Cep: 39.404-005, na cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Emerson Santos Lopes, inscrito no CPF sob o nº 072.478.606-69, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7496.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BF234CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.996, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **ROGER FABIER VIEIRA BRITO,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** sigla **SEARH,** a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 17 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:896F863C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.997, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** sigla **SESA,** a partir do dia 18 de outubro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 17 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0AB36FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 38.370.336/00014-19, por Dispensa de Licitação nº 14/2022, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando contratação direta em caráter de urgência de aquisição de dieta enteral hipercalórica.

Tiradentes, 17 de outubro de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B8556B53

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 014/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da aquisição de dieta enteral hipercalórica, visando melhora de paciente que encontra-se impossibilitada de realizar dieta via oral, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 014/2022, bem como autoriza a contratação da empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 38.370.336/00014-19, no valor de até **R$ 2.366,40 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 17 de outubro de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:786321C8

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO N° 005/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022.
CONTRATO N° 031/2022.
DETENTORA: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 32.448.675/0001-94
OBJETO: Execução de obras reforma de edificação de prédio para a implantação da Secretaria Municipal de Educação.
.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 19/10/2022, até 20/12/2022.

Dou fé, Tiradentes, 17 de outubro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ECB5624D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 040/2022

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

PROCESSO N° 040/2022.
TOMADA DE PREÇO N° 005/2022.
OBJETO Execução de obras visando instalação de iluminação e reforma de canteiros na Praça Padre José Bernardino, Santíssima Trindade, no Município de Tiradentes/MG.
CONTRATO: 037/2022.
DENTENTORA: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA/ CNPJ 12.087.572/000-39.

- Aditivo ao Contrato N° 037/2022, firmado entre as partes em 13/05/2022, devido a exigências do IPHAN, foi gerado um novo item e com suas devidas composições a supressão do item original.

ESPECIFICAÇÃO	Valor atual do contrato	supressão	Valor do Aditivo	Valor Total Contrato
Execução de obras visando instalação de iluminação e reforma de canteiros na Praça Padre José Bernardino, Santíssima Trindade, no Município de Tiradentes/MG	R$ 52.721,13	5,1%	R$ 2.684,65	**R$ 50.036,48**

Dou fé, Tiradentes, 14 de outubro de 2022.

Assinado No Original, Anexo Aos Autos
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5C14BB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 81/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 81/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 960/2015 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VIEIRAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei n° 13.005/2014, bem como a meta 14 do Plano Municipal de Educação, que diz respeito à gestão democrática no cargo de direção escolar.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar N° 13/2020 prevê que o cargo de direção escolar é um cargo de livre nomeação e exoneração, e que com esta medida passará a escolha ser de forma democrática, dando ao Executivo a liberdade de escolha após a aptidão dos critérios estabelecidos neste decreto.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica regulamentado no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município o CAPÍTULO VII – DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar n° 13/2020, sobre o cargo de livre nomeação e exoneração de direção escolar, ser através da gestão democrática.
Art. 2.º - O processo de escolha democrática para o cargo de diretores e vice-diretores para as escolas municipais de VIEIRAS/MG seguirá os seguintes critérios:
§ 1.º - Critério "Mérito", através de tempo de serviço – Poderão se inscrever para participarem do processo de consulta pública os professores efetivos que comprovarem 05(cinco) anos de magistério e possuírem formação em Licenciatura Plena, Pedagogia ou Gestão Escolar.
§ 2.º - Critério "Desempenho", através de conhecimento técnico – Serão submetidos à avaliação de conhecimento técnico a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Educação, os professores efetivos que contarem com menos de 05(cinco) anos de docência e terceiros não integrantes do quadro efetivo, desde que graduados em licenciatura plena, Pedagogia ou Gestão Escolar e ter comprovado no mínimo experiência de 03(três) anos, em educação. Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação.
§ 3.º - Critério de consulta pública à comunidade escolar – Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de MÉRITO ou de DESEMPENHO, serão submetidos à consulta pública junto à comunidade escolar.
§ 4.º - Critério de escolha – caberá ao executivo escolher dentre os 03(três) candidatos mais votados para exercer o cargo de diretor escolar.
Art. 3.º - O Edital de convocação para inscrição será publicado até 180(cento e oitenta) dias a partir da publicação deste Decreto.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 14 de outubro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:51095006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 159/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MEDEIROS E CERIBELI PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 159/2021, cujo objeto é contratação de empresas e/ou profissionais liberais, devidamente qualificados e credenciados pelo SUS, para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme quantidades e especificações relacionadas, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 19/10/2022 – Vigência: 18/10/2023.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 158/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LA PROTESE BARBOSA E CIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 158/2021, cujo objeto é contratação de empresas e/ou profissionais liberais, devidamente qualificados e credenciados pelo SUS, para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme quantidades e especificações relacionadas, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 19/10/2022 – Vigência: 18/10/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DDEC3F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022 – DISPENSA Nº 103/2022 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Chamada Pública nº 002/2022, visando a obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais do dia **19/10/2022 até 08/11/2022 no horário das 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30, no setor de Licitações**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:109600E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA:
MGF INFORMÁTICA LTDA-EPP.
CNPJ: 22.719.918/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA (ÁGUA E ESGOTO), BEM COMO SUPORTE E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DESTE NAS ÁREAS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, COM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 14/10/2022 À 13/10/2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:6046D3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº22/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br
RESOLUÇÃO Nº 22/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve:**
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.
Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.
§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
20 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.259.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00
04.122.259.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ ..... R$ 10.000,00
04.122.259.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO ..... R$ 8.500,00
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0001 – ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO CISTM
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.259.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO ..... R$ 5.000,00
Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.557.030,55 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos), com aplicação de R$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R$1.426.436,21 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R$5.462,40 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de Outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022			
ATIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0000 0000 0000	**SAÚDE**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	**SAÚDE**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	**SAÚDE**	**ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 129.225,00
SUBTOTAL	**SAÚDE**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 2.407.449,33**
01 0000 0000 0000	**SETS**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	**SETS**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 418.387,85
SUBTOTAL	**SETS**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 505.414,41**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.912.863,74**

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 380.537,90**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	R$ 215.121,69	GERAL
TOTAL R$ 2.532.325,84			TOTAL GERAL
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R$ 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		R$ 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 364.182,10	SETS
TOTAL		R$ 451.208,66	TOTAL SETS

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D434C55A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº23/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 23/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve:**
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.
Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados. §1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$57.348,67 (Cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
3.0001 – GERIR O TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
3001 – GESTÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
04.122.200.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO .....R$ 1.460,00
3.0003 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN ARAGUARI
3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
10.302.200.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 9.948,18
3.0004 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN CAMPINA VERDE
3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
10.302.200.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 11.898,70
3.0006 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN INDIANÓPOLIS
3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

10.302.200.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 6.013,62
3.0007 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN ITUIUTABA
3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
10.302.200.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 14.452,81
3.0009 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN TUPACIGUARA
3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
10.302.200.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 13.575,36

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.499.681,88 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), com aplicação de R$67.783,27 (Sessenta e setenta mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R$1.426.436,21 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R$5.462,40 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.
Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de Outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0000 0000 0000	**SAÚDE**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	**SAÚDE**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	**SAÚDE**	**ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 129.225,00
SUBTOTAL	**SAÚDE**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 2.407.449,33**
01 0000 0000 0000	**SETS**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	**SETS**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 418.387,85
SUBTOTAL	**SETS**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 505.414,41**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.912.863,74**

PASSIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos processados**	R$ 146,57
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos não processados**	R$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos não processados**	R$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF**	R$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	**SETS**	**Inscrição de Restos não processados**	R$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	**SETS**	**Inscrição de Restos processados**	R$ 73,28
01 0002 0002 0002	**SETS**	**Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF**	R$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 380.537,90**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 125.131,94**	**GERAL**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 2.192.072,21**	**GERAL**
FONTE	**01 0059 0059 0059**	**R$ 215.121,69**	**GERAL**
TOTAL		**R$ 2.532.325,84**	**TOTAL GERAL**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 38.105,38**	**SAÚDE**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 1.827.890,11**	**SAÚDE**
FONTE	**01 0059 0059 0059**	**R$ 215.121,69**	**SAÚDE**
TOTAL		**R$ 2.081.117,18**	**TOTAL SAÚDE**
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 87.026,56**	**SETS**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 364.182,10**	**SETS**
TOTAL		**R$ 451.208,66**	**TOTAL SETS**

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7EEB50AF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – QUADRO RESUMO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AMVAP SAÚDE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

ANEXO I

QUADRO RESUMO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO RESUMO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quantitativo Total	Remuneração	Símbolo	CBO
Secretário Executivo	01	6.532,69	C1	2523-05
Coordenador do CEM – Centro de Especialidades Médicas	01	5.861,59	C2	1312-10
Coordenador Administrativo	01	5.861,59	C2	4101-05
Coordenador Financeiro Contábil	01	5.861,59	C2	2522-10
Coordenador de Compras	01	5.861,59	C2	1424-05
Assessor de diretoria	03	2.553,56	C3	2523-05

TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO = 08 CARGOS

QUADRO RESUMO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO

Denominação do Cargo	Quantitativo Total	Remuneração	Símbolo	CBO
Enfermeiro	01	3.713,00	SV1	2235-05
Controlador Interno	01	3.713,00	SV1	4101-05
Técnico em Enfermagem	07	2.062,00	SV2	3222-05
Assistente Administrativo	06	1.926,79	SV3	4110-10
Faxineira	02	1.212,00	SV4	5143-20
Estagiário	02	1.212,00		NÃO HÁ

TOTAL DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO = 19 EMPREGOS PÚBLICOS

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ASPECTOS NORMATIVOS) DE LIVRE NOMEAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO

TÍTULO CARGO PÚBLICO: Secretário Executivo		**PROVIMENTO:** Livre Nomeação		
DEPARTAMENTO: Secretaria Executiva	**SETOR:** -------	**ÁREA:** ---- -	**CH:** 200h mês	**CBO:** 2523-05
Remuneração do cargo	**R$ 6.532,69**	**Símbolo**	**C1**	

Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:

Promoção: Não se aplica ao cargo por ser de livre nomeação e exoneração.

Demais Vantagens/adicionais:

*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

** Demais vantagens/adicionais permitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e outras normas correlatas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige estrategicamente o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde. Dirige e acompanha todas as ações relacionadas às áreas administrativas e operacionais. Atua na interlocução com os entes consorciados ao Amvap Saúde, em conformidade com o Presidente. Dirige e acompanha os recursos patrimoniais do consórcio, mediante a elaboração e cumprimento do orçamento anual e valida o envio de relatórios de prestação de contas aos entes consorciados. Zela por uma gestão profissional e orientada aos bons resultados esperados pelos entes consorciados.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Dirigir o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - Amvap Saúde por meio do estabelecimento de estratégias alinhadas a uma administração pública hodierna, para que se alcance os resultados esperados no serviço ofertado a todos os munícipes de seus entes consorciados.
- Dirigir as áreas de gestão, assistencial, administrativa e operacional do consórcio, por meio de uma efetiva liderança dos processos, das pessoas e das políticas institucionais, para o desenvolvimento contínuo do consórcio.
- Dirigir a elaboração orçamentária do consórcio, anualmente, mediante a orientação da aprovação em Assembleia Geral, para o devido planejamento da utilização dos recursos públicos destinados aos gastos com pessoal, estrutura funcional da assistência, obrigações financeiras e tributárias e a continuidade dos serviços aos entes consorciados.
- Acompanhar a execução do orçamento financeiro, periodicamente, por meio de indicadores gerados pela área contábil/financeira do consórcio, para a identificação dos resultados na programação orçamentaria, no planejamento com gastos e na tomada de decisão.
- Cumprir normas e processos que permeiam a gestão pública, mediante legislações vigentes, regimento interno e contrato de consórcio, para a garantia do cumprimento dos princípios legais de direito público e garantia das determinações da Presidência.
- Negociar convênios institucionais e demais termos congêneres, mediante seus interesses e suas finalidades operacionais, mediante consolidação de parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, para o aprimoramento contínuo do serviço a cada consorciado.
- Planejar o quadro de lotação de pessoal administrativo e da assistência do consórcio, anualmente, por meio da análise quantitativa dos empregos públicos aprovados por área e das respectivas remunerações, para elaboração de proposta de adequações, caso necessário, para posterior aprovação da Presidência e da Assembleia Geral.
- Elaborar e encaminhar relatórios gerenciais à Presidência, aos Conselhos Fiscal e de Secretários Municipais de Saúde, mediante informações relevantes das áreas do consórcio, para identificação de pontos de melhoria, planejamento de ações necessárias e auxílio na tomada de decisões.
- Acompanhar e avaliar a viabilidade dos treinamentos de aperfeiçoamento dos empregados públicos, por meio da validação do cronograma e dos custos, para o controle do planejamento financeiro e alinhamento com as áreas solicitantes.
- Dirigir e acompanhar as admissões, demissões, exoneração de empregos públicos, comissionados, mediante apresentação formal da necessidade de alteração no quadro de pessoal, para garantia da integridade do processo e provimento do quantitativo de pessoal do consórcio.
- Promover o desenvolvimento de Gestão de Pessoal, de Gestão por Resultados e Políticas Públicas, para o aprimoramento dos processos de formação, de elaboração, de implantação e de avaliação das políticas governamentais.
- Elaborar o relatório de gestão do consórcio, anualmente, mediante apreciação da Presidência e aprovação do Conselho Fiscal, para prestação de contas aos entes consorciados e à sociedade do trabalho realizado durante o ano, atendendo aos princípios de direito público vigentes.
- Acompanhar o encaminhamento dos relatórios contábil-financeiro aos entes consorciados, mensalmente, mediante o levantamento de informações e indicadores do setor contábil/financeiro do consórcio, para prestação de contas do recurso público utilizado e cumprimento das exigências legais.
- Realizar reuniões com a Presidência, com o Conselho Fiscal e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde, periodicamente conforme estabelecido no contrato do consórcio e no estatuto, para disseminação das ações praticadas e resultados alcançados pelo consórcio.
- Acompanhar a publicação das demonstrações contábeis do consórcio, periodicamente, mediante demonstrações qualitativas e quantitativas da posição financeira e patrimonial do consórcio, para demonstração dos ativos e passivos do exercício anterior.
- Dirigir e acompanhar as movimentações financeiras e os recursos patrimoniais do consórcio, em conjunto com a Presidência, mediante controle do contrato de programa e do contrato de rateio, para apuração do quantitativo de arrecadações mensais dos recursos financeiros.
- Gerenciar as contratações de bens e serviços do AMVAP Saúde.
- Estabelecer contato e integração com os municípios consorciados, mediante divulgação do planejamento e ações desenvolvidas pelo consórcio, para a garantia do alinhamento das informações a todos os entes, qualidade na assistência e conhecimento das melhorias implantadas para o pleno atendimento do serviço.
- Representar o consórcio em eventos públicos, disseminando suas ações e sua importância para a qualidade do serviço a todos os entes consorciados e a toda a população.
- Coordenar as ações operacionais do planejamento, organização, controle e assessoramento do setor de sua responsabilidade e em conformidade com suas funções, para identificação de pontos a desenvolver e proposição de melhorias.
- Coordenar/assistir a preparação de dados e informações para a confecção de relatórios qualitativos e quantitativos dos departamentos, setores e áreas administrativas de sua atuação.
- Coordenar a gestão de documentos e informações do setor de sua responsabilidade e em conformidade com suas funções.
- Apontar possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas aos líderes dos departamentos, setores e áreas administrativas, para tomada de decisões preventivas e corretivas.
- Fazer cumprir e observar todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.
- Coordenar em processo técnico-operacional com foco na qualidade e racionalização de recursos, para melhor utilização dos recursos públicos e do desempenho organizacional.
- Apoiar os servidores públicos do Amvap Saúdea no alcance dos objetivos e resultados almejados pelo setor de sua responsabilidade e em conformidade com suas funções.
- Relacionar-se com todos os empregados públicos e gestores públicos, sempre que necessário, para identificação de demandas de natureza operacional-administrativa.
- Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos administrativos do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.
- Recepcionar clientes, visitantes e fornecedores que compareçam no setor de sua responsabilidade e em conformidade com suas funções.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo público e/ou por determinação do seu superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

1. Escolaridade
O Pleno desempenho das tarefas do cargo público exige preferencialmente o nível de escolaridade Ensino Superior.
2. Conhecimentos
- Conhecimentos básicos na área de informática.
- Normas que circundam a área de Gestão Pública.
- Conhecimento do Regimento Interno e demais normas e procedimentos do Consórcio.
- Gestão estratégica de pessoas.
- Planejamento Estratégico.
- Gestão Financeira.
- Licitação.
- Macroeconomia e Microeconomia.
3. Experiência desejável (não obrigatória)
Dois anos de atuação no cargo público ou assemelhado que será desempenhado.
4. Requisitos (não obrigatória)
Curso Superior em qualquer área.
5. Complexidade
A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões de complexidade aprendidas ou desenvolvidas pelo emprego de habilidade cognitiva e/ou através da vivência no trabalho. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome a maior parte da jornada de trabalho.
6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Responsável por equipamentos e mobiliários.
7. Responsabilidade por Dados confidenciais
Acesso a dados e informações confidenciais que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar o prestígio diante da comunidade, prejudicar as atividades da organização e/ou gerar dispêndios.
8. Responsabilidade por Erros
Os erros podem advir da falta de gerenciamento na execução do orçamento anual, da ausência de prestação de contas dos bens patrimoniais do consórcio, da ingerência nas áreas administrativa e assistênciais, entre outras, podendo ser responsabilizado por danos e multas, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.
9. Responsabilidade por Contatos
Mantém contatos internos ou externos constante de natureza diversa e complexa, se mal sucedidos podem acarretar sérias repercussões ao prestígio e/ou às atividades do consórcio.
10. Responsabilidade por Numerários
O cargo público tem acesso a numerários.
11. Responsabilidade por Terceiros
O cargo público atua na liderança de pessoas.
12. Esforço Físico
O cargo público não apresenta esforço físico.
13. Concentração Mental
O cargo público apresenta concentração mental frequente evidenciada na necessidade contínua de estratégias na gestão do consórcio.
14. Concentração Visual
O cargo público não apresenta concentração visual.
15. Condições de Trabalho
Condições normais de trabalho, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO

TÍTULO CARGO PÚBLICO: Coordenador Administrativo		**PROVIMENTO:** Livre Nomeação		
DEPARTAMENTO: Administrativo	**SETOR:** -------	**ÁREA:** --- --	**CH:** 200h mês	**CBO: 4101-05**
REMUNERAÇÃO	R$ 5.861,59	**SÍMBOLO**	C2	

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
Promoção: Não se aplica ao cargo por ser de livre nomeação e exoneração.
DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS:
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
**Demais vantagens/adicionais permitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e outras normas correlatas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA : Coordena o departamento administrativo, planejando, acompanhando e avaliando resultados para a tomada de ações estratégicas. Coordena a prestação de contas do consórcio, garantindo que sejam observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade. Zela pela observância das normas regulamentares, regimento interno e demais atos que circundam o segmento.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Coordenar as atividades administrativas e operacionais do consórcio, por meio de ações planejadas com os líderes dos departamentos, setores e áreas, para que resulte no devido apoio administrativo à estrutura funcional da assistência para o serviço.
- Acompanhar as diretrizes das atividades contábil-financeiras do consórcio, por meio de acompanhamento do setor responsável, para a garantia da economicidade e a aplicação dos recursos, seguindo os critérios da legalidade.
- Acompanhar os procedimentos de compras e fornecimentos de materiais, por meio da observação das diretrizes da programação orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, para a garantia da observância aos princípios da economicidade e eficiência.
- Coordenar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres por meio do acompanhamento dos processos, para garantir a fidedignidade das informações bem como que sejam observados os princípios da legalidade e eficiência.
- Gerenciar os setores, recepção, recursos humanos, almoxarifado e patrimônio, por meio de reuniões periódicas e acompanhamento dos setores para a garantia da observância das diretrizes previamente definidas na execução das atividades executadas nas respectivas áreas.
- Representar a instituição, mediante participações em reuniões e demais eventos nos quais a presença do setor administrativo for requisitada para a ratificação de parcerias e garantia da publicidade dos atos do consórcio.
- Gerenciar a elaboração do Planejamento Estratégico do consórcio, seguindo a metodologia estabelecida, para o aprimoramento e desenvolvimento das ações que resultem na melhoria contínua nos serviços.
- Gerenciar todas as ações inerentes à gestão de pessoas do consórcio, planejando, orientando e auditando os resultados obtidos com a execução de projetos voltadas ao recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, políticas de empregos públicos e salários, entre outros, para a garantia do cumprimento das normas e direitos dos empregados públicos do consórcio, bem como para a maior satisfação no trabalho.
- Gerenciar os contratos e a qualidade dos serviços prestados de empresas terceirizadas, bem como a regularidade fiscal e tributárias, mensalmente, para a manutenção da excelência dos serviços prestados ao consórcio.
- Prestar apoio ao controle interno e aos órgãos fiscalizadores externos, com informações e disponibilização de dados do consórcio para agilidade e garantia da eficiência.
- Dar suporte aos demais setores do consórcio, quando houver necessidade, na concepção de orçamentos para projetos diversos por meio do acompanhamento do processo e na contratação e execução física dos mesmos, para garantia de que sejam observados leis e princípios que norteiam a atuação da administração pública.
- Apoiar todos os setores da Secretaria Executiva, quando solicitado, por meio do acompanhamento das rotinas do setor, para o devido aporte das atividades correlatas do consórcio.
- Gerenciar o setor administrativo, realizando acompanhamento de investimentos financeiros, controles estatísticos dos processos vigentes.
- Aprovar a concessão de férias da equipe administrativa, informando ao Departamento de Recursos Humanos por meio de memorando, para o correto controle e desenvolvimento das escalas a serem produzidas para o setor administrativo.
- Gerenciar e identificar as necessidades de documentações legais do consórcio, mensalmente, mediante análise de relatórios, sob orientação da Secretaria Executiva, para que sejam cumpridas as demandas legais e serem propostas novas políticas de ação e tomadas de decisão.
- Consultar as coordenações do consórcio sobre assuntos relativos à administração, por meio do intercâmbio de informações e debatendo esses assuntos, para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões garantindo assim, a observância das diretrizes propostas pelo consórcio.
- Participar da elaboração da política administrativa do consórcio, mediante colaboração com informações, sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição de objetivos gerais e específicos e para a articulação da área administrativa com os demais setores e coordenações.
- Elaborar o plano de atividades de sua área gerencial, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes a seu setor.
- Organizar os trabalhos administrativos, mediante distribuição destes pelos diversos setores e estabelecendo, conjuntamente com o Setor de Controle Interno, normas e procedimentos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, os resultados previstos e padrões administrativos uniformes na área que gerencia.
- Controlar o desenvolvimento dos programas administrativos, por meio de orientação aos executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para o melhor desempenho dos trabalhos e avaliação de seus efeitos.
- Informar a Secretaria Executiva sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados.

- Adotar normas de segurança para proteção de pessoas e patrimônio da empresa.
- Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo.
- Promover a publicação de atos pertinentes às suas funções.
- Respeitar a hierarquia administrativa e técnica.

- Respeitar as determinações, fluxos e fluxogramas emitidos pela Secretaria Executiva do AMVAP SAÚDE.
- Responder pela execução das atividades administrativas do AMVAP SAÚDE em todos os setores sob sua responsabilidade, supervisionando-os, gerenciando-os e chefiando-os.
- Apresentar relatórios de seu setor ao Secretário Executivo, deixando–o sempre ciente de todas as suas atividades.
- Coletar e compilar dados estatísticos do banco de dados do AMVAP SAÚDE, emitindo relatórios.
- Preencher sistemas informatizados do AMVAP SAÚDE e demais prestações de contas competentes às suas funções.
- Analisar, orientar e controlar a aplicação da legislação vigente.
- Atender com excelência os clientes internos e externos.
- Apontar possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas aos líderes dos departamentos, setores e áreas administrativas, para tomada de decisões preventivas e corretivas.
- Fazer cumprir e observar todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.
- Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos administrativos do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES:
1. Escolaridade
O Pleno desempenho das tarefas do cargo público exige preferencialmente do ocupante o nível de escolaridade Ensino Superior e/ou Especialização Lato Sensu.
2. Conhecimentos
- Conhecimentos básicos na área de informática.
- Noções de gestão pública.
- Noções das normas do Direito Público.
- Normas Regulamentadoras – NR's, aplicáveis para o tipo de serviço prestado pelo consórcio.
- Legislações inerentes ao departamento de ocupação.
- Gestão estratégica de pessoas
- Planejamento Estratégico
- Comunicação escrita e verbal
- Gestão Financeira
- Licitação
- Macroeconomia
- Regimento Interno e demais normas e procedimentos do consórcio.
3. Experiência desejável (não obrigatória)
Dois anos de atuação no cargo público ou assemelhado que será desempenhado.
4. Requisitos.
Curso Superior em Administração e áreas afins e/ou Especialização em Administração e áreas afins. (preferencialmente)
5. Complexidade
A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões de complexidade e habilidades especiais, desenvolvidas ou vivenciadas de forma cumulativa. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome a maior parte da jornada de trabalho.
6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Responsável por equipamentos e mobiliário.
7. Responsabilidade por Dados confidenciais
Acesso a dados e informações confidenciais que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar o prestígio diante da comunidade, prejudicar as atividades da organização e/ou gerar dispêndios.
8. Responsabilidade por Erros
Erros podem advir da falta de atenção no manuseio/validação de documentos.
9. Responsabilidade por Contatos
Responsável por contatos internos ou externos constantes de natureza diversa e complexa, se mal sucedidos podem acarretar sérias repercussões ao prestígio e/ou às atividades do consórcio.
10. Responsabilidade por Numerários
Tem acesso à espécie para ocasiões excepcionais, em virtude das aparentes necessidades de aquisição de produtos e/ou serviços.
11. Responsabilidade por Terceiros
O emprego público atua na liderança de pessoas.
12. Esforço Físico
O emprego público não apresenta esforço físico.
13. Concentração Mental
O emprego público apresenta concentração constante evidenciada na validação de processos e no gerenciamento dos departamentos, setores e áreas de sua responsabilidade.
14. Concentração Visual
Não apresenta concentração visual.
15. Condições de Trabalho
Condições normais de trabalho, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO

TÍTULO CARGO PÚBLICO: Coordenador Financeiro Contábil		**PROVIMENTO:** Livre Nomeação		
DEPARTAMENTO: Administrativo	**SETOR:** Contábil	**ÁREA:** --	**CH:** 200h mês	**CBO:** 2522-10
REMUNERAÇÃO	R$ 5.861,59	**SÍMBOLO**	C2	

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
Promoção: Não se aplica ao cargo por ser de livre nomeação e exoneração.
DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS:
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
**Demais vantagens/adicionais permitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e outras normas correlatas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordena todo o processo de planejamento, organização, orientação e desenvolvimento das atividades contábeis e financeiras do consórcio, em conformidade com as normas legais e constitucionais de administração orçamentária, financeira, patrimonial e de contabilidade pública. Coordena os registros dos atos e fatos contábeis. Coordena a administração das receitas e obrigações fiscais e previdenciárias. Coordena a elaboração e mantém atualizados relatórios contábeis. Coordena acertos, prestação e conciliação de contas mensais e anuais. Coordena a elaboração e acompanhamento da execução do orçamento. Coordena a preparação de informações econômico-financeiras e atende às demandas dos órgãos fiscalizadores sempre que solicitado. Coordena o controle e registro dos recebimentos das receitas do consórcio. Coordena o controle e registro dos pagamentos de todas as despesas do consórcio. Coordena o controle do fluxo de caixa e a organização do movimento financeiro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Coordenar, planejar, organizar, orientar e desenvolver as atividades contábeis do consórcio, por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPS) e do novo Plano de Contas do Setor Público (PCASP), bem como os Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e de Demonstrativos Fiscais (MCASP e MDF), para a correta execução das atividades contábeis/financeiras do setor.
- Coordenar e elaborar a programação orçamentária do consórcio, por meio de indicadores econômicos/financeiros e histórico das receitas e despesas realizadas, para maior previsibilidade na projeção dos valores que ocorrerão no próximo exercício financeiro.
- Acompanhar publicação nos meios eletrônicos da prestação de contas do Consórcio, nos períodos pré-estabelecidos da legislação vigente, mediante elaboração de demonstrativos da execução orçamentária e financeira, para ampla visibilidade e conhecimento por parte da comunidade e dos entes consorciados.
- Coordenar o registro e controle do Ativo Imobilizado e Intangível do consórcio, juntamente com o Setor de Patrimônio, para o controle de toda sua movimentação, apropriação do consumo destes ativos ao resultado do exercício, amortização, depreciação e exaustão.
- Coordenar o atendimento das demandas e acompanhamento das auditorias e inspeções dos órgãos fiscalizadores internos e externos, por meio da preparação e disponibilização de documentos e relatórios auxiliares, para maior agilidade na demonstração dos procedimentos adotados e garantia do pleno acesso às informações.
- Acompanhar os lançamentos realizados pela tesouraria, por meio da conferência de relatórios emitidos pelo sistema contábil, para garantia do correto fechamento mensal e do exercício financeiro.
- Coordenar a tributação das notas fiscais de fornecedores, por meio da conferência dos tributos e serviços e /ou produtos entregues, para a conferência das retenções obrigatórias e cumprimento da legislação tributária vigente.
- Acompanhar a atualização das certidões negativas de débitos com os órgãos federais, estaduais e municipais, para comprovação da regularidade fiscal do consórcio.
- Coordenar as emissões das notas de empenho e liquidação das despesas, por meio da inserção de dados no sistema contábil, para a garantia de pagamento aos prestadores de serviços e empregados públicos do consórcio.
- Coordenar, planejar e acompanhar os serviços administrativos, financeiros da tesouraria, diariamente, conforme padrão técnico pré-estabelecido do setor, para garantia dos corretos registros financeiros e execução das atividades em geral.
- Coordenar o registro das receitas arrecadadas, diariamente, para sua correta classificação financeira.
- Coordenar os repasses dos recursos do contrato de rateio, mediante acompanhamento dos extratos bancários, para que o pagamento do município seja contabilizado como quitado.

- Coordenar a inscrição dos créditos a receber dos municípios consorciados, mediante acompanhamento das quitações realizadas, para providências quanto aos entes consorciados inadimplentes.

- Acompanhar o pagamento de todas as despesas do consórcio, mediante autorização prévia da Presidência.

- Acompanhar o controle do fluxo de caixa, verificando a elaboração de boletins mensais de saldos bancários, para uma melhor visão da situação financeira por fonte de recursos do Consórcio.

- Coordenar o processo de organização de todos os documentos contábeis/financeiros, conforme padrão pré-estabelecido, para maior agilidade no manuseio quando solicitado por diferentes órgãos fiscalizadores.

- Acompanhar e auditar o processo de prestação de contas de diárias e adiantamentos.

- Acompanhar a consulta da regularidade fiscal dos fornecedores, comunicando-os quanto a eventuais irregularidades, para que se realizem os pagamentos dentro das condições pré-estabelecidas e de acordo com legislações específicas.

- Comparecer às reuniões e assembleias do Consórcio quando convocado.

- Respeitar a hierarquia administrativa e técnica.

- Representar, quando solicitado, a instituição em reuniões e demais espaços e/ou quando a Secretaria Executiva o requisitar.

- Apresentar relatórios de seu setor ao Secretário Executivo, deixando–o sempre ciente de todas as suas atividades.

- Atender com excelência os clientes internos e externos.

- Apontar possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas aos líderes dos departamentos, setores e áreas administrativas, para tomada de decisões preventivas e corretivas.

- Fazer cumprir e observar todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.

- Relacionar-se com todos os empregados públicos e gestores públicos, sempre que necessário, para identificação de demandas de natureza operacional-administrativa.

- Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos administrativos do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.

- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

1. Escolaridade

O pleno desempenho das tarefas do cargo público exige preferencialmente o cargo de ensino médio ou ensino superior, ambos de contabilista, com registro regular no conselho regional de contabilidade.

2. Conhecimentos

- Conhecimento médio avançado de tecnologia.

- Constituição Federal de 1988.

- Lei nº 4.320/1964 e alterações posteriores.

- Leis e atos sobre licitação e contratações públicas.

- Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

- Lei Federal nº 11.107/2005.

- Portarias STN nº 274/2016, dentre outras.

- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Resolução CFC nº 803/96 – Código Ética Profissional do Contador.

- Regimento Interno e demais normas e procedimentos do Consórcio.

3. Experiência desejável (não obrigatória)

Dois anos de atuação no cargo público ou assemelhado que será desempenhado.

4. Requisito

Ensino Técnico em contabilidade ou Ensino Superior em Ciências Contábeis com o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/MG.

5. Complexidade

A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões de complexidade, apreendidas ou desenvolvidas pelo emprego de habilidade cognitiva e/ou através da vivência no trabalho. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome a maior parte da jornada de trabalho, ressaltando ainda a grande responsabilidade dos atos e da função.

6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos

Responsável por equipamentos e mobiliários.

7. Responsabilidade por Dados confidenciais

Acesso a dados e informações confidenciais que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar o prestígio diante da comunidade, prejudicar as atividades da organização e/ou gerar dispêndios.

8. Responsabilidade por Erros

Os erros podem advir da falta de atenção, erro ou omissão quanto aos procedimentos de análise e correta escrituração necessária para o cumprimento das normas vigentes, podendo ser responsabilizado por danos e multas, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.

9. Responsabilidade por Contatos

Mantém contatos internos e externos, destinados à troca de informações e esclarecimentos que, se mal sucedidos, podem acarretar atrasos/transtornos em tarefas de naturezas administrativa e assistencial.

10. Responsabilidade por Numerários

O cargo público tem acesso a numerários.

11. Responsabilidade por Terceiros

O cargo público atua na liderança de pessoas.

12. Esforço Físico

O cargo público não apresenta esforço físico.

13. Concentração Mental

O cargo público apresenta concentração mental alta e frequente evidenciada na coordenação da conferência de relatórios contábeis e conciliação de contas mensais.

14. Concentração Visual

O cargo público não apresenta concentração visual.

15. Condições de Trabalho

Condições normais de trabalho, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO

TÍTULO CARGO PÚBLICO: Coordenador de Compras		**PROVIMENTO:** Livre Nomeação		
DEPARTAMENTO: Administrativo	**SETOR:** Compras e Licitações	**ÁREA:** -----	**CH:** 200h mês	**CBO:** 1424-05
REMUNERAÇÃO	R$ 5.861,59	**SÍMBOLO C2**		

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Promoção: Não se aplica ao cargo por ser de livre nomeação e exoneração.

DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS:

*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

** Demais vantagens/adicionais permitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e outras normas correlatas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar processos inerentes a Gestão de compras e licitação. Acompanhar a realização dos processos de licitação de acordo com legislações vigentes. Acompanhar e analisar as especificações dos termos de referência para atendimento da demanda do consórcio. Coordena o preenchimento e a atualização de sistemas de prestação de contas e de fiscalização dos órgãos fiscalizadores do país no que for relacionado às contratações públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

● Coordenar processos inerentes à Gestão de compras e licitação, por meio de legislações específicas que circundam a área, para a garantia do cumprimento legal e abastecimento de materiais e insumos aos setores do consórcio.

● Coordenar os processos licitatórios do consórcio, mediante os princípios que regem as normas de contratações públicas, para a aquisição de serviços, materiais e obras públicas que atendam as demandas do consórcio.

● Coordenar a elaboração de processos de dispensas ou de inexigibilidade de licitação.

● Acompanhar os termos de referência, os estudos técnicos-preliminares e todos os demais documentos necessários à realização das contratações públicas.

● Solicitar parecer jurídico dos editais de compras e licitação, por meio de análise criteriosa dos termos contidos, para garantia do cumprimento das leis vigentes e legais.

● Acompanhar os materiais/serviços entregues pelos fornecedores, por meio da verificação das conformidades.

● Coordenar o acompanhamento do estoque mínimo de materiais no almoxarifado, mediante relatórios com o número de itens disponíveis para utilização, para a garantia de reposição em tem hábil.

● Acompanhar os contratos vigentes, periodicamente, por meio de reuniões com o Coordenador Administrativo, para garantia da continuidade da prestação de serviço de atividades essenciais ao bom funcionamento do consórcio.

● Coordenar e garantir o correto arquivamento dos processos licitatórios, dos contratos administrativos, dentre outros, por meio da adequada organização em sequência de número e ano, para garantia da agilidade na disponibilização de documentos solicitados pelos setores do consórcio.

● Manter atualizado o software do setor de Compras e Licitações, por meio do preenchimento dos campos do sistema, para envio preciso de informações aos órgãos de fiscalização e de controle, e, ainda os órgãos administrativos.

● Acompanhar a emissão de ordens de compra e/ou de serviços, mediante demanda dos setores do consórcio, para autorização da efetiva entrega dos materiais ou a execução dos serviços.
● Comparecer às reuniões e assembleias do Consórcio quando convocado.
● Assessorar na elaboração das peças orçamentárias e nos contratos e demais termos que envolvam recursos financeiros do AMVAP SAÚDE.
● Assessorar a Secretaria Executiva do AMVAP SAÚDE na execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Consórcio, observando os limites previstos no Contrato de Consórcio Público e no estatuto, as diretrizes emanadas pela Presidência e os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República.
● Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo.
● Coordenar a publicação de atos pertinentes às suas funções.
● Respeitar a hierarquia administrativa e técnica.

● Responder pela execução das atividades de contratações públicas do AMVAP SAÚDE em todos os setores sob sua responsabilidade, supervisionando–os, gerenciando–os e chefiando–os.
● Representar, quando solicitado, a instituição em reuniões e demais espaços e/ou quando a Secretaria Executiva o requisitar.
● Coordenar as atividades técnico/normativas da área de licitações, contratos em geral, convênios e demais termos congêneres do AMVAP SAÚDE.
● Coordenar a realização de pesquisas de mercado, coletando preços e podendo negociar a redução dos mesmos.
● Coordenar o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços.
● Atender com excelência os clientes internos e externos.
● Apontar possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas aos líderes dos departamentos, setores e áreas administrativas, para tomada de decisões preventivas e corretivas.
● Fazer cumprir e observar todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.
● Atuar na adequada conferência de informações geradas pelos processos administrativos dos departamentos, setores e áreas do consórcio.
● Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos administrativos do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.
● Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES:
1. Escolaridade
O Pleno desempenho das tarefas do cargo público exige preferencialmente do ocupante Ensino Superior e/ou Especialização Lato Sensu.
2. Conhecimentos
● Conhecimento médio de tecnologia.
● Normas Regulamentadoras – NR's, aplicáveis para o tipo de serviço prestado pelo consórcio.
● Normas que circundam a área de compras e licitação.
● Regimento Interno e demais normas e procedimentos do Consórcio.
3. Experiência desejável (não obrigatória)
Dois anos de atuação no cargo público ou assemelhado que será desempenhado.
4. Requisitos (facultativo)
Curso Superior em Administração e áreas afins e/ou Especialização em Administração e áreas afins.
5. Complexidade
A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões de complexidade, apreendidas ou desenvolvidas pelo emprego de habilidade cognitiva e/ou através da vivência no trabalho. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome a maior parte da jornada de trabalho, ressaltando ainda a grande responsabilidade dos atos e da função.
6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Responsável por equipamentos e mobiliários.
7. Responsabilidade por Dados confidenciais
Acesso a dados e informações confidenciais que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar as atividades da empresa e/ou gerar dispêndios.
8. Responsabilidade por Erros
Os erros podem advir da falta de coordenação e acompanhamento dos processos de compras e licitação, podendo ser responsabilizado pela perda ou extravio de materiais permanentes e responder administrativa, civil e criminalmente por lesões ou danos causados ao consórcio ou a terceiros, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.
9. Responsabilidade por Contatos
Contatos internos e externos frequentes, destinados à troca de informações e esclarecimentos. Se mal sucedidos podem acarretar atrasos/ transtornos em tarefas de natureza técnico - administrativa.
10. Responsabilidade por Numerários
O emprego público não tem acesso a numerários.
11. Responsabilidade por Terceiros
O cargo público atua na liderança de terceiros.
12. Esforço Físico
Não apresenta esforço físico.
13. Concentração Mental
O cargo público apresenta concentração mental frequente evidenciada na necessidade contínua de ações e estratégias que atendam a demanda de compras e licitação para o consórcio.
14. Concentração Visual
Não apresenta concentração visual.
15. Condições de Trabalho
Condições normais de trabalho, conforme constante no programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA.
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO

TÍTULO CARGO PÚBLICO: Assessor de diretoria.		**PROVIMENTO:** Livre Nomeação		
DEPARTAMENTO: Administrativo	**SETOR:** Diretoria	**ÁREA:** -----	**CH:** 200 h mês	**CBO:** 2523-05
REMUNERAÇÃO	R$ 2.553,56	**SÍMBOLO**	C3	

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
Promoção: Não se aplica ao cargo por ser de livre nomeação e exoneração.
DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS:
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
**Demais vantagens/adicionais permitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e outras normas correlatas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua no apoio administrativo aos setores assistenciais, operacionais e administrativos, bem como auxilia na execução dos processos gerenciais de acordo com legislações vigentes, regimento interno e contrato de consórcio. Acompanha a execução da programação orçamentária do consórcio. Acompanha os processos administrativos referentes à projetos, contratos, orçamentos, processos fiscais, acompanhamento de compras, cronogramas, pagamentos, recebimento de materiais e notas fiscais. Elabora relatórios gerenciais para conhecimento da Presidência.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Cumprir normas e processos que permeiam a gestão pública, mediante legislações vigentes, regimento interno e contrato de consórcio, para a garantia do cumprimento dos princípios legais de direito público e garantia das determinações da Presidência.
Prestar apoio administrativo ao setor assistencial, administrativo e operacional do consórcio, por meio da disseminação das determinações institucionais e legais, para o desenvolvimento contínuo do consórcio.
● Elaborar e encaminhar relatórios gerenciais ao Secretário Executivo ou o setor competente, mediante informações relevantes das áreas do consórcio, para a identificação de pontos de melhoria, planejamento de ações necessárias e auxílio na tomada de decisões.
● Acompanhar a execução do orçamento financeiro, periodicamente, por meio do balanço patrimonial/fiscal do consórcio, para a identificação dos resultados na programação orçamentária e para o equilíbrio financeiro do consórcio.
● Participar da elaboração do relatório de gestão do consórcio, anualmente, para prestação de contas aos entes consorciados e à sociedade do trabalho realizado durante o ano, atendendo aos princípios de direito público vigentes.
● Estabelecer contato e integração com as Prefeituras consorciadas, para a garantia do alinhamento das informações, conhecimento das melhorias implantadas para o pleno atendimento do serviço.
● Representar a instituição, mediante participações em reuniões e demais eventos nos quais a presença for requisitada.
● Participar da elaboração do Planejamento Estratégico do consórcio, seguindo a metodologia estabelecida, para o aprimoramento e desenvolvimento das ações que resultem na melhoria contínua no serviço.
●Informar autoridade competente sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, por meio da elaboração de relatórios, demonstrações gráficas ou mediante reuniões, para a avaliação geral das ações políticas aplicadas e sua conjugação com as demais políticas institucionais.
● Acompanhar os contratos e a qualidade dos serviços prestados de empresas terceirizadas, bem como a regularidade, mensalmente, por meio da verificação de documentos, para a manutenção da excelência dos serviços prestados ao consórcio.
● Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo.
● Promover a publicação de atos pertinentes às suas funções.
●Respeitar a hierarquia administrativa e técnica.

● Responder pela execução das atividades de controles em todos os setores sobre sua responsabilidade.				
● Assessorar as atividades técnico/normativas das áreas de controles do AMVAP SAÚDE.				
● Assessorar/acompanhar o preenchimento de sistemas informatizados do AMVAP				
SAÚDE e demais prestações de contas competentes às suas funções.				
● Atender com excelência os clientes internos e externos.				
● Apontar possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas aos líderes dos departamentos, setores e áreas administrativas, para tomada de decisões preventivas e corretivas.				
● Fazer cumprir e observar todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.				
● Atuar na adequada conferência de informações geradas pelos processos administrativos dos departamentos, setores e áreas do consórcio.				
● Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos administrativos do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.				
● Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.				
ESPECIFICAÇÕES:				
1. Escolaridade				
O Pleno desempenho das tarefas do cargo público exige preferencialmente do ocupante Ensino Superior.				
2. Conhecimentos				
Conhecimento médio de tecnologia.				
Noções de gestão pública.				
Normas Regulamentadoras – NR's, aplicáveis para o tipo de serviço prestado pelo consórcio.				
Planejamento Estratégico				
Comunicação escrita e verbal				
Regimento Interno e demais normas e procedimentos do consórcio.				
3. Experiência desejável (não obrigatória)				
Dois anos de atuação no cargo público ou assemelhado que será desempenhado.				
4 Requisitos				
Curso Ensino Superior.				
5. Complexidade				
A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões de complexidade e habilidades rotineiras, desenvolvidas ou vivenciadas de forma cumulativa.				
6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos				
Responsável por equipamentos, mobiliário e veículos.				
7. Responsabilidade por Dados confidenciais				
Acesso a dados e informações confidenciais que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar o prestígio diante da comunidade, prejudicar as atividades da organização e/ou gerar dispêndios.				
8. Responsabilidade por Erros				
Os erros podem advir da falta do cumprimento de legislações vigentes, da falta de prestação de contas à Secretaria Executiva, entre outras, podendo ser responsabilizado por danos e multas, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.				
9. Responsabilidade por Contatos				
Responsável por contatos internos ou externos constantes de natureza diversa e complexa.				
10. Responsabilidade por Numerários				
O emprego público não tem acesso a numerários.				
11. Responsabilidade por Terceiros				
O emprego público atua na liderança de pessoas.				
12. Esforço Físicos				
O emprego público não apresenta esforço físico.				
13. Concentração Mental				
O emprego público apresenta concentração mental esporádica evidenciada na elaboração				
de relatórios para a Secretaria Executiva.				
14. Concentração Visual				
Não apresenta concentração visual.				
15. Condições de Trabalho				
Condições normais de trabalho, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.				
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO				
TÍTULO CARGO PÚBLICO: Coordenador do Centro de Especialidades Médicas – CEM		**PROVIMENTO:** Livre Nomeação		
DEPARTAMENTO: Centro de Especialidades Médicas - CEM	**SETOR:** -----	**ÁREA:** ---- -	**CH:** 200h mês	**CBO: 1312-10**
REMUNERAÇÃO	**R$ 5.861,59**	**SÍMBOLO**	**C2**	
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:				
Promoção: Não se aplica ao cargo por ser de livre nomeação e exoneração.				
DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS:				
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).				
**Demais vantagens/adicionais permitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e outras normas correlatas.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordena as ações do Centro de Especialidades Médicas – CEM do AMVAP SAÚDE. Coordena a execução de planejamento estratégico das ações de atendimento do CEM. Lidera, treina e orienta a atuação da equipe do CEM. Acompanha a atuação dos profissionais terceirizados e contratados para prestarem serviços nas dependências do CEM.				
DESCRIÇÃO DETALHADA:				
● Coordenar as ações do Centro de Especialidades Médicas – CEM, aplicando as diretrizes institucionais, portarias ministeriais e demais legislação que orientam a atividade do atendimento clínico/ambulatorial aos pacientes.				
● Coordenar processo de ampliação, qualificação e atualização do olhar dos profissionais da saúde, por meio da capacitação e aperfeiçoamento promovidos pela educação permanente e continuada, para fomentar novos saberes e práticas na promoção de saúde da população e fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema único de Saúde - SUS.				
● Coordenar todos os projetos de estudos técnicos realizados no CEM, de forma planejada, estruturada e organizada, para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas, êxito na qualificação dos profissionais e melhoria contínua dos serviços aos usuários.				
● Acompanhar os servidores públicos recém-admitidos na atuação junto aos usuários, quando necessário, avaliando e orientando esses profissionais, para a sua integração e socialização e para identificação das necessidades de capacitação.				
●Coordenar a elaboração de planilha de gastos anuais referente às atividades do CEM, para verificação e adequação dos valores à Programação Orçamentária Anual.				
● Atuar como membro efetivo das Comissões de avaliação de desempenho dos servidores públicos do consórcio, conforme metodologia estabelecida, para a garantia de apoio e avaliação técnica dos profissionais.				
● Realizar reuniões estabelecendo organização, alinhamento e atualização da equipe, para o perfeito funcionamento das atividades do setor.				
●Participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado.				
●Coordenar a assistência aos pacientes encaminhados pelos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE através do acolhimento, humanização, desenvolvimento de procedimentos, normas e rotinas, bem como da sistematização do processo de trabalho, visando sempre o contexto da equipe multiprofissional.				
●Coordenar e prover condições de continuidade da assistência aos usuários, visando à manutenção desta dentro dos padrões de qualidade desejáveis.				
●Estabelecer relacionamento de cooperação e colaboração com todos os profissionais da equipe de trabalho com o objetivo de prover a assistência integrada a todos os usuários atendidos pelo CEM.				
●Estabelecer um perfil desejável dos profissionais que trabalham nas suas instalações, com vistas às funções de assistência, educação e administração.				
●Desenvolver métodos de avaliação de desempenho visando o desenvolvimento individual e da equipe.				
●Estimular e promover o trabalho em equipe, viabilizando um ambiente de trabalho harmônico e cooperativo.				
●Promover e elevar o nível de qualidade da assistência prestada aos usuários.				
●Seguir rigorosamente as normas do Sistema Único de Saúde aprovado pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.				
● Seguir rigorosamente as normas dos órgãos fiscais inerentes às atividades executadas pelo CEM.				
● Coordenar os trabalhos em cooperação com os diversos setores do CEM: – Direção Geral; - Divisão Técnica Administrativa; – Divisão de Atendimento ao Paciente Ambulatorial; – Comissões e organismos de apoio e fiscalização; - Núcleo de Segurança do Paciente e Comissão de Controle e Infecção Hospitalar.				
● Gerenciar o CEM, zelando pela qualidade dos serviços prestados.				
●Planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência.				
● Supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor público lotado no CEM.				

●Coordenar as atividades-meio necessárias para o funcionamento do CEM.
● Promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde;.
●Promover, junto à equipe técnica multiprofissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde do CEM, encaminhando sua consolidação ao AMVAP SAÚDE.
● Responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações do CEM.
●Gerenciar os recursos financeiros/materiais/recursos humanos alocados no CEM.
● Coordenar a realização de todas as atividades necessárias para o bom atendimento dos serviços prestados aos usuários do CEM.
● Organizar documentos e arquivos expedidos no CEM.
● Cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos do AMVAP SAÚDE.
● Representar o CEM em reuniões, conselhos, comissões, eventos, e outros sempre que for solicitado pelo Presidente do AMVAP SAÚDE.
●Estabelecer um regime de trabalho eficaz.

· Coordenar a elaboração de normas e rotinas que tenham relação com o serviço do CEM seja técnica ou administrativa, fazendo respeitar as bases de regulação das atividades desenvolvidas no CEM.
· Tomar conhecimento de intercorrências inteirando-se das ocorrências com usuários e administrativas do CEM, tomando providências e encaminhamentos que se fizerem necessários.
· Confeccionar escalas anuais de férias e mensais de trabalho, expondo-as para todos os profissionais, separado por setor e categorias para melhor entendimento para que possam apreciá-las em tempo hábil para organizar-se no caso de necessitarem de trocas.
· Participar de estudos que envolvam padronização de materiais; equipamentos, medicamentos e rotinas, garantindo a manutenção de quesitos que possibilitem uma prática de enfermagem dentro de padrões técnicos recomendáveis.
· Analisar e negociar remanejamento de recursos humanos no CEM, que desenvolva o serviço e ações em saúde com o objetivo de manter equilibrados os padrões técnicos e possibilitar uma assistência integral e com qualidade para os usuários.
· Coordenar discussões técnicas e administrativas entre o grupo de profissionais do CEM com o objetivo de atualização constante de normas técnicas e rotinas e ações dos profissionais.
· Remanejar os profissionais entre setores quando for necessário e solicitado.
· Distribuir quantitativa e qualitativamente os profissionais da equipe de enfermagem e outros profissionais quando necessário.
· Planejar todas as atividades, métodos e sistemas a serem desenvolvidos pelo serviço de saúde no CEM em todos os níveis de pessoal;
· Integrar as equipes multidisciplinares que venham a ser formadas com objetivos de melhorar a qualidade da assistência integral aos usuários.
· Coordenar/Inserir e atualizar bases de dados em sistemas eletrônicos do setor de sua responsabilidade e em conformidade com suas funções, para a geração de informações confiáveis necessárias à análise e tomada de decisão.
· Atender com excelência os clientes internos e externos, por meio de contato telefônico, endereço eletrônico e pessoalmente, para esclarecimentos de dúvidas e execução de demandas do setor de sua responsabilidade e em conformidade com suas funções.
· Apontar possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas aos líderes dos departamentos, setores e áreas administrativas, para tomada de decisões preventivas e corretivas.
· Coordenar de forma técnico-operacional a execução de projetos táticos e operacionais demandados pelo setor de sua responsabilidade e em conformidade com suas funções.
· Coordenar em processo técnico-operacional com foco na qualidade e racionalização de recursos, para melhor utilização dos recursos públicos e do desempenho organizacional.
· Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos administrativos do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.
· Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio ou outros termos, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
· Promover a publicação de atos pertinentes às suas funções.
· Respeitar a hierarquia administrativa e técnica.
· Respeitar as determinações, fluxos e fluxogramas emitidos pela Presidência e e Secretaria Executiva do AMVAP SAÚDE.
· Apresentar relatórios de seu setor ao Secretário Executivo, deixando–o sempre ciente de todas as suas atividades.
· Coletar e compilar dados estatísticos do banco de dados do AMVAP SAÚDE, emitindo relatórios.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES:
1. Escolaridade
O Pleno desempenho das tarefas do emprego público exige preferencialmente do ocupante Ensino Superior e/ou Especialização *Lato Sensu*.
2. Conhecimentos.
· Pacote Office (Word, Excel, Internet).
· Gestão e liderança de pessoas.
· Normas de gestão aplicadas ao setor público.
· Noções de bom atendimento ao público.
· Lei de contratações públicas na área de licitação.
· Normas de recursos humanos aplicados ao setor público.
3. Experiência desejável (não obrigatória).
Um ano de atuação no cargo público ou função que será desempenhado.
4. Requisitos (não obrigatórios)
Curso Superior de Enfermagem ou Medicina e Especialização em áreas da saúde, com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MG ou Conselho Regional de Medicina - CRM/MG, respectivamente ou formação em curso superior na área de Administração com especialização em gestão hospitalar ou similar.
5. Complexidade.
A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões de complexidade e habilidades especiais, desenvolvidas ou vivenciadas de forma cumulativa. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome uma parte da jornada de trabalho, porém, em intervalos de tempo regulares.
6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Responsável por equipamentos hospitalares, veículos, materiais de escritório, computador, mobiliários e demais equipamentos.
7. Responsabilidade por Dados confidenciais.
Acesso restrito a informações simples que se divulgadas podem acarretar constrangimentos.
8. Responsabilidade por Erros.
Os erros podem advir da falta de supervisão dos processos de capacitação e aprendizagem, elaboração e execução inadequada de projetos, gerando gastos financeiros desnecessários, elaboração de especificações inadequadas de equipamentos/materiais e erros na liquidação de despesas, podendo ser responsabilizado pela perda ou extravio de materiais permanentes e responder administrativa, civil e criminalmente por lesões ou danos causados ao Consórcio ou a terceiros, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.
9. Responsabilidade por Contatos
Mantêm contatos permanentes com os departamentos, setores e áreas do consórcio e contatos externos com as secretarias municipais de saúde dos entes consorciados ao AMVAP SAÚDE.
10. Responsabilidade por Numerários
O cargo público não tem acesso a numerários.
11. Responsabilidade por Terceiros.
O cargo público atua na liderança de pessoas.
12. Esforço Físico.
O cargo público não apresenta esforço físico.
13. Concentração Mental.
O cargo público apresenta concentração mental frequente evidenciada na coordenação e supervisão de processos de atendimento clínico.
14. Concentração Visual.
O cargo público não apresenta concentração visual.
15. Condições de Trabalho
Condições normais de trabalho, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA
ANEXO III
QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE
CONCURSO PÚBLICO (ASPECTOS NORMATIVOS)
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO

TÍTULO EMPREGO PÚBLICO: Controlador Interno		**PROVIMENTO:** Concurso Público para efetivar / Processo seletivo simplificado para atender a necessidade excepcional de interesse público por meio de contratações temporárias.		
DEPARTAMENTO: Administrativo	**SETOR:** Controle Interno	**ÁREA:** ---- -	**CH:** 200h mês	**CBO:** 4101-05
REMUNERAÇÃO	**R$ 3.713,00**	**SÍMBOLO**	**SV1**	
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: Promoção: Conformes normas disciplinadas no Estatuto e por atos administrativos aprovados do AMVAP SAÚDE.				

Demais Vantagens/adicionais:
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
**Vantagens permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas e outras normas correlatas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua na coordenação do Sistema de Controle Interno, estabelecendo normas e procedimentos em conformidade com a legislação aplicada ao setor público e com normatizações e orientações dos Tribunais de Contas ou outros órgãos com função fiscalizatória de instituições públicas. Comprova a legalidade e avalia os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do consórcio e apoia o controle externo no exercício de sua missão institucional.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Coordenar/executar as atividades do Sistema de Controle Interno, diariamente, por meio de normas e procedimentos pré-estabelecidos, para a verificação da legalidade e da legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário- financeira e patrimonial.
· Avaliar os resultados da execução orçamentário-financeiro e patrimonial, mensalmente, por meio de análise e comparação entre o planejado e o realizado, para verificação do cumprimento aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.
· Elaborar e atualizar instruções normativas, conforme necessidades e em consonância com as legislações específicas, para disciplina e padronização das atividades e dos procedimentos relativos aos departamentos, setores e áreas.
· Auditar departamentos, setores e áreas do consórcio, periodicamente, por meio de aplicação de réguas de auditoria, para identificação da conformidade no cumprimento das legislações e procedimentos inerentes ao consórcio.
· Apoiar o controle externo nas fiscalizações e auditorias, sempre que solicitado e/ou determinado pelos órgãos competentes, por meio do acompanhamento e da disponibilização de informações e documentos, para a agilidade e a adequada apresentação funcional do consórcio.
· Atuar junto à Presidência, à Secretaria Executiva e aos demais departamentos, setores e áreas do consórcio, assessorando-os nos assuntos concernentes às legislações que circundam o segmento, para maior conscientização e eliminação de equívocos nos atos de gestão.
· Comunicar irregularidades identificadas aos órgãos públicos de fiscalização, tais como Ministério Público, Tribunal de Contas, formalmente e de forma descritiva, para investigação e apuração dos fatos apresentados, bem como responsabilização administrativa dos empregados envolvidos.
· Orientar todos os servidores públicos do consórcio que administram bens e recursos públicos quanto à forma adequada da prestação de contas aos municípios consorciados e ao Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, para o cumprimento do estabelecido no Contrato de Consórcio Público, Instruções Normativas e legislação em geral.
· Encaminhar os processos de tomadas de contas especiais e prestação de contas ao Secretário Executivo e ao Presidente do consórcio, submetendo-os de forma física, para análise, apreciação e/ou homologação.
· Acompanhar os trabalhos de elaboração da prestação de contas anual a ser apresentada à Assembleia Geral Ordinária pela Secretaria Executiva para apreciação e posterior aprovação dos membros da Assembleia.
· Acompanhar/avaliar os trabalhos do Setor de contabilidade na preparação de relatórios contábeis com as prestações de contas mensais a serem encaminhadas a todos os municípios consorciados para cumprimento do estabelecido em Contrato de Consórcio Público.
· Fiscalizar os atos de contratação de pessoal através da análise de documentos e o correto registro em livro próprio do Setor de Recursos Humanos evitando eventuais multas por parte do Ministério do Trabalho e Emprego.
· Auditar os lançamentos da folha de pagamento, mensalmente, conferindo-os com os registros de ponto dos empregados públicos arquivados no Setor de Recursos Humanos para garantia do correto pagamento da remuneração dos empregados públicos, evitando passivos trabalhistas ou danos ao erário.
· Acompanhar os processos de pagamentos das despesas do consórcio, mediante análise dos documentos financeiros e contábeis, para verificação da legalidade e legitimidade das despesas.
· Auditar os processos licitatórios e de dispensa e Inexigibilidade de licitação, verificando os documentos dos processos, para comprovação do atendimento às exigências legais, bem como da lisura e o correto empenho das despesas.
· Orientar e acompanhar a implementação pelos departamentos, setores e áreas, das recomendações do Sistema de Controle Interno bem como das determinações dos Tribunais de Contas ou outros órgãos fiscalizadores.
· Analisar, sob o ponto de vista técnico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Presidente e demais unidades administrativas do consórcio para posterior emissão de parecer com as devidas considerações relativas à legalidade e à legitimidade dos atos em análise.
· Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos setores administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional do consórcio, mediante análise de documentos e processos e emissão de pareceres, para comprovação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial.
· Avaliar os resultados levantados em inspeções e auditorias para comprovação do cumprimento dos princípios constitucionais de economicidade, eficiência e eficácia.
· Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno, evitando interferência de terceiros, com o objetivo de manutenção da imparcialidade.
· Manter intercâmbio com outras unidades de controle interno dos órgãos da Administração Pública, em especial com as dos entes consorciados, de forma permanente, com vistas ao alinhamento e atualização de dados e conhecimentos técnicos.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES:
1. Escolaridade
O Pleno desempenho das tarefas do emprego público exige preferencialmente do ocupante Ensino Superior com formação na área de: contabilidade, administração, finanças, direito e economia.
2. Conhecimentos
· Conhecimento médio na área de informática.
· Noções de Administração Pública.
· Noções de Direito Constitucional.
· Noções de Direito Administrativo.
· Noções de Legislação trabalhista e previdenciária.
· Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
· Normatizações e orientações dos Tribunais de Contas ou outros órgãos fiscalizatórios.
· Regimento Interno e demais normas e procedimentos do consórcio.
· Normas do Sistema Único de Saúde - SUS, portarias do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselhos de Classe que circundam o segmento.
· Demais normas que circundam a área de controle interno.
3. Experiência desejável (não obrigatória)
Dois anos de atuação no emprego público ou assemelhado que será desempenhado.
4. Requisitos
Ensino Superior, preferencialmente com formação na área de: contabilidade, administração, finanças, direito e economia.
5. Complexidade
A execução das tarefas exige esforço mental e consome a maior parte da jornada de trabalho o que pressupõe o uso de aptidões de alta complexidade e habilidades especiais, desenvolvidas ou vivenciadas de forma cumulativa.
6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Responsável por equipamentos, mobiliários e veículos.
7. Responsabilidade por Dados confidenciais
Acesso a informações restritas, inclusive a dados de processos administrativos e fichas de atendimento pré-hospitalar, que se divulgadas podem acarretar constrangimentos.
8. Responsabilidade por Erros
Os erros podem advir da falta de supervisão dos processos administrativos e por falta de fiscalização adequada dos atos de gestão dos recursos públicos, podendo ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, juntamente com o presidente do consórcio e o Secretário Executivo, por danos causados ao consórcio ou a terceiros, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.
9. Responsabilidade por Contatos
Mantém contatos constantes internos com os departamentos, setores e áreas do consórcio e externos com órgãos públicos, Municípios Consorciados, Tribunais de Contas ou outros órgãos fiscalizatórios, de natureza diversa e complexa. Se mal sucedidos podem acarretar sérias repercussões ao prestígio e/ou às atividades do consórcio.
10. Responsabilidade por Numerários
O emprego público não tem acesso a numerários.
11. Responsabilidade por Terceiros
O emprego público não atua na liderança de pessoas.
12. Esforço Físico.
O emprego público não apresenta esforço físico.
13. Concentração Mental.
O emprego público apresenta concentração mental frequente evidenciada na coordenação dos serviços administrativos.
14. Concentração Visual.
O emprego público não apresenta concentração visual.
15. Condições de Trabalho
Condições normais de trabalho, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO				
TÍTULO EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro		**PROVIMENTO:** Concurso Público para efetivar / Processo seletivo simplificado para atender a necessidade excepcional de interesse público por meio de contratações temporárias.		
DEPARTAMENTO: Centro de Especialidades Médicas e unidades	**SETOR:** Enfermagem	**ÁREA:** ----	**CH:** 200h mês	**CBO: 2235-05**

REMUNERAÇÃO	**R$ 3.713,00**	**SÍMBOLO**	**SV1**	

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Promoção: Conforme normas disciplinadas no Estatuto e por atos administrativos aprovados do AMVAP SAÚDE.

Demais Vantagens/adicionais:

*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

**20 % (vinte por cento) a título de insalubridade e demais vantagens permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas e outras normas correlatas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua nos procedimentos de saúde de complexidade técnica no atendimento aos usuários do CEM, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação Superior de Enfermagem. Mantem a limpeza, o zelo, a reposição e a organização de todos os insumos de saúde necessários.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

•Realizar procedimentos de saúde de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento realizado no Centro de Especialidades Médicas e em suas unidades de atendimento.

• Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis nos documentos de atendimento aos usuários do CEM.

•Cumprir as deliberações/orientações/determinações do médico responsável, executando todas as orientações das prescrições médicas, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento ao usuário.

•Supervisionar a equipe de atendimento na área de enfermagem no CEM.

•Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Coordenação de Enfermagem, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.

•Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.

•Tratar de forma respeitosa os profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.

•Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas, quando for necessário.

•Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.

•Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.

•Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos.

•Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos no CEM, seguindo os padrões estabelecidos.

•Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

•Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.

• Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.

• Assessorar a Secretaria Executiva do AMVAP SAÚDE na execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Consórcio, observando os limites previstos no Contrato de Consórcio Público e no estatuto, as diretrizes emanadas pela Secretaria Executiva e os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República.

• Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo.

• Praticar atos relativos ao aspecto técnico da área de enfermagem responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação.

• Fornecer as informações necessárias quando solicitado.

• Responder pela execução das atividades de enfermagem do AMVAP SAÚDE em todos os setores sob sua responsabilidade, supervisionando–os, gerenciando–os e chefiando–os.

• Representar, quando solicitado, a instituição em reuniões e demais espaços e/ou quando a Secretaria Executiva o requisitar.

• Apresentar relatórios de seu setor ao Secretário Executivo, deixando–o sempre ciente de todas as suas atividades.

• Realizar as atividades técnico/normativas de enfermagem do AMVAP SAÚDE.

• Preencher sistemas informatizados do AMVAP SAÚDE e demais prestações de contas competentes às suas funções.

• Prestar consulta de enfermagem.

• Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde do AMVAP SAÚDE.

• Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral.

• Promover a prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem.

• Promover a educação visando à melhoria de saúde da população.

• Fazer cumprir e observar todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.

• Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos/operacionais do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.

• Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

1. Escolaridade

• titular do diploma de Enfermeiro conferido por instituição de ensino, nos termos da lei; titular do diploma ou certificado de Obstetriz ou de Enfermeiro Obstetra, conferido nos termos da lei; o titular do diploma ou certificado de Enfermeiro e a titular do diploma ou certificado de Enfermeiro Obstetra ou de Obstetriz, ou equivalente, conferido por escola estrangeira segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Enfermeiro, de Enfermeiro Obstetra ou de Obstetriz; aqueles que, não abrangidos pelos incisos I, II e III do art. 6º Lei Federal nº. 7.498/1986, e obtiverem título de Enfermeiro conforme o disposto na alínea 'd' do art. 3º do Decreto nº 50.387, de 28 de março de 1961.

• Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.

• Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

2. Conhecimentos.

• Conhecimento médio de informática.

• Normas e portarias do SUS na área da enfermagem.

• Demais portarias do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselhos de Classes que circundam o segmento.

• Regimento Interno e demais normas e procedimentos do Consórcio.

3. Experiência desejável (não obrigatória).

Dois anos de experiência na atividade de atendimento em hospitais, clínicas e unidades de saúde.

4 – Requisito

Curso Superior de Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.

5. Complexidade.

A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões de complexidade e habilidades especiais, desenvolvidas ou vivenciadas de forma cumulativa. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome uma parte da jornada de trabalho, porém, em intervalos de tempo regulares.

6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos

Materiais, equipamentos e mobiliários.

7. Responsabilidade por Dados confidenciais.

Acesso a dados e informações confidenciais de pacientes que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar as atividades da empresa e/ou gerar dispêndios.

8. Responsabilidade por Erros

Os erros podem advir da falta de atenção nos procedimentos de saúde de maior e menor complexidade técnica necessários na atividade.

9. Responsabilidade por Contatos

Mantém contatos internos e externos.

10. Responsabilidade por Numerários

O emprego público não tem acesso a numerários.

11. Responsabilidade por Terceiros.

O emprego público atua na liderança de pessoas.

12. Esforço Físico.

O emprego público apresenta esforço físico evidenciado na remoção de pacientes e na reposição de materiais de saúde no CEM e em suas unidades.

13. Concentração Mental.

O emprego público apresenta concentração mental constante evidenciada na realização dos procedimentos.

14. Concentração Visual.

O emprego público não apresenta concentração visual.

15. Condições de Trabalho

Condições insalubres conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, sendo obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO

TÍTULO EMPREGO PÚBLICO: Técnico de Enfermagem		**PROVIMENTO:** Concurso Público para efetivar / Processo seletivo simplificado para atender a necessidade excepcional de interesse público por meio de contratações temporárias.		
DEPARTAMENTO: Centro de Especialidades Médicas – CEM e suas unidades.	**SETOR:** Enfermagem	**ÁREA:** -------- --	**CH:** 200h mês	**CBO**: 3222-05

REMUNERAÇÃO	**R$ 2.062,00**	**SÍMBOLO**	**SV2**	
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:				
Promoção: Conformes normas disciplinadas no Estatuto e por atos administrativos aprovados do AMVAP SAÚDE.				
DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS:				
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).				
**20 % (vinte por cento) pagos a título de insalubridade e demais vantagens permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas e outras normas correlatas.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua nos procedimentos técnicos de média complexidade no atendimento aos pacientes no CEM, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem. Auxilia as equipes de saúde nos procedimentos básicos previstos no Protocolo de atendimento no CEM e em suas unidades. Mantem a limpeza, o zelo, a reposição e a organização dos materiais.				
DESCRIÇÃO DETALHADA:				
- Realizar procedimentos básicos de Saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem, para o atendimento aos usuários do CEM e em suas unidades sob supervisão do enfermeiro.				
- Integrar as equipes do CEM e em suas unidades.				
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os insumos.				
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos do setor de enfermagem, seguindo os padrões estabelecidos em perfeito estado de conservação e assepsia.				
- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.				
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado do CEM e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.				
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.				
- Apresentar-se fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.				
- Comparecer às reuniões e assembleias do Consórcio quando convocado.				
- Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo.				
- Fornecer as informações necessárias quando solicitado.				
- Respeitar a hierarquia administrativa e técnica.				
- Respeitar as determinações, fluxos e fluxogramas emitidos pela Presidência e Secretaria Executiva do AMVAP SAÚDE.				
- Representar, quando solicitado, a instituição em reuniões e demais espaços e/ou quando a Secretaria Executiva o requisitar.				
- Preencher sistemas informatizados do AMVAP SAÚDE e demais prestações de contas competentes às suas funções.				
- Analisar, orientar e controlar a aplicação da legislação vigente.				
- Assistir ao Enfermeiro: - no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; - na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; - na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; - na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;				
- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.				
- Atender com excelência os clientes internos e externos.				
- Fazer cumprir e observar todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.				
- Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos/operacionais do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.				
- Executar outras tarefas correlatas ao bom desempenho das funções do cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.				
ESPECIFICAÇÕES:				
1. Escolaridade				
- titular do diploma ou do certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente; titular do diploma ou do certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Técnico de Enfermagem.				
- Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.				
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.				
2. Conhecimentos.				
- Demais portarias do Ministério da Saúde que circundam o segmento.				
- Regimento Interno e demais normas e procedimentos do Consórcio.				
3. Experiência desejável (não obrigatória).				
Dois anos de experiência na atividade de atendimento hospitalar, clínicas e unidades de saúde.				
4 – Requisito				
Curso Técnico de Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.				
5. Complexidade.				
A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões de complexidade aprendidas ou desenvolvidas pelo emprego de habilidade cognitiva e/ou através da vivência no trabalho. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome uma parte da jornada de trabalho, porém, em intervalos de tempo regulares.				
6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos				
Materiais, equipamentos e mobiliários.				
7. Responsabilidade por Dados confidenciais.				
Acesso a dados e informações confidenciais de pacientes que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar as atividades da empresa e/ou gerar dispêndios.				
8. Responsabilidade por Erros				
Os erros podem advir da falta de atenção nos procedimentos de saúde básica necessários.				
9. Responsabilidade por Contatos				
Mantém contatos internos e externos.				
10. Responsabilidade por Numerários				
O emprego público não tem acesso a numerários.				
11. Responsabilidade por Terceiros.				
O emprego público não atua na liderança de pessoas.				
12. Esforço Físico.				
O emprego público apresenta esforço físico evidenciado na remoção de pacientes e na reposição de materiais de saúde do CEM.				
13. Concentração Mental.				
O emprego público apresenta concentração mental evidenciada na realização dos procedimentos básicos no CEM.				
14. Concentração Visual.				
O emprego público não apresenta concentração visual.				
15. Condições de Trabalho				
Condições insalubres conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, sendo obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.				
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO				
TÍTULO EMPREGO PÚBLICO: Assistente Administrativo		**PROVIMENTO:** Concurso Público para efetivar / Processo seletivo simplificado para atender a necessidade excepcional de interesse público por meio de contratações temporárias.		
DEPARTAMENTO: Administrativo	**SETOR:** Geral	**ÁREA:** Geral	**CH:** 200h mês	**CBO:** 4110-10
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.926,79**	**SÍMBOLO**	**SV3**	
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:				
Promoção: Conformes normas disciplinadas no Estatuto e por atos administrativos aprovados do AMVAP SAÚDE.				
DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS:				
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).				
**Demais vantagens permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas e outras normas correlatas.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades técnico-operacionais de natureza ocupacional administrativa assistindo os departamentos, setores e áreas, para a otimização dos processos e para maior agilidade no atendimento as necessidades do consórcio. Executa, organiza e controla ações do planejamento estratégico do setor para o alcance da excelência, bem como atua na realização de todos os processos operacionais.				
DESCRIÇÃO DETALHADA:				
- Assistir técnica e operacionalmente os processos administrativos dos departamentos, setores e áreas, participando e acompanhando as tarefas rotineiras essenciais ao bom funcionamento da estrutura organizacional do consórcio, para o adequado atendimento do serviço.				
- Assistirexecutar as ações operacionais/técnicas/administrativas do planejamento, organização, controle e assessoramento das áreas, como Recursos Humanos, Financeiro, Almoxarifado, Compras, Licitação, Recepção, assistencial, Controle Interno, Ouvidoria, etc., para identificação de pontos a desenvolver e proposição de melhorias.				

- Assistir à preparação de dados e informações para a confecção de relatórios qualitativos e quantitativos dos departamentos, setores e áreas administrativas de sua atuação.

- Inserir e atualizar bases de dados em sistemas eletrônicos (folha de pagamento, cadastro de fornecedores, processos de compra, processamentos financeiros, etc.), para a geração de informações confiáveis necessárias à análise e tomada de decisão.
- Promover a boa gestão de documentos, após protocolo, arquivando conforme padrão estabelecido pelos departamentos, setores e áreas do consórcio.
- Organizar e controlar os processos operacionais administrativos interdepartamentais, recepcionando e conferindo protocolos de recebimentos e despachos, registro, guarda de documentos e atualização de cadastros.
- Atender com excelência os clientes internos e externos.
- Apontar possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas aos líderes dos departamentos, setores e áreas administrativas, para tomada de decisões preventivas e corretivas.
- Cumprir com todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.
- Relacionar-se com todos os empregados públicos e gestores públicos, sempre que necessário, para identificação de demandas de natureza operacional-administrativa.
- Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos administrativos do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.
- Assistir a realização de reuniões internas e externas, preparando espaços físicos, recursos audiovisuais e demais itens solicitados, bem como elaborando pautas e atas, conforme padrões estabelecidos para o devido registro das informações apresentadas, discutidas e definidas.
- Efetuar e recepcionar ligações telefônicas, quando solicitado por departamentos, setores e áreas, conforme padrão estabelecido, para facilitação de contatos internos e externos.
- Despachar correspondências.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES:
1. Escolaridade
O Pleno desempenho das tarefas do emprego público exige do ocupante Ensino Médio.
2. Conhecimentos.
- Conhecimento médio de informática.
- Legislações inerentes ao departamento de ocupação.
- Licitação.
- Normas do SUS.
- Regimento Interno e demais normas e procedimentos do consórcio.
3. Experiência desejável (não obrigatória).
Um ano de atuação no emprego público que será desempenhado.
4 – Requisito
Ensino Médio completo.
5. Complexidade.
A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões, aprendidas ou desenvolvidas pelo emprego de habilidade cognitiva e/ou através da vivência no trabalho. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome uma parte da jornada de trabalho, porém, em intervalos de tempo regulares.
6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Responsável por materiais, equipamentos e mobiliários.
7. Responsabilidade por Dados confidenciais.
Acesso a informações sigilosas que se divulgadas podem acarretar constrangimentos e afetar as atividades operacionais da organização.
8. Responsabilidade por Erros
Os erros podem advir da falta de atenção na realização de tarefas, gerando informações imprecisas ao consórcio, bem como da falta de conhecimento das legislações, das normas e procedimentos regimentais referentes à sua área de atuação, podendo ser responsabilizado por danos causados aos profissionais e ao consórcio, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.
9. Responsabilidade por Contatos
Contatos internos e externos frequentes.
10. Responsabilidade por Numerários
O emprego público não tem acesso a numerários.
11. Responsabilidade por Terceiros.
O emprego público não atua na liderança de pessoas.
12. Esforço Físico.
O emprego público não apresenta esforço físico.
13. Concentração Mental.
O emprego público apresenta concentração mental esporádica evidenciada na realização das atividades de media complexidade.
14. Concentração Visual.
O emprego público apresenta concentração visual.
15. Condições de Trabalho
Condições normais de trabalho, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO				
TÍTULO EMPREGO PÚBLICO: Faxineiro		**PROVIMENTO:** Concurso Público para efetivar / Processo seletivo simplificado para atender a necessidade excepcional de interesse público por meio de contratações temporárias.		
DEPARTAMENTO: Geral	**SETOR:** Geral	**ÁREA:** Geral	**CH:** 200h mês	**CBO:** 5143-20
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.212,00**	**SÍMBOLO**	**SV4**	
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:				
Promoção: Conformes normas disciplinadas no Estatuto e por atos administrativos aprovados do AMVAP SAÚDE.				
DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS:				
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).				
**20 % a título de insalubridade e demais vantagens permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas e outras normas correlatas.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades de natureza ocupacional assistindo os departamentos, setores e áreas em tarefas de limpeza e conservação dos espaços internos e externos dos prédios, incluindo o mobiliário e os equipamentos, seguindo todas as normas de segurança sanitária e de prevenção contra acidentes de trabalho.				
DESCRIÇÃO DETALHADA:				
- Limpar vidros/janelas/portas/paredes;				
- Limpar móveis e equipamentos;				
- Dosar produtos químicos de limpeza em conformidade com os manuais dos produtos e as normas de segurança;				
- Inspecionar local a ser trabalhado;				
- Operar equipamentos utilizados na limpeza;				
- Demonstrar destreza manual;				
- Limpar/lavar/higienizar pisos (internos e externos);				
- Verificar validade de produtos de limpeza;				
- Solicitar equipamentos e materiais;				
- Solicitar compra de produtos de limpeza;				
- Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação;				
- Demonstrar equilíbrio físico;				
- Trabalhar em equipe;				
- Relatar avarias nas instalações;				
- Isolar área para manutenção e limpeza;				
- recolher lixo;				
-Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas;				
- Demonstrar resistência física;				
- Demonstrar agilidade;				
- Utilizar equipamento de proteção individual em conformidade com as normas de segurança do trabalho;				
- Assistir a realização de reuniões internas e externas;				
- Tratar a todos com respeito e urbanidade.				
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.				

ESPECIFICAÇÕES:
1. Escolaridade
O Pleno desempenho das tarefas do emprego público exige do ocupante Ensino
Fundamental Completo.
2. Conhecimentos.
- Legislações inerentes ao departamento de ocupação.
- Regimento Interno e demais normas e procedimentos do consórcio.
3. Experiência desejável (não obrigatória).
Um ano de atuação no emprego público ou assemelhado que será desempenhado.
4 – Requisito
Ensino Fundamental Incompleto.
5. Complexidade.
A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões, aprendidas ou desenvolvidas pelo emprego de habilidade cognitiva e/ou através da vivência no trabalho. A execução das tarefas não exige esforço mental que determine uma complexidade.
6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Responsável por equipamentos, materiais e mobiliários.
7. Responsabilidade por Dados confidenciais.
Não tem acesso a informações sigilosas que se divulgadas podem acarretar constrangimentos e afetar as atividades operacionais da organização.
8. Responsabilidade por Erros
Os erros podem advir da falta de atenção na realização de tarefas, gerando questões pontuais e operacionais ao consórcio, podendo ser responsabilizado por danos causados aos profissionais e ao consórcio, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.
9. Responsabilidade por Contatos
Contatos internos frequentes.
10. Responsabilidade por Numerários
O emprego público não tem acesso a numerários.
11. Responsabilidade por Terceiros.
O emprego público não atua na liderança de pessoas.
12. Esforço Físico.
O emprego público apresenta esforço físico moderado.
13. Concentração Mental.
O emprego público não apresenta concentração mental evidenciada na realização das atividades.
14. Concentração Visual.
O emprego público não apresenta concentração visual.
15. Condições de Trabalho
Condições normais de trabalho, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
ANEXO IV
PROGRAMA DE ESTÁGIO
1. Norma Regulamentadora:
Lei Federal nº 11.788/2008.
2. Tipos:
- Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
3. Requisitos:
- Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.
- Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
4. Da Jornada e da Duração do Estágio:
- A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
- A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
5. Recrutamento:
Nos centros educacionais universitários e profissionalizantes conforme normas do AMVAP SAÚDE.
6. Bolsa Concedida ao Estagiário:
R$ 1.212,00.
7. Demais Vantagens/adicionais:
Demais vantagens permitidas pela norma supracitada.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6C596202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 415/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Santa Rita Construções Ltda.	1	1	4.252,80
Santa Rita Construções Ltda.	2	2	2.960,00
Santa Rita Construções Ltda.	4	4	584,00
Santa Rita Construções Ltda.	5	5	708,90
Santa Rita Construções Ltda.	10	10	1.360,80
Santa Rita Construções Ltda.	11	11	322,98

Santa Rita Construções Ltda.	32	32	12.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	34	34	2.540,00
Santa Rita Construções Ltda.	35	35	2.258,00
Santa Rita Construções Ltda.	43	43	980,00
Santa Rita Construções Ltda.	53	53	780,00
Santa Rita Construções Ltda.	54	54	4.100,00
Santa Rita Construções Ltda.	55	55	1.020,00
Santa Rita Construções Ltda.	56	56	1.332,00
Santa Rita Construções Ltda.	57	57	632,00
Santa Rita Construções Ltda.	81	81	5.040,00
Santa Rita Construções Ltda.	93	93	2.400,00
Santa Rita Construções Ltda.	95	95	552,00
Santa Rita Construções Ltda.	97	97	1.686,00
Santa Rita Construções Ltda.	99	99	4.470,00
Santa Rita Construções Ltda.	100	100	1.525,00
Santa Rita Construções Ltda.	103	103	5.805,00
Santa Rita Construções Ltda.	105	105	1.585,00
Santa Rita Construções Ltda.	107	107	1.090,00
Santa Rita Construções Ltda.	116	116	930,00
Santa Rita Construções Ltda.	117	117	590,00
Santa Rita Construções Ltda.	120	120	3.840,00
Santa Rita Construções Ltda.	121	121	247,50
Santa Rita Construções Ltda.	125	125	7.571,45
Santa Rita Construções Ltda.	127	127	650,00
Santa Rita Construções Ltda.	130	130	1.143,00
Santa Rita Construções Ltda.	134	134	2.570,80
Santa Rita Construções Ltda.	135	135	1.020,00
Santa Rita Construções Ltda.	136	136	1.024,00
Santa Rita Construções Ltda.	140	140	322,50
Santa Rita Construções Ltda.	141	141	380,00
Santa Rita Construções Ltda.	142	142	692,60
Santa Rita Construções Ltda.	145	145	1.280,00
Santa Rita Construções Ltda.	148	148	2.720,00
Santa Rita Construções Ltda.	155	155	420,00
Santa Rita Construções Ltda.	156	156	460,00
Santa Rita Construções Ltda.	157	157	347,00
Santa Rita Construções Ltda.	158	158	2.840,00
Santa Rita Construções Ltda.	160	160	3.615,00
Santa Rita Construções Ltda.	161	161	2.160,00
Santa Rita Construções Ltda.	162	162	1.960,00
Santa Rita Construções Ltda.	163	163	8.095,00
Santa Rita Construções Ltda.	164	164	7.490,02
Santa Rita Construções Ltda.	165	165	465,00
Santa Rita Construções Ltda.	166	166	1.865,00
Santa Rita Construções Ltda.	167	167	1.760,00
Santa Rita Construções Ltda.	168	168	1.796,00
Santa Rita Construções Ltda.	171	171	1.290,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	15	15	1.600,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	17	17	197,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	19	19	980,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	21	21	800,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	22	22	500,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	23	23	400,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	24	24	720,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	31	31	14.820,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	38	38	634,80
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	44	44	131,15
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	45	45	485,70
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	47	47	1.080,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	71	71	231,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	82	82	5.400,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	87	87	3.931,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	88	88	9.000,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	124	124	1.380,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	128	128	4.889,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	131	131	442,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	132	132	663,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	133	133	468,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	138	138	175,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	139	139	299,20
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	147	147	2.120,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	152	152	6.000,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	153	153	356,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	169	169	1.482,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	170	170	750,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	175	175	2.190,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	8	8	99.530,30
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	172	172	1.555,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	173	173	1.940,55
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	174	174	1.380,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	3	3	557,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	6	6	1.417,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	7	7	650,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	9	9	504,40
LM SUPRIMENTOS LTDA	12	12	375,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	13	13	767,94
LM SUPRIMENTOS LTDA	14	14	374,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	16	16	1.199,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	18	18	269,90

LM SUPRIMENTOS LTDA	20	20	559,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	25	25	978,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	26	26	2.646,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	27	27	651,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	28	28	1.599,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	29	29	1.355,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	30	30	1.569,95
LM SUPRIMENTOS LTDA	33	33	3.149,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	36	36	479,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	37	37	1.567,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	39	39	172,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	40	40	207,25
LM SUPRIMENTOS LTDA	41	41	238,65
LM SUPRIMENTOS LTDA	42	42	250,95
LM SUPRIMENTOS LTDA	46	46	660,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	48	48	280,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	49	49	311,94
LM SUPRIMENTOS LTDA	50	50	679,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	51	51	1.198,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	52	52	1.110,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	58	58	1.787,94
LM SUPRIMENTOS LTDA	59	59	207,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	60	60	639,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	61	61	698,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	62	62	699,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	63	63	276,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	64	64	561,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	65	65	299,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	66	66	299,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	67	67	349,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	68	68	931,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	69	69	115,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	70	70	358,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	72	72	727,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	73	73	699,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	74	74	499,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	75	75	1.599,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	76	76	14.719,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	77	77	5.879,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	78	78	18.444,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	79	79	2.181,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	80	80	15.799,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	83	83	4.220,40
LM SUPRIMENTOS LTDA	84	84	1.619,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	85	85	41.499,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	86	86	9.599,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	89	89	569,15
LM SUPRIMENTOS LTDA	90	90	5.635,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	91	91	369,75
LM SUPRIMENTOS LTDA	92	92	225,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	96	96	1.019,37
LM SUPRIMENTOS LTDA	98	98	654,75
LM SUPRIMENTOS LTDA	101	101	3.975,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	102	102	1.185,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	104	104	2.069,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	106	106	738,30
LM SUPRIMENTOS LTDA	108	108	454,95
LM SUPRIMENTOS LTDA	109	109	677,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	110	110	539,45
LM SUPRIMENTOS LTDA	111	111	3.077,04
LM SUPRIMENTOS LTDA	112	112	5.640,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	113	113	288,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	114	114	246,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	115	115	1.050,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	118	118	708,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	119	119	1.218,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	122	122	191,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	123	123	1.480,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	126	126	5.628,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	129	129	1.839,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	137	137	3.127,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	143	143	411,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	144	144	823,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	149	149	6.239,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	151	151	939,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	154	154	819,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	159	159	3.104,85

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Santa Rita Construções Ltda.	119.529,35
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	62.127,25
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	104.406,653
LM SUPRIMENTOS LTDA	205.442,932
Valor Total Adjudicado	**491.506,18**

Arcos, 26 de setembro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 415/2022 Pregão nº 196/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Santa Rita Construções Ltda.	1	1	177,20	4.252,80
Santa Rita Construções Ltda.	2	2	148,00	2.960,00
Santa Rita Construções Ltda.	4	4	29,20	584,00
Santa Rita Construções Ltda.	5	5	47,26	708,90
Santa Rita Construções Ltda.	10	10	34,02	1.360,80
Santa Rita Construções Ltda.	11	11	322,98	322,98
Santa Rita Construções Ltda.	32	32	400,00	12.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	34	34	127,00	2.540,00
Santa Rita Construções Ltda.	35	35	112,90	2.258,00
Santa Rita Construções Ltda.	43	43	490,00	980,00
Santa Rita Construções Ltda.	53	53	26,00	780,00
Santa Rita Construções Ltda.	54	54	4,10	4.100,00
Santa Rita Construções Ltda.	55	55	1,02	1.020,00
Santa Rita Construções Ltda.	56	56	2,22	1.332,00
Santa Rita Construções Ltda.	57	57	1,58	632,00
Santa Rita Construções Ltda.	81	81	168,00	5.040,00
Santa Rita Construções Ltda.	93	93	40,00	2.400,00
Santa Rita Construções Ltda.	95	95	55,20	552,00
Santa Rita Construções Ltda.	97	97	562,00	1.686,00
Santa Rita Construções Ltda.	99	99	298,00	4.470,00
Santa Rita Construções Ltda.	100	100	305,00	1.525,00
Santa Rita Construções Ltda.	103	103	1.161,00	5.805,00
Santa Rita Construções Ltda.	105	105	158,50	1.585,00
Santa Rita Construções Ltda.	107	107	109,00	1.090,00
Santa Rita Construções Ltda.	116	116	465,00	930,00
Santa Rita Construções Ltda.	117	117	295,00	590,00
Santa Rita Construções Ltda.	120	120	192,00	3.840,00
Santa Rita Construções Ltda.	121	121	49,50	247,5000
Santa Rita Construções Ltda.	125	125	1.514,29	7.571,45
Santa Rita Construções Ltda.	127	127	65,00	650,00
Santa Rita Construções Ltda.	130	130	381,00	1.143,00
Santa Rita Construções Ltda.	134	134	128,54	2.570,80
Santa Rita Construções Ltda.	135	135	51,00	1.020,00
Santa Rita Construções Ltda.	136	136	51,20	1.024,00
Santa Rita Construções Ltda.	140	140	21,50	322,50
Santa Rita Construções Ltda.	141	141	38,00	380,00
Santa Rita Construções Ltda.	142	142	138,52	692,60
Santa Rita Construções Ltda.	145	145	64,00	1.280,00
Santa Rita Construções Ltda.	148	148	136,00	2.720,00
Santa Rita Construções Ltda.	155	155	21,00	420,00
Santa Rita Construções Ltda.	156	156	23,00	460,00
Santa Rita Construções Ltda.	157	157	17,35	347,00
Santa Rita Construções Ltda.	158	158	142,00	2.840,00
Santa Rita Construções Ltda.	160	160	1.205,00	3.615,00
Santa Rita Construções Ltda.	161	161	72,00	2.160,00
Santa Rita Construções Ltda.	162	162	98,00	1.960,00
Santa Rita Construções Ltda.	163	163	1.619,00	8.095,00
Santa Rita Construções Ltda.	164	164	3.745,01	7.490,02
Santa Rita Construções Ltda.	165	165	46,50	465,00
Santa Rita Construções Ltda.	166	166	93,25	1.865,00
Santa Rita Construções Ltda.	167	167	22,00	1.760,00
Santa Rita Construções Ltda.	168	168	44,90	1.796,00
Santa Rita Construções Ltda.	171	171	43,00	1.290,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	15	15	160,00	1.600,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	17	17	3,95	197,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	19	19	98,00	980,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	21	21	20,00	800,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	22	22	10,00	500,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	23	23	10,00	400,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	24	24	18,00	720,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	31	31	370,50	14.820,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	38	38	21,16	634,80
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	44	44	26,23	131,15
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	45	45	48,57	485,70
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	47	47	180,00	1.080,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	71	71	4,63	231,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	82	82	180,00	5.400,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	87	87	393,15	3.931,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	88	88	900,00	9.000,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	124	124	276,00	1.380,00

Constru Belo Materiais de Construção LTDA	128	128	97,79	4.889,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	131	131	22,10	442,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	132	132	22,10	663,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	133	133	23,40	468,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	138	138	17,54	175,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	139	139	14,96	299,20
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	147	147	106,00	2.120,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	152	152	2.000,00	6.000,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	153	153	17,80	356,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	169	169	24,70	1.482,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	170	170	25,00	750,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	175	175	219,00	2.190,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	8	8	9.953,0303	99.530,30
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	172	172	77,75	1.555,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	173	173	129,3700	1.940,5500
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	174	174	138,08	1.380,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	3	3	27,88	557,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	6	6	35,44	1.417,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	7	7	32,53	650,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	9	9	25,22	504,40
LM SUPRIMENTOS LTDA	12	12	7,50	375,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	13	13	127,99	767,94
LM SUPRIMENTOS LTDA	14	14	7,49	374,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	16	16	119,99	1.199,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	18	18	26,99	269,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	20	20	13,99	559,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	25	25	32,63	978,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	26	26	22,05	2.646,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	27	27	16,29	651,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	28	28	19,99	1.599,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	29	29	13,55	1.355,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	30	30	313,99	1.569,95
LM SUPRIMENTOS LTDA	33	33	104,99	3.149,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	36	36	15,99	479,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	37	37	52,24	1.567,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	39	39	34,40	172,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	40	40	41,45	207,25
LM SUPRIMENTOS LTDA	41	41	47,73	238,65
LM SUPRIMENTOS LTDA	42	42	83,65	250,95
LM SUPRIMENTOS LTDA	46	46	66,00	660,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	48	48	28,00	280,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	49	49	51,99	311,94
LM SUPRIMENTOS LTDA	50	50	33,99	679,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	51	51	39,95	1.198,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	52	52	37,00	1.110,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	58	58	297,99	1.787,94
LM SUPRIMENTOS LTDA	59	59	10,39	207,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	60	60	31,99	639,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	61	61	34,90	698,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	62	62	34,99	699,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	63	63	11,04	276,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	64	64	18,70	561,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	65	65	14,99	299,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	66	66	14,99	299,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	67	67	17,45	349,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	68	68	23,29	931,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	69	69	2,30	115,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	70	70	7,17	358,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	72	72	14,55	727,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	73	73	13,99	699,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	74	74	24,99	499,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	75	75	79,99	1.599,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	76	76	183,99	14.719,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	77	77	587,95	5.879,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	78	78	230,55	18.444,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	79	79	54,53	2.181,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	80	80	157,99	15.799,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	83	83	35,17	4.220,40
LM SUPRIMENTOS LTDA	84	84	53,99	1.619,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	85	85	4.149,9902	41.499,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	86	86	479,99	9.599,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	89	89	113,83	569,15
LM SUPRIMENTOS LTDA	90	90	37,57	5.635,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	91	91	24,65	369,75
LM SUPRIMENTOS LTDA	92	92	22,50	225,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	96	96	339,79	1.019,37
LM SUPRIMENTOS LTDA	98	98	130,95	654,75
LM SUPRIMENTOS LTDA	101	101	397,50	3.975,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	102	102	237,00	1.185,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	104	104	689,90	2.069,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	106	106	73,83	738,30
LM SUPRIMENTOS LTDA	108	108	90,99	454,95
LM SUPRIMENTOS LTDA	109	109	225,90	677,70
LM SUPRIMENTOS LTDA	110	110	107,89	539,45
LM SUPRIMENTOS LTDA	111	111	1.538,52	3.077,04
LM SUPRIMENTOS LTDA	112	112	18,80	5.640,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	113	113	4,80	288,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	114	114	1,23	246,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	115	115	3,50	1.050,00

LM SUPRIMENTOS LTDA	118	118	35,40	708,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	119	119	60,90	1.218,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	122	122	19,19	191,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	123	123	37,00	1.480,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	126	126	562,86	5.628,60
LM SUPRIMENTOS LTDA	129	129	91,99	1.839,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	137	137	31,27	3.127,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	143	143	41,15	411,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	144	144	41,16	823,20
LM SUPRIMENTOS LTDA	149	149	3.119,50	6.239,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	151	151	93,99	939,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	154	154	40,99	819,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	159	159	206,99	3.104,85

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Santa Rita Construções Ltda.	119.529,35
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	62.127,25
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	104.406,653
LM SUPRIMENTOS LTDA	205.442,932

Arcos, 27 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº393/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	104.406,653		194,50	29.175,00

Arcos, 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº394/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	62.127,25		194,50	29.175,00

Arcos, 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº395/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
LM SUPRIMENTOS LTDA	205.442,932		194,50	29.175,00

Arcos, 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº396/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
Santa Rita Construções Ltda.	119.529,35		194,50	29.175,00

Arcos, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:936189D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 105/2022. Processo nº 120/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2022 – Credenciamento nº. 006/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ARTHUR PINTURAS E REFORMAS,** CNPJ/MF sob o nº 40.476.303/0001-08. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.”** Valor Global Estimado:

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	2304 HORAS	**SERVIÇOS DE PINTURA,** PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: a) Rasgos e recomposição em paredes para instalação de tomadas; b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; c) Realização de pinturas e aplicação de revestimentos em geral; d) Emassamento e pintura dos tetos de gesso; e) Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; f) Pintura de grades de ferro; g) Preparação de superfície para pintura (lixamento, escovação, raspagem, lavagem); h) Aplicação de selador de nitrocelulose para madeira; i) Aplicação de fundo nivelador para madeira ou fundi antióxido; j) Aplicação de massa corrida PVA ou acrílica; k) Aplicação de textura; pintura com tinta PVA, acrílica, epóxi, verniz, esmalte sintético e óleo, entre outros; l) Execução de outras atividades correlatas à função.	R$ 16,63

Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023.
Dotação orçamentária: **02.12.00.15.122.0002.2018 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8D42F5D4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 106/2022. Processo nº 120/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2022 – Credenciamento nº. 006/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CARLOS ALVES DE SOUZA 71061231615,** CNPJ/MF sob o nº 38.204.076.0001/01. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.”** Valor Global Estimado:

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	2304 HORAS	**SERVIÇOS DE PINTURA,** PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: a) Rasgos e recomposição em paredes para instalação de tomadas; b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; c) Realização de pinturas e aplicação de revestimentos em geral; d) Emassamento e pintura dos tetos de gesso; e) Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; f) Pintura de grades de ferro; g) Preparação de superfície para pintura (lixamento, escovação, raspagem, lavagem); h) Aplicação de selador de nitrocelulose para madeira; i) Aplicação de fundo nivelador para madeira ou fundi antióxido; j) Aplicação de massa corrida PVA ou acrílica; k) Aplicação de textura; pintura com tinta PVA, acrílica, epóxi, verniz, esmalte sintético e óleo, entre outros; l) Execução de outras atividades correlatas à função.	R$ 16,63

Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023.
Dotação orçamentária: **02.12.00.15.122.0002.2018 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9D7FFDCA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 107/2022. Processo nº 120/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2022 – Credenciamento nº. 006/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **DARLAN WALLACE RODRIGUES DAMASIO 12083377699,** CNPJ/MF sob o nº 42.019.971/0001-23. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.”** Valor Global Estimado:

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	2304 HORAS	**SERVIÇOS DE PINTURA,** PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: a) Rasgos e recomposição em paredes para instalação de tomadas; b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; c) Realização de	R$ 16,63

			pinturas e aplicação de revestimentos em geral; d) Emassamento e pintura dos tetos de gesso; e) Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; f) Pintura de grades de ferro; g) Preparação de superfície para pintura (lixamento, escovação, raspagem, lavagem); h) Aplicação de selador de nitrocelulose para madeira; i) Aplicação de fundo nivelador para madeira ou fundi antióxido; j) Aplicação de massa corrida PVA ou acrílica; k) Aplicação de textura; pintura com tinta PVA, acrílica, epóxi, verniz, esmalte sintético e óleo, entre outros; l) Execução de outras atividades correlatas à função.	

Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023.
Dotação orçamentária: **02.12.00.15.122.0002.2018 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:64DF22EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 197/2022

DECRETO Nº 197, de 30/09/2022
DECRETO Nº 197/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176
da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 658.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				
04.0122.1101.2.038.000	GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21	100	3.000,00
06.0181.1103.2.047.000	APOIO A POLICIA MILITAR				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	35	100	10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.0122.2003.2.201.000	GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	74	100	8.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.3001.2.069.000	GESTAO DO ENSINO BASICO				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	104	101	60.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	105	101	50.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	106	101	35.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	107	101	20.000,00
12.0365.3008.2.147.000	MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	140	101	15.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	141	101	17.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	142	101	12.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	143	101	6.000,00
12.0365.3008.2.057.000	MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	133	101	42.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	134	101	7.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	135	101	2.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.0122.4001.2.101.000	GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	305	100	11.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	307	100	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	311	100	20.000,00
	Material de Consumo	3.3.93.30.00	315	100	10.000,00
20.0606.4002.2.103.000	INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	328	100	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	332	100	20.000,00
26.0782.4002.2.104.000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	358	100	40.000,00
17.0512.6002.2.132.000	COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	290	100	70.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10.0122.5001.2.007.000	GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	364	102	10.000,00
10.0301.5002.2.018.000	GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	394	102	43.000,00

	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2343	155	10.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	455	102	3.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	456	102	5.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	512	102	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	538	100	75.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	540	100	20.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**658.000,00**
Total dos Créditos.....					**658.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

658.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/09/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B54ACEE5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 198/2022

DECRETO Nº 198, de 30/09/2022
DECRETO Nº 198/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 810.300,00 (Oitocentos e Dez Mil Trezentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	140	101	300,00
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	161	118	160.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	162	118	40.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	163	118	20.000,00
12.0365.3013.2.119.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/PRE-ESCOLAR- FEB.70%**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	171	118	5.000,00
12.0365.3013.2.120.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/CRECHE- FEB.70%**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	175	118	12.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	359	108	30.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2181	200	12.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	421	159	180.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	510	159	60.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	517	159	20.000,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	369	102	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	371	102	11.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	458	102	20.000,00

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	460	102	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	461	102	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
06.0182.6010.2.158.000	**ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	560	100	5.000,00
15.0451.6003.3.045.000	**CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	568	100	30.000,00
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2283	200	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	617	100	35.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0813.8003.3.029.000	**GESTAO DE EVENTOS LAZER**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2397	200	140.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	793	100	5.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**810.300,00**
Total dos Créditos.....					**810.300,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.6002.2.132.000	**COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	294	108	30.000,00
		Total Unidade 04			**30.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9006.2.156.000	**PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	814	100	5.000,00
		Total Unidade 09			**5.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3013.2.138.000	**MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	165	119	197.000,00
12.0365.3013.2.119.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/PRE-ESCOLAR- FEB.70%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	169	118	40.000,00
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	143	101	300,00
		Total Unidade 03			**237.300,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.141.000	**MANUT. ATIV. DO PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	417	159	260.000,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	369	102	1.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	462	102	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	467	102	20.000,00
10.0301.5007.3.056.000	**CONST. REF. AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	443	102	10.000,00
10.0302.5003.1.113.000	**ESTRUT. REDE FISICA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	449	102	10.000,00
		Total Unidade 05			**306.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
15.0451.6006.2.080.000	**AMPLIACAO, REVITALIZACAO DOS CEMITERIO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	581	100	10.000,00
15.0451.6006.2.197.000	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	583	100	10.000,00
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	600	100	35.000,00
06.0182.6010.2.158.000	**ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	563	100	5.000,00
24.0722.3009.2.198.000	**MANUT. DAS TORRES REPETIDORAS DE SINAL TELEFÔNICO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	606	100	10.000,00
		Total Unidade 06			**70.000,00**
		Total das Reduções.....			**648.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/09/2022

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3630C7F7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 196/2022

DECRETO Nº 196/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orçamentária Anual nº 751/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2331	255	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
15.0451.6003.3.045.000	**CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2393	216	30.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**33.000,00**
Total dos Créditos.....					**33.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/09/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2A6438F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 56/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ALCITA CANDIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA. Objeto:

Item	Descrição do Item	Unidade de aquisição	Quantidade estimada	Preço unitário	Periodicidade da Entrega
1	**ABACAXI** de 1ª qualidade com 75% de maturação	kg	500	R$ 5,99	Até duas vezes por semana
02	**ABÓBRINHA;** de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizantes.	kg	500	7,18	Até duas vezes por semana
04	**BANANA PRATA OU PACOVAN**; madura, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidade,parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Colhido ao atingir o grau normal de maturação.	Kg	200	6,49	Até duas vezes por semana
07	**CAMBUTIÁ** de boa qualidade. Tamanho médio e uniforme. Com polpa firme e intacta, sem ferimentos ou danos causados pelo transporte e manuseio.	Kg	300	7,99	Até duas vezes por semana
10	**CENOURA,** de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio.	kg	500	7,40	Até duas vezes por semana
12	**LARANJA** de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	500	4,12	Até duas vezes por semana
14	**MAMÃO** de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	300	6,40	Até duas vezes por semana
15	**MELÂNCIA**, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	800	4,10	Até duas vezes por semana
17	**RAIZ DE MANDIOCA** de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto, sem cascas.	Kg	500	4,55	Até duas vezes por semana
19	**TOMATE** Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, graúdos, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou oblongo. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco.	Kg	600	9,30	Até duas vezes por semana

Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 01.08.02 - 2.0144 MERENDA ESCOLAR - CRECHE – PNAE -12 306 . 0008 3 .3 .90 .30.00 .00 / 01.08.02 - 2.0145 MERENDA ESCOLAR - CRECHE – PNAE -12 306 . 0008 3 .3 .90 . 30.00. 00/ 01.08.02 - 2.0146 MERENDA ESCOLAR - CRECHE – PNAE - 12 306 . 0008 3 .3 .90 .30.00 .00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:637A43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 67/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: UNIÃO 3 SOM E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto:

ITEM	UM	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	900 HORAS	Serviços de mecânica **veículos leves:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 70,00
02	SV	800 HORAS	Serviços de mecânica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas:** mecânica em geral e serviços similares.	R$ 150,00
03	SV	400 HORAS	Serviços de carroceria **veículos leves e pesados.**: de lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamento dos bancos e serviços similares.	R$ 90,00
04	SV	400 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos leves.**	R$ 80,00
05	SV	100 HORAS	Serviços no sistema elétrico e eletrônico em geral. **veículos pesados.**	R$ 100,00
06	SV	200 HORAS	Serviços de retifica veículos leves.	R$ 300,00
07	SV	200 HORAS	Serviços de retífica **veículos pesados (ônibus, caminhões, máquinas**	R$ 350,00
08	SV	200	BALANCEAMENTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE (POR RODA)	R$ 10,00
09	SV	150	ALINHAMENTO DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	R$ 40,00
10	SV	200	CAMBAGEM VEÍCULO LEVE	R$ 20,00

Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 8, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 95, 12.364 0005. 3. 90. 39. 00 00 – F. 120, 12.361 0005. 3. 90. 39. 00 00 – F. 136, 12.365 0005. 3. 90. 39. 00 00 – F. 156, 08.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 225, 08.243 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 241, 08.244 0009. 3. 90. 39. 00 00 – F. 255, 10.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 305, 10.301 0008. 3. 90. 39. 00 00 – F. 319, 10.302 0008. 3. 90. 39. 00 00 – F. 343, 10.304 0008. 3. 90. 39. 00 00 – F. 371, 04.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 392, 15. 452 0011. 3. 90. 39. 00 00 – F. 416, 18.122 0002. 3. 90. 39. 00 00 – F. 426.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BAAC406A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS CONVÊNIOS DAS POLICIAS MILITAR E CIVIL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	112.950	5,09	574.915,50
02	ETANOL-ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	LT	105.700	3,45	364.665,00
03	ÓELO DIESEL S 10	LT	77.160	6,96	537.033,60
04	ÓLEO DIESEL	LT	20.000	6,79	135.800,00

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 1.612.414,10 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022.**

CONQUISTA/MG, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A271D689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

Ata da PRIMEIRA Sessão Pública Referente ao Processo ADMINISTRATIVO DE Licitação nº 041/2022.

Pregão Presencial nº 023/2022.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.***

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 13 (treze) de outubro de 2022, às 07h30min (sete horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 008/2022, de 25 de julho de 2022), para a Sessão Pública dos atos de Credenciamento, Julgamento de Propostas e exame da documentação de habilitação, relativos ao Pregão em epígrafe.
Feito o apregoamento no horário constante dos avisos de convocação constantes dos Diários Oficiais, registrou-se a presença dos interessados abaixo credenciados e conforme relatório de credenciamento em anexo.

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	GUILHERME GRAÇA CÂMARA	MG-4.733.606
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	NATANAEL ZUBA FERREIRA	MG-16.685-928
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	MG-13228070
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	67.729.178/0002-20	RAPHAEL LUCAS MESQUITA ABASS	MG-16.444.123
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO	MG-14.784.352
SOMA MG HOSPITALAR	12.927.876/0001-67	BENJAMIN ANDRADE BASTOS JÚNIOR	17.838.290-SSP/MG
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS	M3162953-SSP/MG

Nos termos do item VI, sub item 3 do item, foram recebidos envelopes encaminhados via Correios das seguintes empresas:

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	42.799.163/0001-26	SEM REPRESENTANTE LEGAL NA SESSÃO	Sedex QB 76139157 3 BR

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. O Pregoeiro, em estrita obediência ao princípio da autotutela administrativa, advertiu os credenciados acerca das disposições contidas no art. 28 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 1.071/2017).
Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h23min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu as Declarações dos licitantes CREDENCIADOS, atestando que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e o Envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados.
Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
As propostas escritas, apuradas pelo Sistema Síntese HLH, tiveram os seguintes valores:

Licitante	Valor global inicial (Proposta Escrita)
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	773.944,50
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	203.680,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	1.744.111,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	621.159,50
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	1.660.842,30
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	245.841,70
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	353.819,00
MIRAMED	1.871.930,40

As mídias pen-drive contendo as propostas eletrônicas foram devolvidas aos representantes legais das empresas participantes após a leitura da proposta pelo Sistema Síntese HLH.
APÓS O LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS, FOI DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DA EMPRESA MIRAMED LTDA, depois do julgamento do item, UMA VEZ QUE HOUVE O DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.3 DO CAPÍTULO 5, DO ANEXO I DO EDITAL: "5.3 - Os itens sujeitos ao registro na ANVISA deverão ser apresentados na proposta e no ato da entrega será verificado o número de registro da ANVISA". A proposta da empresa não apresentou o registro dos itens. A proposta da empresa foi excluída do sistema. Registra-se que a documentação de habilitação chegou a ser conferida, todavia foi registrada a desclassificação após o julgamento dos cinco primeiros itens.

Dando sequência, convidou as autoras das propostas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, sendo verificado o atendimento dos requisitos no que tange a habilitação requisitada no instrumento convocatório, com a seguinte ressalva:
Após a rodada de lances do item 05, percebeu-se que a proposta da empresa MIRAMED LTDA descumpriu a exigência do item 5.3, do capítulo 5 do Anexo I – Termo de Referência. A empresa foi desclassificada e reiniciou-se o julgamento a partir do item 07, sendo que os seis primeiros itens ficaram para o final. Após a desclassificação, foi devolvida ao representante legal da empresa a mídia pen drive com a proposta digital.
Os documentos de habilitação foram colocados à disposição dos participantes para conferência e rubrica, no entanto, dado o volume de documentos os licitantes deliberaram com o Pregoeiro e Equipe de Apoio e abriram mão de rubrica-los, renunciando expressamente ao direito assegurado no art. 43, §2º da Lei 8.666/93, que se aplica de forma subsidiária, ficando a cargo somente do Pregoeiro e Equipe de apoio rubricar tais documentos.
Ocorrências:
após o julgamento do item 10 – água destilada -, a empresa que se sagrou vencedora, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi declarada inabilitada, pois deixou de apresentar "*prova de vínculo com a empresa licitante*" do Responsável Técnico, conforme exigência do item 1.3.6, do capítulo IX – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Depois, passou-se ao julgamento dos licitantes classificados.
Após a conferência da empresa vencedora do item, TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, a empresa foi inabilitada pelo mesmo motivo da anterior, ou seja, deixou de apresentar "*prova de vínculo com a empresa licitante*" do Responsável Técnico, conforme exigência do item 1.3.6, do capítulo IX – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Após a inabilitação da empresa, o representante legal deixou a sessão e abriu mão de assinar documentos posteriores.
A sessão foi suspensa ao meio dia para almoço e retomou às 13h (treze horas).
Após o julgamento do item 100, às 14h45min, a sessão foi suspensa e retomará seu curso no dia 14/10/2023, com início às 08h.

Coração de Jesus-MG, 13 de outubro de 2022.
ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Edson Lima Ferreira dos Santos Carolina Martins dos Santos

Mírian Cleide dos Santos Silva Marilda Santana Ribeiro

PARTICIPANTE(S):

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			
25.296.849/0001-85			
GUILHERME GRAÇA CÂMARA			
MG-4.733.606			
(o representante legal deixou a sessão após a inabilitação da empresa)			
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA			
64.440.688/0001-03			
NATANAEL ZUBA FERREIRA			
MG-16.685-928			
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI			
34.771.531/0001-08			
JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS			
MG-13228070			
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE			
67.729.178/0002-20			
RAPHAEL LUCAS MESQUITA ABASS			
MG-16.444.123			
MIRAMED LTDA			
39.617.665/0001-84			
EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO			
MG-14.784.352			
(o representante legal da empresa deixou a sessão às 10h35min, não firmou declaração de ausência e abriu de assinar ata e documentos posteriores).			
SOMA MG HOSPITALAR			
12.927.876/0001-67			
BENJAMIN ANDRADE BASTOS JÚNIOR			
17.838.290-SSP/MG			
(o representante legal da empresa deixou a sessão às 12h15min, firmando declaração de abre mão de assinar ata e documentos posteriores, contudo, afirmando que retornará para os atos finais (assinatura de ata e interposição de recurso)).			
INOVAMED HOSPITALAR LTDA			
12.889.035/0001-02			
LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS			
M3162953-SSP/MG			

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5BF6F87B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

Ata da Sessão Pública de continuação do julgamento do Processo ADMINISTRATIVO DE Licitação nº 041/2022.

Pregão Presencial nº 023/2022.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.***

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 14 (quatorze) de outubro de 2022, às 08h00min (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 008/2022, de 25 de julho de 2022), para a Sessão Pública de continuidade dos atos de Julgamento de Propostas relativos ao Pregão em epígrafe.
Feito o apregoamento no horário, compareceram os seguintes licitantes:

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	NATANAEL ZUBA FERREIRA	MG-16.685-928
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	MG-13228070
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	67.729.178/0002-20	RAPHAEL LUCAS MESQUITA ABASS	MG-16.444.123
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS	M3162953-SSP/MG

Aberta a sessão, procedeu-se com a continuidade do julgamento a partir do item 101 (cloridrato de tiamina 300 mg – comprimido).
À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	Av. Afonso Pena, nº 391 – Centro – Montes Claros/MG.	64.440.688/0001-03
O valor global da proposta final é de **R$ 116.078,25 (cento e dezesseis mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**		
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Bocaiúva/MG.	34.771.531/0001-08
O valor global da proposta final é de **R$ 884.481,70 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).**		
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	Rua Paulo Costa, nº 140 – Jardim Piemont Sul, CEP 322669-712 – Juiz de Fora/MG.	67.729.178/0002-20
O valor global da proposta final é de **R$ 297.214,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais).**		
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Rua Dr. João Caruso, nº 2115 – Industrial, CEP 99706-250 – Erechim/RS.	12.889.035/0001-02
O valor global da proposta final é de **R$ 115.475,50 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**		
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	Rua Simão Tann, 257, Bairro Cachoeirinha, CEP 31130-250 – Belo Horizonte/MG	42.799.163/0001-26
O valor global da proposta final é de **R$ 27.626,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais).**		

Em anexo o relatório de resultado final com os itens de cada licitante vencedor.
Em ato contínuo, consultados, os Licitantes habilitados e vencedores, através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis à intenção de interporem recurso. Exceção do representante da empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Sr. BENJAMIN ANDRADE BASTOS JÚNIOR, que nesta sessão se apresentou às 10h25min, e manifestou a intenção de interpor recurso, mediante a seguinte motivação: "***porque no CRF e Alvará Sanitário constam os dados da Farmacêutica. Principalmente no Conselho de Farmácia que se consultado, consta o vínculo da empresa com a Farmacêutica***". Assim, o Pregoeiro deixa de **ADJUDICAR** os itens da classificação final (relatório em anexo) aos vencedores, solicitando desde já o envio das propostas realinhadas, apenas com os itens que lograram vencedores, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do término da sessão que se encerrou às 11h30min; a proposta deverá ser encaminhada digitalizada, devidamente carimbada e assinada através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com. A empresa recorrente possui o prazo de (três) dias para apresentação das razões de recurso e as demais, o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões, contado do término do prazo final da Recorrente. Os licitantes presentes abriram mão de assinar os seguintes documentos: RELATÓRIO DE ITENS NÃO NEGOCIADOS, RELATÓRIO DE RESULTADO FINAL, COMPARATIVO ENTRE O VALOR ESTIMADO E O VALOR NEGOCIADO, RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL; REFERIDOS DOCUMENTOS SERÃO ASSINADOS APENAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 14 de outubro de 2022.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Edson Lima Ferreira dos Santos Carolina Martins dos Santos

Mírian Cleide dos Santos Silva Marilda Santana Ribeiro

PARTICIPANTE(S):

CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
64.440.688/0001-03
NATANAEL ZUBA FERREIRA
MG-16.685-928

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
34.771.531/0001-08
JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
MG-13228070

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
67.729.178/0002-20
RAPHAEL LUCAS MESQUITA ABASS
MG-16.444.123

SOMA MG HOSPITALAR
12.927.876/0001-67
BENJAMIN ANDRADE BASTOS JÚNIOR
17.838.290-SSP/MG
(APRESENTOU-SE NA SESSÃO ÀS 10H25MIN)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
12.889.035/0001-02
LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS
M3162953-SSP/MG

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BBF2C726

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 1 de 1

Termo de Homologação

Nº. Processo : 39 / 2022

Nº.Modalidade: 0022

Modalidade: Pregão Presencial

Data: Sexta-feira 14 Outubro 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE FILMES ESPECIAIS PARA RADIOLOGIA DIGITAIS, UTILIZADOS NA IMPRESSORA DRYPIX EDGE - IMPRESSORA A LASER A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS.

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	80,0000	CX	11296 - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 20x25cm (FUJIFILM)	447,0000	35760,00
002	30,0000	CX	11297 - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 25x30cm (FUJIFILM)	672,0000	20160,00
003	30,0000	CX	11295 - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 26x36cm (FUJIFILM)	839,8000	25194,00
Valor Total:				**81.114,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CA3D7E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 66/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 66/2022
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data

limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO TIPO DE INFRAÇÃO		VENCIMENTO
AIY9534	DA00012259	05/10/2022	5550/0	21/11/2022
BXJ6181	DM00007804	09/10/2022	5010/0	25/11/2022
BXJ6181	DM00007805	09/10/2022	5169/1	25/11/2022
BXJ6181	DM00007806	09/10/2022	6599/2	25/11/2022
CIP5946	DA00012057	07/10/2022	5541/3	24/11/2022
CNA9643	DA00012539	06/10/2022	7625/1	21/11/2022
DQV0361	DA00012261	06/10/2022	5452/2	21/11/2022
DUI7045	DA00012541	08/10/2022	5550/0	24/11/2022
DUJ2439	DA00012168	05/10/2022	7366/2	21/11/2022
DUY9E34	DM00007047	09/10/2022	5010/0	24/11/2022
EBM9C82	DA00011791	10/10/2022	5185/1	25/11/2022
EEW3B05	DM00005565	09/10/2022	5045/0	24/11/2022
EIF6857	DA00012061	10/10/2022	5550/0	25/11/2022
EQX6422	DA00012169	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
ETW4H53	DA00011055	06/10/2022	5541/4	21/11/2022
FGJ7840	DA00012182	08/10/2022	5541/2	24/11/2022
FUQ7I20	DM00007340	05/10/2022	7366/2	21/11/2022
GNL8028	DA00012058	08/10/2022	6050/1	24/11/2022
GNL8028	DA00012059	08/10/2022	7340/0	24/11/2022
GNN3333	DA00012831	07/10/2022	5550/0	24/11/2022
GPS5F11	DA00012324	07/10/2022	5550/0	24/11/2022
GQK8231	DA00012055	07/10/2022	7269/0	24/11/2022
GRC7527	DA00012190	10/10/2022	7633/2	25/11/2022
GRF5250	DA00012177	07/10/2022	5568/0	24/11/2022
GSC6J10	DA00011690	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
GSF3D00	DM00006308	07/10/2022	6599/2	24/11/2022
GSH6603	DA00010982	08/10/2022	5568/0	24/11/2022
GSM5G94	DA00011053	06/10/2022	5568/0	21/11/2022
GSZ0685	DM00001834	05/10/2022	5169/1	21/11/2022
GSZ0685	DM00001835	05/10/2022	5738/0	21/11/2022
GSZ0685	DM00001836	05/10/2022	7340/0	21/11/2022
GTJ1531	DM00012608	10/10/2022	5541/1	25/11/2022
GUC9730	DA00012172	06/10/2022	5550/0	21/11/2022
GUI6380	DM00011080	05/10/2022	5541/1	21/11/2022
GVU6F66	DA00011686	04/10/2022	5550/0	21/11/2022
GVU8E05	DA00012446	07/10/2022	5541/4	24/11/2022
GWH5163	DA00011787	10/10/2022	5550/0	25/11/2022
GWS3559	DA00011929	04/10/2022	5592/0	21/11/2022
GYS0H28	DM00009220	05/10/2022	7633/2	21/11/2022
GZA5142	DC00000732	09/10/2022	6050/1	24/11/2022
GZB5D59	DA00012060	08/10/2022	5550/0	24/11/2022
GZN9027	DC00000730	07/10/2022	6637/2	24/11/2022
GZO2571	DA00011773	07/10/2022	5509/0	24/11/2022
GZS9H76	DM00010926	08/10/2022	6122/0	24/11/2022
HAG5938	DA00012051	05/10/2022	7633/1	21/11/2022
HAM2016	DA00011786	08/10/2022	5541/4	24/11/2022
HAM3912	DA00011688	05/10/2022	6130/0	21/11/2022
HAM3935	DA00012052	05/10/2022	7633/1	21/11/2022
HBB1305	DM00008670	10/10/2022	7633/2	25/11/2022
HBC1415	DM00007048	09/10/2022	5169/1	24/11/2022
HBD1H27	DA00012325	07/10/2022	5509/0	24/11/2022
HBO6540	DM00010561	08/10/2022	6637/1	24/11/2022
HBY9J99	DM00003815	09/10/2022	5061/0	25/11/2022
HBY9J99	DM00003816	09/10/2022	5010/0	25/11/2022
HCU0211	DA00012163	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
HCU3878	DA00011771	07/10/2022	6599/2	24/11/2022
HCW7884	DA00011059	07/10/2022	6050/3	24/11/2022
HDF1054	DM00011082	08/10/2022	5231/1	24/11/2022
HDO4131	DA00012179	08/10/2022	5185/1	24/11/2022
HEA3847	DA00012730	08/10/2022	7625/1	24/11/2022
HEE6879	DA00012620	07/10/2022	5851/1	24/11/2022
HEE9837	DA00011775	07/10/2022	5452/2	24/11/2022
HFA1168	DA00012188	08/10/2022	6122/0	24/11/2022
HFN7297	DA00012828	05/10/2022	6050/1	24/11/2022
HFZ3467	DA00012178	08/10/2022	7340/0	24/11/2022
HGM0067	DA00012735	10/10/2022	5185/1	25/11/2022
HGM7548	DM00011081	05/10/2022	6599/2	21/11/2022
HGQ5040	DM00002186	09/10/2022	6548/0	24/11/2022
HGU8C74	DM00012802	07/10/2022	5010/0	24/11/2022
HGY9543	DA00012451	07/10/2022	6050/1	24/11/2022
HGZ3315	DA00011776	07/10/2022	5568/0	24/11/2022
HGZ4785	DA00012725	07/10/2022	5541/4	24/11/2022
HHG1020	DA00012543	10/10/2022	7625/2	25/11/2022
HHT9D13	DA00011781	08/10/2022	5550/0	24/11/2022

HIC5A70	DA00011792	10/10/2022	7633/2	25/11/2022
HIJ1320	DA00010979	05/10/2022	5550/0	21/11/2022
HIP7962	DA00011784	08/10/2022	5541/4	24/11/2022
HIV0683	DC00000719	04/10/2022	5738/0	21/11/2022
HIV0683	DC00000720	04/10/2022	5185/1	21/11/2022
HJA6517	DA00012722	04/10/2022	7633/1	21/11/2022
HKM8I23	DM00010558	08/10/2022	5010/0	24/11/2022
HKM8I23	DM00010559	08/10/2022	6637/1	24/11/2022
HKU9049	DA00011060	07/10/2022	7633/2	24/11/2022
HKW4I84	AM01160716	28/09/2022	5622/1	25/11/2022
HLA1795	DA00012449	07/10/2022	5460/0	24/11/2022
HLX6059	DM00012607	07/10/2022	5738/0	24/11/2022
HMH4J24	AG01842028	02/10/2022	5487/0	25/11/2022
HMI7040	DA00011769	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
HMQ3990	DM00007339	05/10/2022	7366/2	21/11/2022
HMQ5680	DA00012731	08/10/2022	5541/4	24/11/2022
HMQ5880	DA00012822	04/10/2022	7633/2	21/11/2022
HNH1256	DA00012326	07/10/2022	7269/0	24/11/2022
HNH1280	DA00011782	08/10/2022	5193/0	24/11/2022
HNH1280	DA00011783	08/10/2022	5185/2	24/11/2022
HNH3047	DA00012054	05/10/2022	6050/1	21/11/2022
HNN7794	DA00012453	10/10/2022	7633/2	25/11/2022
HNV6421	DA00012737	10/10/2022	6050/1	25/11/2022
HOK1301	DA00012450	07/10/2022	5487/0	24/11/2022
HSG4107	DM00013001	04/10/2022	5185/1	21/11/2022
HSG4107	DM00013002	04/10/2022	7340/0	21/11/2022
HZM7474	DA00012825	05/10/2022	7633/2	21/11/2022
JGS8240	DA00010485	04/10/2022	5568/0	21/11/2022
JNL4344	DC00000729	07/10/2022	5967/0	24/11/2022
KFG4009	DA00012174	06/10/2022	5185/1	21/11/2022
KII8559	DC00000727	07/10/2022	5738/0	24/11/2022
KNI6F55	DA00012183	08/10/2022	5541/2	24/11/2022
KXD7385	DA00012442	04/10/2022	7366/2	21/11/2022
KXW8149	DM00005946	08/10/2022	6050/3	24/11/2022
KXW8149	DM00005947	08/10/2022	7633/2	24/11/2022
KYF0F54	DC00000734	10/10/2022	5185/2	25/11/2022
LOR4345	DA00011762	04/10/2022	6050/1	21/11/2022
LOR4345	DA00011763	04/10/2022	5185/1	21/11/2022
MPC1297	DA00012053	05/10/2022	7366/2	21/11/2022
NCE6A67	DA00012186	08/10/2022	5541/4	24/11/2022
NIB5457	DA00012821	04/10/2022	7633/1	21/11/2022
NTN2D18	DA00012176	07/10/2022	5568/0	24/11/2022
NVX5J62	DA00011930	04/10/2022	5592/0	21/11/2022
NXY1974	DA00011061	07/10/2022	5541/4	24/11/2022
NYA7G14	DA00011054	06/10/2022	7366/2	21/11/2022
OLV8H74	DA00012185	08/10/2022	7633/1	24/11/2022
OLZ6I09	DA00010983	08/10/2022	7633/2	24/11/2022
OMB7622	DM00005945	06/10/2022	7625/1	21/11/2022
OMC6H01	DM00009218	05/10/2022	7633/2	21/11/2022
OOW6521	DA00011777	07/10/2022	5568/0	24/11/2022
OOY8G64	DA00012621	07/10/2022	7625/1	24/11/2022
OPC6396	DA00011687	04/10/2022	5401/0	21/11/2022
OPJ2722	DA00012830	07/10/2022	5487/0	24/11/2022
OPJ3J25	DC00000723	06/10/2022	5185/1	21/11/2022
OPO3G10	DA00012148	05/10/2022	6050/1	21/11/2022
OPT7160	DA00012184	08/10/2022	5541/2	24/11/2022
OQE4B81	DA00012323	04/10/2022	7633/2	21/11/2022
OQG3332	DA00012056	07/10/2022	7269/0	24/11/2022
OQI1902	DA00012534	04/10/2022	5541/4	21/11/2022
OQK2423	DC00000407	04/10/2022	5665/0	21/11/2022
OQQ5474	DA00011933	07/10/2022	5541/4	24/11/2022
OQR0G64	DA00012159	04/10/2022	7633/2	21/11/2022
OQR1920	DA00012726	07/10/2022	5487/0	24/11/2022
OQS3984	DA00012734	08/10/2022	7633/1	24/11/2022
OWJ6099	DM00000061	09/10/2022	5045/0	24/11/2022
OWR8F11	DA00012733	08/10/2022	7633/2	24/11/2022
OWX1D02	DM00009619	09/10/2022	6050/3	25/11/2022
OWY8141	DA00012164	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
OXG2410	DA00011790	10/10/2022	5185/1	25/11/2022
OXK5272	DA00012452	07/10/2022	6050/2	24/11/2022
OYI9J14	DA00011932	07/10/2022	5541/4	24/11/2022
OZT8506	DA00012736	10/10/2022	5185/1	25/11/2022
PKD8D25	DA00011768	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
PPA5C21	DA00012538	05/10/2022	7633/1	21/11/2022
PSO5640	DA00012049	04/10/2022	5550/0	21/11/2022
PUJ1827	DA00012832	10/10/2022	6050/1	25/11/2022
PUK6934	DA00012328	10/10/2022	5460/0	25/11/2022
PUP2629	DA00012540	08/10/2022	5550/0	24/11/2022
PVC9D12	DA00012447	07/10/2022	5541/4	24/11/2022
PVN6080	DA00012723	05/10/2022	5550/0	21/11/2022
PVO1I85	DA00012187	08/10/2022	5541/2	24/11/2022
PWK4E71	DA00011766	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
PXC3H30	DC00000408	08/10/2022	5568/0	24/11/2022
PXE5728	DM00005566	09/10/2022	6599/1	24/11/2022
PXE8183	DA00012167	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
PXG9H94	DA00012448	07/10/2022	5541/3	24/11/2022
PXI4891	DA00012173	06/10/2022	5487/0	21/11/2022
PXU2G80	DA00010980	05/10/2022	5550/0	21/11/2022
PXW5912	DA00010487	04/10/2022	5550/0	21/11/2022

PYF6773	DC00000721	06/10/2022	5452/6	21/11/2022
PYM7764	DA00012327	07/10/2022	5487/0	24/11/2022
PYV6019	DA00011772	07/10/2022	5452/2	24/11/2022
PYY1763	DA00011934	10/10/2022	7366/2	25/11/2022
PZA0H74	DA00011767	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
PZI2501	DA00012535	05/10/2022	5592/0	21/11/2022
PZP2255	DA00010981	07/10/2022	5541/4	24/11/2022
PZV3420	DM00012103	08/10/2022	5193/0	24/11/2022
PZX0H25	DA00011931	04/10/2022	5568/0	21/11/2022
PZY3617	DA00012180	08/10/2022	5541/2	24/11/2022
QMS7J65	DC00000733	09/10/2022	5193/0	24/11/2022
QMU2E64	DC00000725	06/10/2022	7633/2	21/11/2022
QNM6288	DA00012162	05/10/2022	5738/0	21/11/2022
QNP0844	DA00012258	05/10/2022	5487/0	21/11/2022
QNZ8D02	DA00011062	07/10/2022	5550/0	24/11/2022
QOC1201	DA00011685	04/10/2022	5550/0	21/11/2022
QOI9725	DM00012801	05/10/2022	7366/2	21/11/2022
QON7707	DA00012724	06/10/2022	5460/0	21/11/2022
QOR9973	DA00012165	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
QPF9808	DA00012257	04/10/2022	5592/0	21/11/2022
QPT1E34	DM00007341	05/10/2022	7366/2	21/11/2022
QPZ6135	DA00011895	29/09/2022	7030/1	21/11/2022
QPZ8341	DA00012728	07/10/2022	5487/0	24/11/2022
QQC3273	DA00011788	10/10/2022	5592/0	25/11/2022
QQF7273	DA00011774	07/10/2022	5452/2	24/11/2022
QQO8152	DA00011689	05/10/2022	5541/2	21/11/2022
QQP5913	DA00012444	04/10/2022	5452/2	21/11/2022
QQV4A11	DA00012455	10/10/2022	5185/1	25/11/2022
QUB2J32	DA00012454	10/10/2022	5185/1	25/11/2022
QUZ3703	DA00012616	05/10/2022	7633/1	21/11/2022
QUZ3703	DA00012617	05/10/2022	5185/1	21/11/2022
QWZ0J24	DA00012619	06/10/2022	7366/1	21/11/2022
QXP2F07	DM00007046	08/10/2022	5207/0	24/11/2022
QXR6J82	DM00008003	07/10/2022	6599/2	24/11/2022
RFP7B78	DA00011056	06/10/2022	7633/1	21/11/2022
RFS4B00	DA00012161	05/10/2022	5738/0	21/11/2022
RFX7C22	DA00012727	07/10/2022	6050/1	24/11/2022
RGB7A97	DA00012443	04/10/2022	7366/2	21/11/2022
RMK7G89	DA00011765	04/10/2022	6050/2	21/11/2022
RMM8G28	DA00011770	07/10/2022	5592/0	24/11/2022
RMS1I75	DC00000722	06/10/2022	5738/0	21/11/2022
RNH3F67	DA00011785	08/10/2022	5568/0	24/11/2022
RNQ2C60	DA00012171	06/10/2022	7633/2	21/11/2022
RNR7A82	DA00011057	06/10/2022	5584/0	21/11/2022
RTF9F57	DA00012537	05/10/2022	5452/2	21/11/2022
RTQ0D41	DM00007338	05/10/2022	7633/2	21/11/2022
RTZ6E00	DA00012827	05/10/2022	7633/2	21/11/2022
RUG9I06	DM00012405	10/10/2022	7366/2	25/11/2022
RUM5H42	DA00012732	08/10/2022	6050/1	24/11/2022
RUS7C58	DM00010927	08/10/2022	7633/2	24/11/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF88B4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 67/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 67/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AJN2535	DA00010812	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
ANO3412	DA00010743	03/08/2022	6661/0	R$195,23	21/11/2022
BAI9D49	DA00010041	02/08/2022	5487/0	R$195,23	21/11/2022

BBJ5769	DA00010240	02/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
BCC1G41	DM00005143	08/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
BEL5213	DC00000281	02/08/2022	5193/0	R$293,47	21/11/2022
BMB7D39	DM00003236	07/08/2022	5045/0	R$293,47	25/11/2022
BMB7D39	DM00003237	07/08/2022	5738/0	R$293,47	25/11/2022
BMB7D39	DM00003238	07/08/2022	5142/0	R$293,47	25/11/2022
CIP0527	DA00010749	05/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
DEY7174	DA00009478	05/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
DJD7567	DM00002910	07/08/2022	6530/0	R$195,23	25/11/2022
DSH2124	DA00010522	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
DVK3908	DA00009934	02/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
EAV9040	DA00010629	04/08/2022	5568/0	R$195,23	21/11/2022
EDR3548	DA00010268	06/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
EET4758	DA00010819	05/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
EIS4B62	DA00010270	06/08/2022	5541/3	R$195,23	25/11/2022
EMT5C53	DA00010325	04/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
EZK9924	DA00010067	05/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
FEC1D21	DA00009860	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
FMY5973	DA00010630	04/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
FNF5E78	DM00007109	02/08/2022	7366/2	R$130,16	21/11/2022
FOL9B14	DA00009857	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
FRP9I06	DA00010827	06/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
FTV7D20	DA00009479	05/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
FUM9D83	DA00009666	08/08/2022	5487/0	R$195,23	25/11/2022
FWQ4779	DA00010620	03/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
GBZ0C98	DM00009611	02/08/2022	5630/0	R$130,16	21/11/2022
GDP0E77	DA00000517	04/08/2022	5746/1	R$130,16	21/11/2022
GDV6I29	DA00010730	03/08/2022	7625/2	R$293,47	21/11/2022
GLD4822	DM00002520	06/08/2022	5169/1	R$2.934,70	25/11/2022
GLD4822	DM00002521	06/08/2022	5010/0	R$880,41	25/11/2022
GLF0041	DA00009953	08/08/2022	5185/1	R$195,23	25/11/2022
GLF3210	DA00011001	04/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
GLF8720	DM00008503	07/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
GLG3686	DA00010409	03/08/2022	5487/0	R$195,23	21/11/2022
GLG4422	DM00009811	07/08/2022	5010/0	R$880,41	25/11/2022
GLG4422	DM00009812	07/08/2022	5401/0	R$195,23	25/11/2022
GMA1C91	DA00010055	04/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
GOK1I74	DM00006112	03/08/2022	5010/0	R$880,41	21/11/2022
GOK1I74	DM00006113	03/08/2022	5274/2	R$2.934,70	21/11/2022
GOK1I74	DM00006114	03/08/2022	5835/0	R$195,23	21/11/2022
GPN0002	DM00007020	04/08/2022	5010/0	R$880,41	21/11/2022
GPN0002	DM00007021	04/08/2022	6599/2	R$293,47	21/11/2022
GRH6622	DA00010052	04/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
GSB7585	DA00010040	02/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
GSK5666	DM00008631	06/08/2022	6530/0	R$195,23	25/11/2022
GSQ9304	DA00010622	03/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
GSZ3785	DC00000285	03/08/2022	5185/2	R$195,23	21/11/2022
GTC1182	DM00010517	02/08/2022	5010/0	R$880,41	21/11/2022
GTE7809	DA00010524	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
GTG5251	DA00010810	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
GTY6821	DA00010050	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
GUL6710	DA00010830	07/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
GUN7504	DA00010072	08/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
GUS9187	DA00010821	06/08/2022	6050/1	R$293,47	25/11/2022
GUW1I42	DM00011201	06/08/2022	5010/0	R$880,41	25/11/2022
GUW1I42	DM00011202	06/08/2022	6599/2	R$293,47	25/11/2022
GVW3522	DA00010536	05/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
GWC1767	DA00010621	03/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
GWD5976	DA00010047	02/08/2022	6599/2	R$293,47	21/11/2022
GWH1616	DA00009867	06/08/2022	5452/2	R$195,23	25/11/2022
GWH1770	DA00009944	03/08/2022	7366/2	R$130,16	21/11/2022
GWK8J59	DA00010738	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
GWM6380	DA00010149	05/08/2022	5452/2	R$195,23	25/11/2022
GWZ0526	DA00010532	04/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
GWZ1793	DA00009951	08/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
GXA0E66	DA00010425	08/08/2022	5452/2	R$195,23	25/11/2022
GXO1114	DA00010727	03/08/2022	5568/0	R$195,23	21/11/2022
GYE3723	DA00010423	08/08/2022	6050/3	R$293,47	25/11/2022
GYE3J92	DM00005808	07/08/2022	5045/0	R$293,47	25/11/2022
GYL6D06	DA00010745	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
GZI6815	DA00010318	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
GZO4126	DM00007329	05/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
GZY2542	DA00010823	06/08/2022	7269/0	R$130,16	25/11/2022
GZY3301	DM00005805	06/08/2022	5010/0	R$880,41	25/11/2022
GZY3301	DM00005806	06/08/2022	5169/1	R$2.934,70	25/11/2022
GZY3301	DM00005807	06/08/2022	6599/2	R$293,47	25/11/2022
HAL1G38	DM00001518	06/08/2022	5010/0	R$880,41	25/11/2022
HAL1G38	DM00001519	06/08/2022	7056/1	R$293,47	25/11/2022
HAL1G38	DM00001520	06/08/2022	7340/0	R$130,16	25/11/2022
HAL1G38	DM00001521	06/08/2022	6912/0	R$88,38	25/11/2022
HAM0815	DA00010537	05/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
HAM2308	DA00011006	08/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
HAM3799	DA00009286	03/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
HAP6978	DA00010060	05/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
HAR8421	DA00010737	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
HAX0809	DM00005926	05/08/2022	5487/0	R$195,23	25/11/2022
HAX2756	DA00010905	04/08/2022	6599/2	R$293,47	21/11/2022
HAZ3576	AM01659857	29/07/2022	5720/0	R$195,23	25/11/2022
HAZ3576	AM01659858	29/07/2022	6041/2	R$195,23	25/11/2022

HBC2153	DM00010518	04/08/2022	5010/0	R$880,41	21/11/2022
HBC2576	DM00003805	06/08/2022	5010/0	R$880,41	25/11/2022
HBC2576	DM00003806	06/08/2022	7340/0	R$130,16	25/11/2022
HBC2828	DA00010525	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
HBC3897	DC00000292	05/08/2022	6050/1	R$293,47	25/11/2022
HBE7207	DM00009008	05/08/2022	6050/1	R$293,47	25/11/2022
HBE8777	DA00010902	03/08/2022	7340/0	R$130,16	21/11/2022
HBG9112	DA00009497	08/08/2022	6050/1	R$293,47	25/11/2022
HBJ6672	DA00010266	05/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
HBJ7B52	DA00010407	03/08/2022	7625/1	R$293,47	21/11/2022
HBN3878	DA00010623	03/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
HBP5960	DM00003235	07/08/2022	6637/1	R$195,23	25/11/2022
HCA6318	DA00010634	05/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
HCB9706	DA00010728	03/08/2022	5568/0	R$195,23	21/11/2022
HCC9821	DA00009663	05/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
HCL4617	DA00010908	06/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
HCQ2449	DA00009955	08/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
HCT2644	DA00010906	04/08/2022	6769/0	R$130,16	21/11/2022
HCU0038	DM00007253	07/08/2022	6530/0	R$195,23	25/11/2022
HCU2151	DA00010314	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
HDF4301	DA00010808	03/08/2022	6041/2	R$195,23	21/11/2022
HDI7846	DA00009287	03/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
HDO7772	DA00010635	06/08/2022	6068/1	R$195,23	25/11/2022
HDS4740	DA00010245	02/08/2022	7340/0	R$130,16	21/11/2022
HDT8119	DA00009600	02/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
HEM9313	DA00010901	03/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
HEM9313	DC00000287	03/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
HEM9313	DC00000288	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
HEP0C79	DA00010420	05/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
HER3198	DA00010058	04/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
HET9491	DA00010631	05/08/2022	5541/2	R$195,23	25/11/2022
HFA2545	DA00010259	03/08/2022	5010/0	R$880,41	21/11/2022
HFB8388	DA00010154	06/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
HFE6002	DA00010070	08/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
HFL2595	DA00010751	05/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
HFP4224	DM00007331	05/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
HFP5451	DA00010831	08/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
HFR1H93	DA00010039	02/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
HFS5116	DC00000290	04/08/2022	7366/2	R$130,16	21/11/2022
HFW5B57	DA00010275	08/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
HGA2510	DA00009651	02/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
HGE8144	DA00010414	01/08/2022	5487/0	R$195,23	21/11/2022
HGN8620	DA00010322	03/08/2022	7269/0	R$130,16	21/11/2022
HGS8714	DA00010756	05/08/2022	6050/1	R$293,47	25/11/2022
HGU5522	DM00007110	05/08/2022	6050/1	R$293,47	25/11/2022
HGY9I38	DM00007022	05/08/2022	6050/3	R$293,47	25/11/2022
HGZ3649	DA00009858	02/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
HHG3006	DA00009956	08/08/2022	5460/0	R$130,16	25/11/2022
HHT5314	DA00010045	02/08/2022	5568/0	R$195,23	21/11/2022
HHX6E53	DA00009477	02/08/2022	5541/1	R$195,23	21/11/2022
HIH8303	DA00007092	02/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
HIM1485	DA00010056	04/08/2022	5738/0	R$293,47	21/11/2022
HIP0142	DA00010736	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
HIP0988	DA00010419	01/08/2022	7366/2	R$130,16	21/11/2022
HIT4760	DM00000776	04/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
HJA6144	DA00009653	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
HJA6740	DA00010529	04/08/2022	5401/0	R$195,23	21/11/2022
HJB9696	DA00010044	02/08/2022	5380/0	R$130,16	21/11/2022
HJD1741	DA00010038	02/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
HJJ3E19	DA00009654	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
HJK7581	DA00010267	06/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
HJR0777	DA00009943	03/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
HKA4A50	DA00010619	03/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
HKB2886	DM00003370	03/08/2022	5037/1	R$586,94	21/11/2022
HKG8572	DM00006108	02/08/2022	5010/0	R$880,41	21/11/2022
HKG8572	DM00006109	02/08/2022	5215/1	R$293,47	21/11/2022
HKG8572	DM00006110	02/08/2022	6637/2	R$195,23	21/11/2022
HKG8572	DM00006111	02/08/2022	7340/0	R$130,16	21/11/2022
HKH9J72	DA00010528	03/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
HKK9979	DA00010421	05/08/2022	5215/1	R$293,47	25/11/2022
HKK9979	DA00010422	05/08/2022	7625/1	R$293,47	25/11/2022
HKQ0E37	DA00010321	03/08/2022	7269/0	R$130,16	21/11/2022
HLA0598	DA00010731	03/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
HLF6742	DA00009652	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
HLG3361	DA00010276	08/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
HLH3A69	DA00009662	05/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
HLK0B71	DA00010315	03/08/2022	5452/1	R$195,23	21/11/2022
HLS0922	DA00010801	03/08/2022	5541/1	R$195,23	21/11/2022
HLU5500	DA00007097	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
HLU8813	DA00010263	04/08/2022	5460/0	R$130,16	21/11/2022
HLW4E08	DM00005925	04/08/2022	5487/0	R$195,23	21/11/2022
HLZ7G20	DM00001983	03/08/2022	5045/0	R$293,47	21/11/2022
HMB2436	DM00001980	03/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
HMB5823	DA00009660	04/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
HMD0F04	DA00009665	08/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
HMF3015	DA00009595	02/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
HMG7899	DA00010238	02/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
HMQ3118	DA00010824	06/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
HMQ3596	DA00010059	05/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022

HMQ4365	DA00010748	05/08/2022	5487/0	R$195,23	25/11/2022
HMQ5321	DA00011002	04/08/2022	5487/0	R$195,23	21/11/2022
HMQ5883	DA00009492	08/08/2022	5541/2	R$195,23	25/11/2022
HMQ5889	DA00010530	04/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
HMS9717	DA00010066	05/08/2022	5738/0	R$293,47	25/11/2022
HNG1464	DA00010527	03/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
HNO4622	DA00010813	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
HOA1A45	DA00010416	01/08/2022	7625/1	R$293,47	21/11/2022
HOB0E04	DA00010638	08/08/2022	5460/0	R$130,16	25/11/2022
HOJ5I62	DA00010063	05/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
HOJ8J23	DA00010804	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
HOK9401	DM00007330	05/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
HPE8583	DA00007098	03/08/2022	7366/2	R$130,16	21/11/2022
HPR2993	DA00010330	05/08/2022	5460/0	R$130,16	25/11/2022
HSL5F34	DA00010818	04/08/2022	7340/0	R$130,16	21/11/2022
HWZ3013	DA00010062	05/08/2022	5193/0	R$293,47	25/11/2022
JEN4F47	DA00010260	03/08/2022	6530/0	R$195,23	21/11/2022
JFQ2071	DA00010046	02/08/2022	6599/2	R$293,47	21/11/2022
JGK5549	DA00010526	02/08/2022	5568/0	R$195,23	21/11/2022
JJH1782	DA00010613	02/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
KCQ7987	DA00010320	03/08/2022	5010/0	R$880,41	21/11/2022
KDT5093	DM00006115	05/08/2022	5010/0	R$880,41	25/11/2022
KDT5093	DM00006116	05/08/2022	6912/0	R$88,38	25/11/2022
KDT5093	DM00006117	05/08/2022	6556/1	R$293,47	25/11/2022
KDT5093	DM00006118	05/08/2022	6637/2	R$195,23	25/11/2022
KKX7258	DA00010617	02/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
KLX6F52	DM00005544	08/08/2022	5460/0	R$130,16	25/11/2022
KRZ6J06	DA00010747	03/08/2022	5568/0	R$195,23	21/11/2022
KYS7J20	DA00009295	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
KZG3D87	DA00007093	02/08/2022	5010/0	R$880,41	21/11/2022
KZN2085	DA00010637	08/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
LCH3H28	DA00011009	08/08/2022	5401/0	R$195,23	25/11/2022
LCU7946	DA00010539	08/08/2022	5460/0	R$130,16	25/11/2022
LMI7123	DC00000279	02/08/2022	5193/0	R$293,47	21/11/2022
LSG0020	DM00003372	06/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
MQF4037	DA00009297	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
MQN7J59	DA00010746	03/08/2022	6785/1	R$293,47	21/11/2022
MQY1F68	DA00009480	05/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
MRG6308	DA00011003	04/08/2022	5371/0	R$130,16	21/11/2022
NGH1671	DA00009661	04/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
NXX2464	DA00010628	04/08/2022	7625/1	R$293,47	21/11/2022
NYD2300	DA00010054	04/08/2022	5568/0	R$195,23	21/11/2022
NYF8036	DA00009596	02/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
NYL9323	DA00010829	07/08/2022	6050/1	R$293,47	25/11/2022
OHV4200	DA00010269	06/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
OIP4805	DA00010538	08/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
OKK9H32	DA00007095	03/08/2022	5452/1	R$195,23	21/11/2022
OLR2955	DA00009656	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
OLT5535	DA00010533	04/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
OLV9951	DA00010272	08/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
OPA4545	DA00010636	08/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
OPG4832	DA00010618	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
OPH5300	DA00009864	05/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
OPL3A14	DA00010146	02/08/2022	5401/0	R$195,23	21/11/2022
OPO1633	DA00010042	02/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
OPO1633	DA00010043	02/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
OPO2691	DA00010408	03/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
OPR9431	DM00001981	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
OPZ8341	DA00010406	03/08/2022	6041/2	R$195,23	21/11/2022
OQF3329	DM00001982	03/08/2022	7340/0	R$130,16	21/11/2022
OQF6846	DA00010251	02/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
OQI9C56	DA00009283	02/08/2022	5487/0	R$195,23	21/11/2022
OQM5059	DA00010316	03/08/2022	5452/1	R$195,23	21/11/2022
OQN4125	DA00010327	04/08/2022	5401/0	R$195,23	21/11/2022
OQO5489	DA00010237	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
OQQ6880	DA00010750	05/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
OQS0983	DA00010803	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
ORA4B90	DA00010744	03/08/2022	6661/0	R$195,23	21/11/2022
OWO1308	DA00009931	02/08/2022	7625/1	R$293,47	21/11/2022
OWP7803	DA00010735	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
OWV6I34	DA00010418	01/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
OXC0609	DA00009940	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
OXE1896	DM00011001	05/08/2022	5410/0	R$130,16	25/11/2022
OXH1J59	DA00010073	08/08/2022	7340/0	R$130,16	25/11/2022
OXH5850	DM00005543	02/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
OYD4D38	DC00000286	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
PKZ1I80	DA00010071	08/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
PUE3I05	DA00009950	05/08/2022	5541/7	R$195,23	25/11/2022
PUE8455	DA00010147	02/08/2022	5541/1	R$195,23	21/11/2022
PUF1430	DA00010256	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
PUI5788	DA00010153	05/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
PUL0286	DA00010805	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
PUL0661	DA00000223	05/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
PUN5J24	DM00003374	06/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
PUN6994	DA00010814	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
PUO8471	DA00009495	08/08/2022	5452/2	R$195,23	25/11/2022
PUT0D92	DA00009941	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
PUW5704	DA00010243	02/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
PUW8155	DA00010639	08/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022

PVI5932	DC00000283	03/08/2022	7366/2	R$130,16	21/11/2022
PVJ1I11	DA00010051	04/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
PVK7J18	DA00010616	02/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
PVM6F05	DA00009659	04/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
PVP8F26	DM00007248	07/08/2022	5010/0	R$880,41	25/11/2022
PVP8F26	DM00007249	07/08/2022	6602/0	R$293,47	25/11/2022
PVP8F26	DM00007250	07/08/2022	7340/0	R$130,16	25/11/2022
PVP8F26	DM00007251	07/08/2022	6670/0	R$195,23	25/11/2022
PVQ4060	DA00010412	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
PVV9349	DA00009868	08/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
PVW1848	DA00009298	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
PVW2H81	DA00010049	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
PVY9905	DA00010247	02/08/2022	6661/0	R$195,23	21/11/2022
PWD4I79	DA00010816	04/08/2022	5010/0	R$880,41	21/11/2022
PWE9505	DA00011007	08/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
PWG2197	DA00009942	03/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
PWM5761	DA00009491	08/08/2022	5541/2	R$195,23	25/11/2022
PWT3318	DA00010627	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
PXC6000	DA00010057	04/08/2022	7625/2	R$293,47	21/11/2022
PXF7A77	DA00010739	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
PXJ0361	DA00010523	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
PXO0D33	DA00010241	02/08/2022	5568/0	R$195,23	21/11/2022
PXP5346	DA00010242	02/08/2022	5541/4	R$195,23	21/11/2022
PXU9082	DA00011008	08/08/2022	5568/0	R$195,23	25/11/2022
PXV5C42	DA00010757	07/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
PXW2977	DA00010411	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
PYC9447	DA00010626	03/08/2022	6050/1	R$293,47	21/11/2022
PYG5I11	DA00011011	08/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
PYG9C93	DM00008630	02/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
PYL9181	DA00009485	06/08/2022	7323/2	R$130,16	25/11/2022
PYT8B80	DC00000278	02/08/2022	7625/1	R$293,47	21/11/2022
PYX0670	DA00007099	03/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
PYY5749	DM00005924	04/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
PYZ1F73	DA00009597	02/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
PYZ1H93	DA00009865	06/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
PYZ1H93	DA00010822	06/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
PZR2351	DA00009489	08/08/2022	5541/2	R$195,23	25/11/2022
PZV9741	DA00009657	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
PZX4673	DA00009296	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
QMQ3016	DA00009861	03/08/2022	6041/2	R$195,23	21/11/2022
QMU0107	DA00010755	05/08/2022	5541/4	R$195,23	25/11/2022
QMU2E64	DA00010053	04/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
QMW8056	DA00009599	02/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
QNC3558	DA00010734	03/08/2022	6661/0	R$195,23	21/11/2022
QNI3278	DC00000295	08/08/2022	6050/1	R$293,47	25/11/2022
QNK0E06	DA00010807	03/08/2022	7625/1	R$293,47	21/11/2022
QNP9599	DA00010904	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
QNR8886	DA00010413	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
QOA6H99	DA00009499	08/08/2022	6050/1	R$293,47	25/11/2022
QOH2727	DA00010733	03/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
QOK0228	DA00009299	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
QOQ1128	DA00010415	01/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
QOS4222	DA00009655	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
QOS8201	DA00009932	02/08/2022	5541/1	R$195,23	21/11/2022
QOV9498	DA00010248	02/08/2022	5452/5	R$195,23	21/11/2022
QOX9B60	DA00010250	02/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
QPA9026	DA00010065	05/08/2022	7366/2	R$130,16	25/11/2022
QPA9026	DA00010324	04/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
QPN9519	DA00010326	04/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
QPR4F70	DA00010255	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
QPT5616	DA00009952	08/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
QPW3912	DA00009285	02/08/2022	5487/0	R$195,23	21/11/2022
QPX2994	DA00009481	05/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
QQD4233	DM00000806	02/08/2022	5274/1	R$2.934,70	21/11/2022
QQH9122	DA00011004	05/08/2022	5541/1	R$195,23	25/11/2022
QQT3D40	DA00009935	02/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
QUD3567	DA00009284	02/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
QUF5A63	DA00009482	05/08/2022	5185/2	R$195,23	25/11/2022
QUN1C26	DA00009498	08/08/2022	5193/0	R$293,47	25/11/2022
QVE5F03	DA00010061	05/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
QXA1B19	DA00009658	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
QXA9428	DC00000277	02/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
QXD7870	DA00010632	05/08/2022	5487/0	R$195,23	25/11/2022
QXE3I80	DA00010155	06/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
QXF8728	DM00007111	08/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
QXI0233	DM00003373	06/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
QXJ8958	DA00010424	08/08/2022	5550/0	R$130,16	25/11/2022
QXK4433	DA00010257	03/08/2022	5550/0	R$130,16	21/11/2022
QXX2I08	DA00010265	05/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
QXY6C67	DA00010244	02/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022
REV4C85	DA00010048	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
RFF2I95	DA00009862	05/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
RFL1G31	DA00010740	03/08/2022	7633/1	R$293,47	21/11/2022
RFP5H93	DA00010633	05/08/2022	7633/2	R$293,47	25/11/2022
RFU6F16	DA00009294	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
RHN0J36	DA00009869	08/08/2022	7633/1	R$293,47	25/11/2022
RMF0G59	DA00009292	03/08/2022	5541/2	R$195,23	21/11/2022
RMI5A05	DA00009945	04/08/2022	5185/1	R$195,23	21/11/2022
RMI5A05	DA00009946	04/08/2022	7633/2	R$293,47	21/11/2022

RMJ6G70	**DA00010725**	**03/08/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**21/11/2022**
RMM6D35	**DA00010826**	**06/08/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**25/11/2022**
RMQ8D98	**DA00010069**	**08/08/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**25/11/2022**
RMS0I40	**DA00009488**	**08/08/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**25/11/2022**
RND0G92	**DA00011010**	**08/08/2022**	**6050/1**	**R$293,47**	**25/11/2022**
RNJ8D90	**DC00000280**	**02/08/2022**	**6050/1**	**R$293,47**	**21/11/2022**
RNP0F41	**DA00010817**	**04/08/2022**	**5045/0**	**R$293,47**	**21/11/2022**
RNQ4D93	**DA00010809**	**03/08/2022**	**6041/2**	**R$195,23**	**21/11/2022**
RNV8J16	**DM00002519**	**06/08/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**25/11/2022**
RPC7J01	**DA00010729**	**03/08/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**21/11/2022**
RTJ8D28	**DA00010328**	**05/08/2022**	**5568/0**	**R$195,23**	**25/11/2022**
RTL8D82	**DA00010264**	**04/08/2022**	**5401/0**	**R$195,23**	**21/11/2022**
RTP4F14	**DA00010802**	**03/08/2022**	**7625/1**	**R$293,47**	**21/11/2022**
RTQ9H35	**DA00010752**	**05/08/2022**	**7340/0**	**R$130,16**	**25/11/2022**
RTQ9H35	**DA00010753**	**05/08/2022**	**5835/0**	**R$195,23**	**25/11/2022**
RTQ9H35	**DA00010754**	**05/08/2022**	**7684/1**	**R$130,16**	**25/11/2022**
RTU6A74	**DA00007094**	**02/08/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**21/11/2022**
RTW1H30	**DA00010329**	**05/08/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**25/11/2022**
RUO4A74	**DA00010624**	**03/08/2022**	**6050/1**	**R$293,47**	**21/11/2022**
RUO9G41	**DA00007100**	**03/08/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**21/11/2022**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75C07320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo
descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
07/10/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.817,29
07/10/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 47.202,33
07/10/2022	Icms Diversos	0372-7	115344-7	R$ 281.237,63
10/10/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 859.280,22
10/10/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 57.925,04
10/10/2022	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 4.703.546,26
10/10/2022	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 48.510,19
10/10/2022	Ipi Exportação	0372-7	115318-9	R$ 55.942,16
10/10/2022	Cide	0372-7	130180-2	R$ 10.212,00
10/10/2022	Transp. Escolar Estadual	0372-7	123257-5	R$ 39.689,74
11/10/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.522.870,19
11/10/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 87.364,88
11/10/2022	Icms estadual	0372-7	115344-7	R$ 3.366.330,66
13/10/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.041,46
13/10/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 55.270,32
13/10/2022	Pnat	0372-7	129437-7	R$ 11.548,35
13/10/2022	Programa Eficiência Energética Aneel	0372-7	116879-7	R$ 464.313,51
14/10/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.346,45
14/10/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 69.993,51
14/10/2022	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 33.289,34
14/10/2022	Pac Saneamento	113	0012-8	R$ 1.292.424,08
14/10/2022	Icms Diversos	0372-7	115344-7	R$ 29.011,48
17/10/2022	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 9.218,46

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A027B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 248/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	*Motivação do Ato*	*Matrícula*	*Servidor*	*Cargo*	*Lotação atual*	*Nova lotação*	*A partir de*
1	*Encaminhamento datado de 14/10/2022*	*9902068-5*	*VIVIANE DE FATIMA ALVES*	*Auxiliar de Serviços ll*	*Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal*	*Secretaria Municipal de Fazenda - Secretaria Municipal de Fazenda*	*13/10/2022*

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de outubro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:879159E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 413/2022 – PL 327/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 180/2022.

Empresa: O.C. Araújo IM Multimar Ltda, CNPJ 28.489.248/0001-87. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Ar condicionado, inclusive instalação elétrica, a serem utilizados na Semed, da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 14/10/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Ar condicionado tipo split piso teto frio de 60.000 btus 220 v	Un	04	R$ 11.800,00	R$ 47.200,00
02	Ar condicionado 22.000 Btu 220 v	Un	10	R$ 4.684,00	R$ 46.840,00
03	Ar condicionado 18.000 Btu 220 v	Un	10	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
04	Ar condicionado 12.000 Btu 220 v	Un	15	R$ 2.809,00	R$ 42.135,00
05	Ar condicionado 9.000 Btu 220 v	Un	10	R$ 2.918,66	R$ 29.186,60
Valor total:					R$ 210.361,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:806624C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 10/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 18/10/2022 até as 23h59min do dia 24/10/2022.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Angiologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Angiologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
02	**Médico Ginecologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4,946,21	01
03	**Médico Infectologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	02
04	**Médico Generalista A. (Auditoria)**	Diretoria de Regulação em Saúde	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente., -Possuir especialização e/ou residência em Nefrologia -Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12hs/semana	R$ 4.093,42	01
05	**Médico Geriatra**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Geriatria e/ou Gentolongia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
06	**Médico Endocrinologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	02
07	**Médico Generalista/Saúde Mental**	Atenção Secundária	Médico generalista: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. **Deverá possuir espcialização na área de Saúde Mental.**	12hs/semana	R$ 4.093,92	01
08	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **27/10/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 010/2022 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 17 de Outubro, 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO
Médico Angiologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Angiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. (Residência em angiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básica.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista A.– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Auditor	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

* Observação: favor, verificar a experiência exigida

Médico Geriatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico geriatra ou gerontólogo.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em geriatria ou gerontologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endocrinologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista /Saúde Mental– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico EM SAÚDE MENTAL.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Saúde Mental.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Saúde Mental.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde Mental.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Urologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Angiologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Ginecologista – 12hs
Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina.

03 – Médico Infectologista – 12 hs/semanais
Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de

interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

04 –Médico Generalista (Auditoria)– 12 hs

1.Auditoria Analtica
2. Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
3. Análises de contas medicas e seus procedimentos.
4. Regulação de leitos quando necessário.
5. Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.
6. Autorizações de cirurgias quando necessário.
7. Participar de comissões quando convocado.

05 – Médico Geriatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 – Médico Endocrinologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Generalista/ Saúde Mental – 12hs/semanais
Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

08 – Médico Urologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 010/2022

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DED9734D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 103/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES na forma de *PARQUE INFANTIL TIPO PLAYGROUND* em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 17 de outubro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 17 de outubro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: AQUARELA PARQUES LTDACNPJ: 10.433.905/0001-09
Representante:MELCIANE DE SOUZA ROLIM
Telefone:(17) 3811-1580

E-mail:daniele@aquarelaparques.com.br
Endereço:R: ATILIO BIGOTO, 85 – DISTRITO INDUSTRIAL VALDIR PALA, NOVA ALIANÇA – SÃO PAULO – CEP: 15.210-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PARQUE INFANTIL 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,30 X 1,30 X 0,35. 01 – TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,90 X 0,90 X 1,20M. 02 - FECHAMENTO EM PLÁSTICO - 01 – JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO: 0,90 X 0,80M. 01 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 01 – BOMBEIRO DE DISCO, COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01- ESCORREGADOR SIMPLES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,50 X 2,00 X 1,20M COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - ESCADA VERTICAL COM DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 0,90 X 0,17M. E PEGA MÃO EM ESTRUTURA TUBULAR.	UND	01	16.8000,00	16.800,00
0002	PARQUE INFANTIL 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20M). 01- ESCORREGADOR SIMPLES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,50 X 2,00 X 1,50M COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – TOBOGA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM POLIETILENO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,90 X 0,90 X 1,20M	UND	01	12.600,00	12.600,00
0003	PARQUE INFANTIL 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,20 X 0,80M. 01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0,80. 01 - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM POLIETILENO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. - 01 – TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – BALANÇO TEEN MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2” COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO: 0,90 X 0,80M	UND	01	22.800,00	22.800,00
	TOTAL				52.200,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:962EB68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº.005/2022

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VIU, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016, e suas alterações e no Decreto 8.710 de 17 de março de 2021 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado 005/2022** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação dos candidatos classificados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de **Nutricionista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Auxiliar em Farmácia e Técnico em Enfermagem.**

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 17 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
CARGO – Nutricionista

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	FERNANDA MENDONÇA DE ALMEIDA	100
2	HELENA AKIKO KAI	90
3	TAYLA SHERON SILVA	90
4	FABIANE ALVES DA SILVA	80
5	NAIARA RIBEIRO CORREIA	80
6	LUIZA FERREIRA SILVA	80
7	HENRIQUE MOURAO NOGUEIRA COELHO	80
8	MIRIELLE BORGES DA SILVA RESGALLA	70
9	MEURES DE OLIVEIRA ALVES TORRES	70
10	NADINI ALMEIDA DE SOUSA	70
11	OTTHON TEIXEIRA DA SILVA SOBRINHO	60
12	FABIOLA CRISTINA DE FARIAS SIOLVA	60
13	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO VALADAO	60
14	IZAURA FABRICIA TEIXEIRA GONÇALVES BRITO	60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
CARGO – FISIOTERAPEUTA

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	MEIRIANE KELY RIBEIRO	80
2	LAIS CRISTINA SOUSA	80
3	GLEICE MENDONÇA SILVA	70
4	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA	70
5	DAYANE SILVA ROSA	70
6	THAIS EUGENIO DUARTE COSTA	70
7	RENZO ANTUNES PARREIRA	60
8	LUZIA DE FATIMA MESSIAS ALVARENGA	60
9	ELISANE BARBOSA FONSECA TOLEDO	60
10	SAULO ELYAS ARANTES	60
11	ALINE MATIAS LEMOS	60
12	RAQUEL PACHECO CARVALHO	60
13	MAYCON BRENNDON DE SOUZA	60
14	LORRANE ALVES EVARISTO	60
15	VANESSA CRISTINA CAETANO DO COUTO	60
16	GIULIA EFIGENIA DE ASSIS	60
17	LORENA ROCHA RESENDE	60
18	LARISSA ALVES GOMES	60
19	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	60
20	MICHELE DA SILVA FRANCO RODRIGUES	60
21	MARISA FERREIRA TAVARES	60
22	MARIA EDUARDA FARIA MUNIZ	60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
CARGO – FONOAUDIÓLOGO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
CARGO – AUXILIAR EM FARMACIA

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	DILVANA OLIVEIRA MATOS	100
2	HELENA RABELO SILVA	90
3	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	80
4	SILVANA ROSÁRIA DE ALMEIDA MEDERIOS	80
5	ILIETE BATISTA DA SILVA ANTENOR	80
6	SAYONARA CRISTINA FAVARINI	80
7	ROSANA ALVES PIMENTA	80
8	VERONICA CÍCERA DIAS CARPIO	80
9	KATIA FIDELIS	80
10	THIAGO VIEIRA SANTOS	80
11	NATHÁLIA TELES GONÇALVES	80
12	LETÍCIA FRANCIELE SILVA	80
13	POLYANE TAVARES SILVA	80
14	LAÍSA MENDONÇA VIEIRA	80
15	MARIA LUIZA DE ALMEIDA TELES	80
16	SIRLENE DE CAMPOS SILVA	70
17	ELIZÂNGELA MÁCIA APARECIDA SILVA	70
18	CLEIDIANE MARIA DE OLIVEIRA	70
19	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	70
20	NISSARA CRISTINA DA SILVA	70
21	NATANY CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	70
22	LÍVIA CRUZ TEODORO	70
23	JÉSSICA CRISTINA DA SILVEIRA	70
24	ANDRÉ PALHARES DE FARIA	70
25	KAIQUE E JESUAS REIS SILVA	70
26	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA	70
27	JHENIFHER OLIVEIRA	70
28	DALVA LOPES DOS SANTOS	60
29	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA	60
30	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	60
31	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO	60
32	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	60
33	ALINY DA SILVA PAULA	60
34	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	60
35	GABRIELA VITÓRIA DE ARAÚJO ROSA	60

36	JULLIANA MARA CUNHA PINTO	**60**
37	BEATRIZ FARIA CAMPOS	**60**
38	CAIO HENRIQUE GONCALVES	**60**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	MARIA ERENIZ BARBOSA DA FONSECA	**100**
2	SILVANE FONSECA DA SILVEIRA	**90**
3	MARCIA APARECIDA DA SILVA	**90**
4	IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DINIZ	**90**
5	SABRINA CARLA CAMPOS PEDROSA	**90**
6	GESSICA APARECIDA DE PAULA	**90**
7	HELLEN COSTA RIBEIRO	**90**
8	LUCILLY MAYZA SANTOS TEIXEIRA	**90**
9	ELIANA DE CARVALHO COUTO	**80**
10	ARSON CRUZ	**80**
11	MARIA LUCIENE LOPES MARINHO	**80**
12	JULIANA CRISTINA SILVA AZEVEDO	**80**
13	GRAZIELA GONÇALVES LOPES	**80**
14	REGIANE GERALDA MARÇAL BEZERRA	**80**
15	LUCIANO SILVA	**80**
16	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	**80**
17	SUELEN FELIX DE OLIVEIRA	**80**
18	ROSALI JANAINA PEREIRA	**80**
19	AMANDA ALVES	**80**
20	TAISE APARECIDA SANTOS CARVALHO	**80**
21	DAYANE GOMES BERNARDES	**80**
22	BEATRIZ NATALIA DE FARIA	**80**
23	MARCELO LOPES CUNHA	**80**
24	FLAVIA CARVALHO COUTO	**80**
25	DEBORA LOPES DA SILVA	**80**
26	GERALDO GUILHERMINO DA SILVA	**70**
27	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	**70**
28	JORGELINA DA CUNHA PEREIRA	**70**
29	GEOVANE LOPES DA SILVA	**70**
30	ANGELITA DE FATIMA COSTA	**70**
31	MARGARETH DE FATIMA DE OLIVEIRA	**70**
32	ELIANE ROSA DA SILVA TERRA	**70**
33	WIARA GRACIENE DOS SANTOS	**70**
34	EMERSON GERALDO COSTA	**70**
35	ROSINEIDE CRISTINA TEIXEIRA	**70**
36	FABIANA MERCEDES DE OLIVEIRA	**70**
37	LUDMILLA CRISTINA DA SILVA	**70**
38	RENATA PAMELA TEIXEIRA RICCI SALOMÃO	**70**
39	JESSICA ADRIELLE CAMPOS	**70**
40	DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA	**70**
41	ANA LUIZA SILVA	**70**
42	CAMILA FERNANDA LEAO GOMES ROSA	**70**
43	MARIA NILZA QUINTILIANO ALMEIDA	**70**
44	PATRICIA ALVES DA COSTA MELO	**60**
45	ELIZANGELA KARINA MARTINS	**60**
46	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	**60**
47	MARAISA CRISTINA DA SILVA	**60**
48	KEILA MARIA DA SILVA	**60**
49	KARLA DE SÁ LEAL	**60**
50	JOSIANE TEIXEIRA SILVA	**60**
51	CLARKISON BATISTA DA SILVA	**60**
52	JULIANA DE FATIMA DA CUNHA	**60**
53	SILMARA FERREIRA PEDROSA	**60**
54	JOSILENE PAULA TEIXEIRA	**60**
55	TALITA PAMELA OLIVEIRA DE SOUSA	**60**
56	MARIANA CRISTINA ALVES PARREIRA	**60**
57	GEISILANE KEZIA PAIXAO	**60**
58	LUCAS ALEXANDRE ALVES SILVA	**60**
59	SOFIA LOREN PEREIRA DA SILVA MACEDO	**60**
60	CAROLINE ROBERTA GONÇALVES	**60**

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEISSON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

MILENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C30FB75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº008/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO N° 008/ 2022

CARGO: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE FAMÍLIA/PÚBLICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE MAIOR IDADE (ITEM 6.5 III DO EDITAL)
1º	MATHEUS GRECO COURBASSIER	0	50	50	
2º	CAMILA ANTUNES PINTO	0	20	20	
3º	CLÁUDIO OSCAR SJOSTEDT	0	0	0	02/11/1954
4º	HEITOR VICTOR VAHIA DE ABREU FILHO	0	0	0	24/08/1958
5º	FILIPE RIBEIRO PEIXOTO	0	0	0	23/11/1988

Itanhandu, 17 de outubro de 2022.

DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI
Presidente da Comissão Avaliadora

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Membro

JAQUELINE LEITE CAETANO GUEDES
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:C0E3E60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 006/2022-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUK E CAMINHÃO PIPA - EMERGENCIAL - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 006/2022 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 006/2022, PROCESSO Nº 095/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK E CAMINHÃO PIPA AMBOS COM MOTORISTA, PARA RETIRADA DE GALHOS, ENTULHOS E RESÍDUOS GERADOS PELO TEMPORAL OCORRIDO EM 04/10/2022 NA CIDADE DE MURIAÉ E TAMBÉM PARA A LIMPEZA/LAVAGEM DAS RUAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.392/2022 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.436.760/0001-10, VALOR TOTAL: R$ R$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (107), AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MURIAÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2022. MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022 Processo nº 095/2022, conforme parecer jurídico nº 317/2022 datado de 17 de outubro de 2022, para contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão caçamba truck e caminhão pipa ambos com motorista, para retirada de galhos, entulhos e resíduos gerados pelo temporal ocorrido em 04/10/2022 na cidade de Muriaé e também para a limpeza/lavagem das ruas, em caráter emergencial considerando o Decreto Municipal nº 11.392/2022 - Situação de Emergência.
Dotação orçamentária: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (107) fontes 170.99 e 200.99
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: **TCM Construtora Ltda, CNPJ Nº 09.436.760/0001-10**

Item	Quant	Un	Descrição	Vl Unit	Vl Total
1	60	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL (EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA) COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, INCLUINDO MOTORISTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA: 14 M³; - COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E CAPACITADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. * TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. * EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. * NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS E HORAS TRABALHADAS, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL. * A UTLIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA EMERGENCIAL PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 11.392 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. **OBSERVAÇÃO: AS 60 DIÁRIAS SERÃO UTILIZADAS COM ATÉ 05 VEÍCULOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEMSUR PERANTE SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL.**	R$ 1.120,00	R$ 67.200,00

2	15	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL (EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA) COM CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO MOTORISTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 12 M³; - COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E CAPACITADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. * TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. * EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. * NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS E HORAS TRABALHADAS, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL. * A UTLIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA EMERGENCIAL PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 11.392 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	R$ 1.440,00	R$ 21.600,00

Valor total da contratação: R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Muriaé, 17 de outubro de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D1341A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ENSINO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO-ENSINO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch CEP: 37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 55645-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG11.977.518 SSPMG	CPF: 854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego José Augusto de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG. CEP:37558-613		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: (35)99123- 2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 225 (duzentas e vinte e cinco) crianças, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas. Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe). Atendimento do projeto, através da parceria feita entre a Associação de Promoção do Menor (APMe), mantenedora da Escola Irmão Alexandre e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).		
CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano A
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano B
25	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano A
25	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano B
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano A
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano A
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano A
25	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano A
25	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano B
Total de 225 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
As metas a serem atingidas durante o ano letivo de 2022 serão:
1. Permitir que 225 dos educandos desenvolvam suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais em período integral.
2. Aplicar o Plano Anual conforme está no Projeto Politico Pedagógico, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais.
3. Ofertar atividades diversificadas através da biblioteca, dos meios digitais, artes, musicalização, educação física e inglês.
4. Possibilitar aos 225 alunos condições de participar ativamente da sociedade em que vive.
5. Inserir todos os alunos atendidos em conhecimentos referentes à informática.
6. Ofertar alimentação saudável e adequada, higiene e um ambiente propício para o desenvolvimento das 225 crianças.
7. Oferecer atendimento psicológico, assistência social, psicopedagógico, médico e odontológico ao máximo de crianças com necessidades físicas e pedagógicas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$104.545,45 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A previsão inicial anual de receitas será acrescido o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estipulado nominalmente na Lei Municipal nº 6.709 de 16 de setembro de 2022, corrigida pela Lei Municipal nº 6.712 de 30 de setembro de 2022, o qual será repassado em parcela única. A previsão total anual de receitas será de R$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).
A previsão anual de despesas é de R$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.
I – Remuneração dos profissionais:

As progressões dos cargos obedecerão ao que está estabelecido no Plano de Cargos e Salários definido pela empresa.
- Diretor (a).
-Coordenador (a) pedagógica, coordenador (a) pedagógica I a coordenador(a) pedagógica IV.
-Auxiliar de coordenação pedagógica, auxiliar de coordenação pedagógica I a auxiliar de coordenação pedagógica IV.
- Supervisor (a) pedagógico (a), supervisor (a) pedagógico (a) I a supervisor (a) pedagógico (a) IV.
-Auxiliar de supervisão pedagógica, auxiliar de supervisão pedagógica I a auxiliar de supervisão pedagógica IV.
-Coordenador (a) psicopedagógico, coordenador (a) psicopedagógico I a coordenador (a) psicopedagógico IV
-Psicopedagogo (a), psicopedagogo (a) I a psicopedagogo (a) IV.
-Assistente social, assistente social I a assistente social IV.
-Psicólogo (a), psicólogo (a) I a psicólogo (a) IV.
-Professor (a), professor (a) de arte, professor (a) de educação física, professor (a) de inglês, professor (a) eventual, professor (a) de apoio, professor (a) de informática, professor (a) robótica, professor de música, professor (a) de instrumento musical.
-Recreador (a), recreador (a) I a recreador (a) IV.
-Brinquedotecária, brinquedotecária I a brinquedotecária IV.
-Cuidadora de criança, cuidadora de criança I a cuidadora de criança IV.
-Secretário(a) escolar, secretário(a) escolar I a secretário(a) escolar IV.
-Auxiliar de secretaria escolar, auxiliar de secretaria escolar I a auxiliar de secretaria escolar IV.
-Secretário(a), secretário (a) I a secretário (a) IV.
-Auxiliar de secretaria, auxiliar de secretaria I, auxiliar de secretaria IV.
-Supervisor(a) administrativo, supervisor(a) administrativo I a supervisor(a) administrativo IV.
-Assistente administrativo (a), assistente administrativo I a assistente administrativo IV.
-Auxiliar administrativo, Auxiliar administrativo I a auxiliar administrativo IV.
-Assistente geral, assistente geral I a assistente geral IV. Gestor de orçamentos escolares.
-Cozinheira, cozinheira I a cozinheira IV.
-Auxiliar de cozinha, auxiliar de cozinha I a auxiliar de cozinha IV.
-Auxiliar de limpeza, auxiliar de limpeza I a auxiliar de limpeza IV.
-Motorista, motorista I a motorista IV.
-Guarda-noturno, guarda-noturno I a guarda-noturno IV.

II – Pagamento através de prestação de serviços para atender somente novos funcionários:
- Nutricionista, psicóloga, assistente social.

III- Encargos trabalhistas:
- Vale transporte.
- 13º salário.
- Férias individuais.
- Férias coletivas.
- Rescisões.

IV- Encargos Sociais:
- Recolhimento do FGTS.
- Recolhimento de IR sobre salários.
- Recolhimento do IR sobre férias.
- Recolhimento de INSS.

V- Pagamento de Seguro predial (empresarial) :
- Roubo, furto.
- Incêndio, explosão, fumaça.
- Danos elétricos
- Impacto de veículo.
- Despesas com aluguel.
- Subtração de Bens.
- Vendaval e granizo.
- Vidros, espelhos e mármores.
- Raios.

VI- Pagamento de Seguro de veículo:
-Para o veículo ônibus, placa PZX5680, chassi 93PB54M32HC058453, pertencente à Associação de Promoção do Menor (APMe):
- Seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza).
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas- guincho.
- Cobertura dos vidros.
- RCF- Danos Materiais.
- RCF- Danos Corporais.
- RCF- Danos Morais.

VII – Aquisição de materiais didáticos para o atendimento da educação básica:
- Aquisição de material didático-escolar destinado ao apoio pedagógico na escola.
- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos, brinquedos educativos, brinquedos infláveis, livros didáticos, livros de literatura infantil, dicionários, apostilas (impressão e encadernação), mapas geográficos e globo terrestre.
- Aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física.
- Aquisição de bandeiras e mastros.
- Aquisição de instrumentos para fanfarra.
- Aquisição de materiais e instrumentos musicais para aulas de musicalização.

VIII- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica com cotação de preços realizada de forma separada.

IX- Aquisição de quadro branco e utensílios:
- Aquisição de quadro branco.
- Aquisição de caneta e recarga para quadro branco.
- Aquisição de ponta de caneta e apagador para quadro branco.

X- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da secretaria e do setor administrativo com cotação de preços realizada de forma separada.

XI – Aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informática para o atendimento das necessidades de educação básica:
- Aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, carteiras, estantes, guarda-volumes, mesas)
- Aquisição de mesas e cadeiras de plástico.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, produtos de informáticas e softwares para computadores.
- Aquisição de cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.
- Brinquedos para Playground.
- Aquisição de suporte para TV.
- Aquisição de tripé para aula havendo a necessidade do sistema híbrido.
- Rede Wi-Fi para sistema de aula.
- Cabos, adaptadores, estabilizadores, nobreaks, conversor e filtros de linha.

XII– Aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informática para o atendimento da secretaria e setor administrativo:
- Aquisição de mobiliários.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informáticas.
- Aquisição de cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.
- Aquisição de máquina de plastificar para preparar jogos e atividades pedagógicas diversas; para desenvolver as habilidades e competências necessárias para aprendizagem do aluno.

XIII – Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
-Bebedouros, bebedouros profissionais, purificadores de água, refil de filtro para bebedouros e purificadores de água.
-Computadores, impressoras e impressora 3D.
-Equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais.
-Máquinas fotográficas.
-Ar condicionado e peças.
-Telas de mosquiteiro e cortina de ar.
-Climatizador de ambiente.
-Exaustor.
-Insuflador de ar.
-Ventilador.
O funcionamento dos equipamentos citados acima exige aquisição de produtos e serviços necessários, seja mediante a realização de conserto incluindo mão de obra, reparos, recuperações, reformas, reposições de peças, revisões e assistência técnica e instalação.

XIV- Aquisição de produtos de sistema de som para utilização na saída e chegada das crianças, bem como apresentação de crianças e eventos:
- Difusor, caixas de som, mesa de som, pedestal, microfones tradicionais e com ambiência, receiver, peças e acessórios adicionais, fiação, modulador de voz, gravador de áudio 360º, interface de áudio, placa de captura de áudio.
- Baterias e pilhas para microfone.
- Instalação e manutenção dos equipamentos. Mão de obra para este fim.

XV- Alimentação:
- Aquisição de produtos alimentícios: grãos, leguminosas, cereais, massas, leite e derivados, farinhas e amidos, fermento em pó, fermento biológico seco, temperos, achocolatado, café, fubá, bolachas, biscoitos, pão, óleo, extrato de tomate, açúcar e gelatina.
- Aquisição de carnes suína, bovina, frango e ovos.
- Aquisição de legumes, verduras e frutas.
- Aquisição de embalagens para alimentos.
- Aquisição de gás para cozinha.
"Em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica".

XVI- Aquisição de materiais, utensílios domésticos, utensílios de cozinha e refeitório.

XVII- Aquisição de câmera fria e prateleiras para a câmara fria. Mão de obra para instalação e manutenção. Aquisição de peças para manutenção.

XVIII- Aquisição de materiais e utensílios para higiene.
XIX– Aquisição de materiais e utensílios para limpeza. XX- Despesas com serviços básicos:
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação- telefones fixo e móvel para utilização da organização.
- Despesas com serviços de internet tradicional e dedicada.

XXI- Despesas com serralheiro e marceneiro para confecção, consertos e reparos de equipamentos, produtos e peças de madeira, fórmica, compensado, metal e ferro.

XXII– Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações física:

- Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e retirada de resíduos, limpeza de caixas d'água, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes, manutenção do sistema de energia solar foto voltaica.
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, de rede elétrica (adequação e manutenção preventiva) e da hidráulica (adequação e manutenção preventiva). Mão de obra para estes serviços.
- Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico para reforma e para construção.
- No caso de reforma e/ou de construção será realizado projeto de engenharia que incluirá os custos, também, será solicitado alvará junto a PMPA e o cronograma de execução.
- Aquisição de extintores.
- Aquisição para ampliação e instalação de equipamentos de captação de energia solar foto voltaica.

XXIII- Aquisição e manutenção de equipamentos e objetos de segurança:
- TVs, telefone, câmera, câmeras de monitoramento (com áudio e vídeo), material elétrico para câmeras, fios, fio de linha, roteadores, repetidores, internet, cabos, plugs, peças e acessórios, ubiquiti adicionais, DVD'R, DVD, DVR, fonte, sensores, switch, modem e nub.
- Cerca elétrica (central de alarme)
- Instalação e manutenção dos equipamentos citados acima. Mão de obra para este fim.

XXIV- Aquisição de combustível e manutenção de veículo:
- Aquisição de diesel para o veículo ônibus, placa PZX5680, chassi 93PB54M32HC058453, pertencente à Associação de Promoção do Menor (APMe).
-Aquisição de gasolina e/ou álcool para os veículos pertencentes à Associação de Promoção do Menor:
· Kombi, placa HJT-4791, chassi 9BWMF07X7APO26595
· Celta, placa HJT-3637, chassi 9BGRZ4B10AG238433
· Kwid Zem 1.0 , chassi 93YRBB008NJ024979
- Manutenção de todos os veículos citados acima e mão de obra para este serviço.

XXV- Aquisição de materiais e utensílios conforme protocolos da Vigilância Sanitária:
-Álcool 70%, álcool isopropílico, tapete higienizador, dispensers para álcool gel com e sem pedal, dispensers para sabonete líquido, suporte para toalha de papel, termômetro sensor infravermelho, oxímetro, máscara de proteção antiviral, saco branco para descarte de máscara quando a criança fizer a troca, lenço descartável para higiene nasal dos estudantes, luvas descartáveis, saquinhos de plástico para talheres, fita adesivada para demarcação, tinta para
demarcação, desinfetante regularizado pela ANVISA, lixeira com tampa e pedal.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, serão preparadas atividades, respeitando as características e ritmo individual de cada aluno, se necessário, atendendo os protocolos sanitários de combate ao COVID-19.
No Ensino Fundamental os alunos serão classificados por ciclo:
- I ciclo: ciclo da alfabetização, com duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 1º e 2º ano.
- II ciclo: ciclo complementar, com duração de 3 (três) anos de escolaridade, 3º, 4º e 5º ano.
Os ciclos da alfabetização e complementar devem garantir o principio da continuidade na aprendizagem dos alunos, sem interrupção com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos.
Para atender as metas estabelecidas a execução acontecerá da seguinte forma:
1.1 Permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências no ambiente familiar e na participação da formação do seu meio social, com atividades elaboradas respeitando as pluralidades e diversidades, oferecidas ao educando através de uma educação de qualidade.
2.1 Cumprir os 200 dias letivos determinados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
2.2 Atender os alunos no período matutino, respeitando o Currículo e desenvolvendo atividades diversificadas no contra turno.
3.1 Permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, por meio de atividades diversificadas, articulando-os com suas vivências no ambiente escolar, familiar e na participação da formação do seu meio social.
4.1 Estimular os alunos a trocarem ideias, cooperarem em todos os momentos dentro um clima de respeito mútuo, em um ambiente democrático.

4.2 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esporte.
5.1 Oferecer ao aluno a possibilidade de acesso e interação com o meio digital, utilizando a sala de informática.
6.1 Oferecer quatro alimentações diárias saudáveis e adequadas, necessárias para o desenvolvimento integral do educando.
6.2 Deixar o ambiente limpo e organizado.
6.3 Realizar e orientar a higiene diária.
7.1 Encaminhar o educando para as suas necessidades físicas, psicológicas e pessoais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Mediante as metas apresentadas para este ano e considerando as atividades a serem aplicadas, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
A avaliação da aprendizagem do Ensino Fundamental, de caráter formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo, que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar.
Serão utilizados também outros meios:
- Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da autoavaliação.
- Avaliação escrita: tem como finalidade verificar o aprendizado do aluno.
- Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
- Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
-Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do educador. A partir deste relatório o educador tem embasamento para atender a individualidade do educando.
-Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual, com base em seus resultados, auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.

-Sistema online: registra os conteúdos, a frequência e as notas, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões coletivas e em atendimentos individuais e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicopedagógico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.
Em relação aos alunos que frequentam o 4º Ano e o 5º Ano, estes no contra turno são levados ao Projeto Zoé de Castro Marques, outro setor da APMe., que é um local seguro onde irão receber orientação moral, auxílio pedagógico, alimentação, participando de atividades recreativas, desportivas, Lego, capoeira, informática, robótica, artesanato, permanecendo longe das ruas. Os alunos são transportados no ônibus da própria instituição, utilizando o recurso financeiro para o uso do combustível e manutenção deste veículo.

"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2022.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D02A0976

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
RAZÃO SOCIAL: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais			**CNPJ:** 02.873.268/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Benedito Ferreira de Freitas n°605, Bairro Cidade Vergani – Pouso Alegre/MG			
TELEFONE: (35)3423-4828			**E-MAIL:** shinebrilhe@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 4537		**CONTA ESPECÍFICA: OP: 003** Conta: 952-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ana Lilian Carvalho			
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** Mg-15.170.727		**CPF:** 081.529.466_21
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Edson Faria da Silva, 230, Bairro Altaville, Pouso Alegre/MG			
TELEFONE: (35)3425-6530	**CELULAR:** (35)997661233		**E-MAIL:** analilian_cpa@hotmail.com
2. OBJETO DA PARCERIA			
Ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculo à pessoa com deficiência cadastrados na Associação, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº. 01/2021/SMPS.			
3. PRAZO DE EXECUÇÃO			
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2022.			
4. OBJETIVO GERAL			
Oferecer atendimento à pessoa com deficiência e seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos, proporcionando às pessoas com deficiência seu espaço e reintegrando-o a Sociedade.			
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
1 - Promover a convivência e fortalecimento de vínculo familiar e social à pessoa com deficiência e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, através de roda de conversa. 2- Orientação aos usuários e seus familiares para inserção ao mercado de trabalho, através das atividades desenvolvidas na Instituição, identificando suas mobilidades; 3- Realizar oficinas para promover o desenvolvimento da coordenação motora fina, da comunicação e expressão, de vínculo afetivo e contribuir para a estabilidade emocional do usuário.			
6. JUSTIFICATIVA			
Importante ressaltar que a história das pessoas com deficiência no Brasil evoluiu no século XIX, com a educação especial de cegos e de surdos em internatos, como na Europa. Salientamos que nessa época foi introduzido o sistema Braille de escrita para os cegos e, entre 1880 e 1960, os surdos foram proibidos de usar a língua de sinais para não comprometer o aprendizado compulsório da linguagem oral. Nesse período as pessoas com deficiência física (antes chamadas "deficientes físicos") eram ligadas à área da saúde, em centros de reabilitação, mantidos por iniciativa não governamental. A Shine entidade filantrópica, criada em Julho de 1998, na cidade de Pouso Alegre/MG tem como finalidade tratar, reabilitar e reintegrar crianças, adultos e idosos com deficiência. No início das atividades, o local de funcionamento era a residência de um casal, cujo filho era portador de deficiência. Depois passou para local emprestado e atualmente atende e realiza as atividades em sede própria, em terreno doado pela prefeitura. A instituição tem como valores essenciais, a responsabilidade social e respeito ao ser humano. Nossa principal meta e todos os esforços dispensados são para que a instituição alcance um padrão de qualidade e eficácia, afim de que os pacientes possam ter um atendimento cada vez mais digno e completo. A execução das ações sistematizadas e regionalizadas, através de tratamentos especiais, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial, aos portadores de necessidades especiais locais e de outros centros e recantos, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades Ressaltamos também que através da ampliação da construção da obra da sede, poderá aumentar assim em 100% os atendimentos, conseguindo atender a mais de 90 (noventa) pessoas com deficiência em Pouso Alegre e região.			
7. METODOLOGIA			
Objetivo Específico	**Atividade**	**Metodologia de execução**	**Profissional responsável pela execução**
1	1	Roda de conversa com pessoas com deficiência e seus familiares desenvolvendo temas diversos, com capacidade para até 10 pessoas, com os seguintes temas: Autonomia; Trabalhar a aceitação para melhor independência; Sendo realizada quinzenalmente com duração de 1:00h	Assistente Social
2	1	Orientação mensal com os familiares dos usuários atendidos na Instituição, sendo realizada uma vez por mês com duração de três horas,	Assistente Social Terapeuta Ocupacional Pedagoga
3	1	Oficina de Artes: Nas oficinas são exploradas as suas habilidades e criatividades por meio dos materiais disponíveis como tintas, argilas, cola, pastilhas, madeiras, mosaicos, papéis, esponjas, canudos, algodões, ou seja, tudo o que é possível a manipulação dos usuários. Será realizada semanalmente, intercalada entre os períodos da manhã e da tarde com duração de três horas.	Assistente Social Terapeuta Ocupacional Pedagoga
8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS			
Objetivo Específico	**Meta (descrição)**	**Tempo de duração estimado**	**Resultados esperados**
1	Realizar 1 roda de conversa ao mês com capacidade para 10 usuários por encontro.	Todo o período de vigência da parceria	Maior independência e autonomia da pessoa com deficiência.
2	Realizar 1 encontro mensal para orientação ao mercado de trabalho, com capacidade para 10 usuários por encontro.	Todo o período de vigência da parceria	Diminuição da vulnerabilidade social entre as famílias que possuem em sua composição pessoas com deficiência, através da reintegração na sociedade e vida comunitária, proporcionado melhora na qualidade de vida de toda família.
3	Realizar 2 oficinas de artes visuais ao mês, com capacidade para atender até 15 usuários por oficina.	Todo o período de vigência da parceria	Fortalecimento de vínculos sociais e comunitários e desenvolvimento de habilidades e talentos.
	Realizar 2 oficinas de música ao mês, com capacidade para atender até 15 usuários por oficina.	Todo o período de vigência da parceria	Melhora na qualidade de vida, na autoestima, desenvolvimento de novas habilidades e desenvolvimento global.
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS			
Indicadores de Aferição		**Meios de Verificação dos Indicadores**	
1 – Frequência dos usuários e familiares nas rodas de conversa e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.		1- Relatórios técnicos, lista de presença, Relatório de acompanhamento semanal, relatório fotográfico, pesquisa de satisfação.	
2- Inserção e recolocação no Mercado de trabalho.		2- Relatório de observação da atividade, relatórios fotográficos, relatos do usuário e familiares, lista de presença.	
3. Melhoria da autonomia e independência da pessoa com deficiência.		3- Relatórios de observação, relatório fotográfico, lista de presença, pesquisa de satisfação.	

9. PREVISÃO DE RECEITAS					
A previsão anual de receitas é de R$300.000,00 (trezentos mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.					
10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
ESPECIFICAÇÃO					**VALOR**
	Profissional	**Quant.**	**Quant. meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Folha de pagamento	Aux. Administrativo	1	4	R$ 1.616,35	R$ 6 465,40
	Terapeuta Ocupacional	1	4	R$ 1.708,26	R$ 6 833,04
	Psicopedagoga	1	4	R$ 1.708,26	R$ 6.833.04
	Aux. de Limpeza (40h semanais)	1	4	R$ 1.249,62	R$ 4.998.48
	Assistente Social	1	3	R$ 1.708,26	R$5.124.78
	Aux. de Limpeza (44h semanais)	1	4	R$ 1.413,79	R$ 5.655.16
	13º Salário proporcional a parceria de todos os funcionários citados acima.				R$ 5.100,02
TOTAL DE DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS					**R$ 41.010,64**
DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO					
Materiais para oficina: Caixa de MDF, tinta, pincel, cola, potes de vidro, Glitter, quadro de pintura, pastilhas, corantes de cores diversas, alicates, papel camurça, arquivos, cartolina, argamassa, porta-retrato, espelhos com molduras e placas em MDF. **Materiais permanentes**: mesa, cadeira, quadros, armário.					**R$ 24.674,20**
Agua, luz e telefone					**R$ 8.315,16**
Contratação de pessoa jurídica para construção:					**R$ 83.530,00**
Materiais de Construção: Areia, brita, cimento, ferragens, cal, tijolos, janela de ferro, vidros blindex, piso, gesso, guarnição, dobradiças, soleiras para janelas, tela de estuque, bianco, azulejos, divisórias,fechaduras, conduites, calhas, rufos, condutores em chapa galvanizada, pregos, tubos, luvas, joelho, base de registro, adaptador, reboco, argamassa industrial pronta, rejunte, forro de gesso, tabicas, molduras, caixas de 4x2, caixa 4x4, caixas de passagem 20x20, quadro geral com barramento, veda rosca, cola, frange, bucha, base de registro, cola para PVC, canaletas, serra starret, TE, cimentados especiais, calhas, vedacit, brocha, régua de alumínio, bloco, caixa d´água, madeiras, portas e batentes de madeira, fechadura, gesso liso inteiro, tabicas, molduras, quadro com barramento, disjuntores, quadro de telefone, tomadas, luminárias, arandelas, fios de cobre, cabos de cobre, base de registro de gaveta, registro de gaveta, conexões hidráulicas, base de registro de pressão de cobre, acabamentos de registro, torneiras, tubo de pvc para esgoto, conexões, para esgoto com medidas, ralos, boia, flange, chuveiros, barra de alumínio para chuveiro, lavatório, válvula, engate, sifão, canos, abraçadeiras, registro para gás, grelhas, lixas, thinner, aguarrás, lâmpadas, trinchas, rolo de pintura, tintas, anel, pasta lubrificante, caixa sanfonada, fio 2,5 mm preto, fio 2,5 mm azul, fio 2,5 mm verde, fio 4,0 mm vermelho, fio 4,0 mm azul, fio 6,0 mm preto, cabo 16 mm preto, cabo 16mm azul, cabo 16mm verde, bilhões 4,0 mm, garfinho terminal 4,0 mm, fita isolante grande 3 m, terminal botinha 16 mm, fita nylon 30 cm, conduíte 3/4 , conduíte 1, emenda para conduíte ¾, caixa 4x2 pvc, caixa 4x4 pvc, caixa 4x2 drywall, barra perfilado 38x38, barra etirante ¼ 3 m barra, gancho para perfilado 5 cm, parafuso ¼ para perfilado trava, porca 1/4, arruela 1/4, emenda para perfilado 5cm, cruzeta para perfilado 5cm, quadro distribuição tri p/ disjuntor din+ geral de embutir c/ barramento Gomes, disjuntor din 16 A mono, disjuntor din 32 A bifásico, disjuntor 63 A trifásico, DPS 175KA, suporte de caixa lajota, linear de tela, sikatop, disco de Makita, prego de aço, barra de aterramento, iluminação de emergência, cabo nu, ralo sinfonado, barra de apoio para P.N.E, caixa de hidrante, fundo preparador de parede, DR, RJ-45, interruptores, vaso sanitário, mangueira para hidrante, registro de ferro, tinta latéx, tinta esmalte, portão, cadeado, metalon, chapas, cantoneiras.					**R$ 142.470.00**
Custo Total da Construção					**R$ 226.000,00**
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:					**R$300.000,00**
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor R$50.000,00	**Valor** R$ 60.000,00	**Valor** R$70.000,00	**Valor** R$45.000,00	**Valor** R$40.000,00	**Valor** R$35.000,00
TOTAL: R$300.000,00					
12. DATA E ASSINATURA					
Pouso Alegre/MG, 11 de Outubro de 2022.					
ANA LILIAN CARVALHO					
Presidente					

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:70201CF3

CHEFIA DE GABINETE
ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2022/SMPS - (ABORDAGEM SOCIAL)

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para a análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento nº 004/2022/SMPS (ABORDAGEM SOCIAL), presencialmente os Senhores membros da Comissão de Seleção: Ederson Carlos Deveque, Isabella de Oliveira Lopes, Larissa de Souza Nunes Lopes, Roberta Matos de Menezes e Silvia Helena da Costa, sendo esta nomeada para a lavratura da presente ata. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento da proposta apresentada, sendo questionado pelas membras Isabella, Larissa e Roberta sobre a carga horária de quarenta horas do Agente Social (com graduação em Serviço Social) e atribuições do Agente Social (com graduação em Psicologia) quanto à possibilidade ou não de conceder o benefício eventual ao usuário migrante; sendo optado por oficiar a Secretária Municipal de Políticas Sociais, solicitando esclarecimentos sobre a redação do Edital; e, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 11.9.2 do Edital, foi analisada a proposta e pontuda tendo a proponente Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira, CNPJ nº 16.524.054/0008-62, obtido a pontuação global de 91 (noventa e um) pontos, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO (Edital)**	**PONTUAÇÃO (Comissão)**	**SITUAÇÃO**
1- CAPACIDADE OPERACIONAL			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes referentes ao Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme previsto no Edital.	**10 pontos**	8,4	A proposta diverge, em alguns pontos, da Lei nº 8.662/93 e da Norma Técnica do CFESS.
b) Demonstrar atuação na Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	**10 pontos**	10	-
c) Comprovar experiência profissional no Serviço Especializado em Abordagem Social por um período mínimo de 12 (doze) meses.	**10 pontos**	10	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no município de Pouso Alegre/MG, em serviços, programas e/ou projetos na Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	**05 pontos**	0	A OSC não apresentou comprovantes de registros.
e) Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em outro município no qual a OSC tem sua sede, em serviços, programas e/ou projetos na Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	**05 pontos**	5	-
2- PLANO DE TRABALHO			
a) Apresentar Plano de Trabalho com metodologia e estratégia de ação	**10 pontos**		

conforme previsto nas especificações do Serviço Especializado em Abordagem Social, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).		10	-
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.	**05 pontos**	5	-
c) Demonstrar nexo do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.	**05 pontos**	4,2	A proposta apresenta dois cargos, além dos cargos exigidos, com atribuições equivalentes as atribuições do coordenador.
d) Demonstrar previsão de contratação de Equipe Multidisciplinar em conformidade com o item 16 do Termo de Referência (ANEXO I).	**10 pontos**	9,2	A proposta diverge, em alguns pontos, da Lei nº 8.662/93 e da Norma Técnica do CFESS.
3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes referentes ao Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme previsto no Edital.	**05 pontos**	5	-
b) Demostrar informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades através da adequação entre a equipe com o trabalho social do serviço, adequação entre a qualificação profissional e as funções a serem desempenhadas e a contratação dos profissionais pelas normas da CLT.	**05 pontos**	4,2	A proposta diverge, em alguns pontos, da Lei nº 8.662/93 e da Norma Técnica do CFESS.
c) Apresentar informações sobre estratégias para reestabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar e participação do usuário em ações sócio comunitárias externas a organização.	**05 pontos**	5	-
d)Demonstrar atividades de atendimento ao migrante.	**05 pontos**	5	-
e)Demonstrar o envolvimento do usuário no planejamento, execução e avaliação do serviço.	**05 pontos**	5	-
4- CAPACITAÇÃO CONTINUADA			
a) Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Plano de Trabalho.	**05 pontos**	5	-
TOTAL	**Máximo de 100 (cem) pontos**	91	-

Em seguida a Comissão acorda em solicitar a OSC proponente a adequação no Plano de Trabalho com relação à carga horária do Assistente Social, nos termos do artigo 5º da Lei 8.662/93, organizando a equipe de modo que tenha na Abordagem Assistente Social durante as doze horas de funcionamento do serviço, devendo portanto contratar dois assistentes sociais, com carga de trinta horas semanais cada um; excluindo o cargo de gerente proposto no Plano de Trabalho e o recurso destinado ao pagamento do segundo assistente social; e ainda, com relação às locações, que o imóvel tenha pelo menos dois banheiros, devendo um deles com acessibilidade, e que os veículos comportem todos os pertences dos usuários, como bicicletas, malas, animais de estimação. Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às dez horas e quarenta e cinco minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes da Comissão de Seleção.

EDERSON CARLOS DEVEQUE –
Mat. nº 21.110

LARISSA DE SOUZA NUNES LOPES –
Mat. nº 16.884

ISABELLA DE OLIVEIRA LOPES –
Mat. nº 17.665

ROBERTA MATOS DE MENEZES –
Mat. nº 16.931

SILVIA HELENA DA COSTA –
Mat. nº 18.974

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:71AF2582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022
INEXIGIBILIDADE 004/2022 CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº. 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada JOCIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 11387916602, CNPJ 44.323.395/0001-392, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Contratual

Processo Licitatório 132/2022
Inexigibilidade 004/2022
Credenciamento 001/2022
Contrato Nº 122/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOCIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 11387916602, CNPJ 44.323.395/0001-39
Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Vigência: 17/10/2022 à 22/08/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
6	402935	BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 04 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R$ 3.575,00	R$ 42.900,00
					TOTAL	R$ 42.900,00
VALOR POR EXTENSO	QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS					

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900
Data da assinatura: 17/10/2022
Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Jociane Cristina Barbosa do Nascimento - JOCIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 11387916602 – **CONTRATADO**

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5F2E011B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 053/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 053/2022
Objeto: Registro de preços para Aquisição estimada de tanque de areia/bolinhas para recreação dos alunos da Escola Municipal Jardim Encantado e Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, pela Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 17/10/2022
Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

VENCEDOR: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 26.405.348/0001-52						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403305	TANQUE EM FORMATO DE JABUTI QUE PODE UTILIZADO COM AREAI COLORIDA E ÁGUA PARA ÁREA EXTERNA E BOLINHAS COLORIDAS PARA ÁREA INTERNA. TAMPA EM ALTO RELEVO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. NÃO NECESSITA DE MONTAGEM. MEDIDAS DO PRODUTO: 1,27 COMP. X 1,00 LARG. X 0,20 ALT. MARCA: VALENTINA / MODELO TANQUE JABUTI	11	UNID.	R$ 469,00	R$ 5.159,00
					TOTAL	R$ 5.159,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Luiz Antônio Da Silva -** PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3099300E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 094/2022, Processo n.º 197/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 19/09/2022, cujo objeto é a "Aquisição de parques infantis, incluindo a instalação, a serem estabelecidos no Município de Santa Bárbara – MG", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Ana Laura das Graças Gomes				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHENTE	UN	5,0000	11.184,0000	55.920,00
Total do Fornecedor						55.920,00
Fornecedor:		Della Indústria e Comercio Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	CARROSSEL C/CADEIRA P/ACOMPTE	UN	5,0000	9.016,4200	45.082,10
Total do Fornecedor						45.082,10
Fornecedor:		MG Comercial Eireli				

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PARQUE INFANTIL 06 TORRES	UN	7,0000	32.500,0000	227.500,00
Total do Fornecedor						227.500,00
Fornecedor:		Star Produtos e Comércio Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1 cota	PARQUE INFANTIL 06 TORRES – **COTA MPE**	UN	2,0000	39.000,0000	78.000,00
Total do Fornecedor						78.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$406.502,10 (quatrocentos e seis mil quinhentos e dois reais e dez centavos).

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C8458C3E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05374/2022

DECRETO Nº 05374/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.260.000,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.0015.2.042.000	**CONTRIBUICOES ASSOCIACOES/ENTIDADES MUNICIPALISTA**				
	Contribuições	3.3.50.41.00	27	100	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0065.2.182.000	**MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13997	102	680.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0695.0047.2.131.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13603	100	550.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.260.000,00**
Total dos Créditos.....					**1.260.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/10/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:4143A781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, por sua Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE abrir inscrição para seleção de candidatos à função de Assistente Social, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução de ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.
1.2. O Contrato terá prazo vinculado à execução ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), podendo ter antecipado o seu término nas hipóteses legais
1.3. As atribuições, jornada e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Remuneração Mensal
Assistente Social – Saúde	A função Assistente Social tem como atribuições orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social; fazer estudo de problemas de ordem moral, social e econômica de pacientes de vulnerabilidade; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas em situação de vulnerabilidade; encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras instituições de assistência social ou de saúde , providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção; realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes; criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social; realizar visitas domiciliares quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas; realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais; atuar junto as famílias com intuito de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social; oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres; redigir relatórios das atividades executadas e executar outras atividades correlatas. .	**Graduação em Serviço Social e inscrição do respectivo conselho de classe**	**30 horas semanais**	**01**	**R$2.200,00**

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 18 a 21 de outubro de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Peixe Vivo 81, Bairro Bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto.
2.2. São requisitos para inscrição:
2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;
2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Saúde e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.
2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. A seleção consistirá em análise de título(s), seguida de entrevista/avaliação psicológica de caráter eliminatório.
3.2. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 24 de Outubro de 2022, às 10:00, na Sede da Prefeitura Municipal, conforme pontuação estabelecida nas clausulas abaixo.
3.2.1 Para a função de Assistente Social – Saúde - considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, junto Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração, Contrato de tramento, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	**01 ponto** por ano de serviço comprovado (**Máximo de 5 Pontos)**

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu) ou Especialização	**05** (cinco) pontos por título. **Máximo de 10** (dez) pontos.
03	Formação Complementar Específica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Capacitação ou Especialização.	**03 (dois)** pontos por certificado. **Máximo de 15 (quinze) pontos.**
04 Pós Graduação stricto sensu		Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	20
			Doutorado	25

3.2.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação**.**
3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da portaria ____/2022
3.3.1 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.
3.3.2 Além dos títulos referidos o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
4.1.1. Candidato habilitado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
4.1.3.1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4.1.3.2 Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
4.1.3.3 Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
4.1.3.4 Cópia da Comprovante de residência;
4.1.3.5 Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
4.1.3.6 Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
4.1.3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
4.1.3.8 Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
4.1.3.9 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
4.1.3.10 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98; ;
4.1.3.11 Certidão Negativa Municipal;
4.1.3.12 Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;
4.1.3.13 Exame médico admissional;
4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente;
4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
4.2.1. Maior Grau de Formação Técnica;
4.2.2. Maior tempo de experiência na função;
4.3.3. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.
5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo fixado.

São Gonçalo do Rio Preto (MG),17 de outubro de 2022

LUCINDA NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Processo Seletivo

WAGNER DOS SANTOS MATTAR

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 18/10 A 21/10 de 2022 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24/10/2022 as 10:00hrs	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TITULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25/10/2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (MG)
26/10 A 27/10 DE 2022 08:00h AS 16:00h	**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31/10 DE 2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (MG)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 0 /2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
RG: _____

CPF: _____
CRM: _____
TELEFONE CONTATO: _____
CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA ISNCRIÇÃO:
RG.....( )
CPF.....( )
Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.....( )
Certificado de Especialização – strictu sensu.....( )
Certificado de Especialização – lato sensu.....( )
Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....( )
Certidão / Experiência anterior na função.....( )

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 do Município de São Gonçalo do Rio Preto / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, DECLARO que:
PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes / Secretaria Municipal de Educação na função de _____.
MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo descriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

São Gonçalo do Rio Preto (MG) ____ de outubro de 2022

_____
Declarante / Assinatura

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:19AE2DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FUNÇÃO: Intérprete/Tradutor Escolar de Libras

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	54 / 2022	PEDRO PAULO DOS SANTOS MARTINS	28/02/1989	5181	40,00	30,00	0,00	70,00	SIM
2	29 / 2022	GEORDANA MARIA DOS SANTOS	30/05/1983	884	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
3	85 / 2022	LUCIANA DOS SANTOS VILELA	20/06/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Professor de Libras

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	10 / 2022	BEOVANE IGOR DE OLIVEIRA	09/01/1998	504	20,00	0,00	6,00	26,00	SIM
2	8 / 2022	ANDREIA SILVA REIS	10/09/1985	0	0,00	0,00	4,00	4,00	SIM
3	37 / 2022	LETICIA SILVA ALVES	07/02/1982	0	0,00	0,00	2,00	2,00	SIM

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	33 / 2022	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	11/10/1967	924	20,00	30,00	10,00	60,00	SIM
2	65 / 2022	DAYANE CARVALHO RUSSANO	08/01/1991	857	20,00	30,00	6,00	56,00	SIM
3	39 / 2022	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	21/03/1965	688	20,00	30,00	0,00	50,00	SIM
4	2 / 2022	ARYANE ALVES XAVIER	16/06/2000	646	20,00	20,00	2,00	42,00	SIM
5	59 / 2022	DANIELE CADEIRAS DE CARVALHO	01/02/1986	681	20,00	20,00	0,00	40,00	SIM
6	31 / 2022	DAYANA GRAÇA DA SILVA	20/09/1994	0	0,00	40,00	0,00	40,00	SIM
7	48 / 2022	LARA RODRIGUES DE SOUZA	20/08/1999	681	20,00	20,00	0,00	40,00	SIM
8	36 / 2022	THABATA SIMOES DA SILVA	11/09/1989	323	15,00	20,00	0,00	35,00	SIM

9	11 / 2022	KATIA AMORIM VIOLA	04/12/1968	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
10	62 / 2022	CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO	13/12/1968	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
11	7 / 2022	HELENA CRISTINA GUIMARAES	05/03/1972	156	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
12	35 / 2022	FERNANDA JULIA MOREIRA	29/07/1975	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
13	19 / 2022	ESTEFANIA JOSE MURAD	06/06/1978	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
14	30 / 2022	ELIZA RIBEIRO CAMARGO	20/08/1978	156	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
15	77 / 2022	SUELEN MAGDA DA PAZ SALOME	28/02/1982	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
16	69 / 2022	JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	13/06/1989	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
17	38 / 2022	TAMYRES DE FATIMA DOS SANTOS	02/07/1995	166	0,00	20,00	6,00	26,00	SIM
18	57 / 2022	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BENTO	03/02/1974	0	0,00	20,00	2,00	22,00	SIM
19	82 / 2022	DALVANIR DA SILVA	08/08/1983	383	20,00	0,00	2,00	22,00	SIM
20	66 / 2022	EDGARD DE CARVALHO LEITE SALES	29/04/2000	0	0,00	20,00	2,00	22,00	SIM
21	4 / 2022	MYRIAN GUIMARAES MACHADO	14/09/2000	606	20,00	0,00	2,00	22,00	SIM
22	64 / 2022	PATRICIA DE JESUS PEREIRA	22/07/1971	384	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
23	61 / 2022	RITA DE CASSIA CARVALHO	04/07/1976	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
24	21 / 2022	LUCIANA MARIA FRANCO	29/12/1976	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
25	50 / 2022	MARIANA SAMOR SOARES	22/08/1977	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
26	76 / 2022	ANA LUIZA ABRAAO	07/01/1980	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
27	43 / 2022	FERNANDA CRISTINA COSTA LOPES	08/10/1980	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
28	68 / 2022	DAIANA RODRIGUES RIBEIRO REZENDE	28/04/1981	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
29	67 / 2022	TIAGO DE ARAUJO LEITE	21/12/1981	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
30	81 / 2022	SIMARA GLORIA MARCONATO SANTIAGO	10/10/1982	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
31	28 / 2022	POLIANA FORASTEIRO DE ALMEIDA	31/05/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
32	53 / 2022	TALITA HELENA SIMOES	08/12/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
33	42 / 2022	MIRIAM ALVES LOPES	06/07/1985	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
34	70 / 2022	NATHALIA FERNANDA MOTTA RODRIGUES	18/09/1985	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
35	27 / 2022	KATIA BARROS COSTA DA SILVA	05/02/1986	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
36	12 / 2022	PAMELA CAETANO	19/03/1986	384	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
37	75 / 2022	ERIKA DA SILVA MANOEL	28/03/1988	730	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
38	58 / 2022	DANIELLA DE SOUZA OUTEIRO CANDIDO	11/02/1991	50	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
39	49 / 2022	KATHLEEN DE JESUS CAMPOS	02/06/1994	691	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
40	26 / 2022	ELIZETE APARECIDA BALBINO	17/01/1995	642	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
41	84 / 2022	NICOLE DO CARMO SILVA	22/05/1996	536	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
42	3 / 2022	JUDY RIBEIRO RANGEL	11/05/1998	506	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
43	79 / 2022	CAROLAINE ESTEFANI DA SILVA	04/08/1999	680	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
44	46 / 2022	ANA LETICIA GUIMARAES MARQUES	26/01/2000	726	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
45	9 / 2022	KARLA ANDRIELLY DE LIZ PADROEIRO	30/05/2000	556	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
46	22 / 2022	LUARA SOBRAL BELLO SIQUEIRA	08/02/2001	547	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
47	47 / 2022	LARISSA NUNES DA SILVA	30/03/2001	647	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
48	34 / 2022	KLARA HELENA NANES HONORIO	27/04/2002	704	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
49	16 / 2022	NATALIA APARECIDA SILVA SOARES	18/01/1997	204	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
50	52 / 2022	TALITA MARQUES DE CARVALHO	02/03/1997	319	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
51	55 / 2022	THABATA MIQUELINA DE SOUZA	05/08/1997	288	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
52	5 / 2022	KLEBER CESARIO DE FREITAS	27/08/1997	207	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
53	56 / 2022	ELAIRA HELENA RAMOS MORAIS	10/12/1997	317	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
54	24 / 2022	THAILARA NOGUEIRA DOS SANTOS	05/06/1998	232	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
55	17 / 2022	MARIANE CARNEIRO MANGIA DE OLIVEIRA	11/10/2000	224	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
56	14 / 2022	KEREN CAROLINE SANTOS TEIXEIRA	26/05/2001	300	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
57	20 / 2022	ANA CAROLINE FATIMA MARCIANO	13/01/2002	196	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
58	40 / 2022	ANDRE FELIPE GONCALVES FERREIRA	22/10/1987	153	0,00	0,00	4,00	4,00	SIM
59	23 / 2022	MARCELO MANSO DE CARVALHO	18/03/1987	0	0,00	0,00	2,00	2,00	SIM
60	44 / 2022	NAGELA FLAVIA GONÇALVES REIS	28/07/1992	79	0,00	0,00	2,00	2,00	SIM
61	83 / 2022	CRISTINA DA SILVA GONCALVES	30/09/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
62	6 / 2022	PATRICIA MORAES ANDRE SALDONAS	22/08/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
63	32 / 2022	EDILENY APARECIDA FONSECA FORASTEIRO	21/12/1983	52	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
64	51 / 2022	LIDIANE PRADO GUERREIRO	16/11/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
65	74 / 2022	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	05/04/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
66	13 / 2022	VERONICA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	10/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
67	80 / 2022	BIARA SOUZA NUNES	12/02/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
68	63 / 2022	ANDRESSA APARECIDA DE CARVALHO	17/11/1997	18	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
69	60 / 2022	IZABELLA ALMEIDA FERNANDES	17/01/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
70	41 / 2022	SABRINA ROBERTA DOS SANTOS	05/02/1998	17	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
71	15 / 2022	NATACHA BARBOSA MARTINS	21/05/1998	172	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
72	1 / 2022	THAYANE MARCILIO VAZ	14/08/1998	84	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
73	72 / 2022	ANA CAROLINA SANTOS LUCENA	22/12/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
74	45 / 2022	ROBERTA DINIZ MOREIRA GONÇALVES	08/08/2000	154	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
75	25 / 2022	RHAISSA ALMEIDA FERNANDES	20/06/2001	57	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
76	78 / 2022	MARIA DO CARMO RIBEIRO	30/04/1965	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2ED6AC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 096/2021, Processo nº 1638/2021. Termo de Alteração Contratual. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais hospitalares destinados a atender a demanda das unidades de saúde da família e os setores que integram a média e alta complexidade em saúde com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 096/2021 assinada em 23 de Fevereiro de 2022, e publicada no Diário Oficial no dia 23 de Fevereiro de 2022, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	CÓD.	QUANT. REMANESC.	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	V. ATUAL	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
81	2513	6.400	Cateter Nasal Tipo Óculos - Adulto	R$ 0,76	R$ 0,80	5,26%	R$ 256,00
82	55810	-	Cateter Tipo Óculos Infantil	R$ 0,88	R$ 1,01	14,77%	R$ 0,00
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							**R$ 256,00**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **ALFALAGOS LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal –
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B3BD0AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALBERTO CARLOS DE ARAUJO 44213280659Lote: 0001 - PÇS E SERV. DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS FREEZERS E GELADEIRA						
0001	Cartucho filtrante		150	UN	79,00	11.850,00
0002	Boia Controle de Nível de água p/ Bebedouro Industrial		10	UN	38,59	385,90
0003	TORNEIRA DE ESFERA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		50	UN	49,04	2.452,00
0004	Micro motor		10	UN	97,46	974,60
0005	FILTRO COMPLETO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		50	UN	184,00	9.200,00
0006	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		30	UN	89,08	2.672,40
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial		10	UN	647,54	6.475,40
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial		10	UN	650,54	6.505,40
0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial		10	UN	660,50	6.605,00
0010	MOTOR 1/3 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		10	UN	688,50	6.885,00
0011	Termostato para Geladeira		10	UN	89,08	890,80
0012	GAXETA PARA GELADEIRA		10	UN	104,14	1.041,40
0013	Termostato para Freezer		20	UN	89,08	1.781,60
0014	MOTOR DE 1/5 PARA FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10	UN	650,54	6.505,40
0015	Motor 1/4 para Freezer		10	UN	660,50	6.605,00
0016	MOTOR 1/3 PARA FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10	UN	689,08	6.890,80
0017	Micro Motor para Freezer		10	UN	109,20	1.092,00
0018	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer		10	UN	79,00	790,00
0019	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer		10	UN	82,08	820,80
0020	MOTOR 1/8 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA		10	UN	647,54	6.475,40
0021	MOTOR 1/5 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA		10	UN	650,54	6.505,40
0022	MOTOR 1/4 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA		10	UN	660,50	6.605,00
0023	SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO		10	UN	90,09	900,90
0024	PLACA OU CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA		10	UN	340,34	3.403,40
0025	RESISTENCIA PARA GELADEIRA		10	UN	190,00	1.900,00
0026	MOTOR VENTILADOR DE GELADEIRA		10	UN	108,00	1.080,00
0027	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial		150	Serv.	85,08	12.762,00
0028	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial		10	Serv.	85,00	850,00
0029	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial		50	Serv.	85,00	4.250,00
0030	CONSERTO DE BEBEDOURO COM TROCA DE MICRO MOTOR		20	Serv.	95,00	1.900,00
0031	Carga de gás		20	Serv.	220,00	4.400,00
0032	troca de filtro completo para bebedouro industrial		50	Serv.	95,00	4.750,00
0033	troca de termostato em bebedouro industrial		30	Serv.	85,00	2.550,00
0034	LIMPEZA GERAL EM BEBEDOURO INDUSTRIAL		40	Serv.	120,00	4.800,00
0035	TROCA DE MOTOR 1/8 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10	Serv.	108,00	1.080,00
0036	TROCA DE MOTOR 1/5 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10	Serv.	180,00	1.800,00
0037	TROCA DE MOTOR 1/4 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10	Serv.	180,00	1.800,00
0038	TROCA DE MOTOR 1/3 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10	Serv.	180,00	1.800,00
0039	conserto em geladeira com troca do termostato		10	Serv.	85,00	850,00

0040	conserto em geladeira com troca de gaxeta		10	Serv.	85,00	850,00
0041	carga de gas em geladeira		20	Serv.	220,22	4.404,40
0042	troca de termostato em freezer		20	Serv.	85,00	1.700,00
0043	TROCA DE MOTOR 1/5 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10	Serv.	180,00	1.800,00
0044	TROCA DE MOTOR 1/4 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10	Serv.	180,00	1.800,00
0045	TROCA DE MOTOR 1/3 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10	Serv.	180,00	1.800,00
0046	serviço com troca de micro motor em freezer		20	Serv.	85,00	1.700,00
0047	carga de gas em freezer		20	Serv.	290,00	5.800,00
0048	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer		20	Serv.	85,00	1.700,00
0049	troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer		20	Serv.	110,00	2.200,00
0050	limpeza de condensador em freezer		20	Serv.	120,00	2.400,00
0051	INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM 4 LADOS DE FREEZER		10	UN	889,00	8.890,00
0052	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM FREEZER		10	Serv.	220,00	2.200,00
0053	REPARO ELETRICO EM FREEZER		20	Serv.	120,00	2.400,00
0054	REPARO ELETRICO EM GELADEIRA		20	Serv.	120,00	2.400,00
0055	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO		10	Serv.	87,00	870,00
0056	TROCA DE PLACA OU CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA		10	Serv.	80,00	800,00
0057	TROCA DE RESISTENCIA DE GELADEIRA		10	Serv.	120,00	1.200,00
0058	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DE GELADEIRA		10	Serv.	80,00	800,00
0059	REPARO EM ESTRUTURA DE GELADEIRA		20	Serv.	220,00	4.400,00
Total do Lote: 201.000,00Lote: 0002 - PÇ E SERV. DE MANUT. EM AR CONDICIONADO E UMIDIFICADOR						
0001	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus		50	Serv.	470,00	23.500,00
0002	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus		50	Serv.	510,00	25.500,00
0003	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus		50	Serv.	640,00	32.000,00
0004	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus		50	Serv.	390,00	19.500,00
0005	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus		20	Serv.	370,00	7.400,00
0006	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus		50	Serv.	135,00	6.750,00
0007	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus		50	Serv.	120,00	6.000,00
0008	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus		10	Serv.	250,00	2.500,00
0009	LIMPEZA DE FILTROS EM CADA APARELHO DE AR CONDICIONADO		50	Serv.	79,00	3.950,00
0010	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus		50	Serv.	200,00	10.000,00
0011	Manutenção em aparelho umidificador		10	Serv.	60,00	600,00
0012	Reparo de parte elétrica em ar condicionado		10	Serv.	250,00	2.500,00
0013	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus		10	UN	680,00	6.800,00
Total do Lote: 147.000,00Lote: 0003 - PÇ. E SERV. DE MANUT. EM TANQUINHOS E MAQUINA DE LAVAR						
0001	conserto de tanquinho		10	Serv.	90,00	900,00
0002	conserto de tanquinho com troca de correia		10	Serv.	90,00	900,00
0003	CONSERTO DE TANQUINHO E MAQUINA COM TROCA DE MOTOR		10	Serv.	90,00	900,00
0004	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saida d'agua de tanquinho		10	Serv.	90,00	900,00
0005	CONSERTO D EMÁQUINA DE LAVAR COM TROCA DE ACOPLAMENTO COMPLETO		10	Serv.	180,00	1.800,00
0006	CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR COM TROCA DE CORREIA		10	Serv.	90,00	900,00
0007	CONSERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE PLACA		10	Serv.	180,00	1.800,00
0008	CONSERTO COM TROCA DE MANGUEIRA DE SAIDA OU ENTRADA D'AGUA DE TANQUINHO OU MÁQUINA		10	Serv.	90,00	900,00
0009	MECANISMO COMPLETO PARA MAQUINA DE LAVAR		10	UN	390,00	3.900,00
0010	ACOPLAMENTO COMPLETO PARA TANQUINHO		10	UN	180,00	1.800,00
0011	CORREIA PARA TANQUINHO		10	UN	39,00	390,00
0012	MOTOR PARA TANQUINHO E MAQUINA		10	UN	210,00	2.100,00
0013	MANGUEIRA DE SAIDA OU ENTRADA D'AGUA PARA TANQUINHO OU MAQUINA		10	UN	18,00	180,00
0014	PLACA PARA MAQUINA DE LAVAR		10	UN	380,00	3.800,00
Total do Lote: 21.170,00						
Total do Fornecedor: 369.170,00						
Total Geral: 369.170,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 25 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E7EBFADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de material hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias e para atendimento das necessidades do Setor de Patrimônio, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056						
0001	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	KRONA	20	UN	24,00	480,00
0004	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	AMANCO	50	UN	9,50	475,00
0008	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	KRONA	20	UN	6,80	136,00
0009	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa 525 x 290 x 495mm padrão COPASA	MALTON	20	UN	116,00	2.320,00
0011	Curva 90º Roscável de 1"	KRONA	40	UN	5,25	210,00
0012	Curva 90º Roscável de 1.1/2	KRONA	40	UN	13,50	540,00
0013	Curva 90º Roscável de 1.1/4	KRONA	40	UN	15,60	624,00
0014	Curva 90º Roscável de 1/2	KRONA	60	UN	1,40	84,00
0015	Curva 90º Roscável de 3/4	KRONA	40	UN	2,20	88,00
0020	Registro Esfera 2. ½ metal		20	UN	413,00	8.260,00
0027	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	LOGASA	60	UN	356,00	21.360,00

0038	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1200 mm		80	UN	8,90	712,00
0051	Bomba submersa sapo, anauger 800, 380w, 5g, 127v	ANAUGER	5	UN	449,00	2.245,00
Total do Fornecedor: 37.534,00						
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057						
0017	Mictório Adulto	SANTA MARINA	60	UN	239,90	14.394,00
0018	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	FIBRART	20	UN	155,00	3.100,00
0028	Vaso Sanitário Adulto Simples	SANTA MARINA	60	UN	184,00	11.040,00
0029	Vaso Sanitário infantil Simples	ICASA	60	UN	378,00	22.680,00
0034	Tanque c/ 03 bojos - Fibra 1,60 x 0,65	FIBRART	20	UN	323,00	6.460,00
0035	Tanque c/ 02 bojos - Fibra 1,24 x 0,60	FIBRART	20	UN	216,00	4.320,00
0036	Tanque c/ 01 bojos - Fibra 0,60 x 0,50	FIBRART	20	UN	106,00	2.120,00
0049	Kit Bacia c/ caixa acoplada p/ pne sem abertura frontal	ICASA	10	UN	1.160,00	11.600,00
0050	Pia para cozinha 0,50 x 1,40mts	GHELPLUS	20	UN	273,72	5.474,40
Total do Fornecedor: 81.188,40						
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058						
0005	Bomba para desentupir vaso sanitário grande		10	UN	59,67	596,70
0006	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	KRONA	20	UN	2,50	50,00
0007	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	2,62	52,40
0010	Cap Soldável 75mm	KRONA	40	UN	18,50	740,00
0016	Curva Soldável 90º 75mm	KRONA	40	UN	60,80	2.432,00
0019	Pia p/ cozinha 1,20 - inox com balcão gabinete 2 portas e 3 gavetas	AJ RORATO	20	UN	712,00	14.240,00
0024	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	10,33	206,60
0026	Tubo PVC Roscável 1"	KRONA	40	UN	142,00	5.680,00
0032	Cuba de Cozinha Simples 17x34x40 Aço Inox Brilhante Altura: 17 cm - Comprimento: 40 cm - Largura:	TRAMONTINA	10	UN	343,00	3.430,00
0033	Pia para Cozinha Bojo Inox e Ecogranito 160cmx54cm Acabamento: Com brilho comprimento: 160 cm Es	RORALITE	10	UN	445,00	4.450,00
0039	Kit de acessórios Tubo de descida para sobrepor, bolsa e engate	ASTRA	80	UN	60,00	4.800,00
0040	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0041	Tubo de descida para embutir Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0042	Vedante de silicone Para as caixas: C15/S, C17/S, C21/S	TEKBOND	80	UN	35,00	2.800,00
0043	Mecanismo	ASTRA	80	Pça	31,00	2.480,00
0044	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 2' '	IBIRA	100	Mt	40,00	4.000,00
0045	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 1.1/2 ' '	IBIRA	100	Mt	25,45	2.545,00
0046	Registro de gaveta bruto 2' '	MAXFORT	10	UN	130,00	1.300,00
0047	Niple 3' '	H MASCH	10	UN	123,60	1.236,00
0048	Niple 2 1/2 ' '	H MASCH	10	UN	74,00	740,00
Total do Fornecedor: 54.818,70						
Total Geral: 173.541,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 29 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:98D907E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de Playground para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068						
0001	PLAYGROUND COLORIDO COM ESCORREGADOR CURVO E ESCALADA. COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS COM TÚNEIS DE ENTRADA E SAÍDA DO BRINQUEDO. CONTÉM: 02 MÓDULOS SENDO 1 MÓDULO BAIXO E; 1 MÓDULO COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR; 1 BALCÃO ACOPLADO; 1 TELHADINHO; 1 PROTETOR COM PEÇA EM FORMATO DE TIMÃO INSTALADA NO MÓDULO ALTO;	FRESO - DINO PLAY	5	UN	9.899,00	49.495,00

	4 TUBOS DE SUSTENTAÇÃO; 1 ESCORREGADOR DE RAMPA RETA; 1 ESCORREGADOR DE RAMPA CURVA; 1 ESCALADA COM FUROS;					
Total do Fornecedor: 49.495,00						
Total Geral: 49.495,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 15 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:998DEE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 112/2022
Processo n° 155/2022
Modalidade de Dispensa n° 105/2022

Contratante: Município de VOLTA GRANDE
Contratada: REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA
LOGRADOURO: Rua Major Lopes, nº 42-A – Bairro São Pedro
BELO HORIZONTE-MG – CEP.: 30.330-050
CNPJ: 04.927.623/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e planilhas para a reforma e restauração do prédio Casa do Agente, localizada na rua Elias Bouhid- Centro, Volta Grande- MG.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Coleta de Dados; Projeto Arquitetônico; Art do Projeto Arquitetônico; Projeto Executivo; Memorial Descritivo; Memória de Cálculo; Cronograma físico-financeiro; Planilha Orçamentária com base setop Mg Região Leste; Projeto Elétrico; Maquete 3D e Projeto de Acessibilidade.	UNID	1,00	18.400,00	18.400,00

Valor: R$ 18.400,00
Vigência: 17/01/2023

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.02.00.04.122.0003.1.0004	00.01.00	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$ 8.972,98

Data da Assinatura 17/10/2022

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:377E17E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00043 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00043
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
RTX2E04	03/10/2022	19/07/2022	DA-492/2022	6579532	AG
HDO3189	03/10/2022	13/07/2022	DA-494/2022	6578595	AG
RNG6F73	03/10/2022	14/07/2022	DA-496/2022	6580282	AG
RFM6I62	03/10/2022	13/08/2022	DA-546/2022	6581137	AG
HDO3189	03/10/2022	22/07/2022	DA-495/2022	6580467	AG
PBD8902	03/10/2022	23/08/2022	DA-518/2022	6581270	AG
PBD8902	03/10/2022	29/08/2022	DA-519/2022	6581047	AG

RTI2B87	03/10/2022	11/07/2022	DA-482/2022	6580249	AG
RTI2B87	03/10/2022	14/07/2022	DA-483/2022	6578611	AG
PXX0367	03/10/2022	01/09/2022	DA-520/2022	4241050	AG
QNE6220	03/10/2022	22/06/2022	DA-505/2022	6579425	AG

Patrocínio – MG, 17 de outubro de 2022.

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36AD68D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00044 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00044
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
EDV5192	03/10/2022	12/07/2022	DA-490/2022	4253573	AG
PBD8902	03/10/2022	19/07/2022	DA-517/2022	6580311	AG
AFU0656	03/10/2022	23/07/2022	DA-493/2022	6580475	AG
PZD3732	03/10/2022	26/07/2022	DA-506/2022	6580715	AG
EBS5574	03/10/2022	12/07/2022	DA-486/2022	6580260	AG
OPS8918	03/10/2022	06/07/2022	DA-481/2022	6579517	AG
QON2184	03/10/2022	15/07/2022	DA-502/2022	6580287	AG
EBS5574	03/10/2022	19/07/2022	DA-487/2022	6580309	AG
CQB0C44	03/10/2022	18/07/2022	DA-509/2022	6580302	AG
HCR4J59	03/10/2022	07/07/2022	DA-480/2022	6576412	AG
GZN6702	03/10/2022	08/08/2022	DA-535/2022	6580546	AG
MPW1979	03/10/2022	12/07/2022	DA-485/2022	6580093	AG
QNK7C19	03/10/2022	12/07/2022	DA-500/2022	6580262	AG
HCM1813	03/10/2022	14/07/2022	DA-499/2022	6579529	AG
GWA6848	03/10/2022	22/07/2022	DA-510/2022	6579535	AG
OQF4418	03/10/2022	26/07/2022	DA-511/2022	6579541	AG
HOF6471	03/10/2022	15/07/2022	DA-488/2022	6580426	AG
JHM2442	03/10/2022	09/08/2022	DA-522/2022	2054974	AG
OVS7254	03/10/2022	08/08/2022	DA-542/2022	6580547	AG
OWZ3769	03/10/2022	26/07/2022	DA-479/2022	6578944	AG
RMM2H21	03/10/2022	18/07/2022	DA-508/2022	6580300	AG
HQC9F72	03/10/2022	26/08/2022	DA-497/2022	6581615	AG
EEN1549	03/10/2022	28/07/2022	DA-516/2022	6580734	AG
PJU9H46	03/10/2022	26/08/2022	DA-521/2022	6581300	AG
HNY4124	03/10/2022	13/08/2022	DA-527/2022	6581212	AG
HNY4124	03/10/2022	12/08/2022	DA-528/2022	6580903	AG
JFE0173	03/10/2022	08/08/2022	DA-514/2022	6580867	AG
HOF6271	03/10/2022	01/08/2022	DA-525/2022	6580397	AG
EQK9J08	03/10/2022	11/08/2022	DA-533/2022	6581131	AG
OQX2074	03/10/2022	23/08/2022	DA-507/2022	6581019	AG
HLI1576	03/10/2022	06/09/2022	DA-526/2022	6581601	AG
HOF6471	03/10/2022	05/08/2022	DA-489/2022	6580849	AG
HBD8455	03/10/2022	13/07/2022	DA-501/2022	6578596	AG
GZM5175	03/10/2022	13/07/2022	DA-491/2022	6578594	AG
PXE2J36	03/10/2022	09/09/2022	DA-544/2022	6581998	AG
QUB2341	03/10/2022	12/08/2022	DA-503/2022	6580572	AG
OQF4418	03/10/2022	29/08/2022	DA-512/2022	6581390	AG
PYH9379	03/10/2022	27/08/2022	DA-538/2022	6581624	AG
PZE8085	03/10/2022	29/07/2022	DA-523/2022	6579778	AG
QNU7245	03/10/2022	29/07/2022	DA-530/2022	4252672	AG
HAZ0315	03/10/2022	30/07/2022	DA-529/2022	6580819	AG
QNU7245	03/10/2022	01/08/2022	DA-531/2022	4252677	AG
KFC4995	03/10/2022	03/08/2022	DA-539/2022	6580144	AG
HCM1845	03/10/2022	03/08/2022	DA-532/2022	6580772	AG
DFR6C75	03/10/2022	04/08/2022	DA-504/2022	6580847	AG
JHD5E95	03/10/2022	18/08/2022	DA-498/2022	6580673	AG
JIR5175	03/10/2022	29/08/2022	DA-513/2022	6581627	AG
OVU3267	03/10/2022	16/09/2022	DA-545/2022	6581465	AG
DQR1085	03/10/2022	13/09/2022	DA-541/2022	6582354	AG
OPL1220	03/10/2022	01/08/2022	DA-524/2022	6580392	AG
JFK3380	03/10/2022	03/08/2022	DA-540/2022	6580766	AG
HJU3950	03/10/2022	12/08/2022	DA-484/2022	6581136	AG
QNZ2F40	03/10/2022	16/08/2022	DA-534/2022	6581147	AG
PZQ7510	03/10/2022	26/08/2022	DA-543/2022	6581307	AG
NUN6700	03/10/2022	31/08/2022	DA-536/2022	6581646	AG
PZD5130	03/10/2022	01/09/2022	DA-515/2022	6581069	AG
NUN6700	03/10/2022	12/09/2022	DA-537/2022	6582284	AG

Patrocínio – MG, 17 de outubro de 2022.

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72A69650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.607 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 4.129/2017 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 4.238/2019, CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI No 4.607/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.940/2022

Altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, cria o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1o Fica instituído no âmbito do Município de Ponte Nova, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Sagrado Coração de Jesus, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social.
Art. 2o A estrutura funcional do CRAS Sagrado Coração de Jesus, para compor a equipe mínima referenciada, será constituída de:
I - Coordenador II do CRAS Sagrado Coração de Jesus, 1 (uma) vaga;
II - Assistente Social,1 (uma) vaga;
III - Psicólogo, 1 (uma) vaga;
IV - Educador Social - Dança, 1 (uma) vaga;
V - Educador Social - Atividades Esportivas, 1 (uma) vaga;
VI – Auxiliar Administrativo I, 2 (duas) vagas;
VII – Motorista, 1 (uma) vaga;
VIII - Servente de Limpeza, 1 (uma) vaga;
IX – Vigia, 2 (duas) vagas.
§ 1o Os cargos mencionados no *caput* submetem-se à carga horária, escolaridade, nível salarial, atribuições e demais requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019.
§ 2o Fica autorizada a contratação temporária e excepcional de profissionais para exercer a função pública de Assistente Social, Psicólogo, Educador Social — Dança e Educador Social - Atividades Esportivas pelo período de 12 meses, prorrogável uma única vez por até mais 12 meses, ou até a realização de concurso público para provimento das vagas de cargos públicos, funções com os mesmos requisitos dispostos no § 1º deste artigo.
§ 3o As contratações mencionadas no § 2º deste artigo obedecerão o processo seletivo simplificado, cujo edital será publicado na página eletrônica e no diário oficial do Município com antecedência mínima de 15 dias do início do período de inscrições, divulgado pelas mídias sociais e exposto em forma impressa nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Art. 3o A Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - inclusão do item 9.1.2 no inciso IX do artigo 17, com a seguinte redação:
IX – .....
9.1.2 Coordenadoria II do CRAS Sagrado Coração de Jesus — Coordenador II do CRAS Sagrado Coração de Jesus.
II - alteração do Anexo I — Organograma, relativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme Anexo I desta Lei.
III - alteração do Anexo II – Atribuições dos cargos de secretários, assessores, chefes de departamento, coordenadores e funções gratificadas, com alteração da nomenclatura do item 9.1.1 e inclusão do item 9.1.2 no inciso IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, com a seguinte redação:
IX - .....
9. .....
9.1.1. Coordenador II do CRAS Nossa Senhora de Fátima.
9.1.2. Coordenador II do CRAS Sagrado Coração de Jesus.
a. Coordenar e orientar os servidores do CRAS, na execução de suas atividades;
b. Atuar no planejamento do CRAS junto com a equipe técnica nas atividades organizando e oferecendo serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
c. Acompanhar o cadastro das famílias em situação de extrema pobreza para acesso a serviços como os programas de transferência de renda;
d. Acompanhar as famílias dos usuários, sempre que necessário;
e. Organizar as oficinas pedagógicas e de trabalho de modo a atender a demanda local;
f. Realizar reuniões periódicas para avaliação das atividades desenvolvidas;
g. Controlar o ponto de frequência dos servidores;
h. Manter o espaço de trabalho em condições adequadas de higiene e salubridade;
i. Realizar outras atividades afins.
IV - alteração no Anexo IV - cargos em comissão/funções gratificadas, que passa a vigorar com 15 (quinze) vagas do cargo de Coordenador II.
V - alteração no Anexo V - cargos em comissão e funções gratificadas por unidade/secretaria, que passa a vigorar com 8 (oito) vagas do cargo de Coordenador II na SEMASH.
Art. 4o A Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - alteração no Anexo V — Dimensionamento, que passa a vigorar com alteração na nomenclatura no quadro correspondente ao CRAS já existente, para constar "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (PROGRAMA)";
II – inclusão de quadro correspondente ao CRAS Sagrado Coração de Jesus, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, conforme Anexo II desta Lei;
III - alteração no Anexo VI - Vagas dos cargos efetivos, que passa a vigorar com a ampliação das vagas correspondentes ao CRAS Sagrado Coração de Jesus, nos seguintes quantitativos:

a) Assistente Social, 1 (uma) vaga;
b) Psicólogo, 1 (uma) vaga;
c) Educador Social - Dança, 1 (uma) vaga;
d) Educador Social - Atividades Esportivas, 1 (uma) vaga;
e) Auxiliar Administrativo I, 2 (duas) vagas;
f) Motorista, 1 (uma) vaga;
g) Servente de Limpeza, 1 (uma) vaga;
h) Vigia, 2 (duas) vagas.
Art. 5o Fica o Poder Executivo autorizado a emitir os regulamentos que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, referente a competência de equipe técnica, procedimentos, espaços e demais matérias que se referem ao CRAS Sagrado Coração de Jesus.
Art. 6o As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 7o Integra esta Lei, conforme Anexo III, o impacto orçamentário-financeiro previsto na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 8o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 9o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 29 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

LEI No 4.607/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.940/2022
Altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, cria o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.
ANEXO II
SEMASH

SETOR/LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (PROGRAMA)	COORDENADOR II DO CRAS	1
	ASSISTENTE SOCIAL	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2
	EDUCADOR SOCIAL ATIVIDADES ESPORTIVAS	1
	EDUCADOR SOCIAL DANÇA	1
	MOTORISTA	1
	PSICÓLOGO	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	1
	VIGIA	2

LEI No 4.607/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.940/2022
Altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, cria o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.
ANEXO III
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargo/função	**Nível**	**Vagas**	**Venc.**	**2023**	**2024**	**2025**
Coordenador II do CRAS	N3	1	**3.209,94**	**56.000,00**	**63.164,00**	**69.480,00**
Assistente Social	42	1	**2.067,68**	**36.073,00**	**40.687,00**	**44.756,00**
Auxiliar Administrativo I	31	2	**1.605,34**	**56.014,00**	**63.179,00**	**69.497,00**
Educador Social Ativ. Esportivas	48	1	**2.513,58**	**43.852,00**	**49.462,00**	**54.409,00**
Educador Social Dança	48	1	**2.513,58**	**43.852,00**	**49.462,00**	**54.408,00**
Motorista	30	1	**1.580,60**	**27.575,00**	**31.103,00**	**34.213,00**
Psicólogo	42	1	**2.067,68**	**36.073,00**	**40.687,00**	**44.756,00**
Servente de Limpeza	5	1	**1.365,98**	**23.831,00**	**26.879,00**	**29.567,00**
Vigia	6	2	**1.365,98**	**47.662,00**	**53.759,00**	**59.136,00**
Total	--	**11**	--	**370.932,00**	**418.382,00**	**460.222,00**

Premissas e metodologia de cálculos:
1 – Vencimentos básicos da Lei 4.537/2022, conforme níveis de cada cargo definidos na Lei Complementar 4.238/2019.
2 – Previsão de funcionamento em janeiro de 2023, com posse nos cargos e contratos nas funções.
3 – 12 vencimentos anuais, mais 13º, mais 1/3 de férias em 2024 e 2025, e acréscimo de 22% de encargos do INSS. Estimado reajuste salarial de 10% a cada ano sobre o anterior.
2023: 13 x venc. x vagas x 1,22 x 1,10 = **R$370.932,00**
2024: 13,33 x venc. x vagas x 1,22 x 1,10 **x** 1,10 **= R$418.382,00**
2025: 13,33 x venc. x vagas x 1,22 x 1,10 x 1,10 x 1,10 **= R$460.222,00**

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Responsável Pelo Planejamento E Orçamento

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Assessora Executiva De Controle Interno

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:56E4D278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.994, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

ANO	EMPENHO	DATA	LIQUIDAÇÃO	FONTE	CREDOR	VALOR
2022	0000390	17/10/2022	-	159	GUEDES E PAIXAO LTDA	177,86
2022	0000488	17/10/2022	-	159	EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR	41,90
2022	0001354	17/10/2022	-	155	SOLUMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE	723,00
2022	0001356	17/10/2022	-	155	MED CENTER COMERCIAL LTDA	14,86
2022	0001365	17/10/2022	-	102	ALFALAGOS LTDA	98,87
2022	0001623	17/10/2022	-	159	ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA	2.222,22
2022	0001626	17/10/2022	-	102	DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE P LTDA - ME	367,00
2022	0001628	17/10/2022	-	102	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	868,16
2022	0001637	17/10/2022	-	155	DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE P LTDA - ME	2.979,00
2022	0001668	17/10/2022	-	155	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34,24
2022	0002018	17/10/2022	-	155	DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE P LTDA - ME	3.685,04
2022	0002697	17/10/2022	-	159	DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE P LTDA - ME	310,00
2022	0002782	17/10/2022	-	102	GUEDES E PAIXAO LTDA	23,65
2022	0002776	17/10/2022	-	102	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	130,00
2022	0002893	17/10/2022	-	155	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	39,80
2022	0003001	17/10/2022	-	159	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	230,00
2022	0003002	17/10/2022	-	159	MEDICOM EIRELI	0,01
2022	0003009	17/10/2022	-	159	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,01
2022	0003012	17/10/2022	-	159	ALFALAGOS LTDA	0,01
2022	0003020	17/10/2022	-	155	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	30,75
2022	0003021	17/10/2022	-	155	SOLUMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE	3.443,14
2022	0003023	17/10/2022	-	155	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,01
2022	0003024	17/10/2022	-	155	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	0,01
2022	0004588	17/10/2022	-	100	CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	5.518,00
2022	0005433	17/10/2022	-	159	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	234,40
2022	0006406	17/10/2022	-	155	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,05
2022	0006411	17/10/2022	-	100	CONSTRUTORA LR & ROCHA LTDA	12.568,16
2022	0006477	17/10/2022	-	159	DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE P LTDA - ME	175,00
2022	0007236	17/10/2022	-	159	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
2022	0007229	17/10/2022	-	159	DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	3.549,75
2022	0007313	17/10/2022	-	155	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	99,51
2022	0007315	17/10/2022	-	155	ALFALAGOS LTDA	0,01
2022	0007317	17/10/2022	-	155	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	0,01
2022	0007324	17/10/2022	-	155	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57,31
2022	0007337	17/10/2022	-	155	SOLUMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE	119,28
2022	0007351	17/10/2022	-	155	MEDICOM EIRELI	1.795,63
2022	0008609	17/10/2022	-	155	MAGISTER MEDICAMENTOS LTDA MICROEMPRESA-ME	434,00
2022	0008610	17/10/2022	-	102	DROGARIA HML LTDA	136,64
2022	0008951	17/10/2022	-	102	FUNDACAO TAIOBEIRAS	1.600,00
2022	0009459	17/10/2022	-	101	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	120,00
2022	0009461	17/10/2022	-	154	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.919,20
2022	0009573	17/10/2022	-	159	DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE P LTDA - ME	4.146,20
2022	0010119	17/10/2022	-	154	JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	48.400,00
2022	0010332	17/10/2022	-	102	GUEDES & PAIXAO LTDA	128,37
2022	0010389	17/10/2022	-	159	ALFALAGOS LTDA	2,50
2022	0010394	17/10/2022	-	159	THN NUTRICAO E SAUDE EIRELI	1.355,46
2022	0010399	17/10/2022	-	159	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,55
2022	0010401	17/10/2022	-	159	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	0,01
2022	0012754	17/10/2022	-	100	CONSTRUTORA LR & ROCHA LTDA	16.720,00
2022	0000021	17/10/2022	-	129	POSTO PATATIVA LTDA	460,02
2022	0002121	17/10/2022	-	159	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	0,01
2022	0002122	17/10/2022	-	159	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	0,01
2022	0002145	17/10/2022	-	159	BH FARMA COMERCIO LTDA.	4,50
2022	0002176	17/10/2022	-	100	EDMARA BATISTA COSTA 08817769630	2.750,00
2022	0003998	17/10/2022	-	100	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	87,30
2022	0005074	17/10/2022	-	155	ALFALAGOS LTDA	0,01
2022	0005081	17/10/2022	-	155	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,01
2022	0005157	17/10/2022	-	155	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	14,22

	0005275	17/10/2022	-	155	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	250,00
	0007370	17/10/2022	-	159	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	0,01
	0008779	17/10/2022	-	155	GUEDES & PAIXAO LTDA	69,00
	0008895	17/10/2022	-	100	TEOBALDO MENDES DE OLIVEIRA - ME	253,44
	0009631	17/10/2022	-	155	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	213,30
	0009698	17/10/2022	-	100	CHROMPACK INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA	351,18
	0009897	17/10/2022	-	159	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,01
	0010011	17/10/2022	-	155	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	1.999,98
	0010016	17/10/2022	-	102	CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	510,00
	0010151	17/10/2022	-	155	MED CENTER COMERCIAL LTDA	171,13
	0010154	17/10/2022	-	155	NELSON LEITE FERREIRA - ME	527,70
	0010476	17/10/2022	-	155	DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	87,00
	0010488	17/10/2022	-	155	FARMACIA SANTA RITA DE SALINAS LTDA	254,00
	0011199	17/10/2022	-	100	J.F. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - ME	49,45
	0011247	17/10/2022	-	159	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	99,50
	0011721	17/10/2022	-	100	J.F. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - ME	56,80
	0012625	17/10/2022	-	155	MED CENTER COMERCIAL LTDA	48,72
	0012643	17/10/2022	-	159	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	8.451,00
	0013445	17/10/2022	-	264	CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	19.661,00
	0009576	17/10/2022	-	159	NELSON LEITE FERREIRA - ME	8.634,45
	0005192	17/10/2022	-	100	PERICLES VICENTE DE SOUZA	40,00
	0005207	17/10/2022	-	100	ADELICIO RAMOS DOS SANTOS	300,00
TOTAL						162.860,44

Art. 2º. O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:DAD9BC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 19/2022

EDITAL SMA 19/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 19/2022, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 18 **a 21 outubro de 2022,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, serão realizadas na Secretaria da Municipal da Administração Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.
Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou histórico de escolaridade;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 25 **de outubro de 2022.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 17 de outubro de 2022.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
19-001	TECNÍCO EM MINERAÇÃO	TECNÍCO EM MINERAÇÃO	R$1.514,67 40 horas Semanais	executar tarefas técnicas relativas à programação, processamento e controle das operações de mineração, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas e outros subsídios para colabora no trabalho de extração, distribuição e tratamento de minerais metálicos e não metálicos.	Ensino Médio completo técnico profissionalizante específicos em Mineração com registro no Conselho correspondente.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração
19-002	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ADVOGADO	R$ 2.272,01 40 horas Semanais	Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Município	Graduação em Direito e o Registro e regularidade na Ordem dos Advogados do Brasil	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações

2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
• Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....
NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ).....Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

.....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES
CARGO: TECNÍCO EM MINERAÇÃO

1. ESPECIALIDADE: TECNÍCO EM MINERAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar tarefas técnicas relativas à programação, processamento e controle das operações de mineração, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas e outros subsídios para colabora no trabalho de extração, distribuição e tratamento de minerais metálicos e não metálicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar levantamento topográfico de área de lavra e deposição de estéril; coordenar abertura de vias de acesso para áreas de pesquisa e lavra; controlar produção de minério, estéril e hidrocarbonetos; monitorar teor de minério; marcar malhas para perfuração; monitorar perfuração, desmonte de rocha e desempenho de explosivos e acessórios; manusear explosivos; monitorar pistas de rolamento e movimentação de equipamentos em mina; controlar custos e materiais; coordenar execução de drenagem de jazidas; monitorar nível de lençol freático; monitorar nível de sedimentos de bacia de contenção.
Supervisionar beneficiamento de minério: Supervisionar alimentação de planta de beneficiamento; supervisionar processo de bombeamento de água; definir variáveis de controle e processo de operações de beneficiamento; supervisionar processo de planta de reagente; supervisionar processo de separação de cominação; supervisionar processo de separação por classificação de minério; supervisionar processo de separação gravimétrica; supervisionar processo de separação por desaguamento; supervisionar processo de separação magnética de minério; supervisionar processo de separação por filtragem de minério; supervisionar processo de amostragem de rejeito e concentrado; inspecionar sistemas de rejeito. Prospectar e pesquisar minerais: Assessorar em seleção de áreas e métodos de prospecção e pesquisa; interpretar fotografias aéreas; notificar superficiários de uso de terreno para prospecção e pesquisa; efetuar levantamento topográfico de vias de acesso e obras de pesquisa e prospecção; medir direção e mergulho de rochas aflorantes; realizar mapeamento geológico; locar poços artesianos e furos de sondagem; supervisionar sondagem e perfilagem; levantar perfis geológicos e radioativos.
Planejar atividades de mineração: Participar da elaboração de requerimentos de alvará de pesquisa e lavra; participar da elaboração de projetos ambientais; participar da programação de produção de minério e plano estratégico de empresa; participar da elaboração de plano de custos operacionais; planejar alternativas de dosagem de teores de minério (blendagem); selecionar equipe, equipamentos e processos de trabalho; participar da escolha e implantação de aplicativos de mineração e beneficiamento; elaborar padrões técnicos, procedimentos e instruções operacionais de trabalho; treinar equipe de trabalho; planejar movimentação de equipamentos de mina; discutir condições de produção com outros setores; participar da elaboração de programas de manutenção de equipamentos e instalações; participar da elaboração de planos de drenagem.
Coletar amostras de minerais: Coordenar coleta de amostras; coletar amostras de sedimentos de corrente; coletar amostras de solo, rocha, hidrocarbonetos e água; coletar amostras de furos de sondagem; confeccionar lâminas delgadas; descrever características físico-químicas e litológicas de amostras; identificar amostras; acondicionar amostras para testes e análises; coletar amostras de produtos estocados e embarcados.
Movimentar produção final de minério: Controlar ciclos de equipamentos e tempos de carregamentos de produto mineral; inspecionar pátios para evitar contaminações, solicitar transporte de minério; controlar embarque e desembarque de minério de vias férrea, rodoviária, marítima e minerodutos; dosar (blendar) produto mineral de acordo com especificações; controlar peso médio líquido de composições de carregamento; controlar desvio padrão de peso em vagões; analisar qualidade de produto final; verificar demanda de minério de outros departamentos da empresa; comercializar equipamentos e produto mineral.

Fiscalizar cumprimento de normas de segurança, saúde e meio ambiente:

Fiscalizar uso de equipamentos de proteção da equipe de trabalho; identificar áreas e fatores de risco de minas.
Processar dados de pesquisa mineral, confeccionar mapas e seções geológicas de prospecção, pesquisa; analisar dados; cubar reserva lavrável e corpo mineralizado; criar modelo de bloco baseado em modelo geológico; auxiliar na interpretação de corpo mineralizado; calcular produção de poços, galerias, trincheiras e sondagens; calcular rendimento de usina. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio completo técnico profissionalizante específicos em Mineração com registro no Conselho correspondente.
2. ESPECIALIDADE: ADVOGADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Município, na área Administrativa, ambiental, Saúde, Fiscalização, Saúde, Educação, Assistência Social em apoio à Procuradoria Jurídica do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisa causas onde tenha como polo ativo ou passivo os interesses do Município, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo, complementa e apura as informações levantadas. Prepara a defesa ou acusação respeitado o interesse público, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento administrativo adequado, para apresentá-la em juízo. Orienta sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável, acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio, redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, ambiental, fiscal, civil, trabalhista, penal, e ou outras vinculadas a todas as áreas da Administração Municipal, em especial para Meio Ambiente, Fiscalização, Saúde, Educação, licitação e contratos administrativos, Assistência Social dentre outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do interesse público do município. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pela Procuradoria Jurídica. Demais atribuições contidas na Lei Nº 8.906 de 4 de junho de 1994, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação em Direito e o Registro e regularidade na Ordem dos Advogados do Brasil

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0289B265

